MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2024

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Presidente da Comissão Permanente de Licitações, designado pela Portaria nº 30.181/2024, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que estará aberto o Chamamento Público 08/2024 a partir da data de publicação deste edital e a qualquer tempo, para CHAMADA PÚBLICA para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nas escolas municipais, centros municipais de educação infantil e escola de ensino especial.

Local para entrega do envelope de credenciamento: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na integra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 21 de agosto de 2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

CARLA DA ROCHA DALL ONDER
Presidente da CPL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA N°1208/2024

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1208/2024

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: LENADRO LUIZ PEREIRA **MATRÍCULA n.º** 1298-0
CARGO: MOTORISTA DA SECRETARIA DE ESPORTES **CPF N.º** ***.271.***-02
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO AO MUNICIPIO DE CURITIBA, PARA ACOMPANHAR REPRESENTANTES DE COLOGIOS EM RETIRADA DE MATERIAL ESPORTIVO NA SECRETARIA ESTADUAL DE ESPORTES.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 19/08/2024
Data de Retorno: 19/08/2024
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: CURITIBA PR **Código do IBGE:** 06902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00
VALOR TOTAL R$: R$100,00

Santa Maria do Oeste/PR, quarta-feira, 21 de agosto de 2024

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Henrique Renzi
Código Identificador:350D3002

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 074/2024
MODALIDADE: LEILÃO N.º 01/2024

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei n.º 14.133/2021, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "Alienação de bens móveis inservíveis à Administração Municipal de Santa Maria do Oeste – Paraná", de acordo com demais especificações do edital e anexos.

DATA DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO: No dia 12 de Setembro de 2024, às 10:00 horas, NO PORTAL LB LEILÕES www.lbleiloes.com.br.

VALOR MINIMO AVALIADOS DOS LOTES: R$ 157.500,00 (Cento e Cinquenta e Sete Mil e Quinhentos Reais).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior Lance ou Oferta por Lote.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL
O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 ás 11:30 horas e das 13:00 ás 17:00 horas.

Informações: 042 9 9841-0495.

Santa Maria do Oeste - PR, 21 de Agosto de 2024.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:DF7678E7

LICITAÇÃO
DESPACHO SETOR DE LICITAÇÃO

Despacho nº 001/2024

Para: Secretaria de Administração

Ref. Anulação do Pregão Eletrônico 047/2024.

Após análise e Parecer técnico do Setor de Engenharia indicando inconsistências na descrição dos serviços a serem realizados e a necessidade de um profissional capacitado e atestado de capacidade técnica para execução do projeto, verifico que a fase preparatória da licitação possui vícios que são incapazes de serem corrigidos, razão pela qual opino pela anulação do presente procedimento.

Em cumprimento ao parágrafo terceiro do artigo 71 da Lei 14.133/21, os interessados poderão manifestar eventuais óbices à anulação no prazo de 03 dias, contados da presente publicação.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Santa Maria do Oeste, 21 de agosto de 2024.

MILICIO VICENTE STROHER
Pregoeiro Portaria Nº 020/2024

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:C71152E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2024

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Presidente da Comissão Permanente de Licitações, designado pela Portaria nº 30.181/2024, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que estará aberto o Chamamento Público 08/2024 a partir da data de publicação deste edital e a qualquer tempo, para CHAMADA PÚBLICA para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nas escolas municipais, centros municipais de educação infantil e escola de ensino especial.
Local para entrega do envelope de credenciamento: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 21 de agosto de 2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

CARLA DA ROCHA DALL ONDER
Presidente da CPL

Diário do Iguaçu

Publicações Legais

QUARTA-FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2024 **Nº 0412** **CHAPECÓ/SC**

GRUPO Di DE COMUNICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0288/2024
Processo dispensa nº 0100/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MEDITON FARMACEUTICA LTDA
CNPJ Nº 29.614.830/0001-90
Representante: RODRIGO KIENEN
CPF nº 077.254.689-43
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos para atender a demanda da Farmácia Municipal.
VALOR TOTAL: R$ 5.787,00 (Cinco Mil, Setecentos e Oitenta e Sete Reais)
VIGÊNCIA: 20/08/2025
Santo Antonio do Sudoeste, em 21/08/2024.
RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

SAMAE – IBIPORÃ - PR
Av. Santos Dumont, 565 – Centro – Ibiporã – Pr
Fone: (43) 3258-8195 – CEP 86200-000
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 16/2024
PERÍODO DE PROPOSTAS
De 20/08/2024 às 8h
Até 26/08/2024 às 8h
PERÍODO DE LANCES
De 26/08/2024 às 9h
Até 26/08/2024 às 15h

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de e-mail corporativo. O serviço deverá ser oferecido na modalidade de software como serviço (SaaS), incluindo suporte técnico e migração de dados do provedor atual, para atender às necessidades de e-mail institucional deste órgão, conforme as condições estabelecidas neste edital.
Valor Máximo Estimado: 3.876,40 (três mil, oitocentos e setenta e seis reais e quarenta centavos). **Bolsa Nacional de Compras – BNC:** https://bnc.org.br/. **Tipo:** Menor preço, por Lote. **Dotação orçamentária**: 18.001.17.122.0018.2.135.3.3.90.40.00.00. - 1045 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA.
Informações: (43) 3258 8161. Ibiporã, 19 de agosto de 2024. **Gustavo Toneli de Sá** – Diretor-Presidente do SAMAE.

Estado de Santa Catarina - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL - CVC

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO LICITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico Nº 17/2024
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. **Tipo**: Menor preço por item.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 do dia 22/08/2024 até às 08:00 horas do dia 03/09/2024
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:01 às 08:20 horas do dia 03/09/2024
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 03/09/2024
PLATAFORMA ELETRONICA: www.portaldecompraspublicas.com.br "Acesso Identificado"
Edital e esclarecimentos podem ser obtidos pelo número: (49) 9 8801 0249, ou pelo site velhocoronel.atende.net. 19.08.2024.

Estado de Santa Catarina - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL - CVC

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico Nº 18/2024
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS (GENUÍNAS OU LINHA DE MONTAGEM) E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA/HORA HOMEM DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MEC NICA, FUNILARIA, PINTURA, ELETRICIDADE, BOMBAS E BICOS, ESTOFARIA E TAPEÇARIA. **Tipo**: Maior desconto por item.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 do dia 27/08/2024 até às 08:00 horas do dia 10/09/2024
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:01 às 08:20 horas do dia 10/09/2024
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 10/09/2024
PLATAFORMA ELETRONICA: www.portaldecompraspublicas.com.br "Acesso Identificado"
Edital e esclarecimentos podem ser obtidos pelo número: (49) 9 8801 0249, ou pelo site velhocoronel.atende.net. 19.08.2024.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2024
O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Presidente da Comissão Permanente de Licitações, designado pela Portaria nº 30.181/2024, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que estará aberto o Chamamento Público 08/2024 a partir da data de publicação deste edital e a qualquer tempo, para CHAMADA PÚBLICA para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nas escolas municipais, centros municipais de educação infantil e escola de ensino especial.Local para entrega do envelope de credenciamento: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.brSanto Antonio do Sudoeste, 21 de agosto de 2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

CARLA DA ROCHA DALL ONDER
Presidente da CPL

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ-PR
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2024
Processo administrativo: 6571/2024
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPRESSORES ODONTOLÓGICOS.
Valor total da contratação: R$ 55.552,92 (cinquenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos).
Data da sessão pública: Dia 04/09/2024 às 08H15MIN (horário de Brasília/DF)
Local da sessão pública: https://www.gov.br/compras/pt-br/
Critério de julgamento: Menor preço por item
Modo de disputa: Aberto
Preferência ME/EPP/equiparadas: Licitação exclusiva para ME/EPP
Obtenção do edital e seus anexos: www.ubirata.pr.gov.br, https://www.gov.br/compras/pt-br/, e Portal Nacional de Contratações Públicas.
Esclarecimentos e impugnações: duvidaslicitacao@ubirata.pr.gov.br
Ubiratã, Paraná, 21 de agosto de 2024.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2024 -
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA
CNPJ: 95.990.198/0001-04
CONTRATADA: **PAVI SUL CONSTRUTORA LTDA**
CNPJ: 35.173.318/0001-59
DO OBJETO. O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias da vigência do Contrato Administrativo n. 16/2024.
SIGNATÁRIOS: Clodoaldo Briancini e Genacir Carlos Araújo Cordilheira Alta, 21 de agosto de 2024.

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2024
O Município de Marema, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados por motivos de força maior, está **PRORROGANDO A ABERTURA DA LICITAÇÃO DE PREGÃO,** na forma **PRESENCIAL**, que tem por objeto a Registro de preços para eventuais e futuras contratações de Serviços de Recapagem e vulcanização de pneus para manutenção e conservação de máquinas e veículos pertencentes ao município de Marema e seus fundos.
A data de abertura fica prorrogada para o dia **26 DE AGOSTO DE 2024,** às **09h00min**, com entrega dos envelopes as 8h30min, e abertura para as 8h45min do mesmo dia.
Demais condições do edital permanecem inalteradas.
Marema/SC, 21 de agosto de 2024.
Mauri Dal Bello.
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6573/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2024
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ: UASG 987933
OBJETO: Contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de caminhão munck.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 228.013,50(duzentos e vinte e oito mil treze reais e cinquenta centavos).
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 10/09/2024 às 08H15MIN (horário de Brasília/DF)
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: https://www.gov.br/compras/pt-br/
CRIT**ÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item**
MODO DE DISPUTA: Aberto
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO
Obtenção de edital e seus anexos: https://www.gov.br/compras/pt-br/, https://www.ubirata.pr.gov.br e PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS.
ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: duvidaslicitacao@ubirata.pr.gov.br
Ubiratã, Paraná, 21 de agosto de 2024.

Diário do Iguaçu
Assinado de forma digital por REDE DIARIO DE COMUNICACAO LTDA:24528666000185
Dados: 2024.08.21 18:15:12 -03'00'

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.711-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

INTRODUÇÃO

Conforme a Lei nº 14.133, de 2021, o Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens que deve conter determinados parâmetros e elementos descritivos.
Tal exigência se torna explicita no **Art. 6º, inciso XXIII, alíneas de 'a' a 'j'.**
Em conformidade com as normas e princípios que regem a Administração Pública, para tanto apresentamos o pertinente Termo.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'a', da Lei nº 14.133/2021).

Chamamento Público para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nas escolas municipais, centros municipais de educação infantil e escola de ensino especial. Conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

Justifica-se a compra de produtos de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme estabelecem as normas contidas na Lei Nº 11.947, de 16 de junho de 2009, na Resolução Nº 26/2013 FNDE, de 17 de junho de 2013, Resolução Nº 20/2020 FNDE, de 02 de dezembro de 2020, Resolução Nº 4/2015, de 02 de abril de 2015, Lei Nº 2.128/2010, de 22 de junho de 2010.
Visando a promoção de uma alimentação saudável nas escolas municipais, a oferta de alimentos variados e de qualidade, fortalecendo a agricultura familiar e o desenvolvimento local, a aquisição desses gêneros alimentícios é de suma importância, uma vez que os mesmos fazem parte do hábito alimentar, sazonalidade e respeitam a alimentação saudável.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO. (Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', da Lei nº 14.133/2021). (Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', da Lei nº 14.133/2021).

Para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) com gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme o Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', da Lei nº 14.133/2021, é necessário considerar o ciclo de vida do objeto e a especificação do produto. A seguir, apresento uma descrição abrangente dessa solução:

Avaliação das Necessidades Nutricionais: Identificar as necessidades nutricionais dos alunos nas escolas municipais, centros municipais de educação infantil e escolas de ensino especial.

Definição de Produtos: Selecionar os gêneros alimentícios que atendam aos critérios nutricionais e às diretrizes do PNAE, priorizando alimentos frescos e saudáveis.

Qualidade e Segurança alimentar: Definir padrões de qualidade e segurança para os gêneros alimentícios, incluindo critérios de frescor, ausência de contaminantes e conformidade com normas sanitárias.

Origem e Sustentabilidade: Garantir que os produtos sejam provenientes de agricultores familiares e empreendedores familiares rurais, promovendo práticas sustentáveis e respeitando a biodiversidade local.

Processo de Licitação: Realizar licitações públicas que garantam a participação de produtores locais, conforme a legislação vigente, assegurando competitividade e transparência.
Logística de Distribuição: Estabelecer uma logística eficiente para a entrega dos alimentos nas escolas, considerando fatores como armazenamento, transporte e manejo adequado dos produtos.

A implementação desta solução deve alinhar-se com os objetivos do PNAE de promover a alimentação saudável e sustentável nas escolas, ao mesmo tempo em que apoia a agricultura

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

familiar. É essencial garantir que todos os processos sejam conduzidos com transparência, eficiência e respeito às normas legais, contribuindo para o desenvolvimento local e a segurança alimentar dos estudantes.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6°, inciso XXIII, alínea 'd', da Lei n° 14.133/2021)

4.1. Os interessados no credenciamento poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução do FNDE N° 04 de 02 de abril de 2015, onde deverão apresentar os documentos abaixo relacionados:

4.2.1. ENVELOPE N° 01 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL PESSOA FÍSICA (não organizado em grupo).

4.2.2. O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope n° 01 os documentos a seguir, sob pena de inabilitação:

4.2.2.1. Documentos exigidos nas resoluções do PNAE.
4.2.2.2. Vigilância sanitária
4.2.2.3. Extrato de notas – CADPRO
4.2.2.4. Cadastro de Agricultor Familiar – CAF
4.2.2.5. Selo de Inspeção Municipal - SIM

4.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
4.2.4. Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
4.2.5. Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
4.2.6. Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
4.2.7. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.
4.2.8. Quando o fornecedor (individual ou grupo formal) terceirizar o beneficiamento/abate dos produtos de origem animal deverá apresentar contrato de terceirização registrado de serviços.
4.2.9. Os fornecedores de produtos de origem vegetal deverão apresentar documentação quando diz respeito a produtos que devem ser registrados no MAPA.

4.3. ENVELOPE N° 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL PESSOA FÍSICA

4.3.1. O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope n° 01, os documentos a seguir, sob pena de inabilitação:

4.3.1.1. Documentos exigidos nas resoluções do PNAE.
4.3.1.2. Vigilância sanitária
4.3.1.3. Extrato de notas – CADPRO
4.3.1.4. Cadastro de Agricultor Familiar – CAF
4.3.1.5. Selo de Inspeção Municipal - SIM

4.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
4.3.3. Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
4.3.4. Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante
4.3.5. Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
4.3.6. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.
4.3.7. Quando o fornecedor (individual ou grupo formal) terceirizar o beneficiamento/abate dos produtos de origem animal deverá apresentar contrato de terceirização registrado de serviços.
4.3.8. Os fornecedores de produtos de origem vegetal deverão apresentar documentação quando diz respeito a produtos que devem ser registrados no MAPA.

4.4. ENVELOPE N° 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL PESSOA JURÍDICA

4.4.1. O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope n° 01, os documentos a seguir, sob pena de inabilitação:

4.4.1.1. Documentos exigidos nas resoluções do PNAE.
4.4.1.2. Vigilância sanitária
4.4.1.3. Extrato de notas – CADPRO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

4.4.1.4. Cadastro de Agricultor Familiar – CAF
4.4.1.5. Selo de Inspeção Municipal – SIM
4.4.1.6. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
4.4.1.7. Extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
4.4.1.8. Comprovante de regularidade do proponente perante a Fazenda Municipal do seu estabelecimento.
4.4.1.9. Comprovante de regularidade do proponente perante a Fazenda Estadual do seu estabelecimento.
4.4.1.10. Certidão negativa de débitos relativos aos tributos Federais e à dívida ativa da união que abrange inclusive a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS).
4.4.1.11. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
4.4.1.12. Certidão negativa de débitos relativos ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
4.4.1.13. Cópia do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
4.4.1.14. Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
4.4.1.15. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
4.4.1.16. Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.
4.4.1.17. Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
4.4.2. Quando o fornecedor (individual ou grupo formal) terceirizar o beneficiamento/abate dos produtos de origem animal deverá apresentar contrato de terceirização registrado de serviços.
4.4.3. Os fornecedores de produtos de origem vegetal deverão apresentar documentação quando diz respeito a produtos que devem ser registrados no MAPA.

4.4.4. **ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA**
4.4.4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme modelo da Resolução FNDE n.º 4 de 02 de abril de 2015.
4.4.4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata, após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 05 dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 10 dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).
4.4.4.3. O(s) projeto(s) de venda a ser (em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.
4.4.4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.
4.4.4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 dias, conforme análise da Comissão Julgadora
4.5. Será considerado pela Comissão o prazo de validade de 90(noventa) dias, contados da data da respectiva emissão, para as certidões nas quais o mesmo não constar.
4.6. Todos os documentos deverão ser apresentados, **preferencialmente na ordem solicitada no edital,** e estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, legalmente reconhecida, desde que legíveis.
4.6.1. Das Certidões Negativas extraídas da Internet, a Comissão de Licitação poderá, em caso de dúvida, comprovar sua autenticidade através de consulta ao site correspondente.
4.7. No caso de existirem, dentro do envelope, cópia(s) de documento(s) sem autenticação, a Comissão de Licitação exigirá apresentação dos originais na própria sessão para autenticação, não excedendo o horário final estabelecido neste edital.
4.8. A apresentação dos documentos especificados no item 8.1 em desconformidade com o

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

disposto no edital ou com os modelos descritos nos respectivos anexos, será fundamento para inabilitação do proponente.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO. (Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'e', da Lei nº 14.133/2021).

5.1. DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações da CONTRATADA:

- Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes.
- A contratada deverá entregar, durante toda a vigência do contrato, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.
- A contratada ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 05 (cinco) dias úteis.
- A contratada deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.
- A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.2. Prazo contratual

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

5.3. Prazo contratual

O prazo poderá ser prorrogado por até 10(dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

5.4.1. Os produtos desta solicitação deverão ser entregues sem ônus de entrega de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no endereço Rua Mozir Prunzel, 40, centro, neste município de Santo Antonio do Sudoeste. No horário 7:30 as 11:30 – 13:15 as 17:15.

5.4.2. Os produtos desta solicitação deverão ser entregues semanalmente nas Escolas e Centros de Educação Infantil do perímetro urbano e rural, no endereço de cada Escola e Centro de Educação infantil, separadamente com as devidas quantidades de cada local, conforme quantidades estipuladas pela Secretaria Municipal de Educação. No horário 7:30 as 11:30 – 13:15 as 17:15.

5.4.2.1. ESCOLA MUNICIPAL GUILHERME BLICK situada na Rua Teresina, SN, Bairro Industrial em Santo Antônio do Sudoeste – PR.

5.4.2.2. ESCOLA MUNICIPAL DORIVAL MAGRINELLI situada na Rua Januario Angonesi, SN, Bairro Villa Catarina em Santo Antônio do Sudoeste – PR.

5.4.2.3. ESCOLA PEDRO DOS SANTOS situada na Rua Ângelo Milani, SN, Bairro Vila Aurora em Santo Antônio do Sudoeste – PR.

5.4.2.4. ESCOLA CAMILA POLGA situada na Rua João Scalon, N 350, Bairro Princesa Isabel em Santo Antônio do Sudoeste – PR.

5.4.2.5. ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JACINTA RODRIGUES DOS SANTOS situada na Rua Presidente Vargas, N 530, no Bairro Centro em Santo Antônio do Sudoeste – PR.

5.4.2.6. ESCOLA MUNICIPAL GENERAL GOMES CARNEIRO situada em Boa Vista do Capanema em Santo Antônio do Sudoeste – PR.

5.4.2.7. ESCOLA MUNICIPAL GERMANO STRUB situada em São Pedro do Florido em Santo Antônio do Sudoeste – PR.

5.4.2.8. ESCOLA MUNICIPAL TIRADENTES situada no Distrito do Km 10 em Santo Antônio do Sudoeste – PR.

5.4.2.9. ESCOLA MUNICIPAL JOSE COLLA situada no distrito de Marcianópolis em Santo Antônio do Sudoeste – PR.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

Esclarecimentos: FERNANDA PEDROSO MONTANES
E-mail: nutricao.edu@pmsas.pr.gov.br
Telefone: (46) 3563 - 8003

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'g', da Lei nº 14.133/2021).

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias conforme emissão de empenho, mediante ordem bancária para a conta corrente indicada pelo contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021).

O seleção de fornecedores será através de Chamamento Público para credenciamento, onde os interessados poderão ser credenciar para prestar os serviços.

8.1 **CRITÉRIO PARA DISTRIBUIÇÃO DE DEMANDA E ORDEM DE CONTRATAÇÃO:** Será feita classificação de acordo com a ordem de credenciamento.

7. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS. (Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'i', da Lei nº 14.133/2021).

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO/ SERVIÇO	NOME DO PRODUTO/ SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1.		ACHOCOLATADO EM PÓ - composto de açúcar mascavo e cacau em pó, pacote com 1 kg. Os dados de identificação, procedência, especificações nutricionais e especificações técnicas ao lado externo da embalagem. Validade de 12 meses a partir da data de entrega.	600,00	KG	26,89	16.134,00
2.		ABACATE - de primeira qualidade, com boa aparência, sem machucadura, coloração uniformes ou outros que alterem o produto.	300,00	KG	4,36	1.308,00
3.		ABÓBORA - descascada picada à vácuo de primeira qualidade, com boa aparência e sem machucaduras, ou outros que alterem o produto, com grau de maturação completa. Apresentar cor de polpa intensa, odor agradável, consistência firme, não apresentar perfurações, machucados.	1.000,00	KG	5,62	5.620,00
4.		ABOBRINHA VEDE - de primeira qualidade, com boa aparência sem machucaduras ou outros que alterem o produto, com grau de maturação completa, odor agradável, consistência firme, não apresentar perfurações.	500,00	KG	4,89	2.445,00
5.		AÇUCAR MASCAVO - contendo no mínimo 90% de sacarose elaborado a partir do caldo de cana livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais.	200,00	KG	16,99	3.398,00
6.		ALFACE - de primeira qualidade, tipo terra extra, sem defeitos, com folhas verdes, hidratadas, sem traços de descoloração, turgescente, intactas, firmes e bem desenvolvidas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade.	3.000,00	KG	17,53	52.590,00
7.		ALHO - de primeira qualidade, fresco, com bulbos de no mínimo 4 cm de diâmetro transversal e cada bulbo contendo entre 8 a 20 dentes, bulbo inteiro são, em brotos, sem grão chochos, ardidos, manchados ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	120,00	KG	36,49	4.378,80
8.		AMENDOIM DESCASCADO - isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais e vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, manchados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade. Produção de última	300,00	KG	24,32	7.296,00

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431–centro– CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35538000

		safra, contendo peso liquida de 1kg.				
9.		BANANA CATURRA - de primeira qualidade, com boa aparência e sem machucaduras.	2.000,00	KG	3,72	7.440,00
10.		BANANA PRATA - de primeira qualidade, com boa aparência e sem machucaduras.	1.000,00	KG	7,82	7.820,00
11.		BANHA REFINADA – apresentando coloração branca ou levemente amarelada e odor característico, isenta de produtos estranhos, parasitas e ranciidez, ingredientes: gordura de suino (tecido adiposo), não contém glúten. Adicionada em embalagem plástica hermeticamente vedada, impermeável, atóxica e resistente, com peso liquido 1kg. Na embalagem deve constar as informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação, validade e registro no serviço de inspeção federal (SIF), serviço de inspeção estadual (SIE) ou serviço de inspeção municipal (SIM).	500,00	KG	15,99	7.995,00
12.		BATATA DOCE - de primeira qualidade, com aspecto, aroma, sabor e cor da polpa tipicos da variedade, com uniformidade de tamanho e cor, ausência de rachaduras, perfurações e cortes provocados mecanicamente ou por insetos e doenças.	2.000,00	KG	4,76	9.520,00
13.		BEBIDA LACTEA - em embalagem de um litro, com registro na Vigilância Sanitária Municipal, embalado e rotulado de acordo com a legislação vigente.	7.000,00	LITRO	5,02	35.140,00
14.		BERGAMOTA POCAN - de primeira qualidade , peso médio 200gr, fresco, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor, com estagio de maturação tal que suporte a manipulação, o transporte mantendo as condições adequadas para o consumo humano.	2.000,00	KG	5,82	11.640,00
15.		BETERRABA - de primeira qualidade, tamanho médio, perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie e grau de evolução e tamanho que lhe permita suportar manipulação, turgescentes, intactas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; com ausência de sujidades, parasitos e larva aderente a superfície externa.	2.000,00	KG	9,56	19.120,00
16.		BISCOITO SORTIDO - produzido dentro das normas da ANVISA, com registro na vigilância Sanitária Municipal, embalado em pacote de 700g.	2.000,00	PCT	10,99	21.980,00
17.		BISCOITO TIPO CASEIRO – sabores melado, nata, manteiga, em embalagem plástica, transparente, com registro na Vigilância Sanitária Municipal, embalado e rotulado de acordo com a legislação vigente.	3.500,00	KG	25,32	88.620,00
18.		BISCOITO TIPO MARIA - produzida	2.000,00	PCT	11,27	22.540,00

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431–centro- CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

		dentro das normas da ANVISA, com registro na Vigilância Sanitária Municipal, embalado em pacote de 720 g.				
19.		BRÓCOLIS - de primeira qualidade, em perfeito estado de desenvolvimento, aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie e grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação, folhas inteiras, de coloração uniforme e sem manchas, turgescentes, intactas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas aderentes à superfície externa.	1.000,00	KG	6,79	6.790,00
20.		CANJICA AMARELA E BRANCA - tipo 1, após cozimento manter-se macia. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo 01Kg.	500,00	KG	7,95	3.975,00
21.		CARNE DE FRANGO - tipo coxa e sobrecoxa resfriada, com adição de água de no máximo 6%, aspecto própria, não amolecida nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitos e larvas e devidamente inspecionada. Com certificado de Inspeção Municipal, acondicionada em embalagem adequada de 1 kg, com rótulo indicando data de validade.	10.500,00	KG	10,06	105.630,00
22.		CARNE DE FRANGO - PEITO - com certificado de Inspeção Municipal, acondicionada em embalagem adequada de 1 kg, com rótulo indicando a data de validade.	4.000,00	KG	20,96	83.840,00
23.		CARNE SUÍNA - pernil em pedaços embalada, congelado, e sem gordura aparente. O produto deverá ser rotulado conforme a legislação vigente. A embalagem deverá conter: nome do produto, ingredientes, conteúdo líquido, identificação da origem, com certificado de Inspeção Municipal (SIM), identificação do lote, orientações de conservação, data de processamento, data de validade e composição do produto (informações nutricionais). Produto deverá ser transportado em estado de congelamento (18 graus célsius negativos).	4.500,00	KG	15,62	70.290,00
24.		CEBOLA - branca de cabeça, de primeira qualidade, com boa aparência e sem machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar a qualidade.	500,00	KG	7,29	3.645,00
25.		CENOURA - sem folhas, de primeira qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos e terra aderida à superfície externa.	1.200,00	KG	6,26	7.512,00
26.		CHEIRO VERDE - Salsinha e	400	KG	11,15	4.460,00

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

		básica: milho amarelo, enriquecido com ferro e ácido fólico, fabricada a partir de matérias primas sã e limpa. produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos de animais e vegetais, odores estranhos, bolor e umidade. entrega em embalagem de polietileno atóxico, resistente, pacote de 1 kg, com prazo de validade superior a 150 dias no momento da entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.				
36.		IOGURTE - em embalagem de um litro, com registro na Vigilância Sanitária Municipal, embalado e rotulado de acordo com a legislação vigente. acondicionado em saco plástico de polietileno - sache, resfriado entre 1 e 6° C. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	5.000,00	LITRO	8,32	41.600,00
37.		LARANJA - fresca, limpa, cada laranja deverá ter peso entre 100 e 120gr, em embalagens de 2 a 3 kg, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes, sem rachaduras ou cortes na casca, sem manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	3.000,00	KG	7,09	21.270,00
38.		LEITE PASTEURIZADO PADRONIZADO - fluido, em embalagem de um litro, com registro de na Vigilância Sanitária Municipal, embalado e rotulado de acordo com a legislação vigente.	2.000,00	LITRO	6,09	12.180,00
39.		LIMÃO - de primeira qualidade, peso médio 100gr, destinado ao consumo "in natura", devendo estar fresco, ter atingido o grau ideal no tamanho, arcena, cor e sabor, com estagio de maturação tal que suporte a manipulação, o transporte mantendo as condições adequadas para o consumo humano.	200,00	KG	3,82	764,00
40.		MAMÃO - de primeira qualidade, com boa aparência e sem machucaduras ou outros que alterem o produto.	1.000,00	KG	10,79	10.790,00
41.		MANDIOCA CONGELADA DESCASCADA - graúda, de primeira qualidade, raiz limpa e sem cascas, de boa qualidade, sem defeitos, com aspecto, aroma, sabor e cor da polpa típicos da variedade, com uniformidade de tamanho e cor, ausência de rachaduras, perfurações e cortes provocados mecanicamente ou por insetos e doenças. As raízes devem ser próprias para o consumo humano e oriundos de vegetais sadios, com colheita recente, isentos de umidade externa anormal, odor e aspectos estranhos.	1.500,00	KG	6,99	10.485,00

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

42.		MELADO DE CANA - em embalagem de 1Kg, com indicação na embalagem e rotulagem nutricional conforme legislação vigente, com Licença Sanitária atualizada.	250,00	UND	17,32	4.330,00
43.		MELÃO - fresca, frutos com 70 a 80% de maturação climatizada, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	1.000,00	KG	8,59	8.590,00
44.		MELANCIA – fresca, com grau de maturação adequado ao consumo, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente.	2.000,00	KG	2,99	5.980,00
45.		MILHO VERDE – sem palha, de primeira qualidade, limpo e embalado em pacotes de 5 kg de primeira qualidade sem defeitos, com aspecto, aroma, sabor e cor dos grãos típicos da variedade.	2.000,00	KG	7,66	15.320,00
46.		MORANGO - limpo em perfeito estado, integros de tamanho médio, firmes e sem batidas, embalagem limpa e integra identificada com nome do produtor e data de validade.	300,00	KG	35,33	10.599,00
47.		OVOS DE GALINHA - tipo colonial, casca lisa, sem trincos, limpos, em embalagem apropriada com nome do produtor e data de validade. Conforme legislação vigente, com Licença Sanitária atualizada.	2.500,00	DUZIA	10,32	25.800,00
48.		PÃO DE LEITE - deve ser preparado com matérias-primas sãs, limpas, em perfeito estado de conservação e de acordo com as boas práticas de fabricação, com consistência adequada, fresca. Em embalagem plástica, transparente, com registro na Vigilância Sanitária Municipal, embalado e rotulado de acordo com a legislação vigente. Cada unidade com peso mínimo de 70 gr, com Licença Sanitária atualizada.	1.800,00	KG	13,59	24.462,00
49.		PEPINO - de primeira qualidade, compacto e firme apresentando grau ideal no desenvolvimento do tamanho, livre de qualquer sinal de deterioração.	1.000,00	KG	7,48	7.480,00
50.		PÊSSEGO - de primeira qualidade, compacto e firme apresentando grau ideal no desenvolvimento do tamanho, livre de qualquer sinal de deterioração.	300,00	KG	17,82	5.346,00
51.		PIMENTÃO - de primeira qualidade, compacto e firme apresentando grau ideal no desenvolvimento do tamanho, livre de qualquer sinal de deterioração.	100,00	KG	9,57	957,00
52.		PITAYA - In natura; fresca; de 1ª qualidade; firme e intacta; sem	200,00	KG	18,99	3.798,00

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

		lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes; coloração uniforme e típica da fruta; devendo ser bem desenvolvida; pesando a partir de 300g a unidade; isento de sujidades, parasitas e larvas.				
53.		POLPA DE FRUTA - natural integral, congelados vários sabores, sem conservantes e aditivos, embalagem contendo 1,0 Kg.	400,00	KG	25,63	10.252,00
54.		POLPA DE FRUTA MARACUJÁ - produto obtido a partir de frutas selecionadas, não deverá conter açúcar e água na sua composição, sem conservantes e aditivos, sem corantes e aromas; deverá ser apresentada e entregue congelada. Embalagem contendo 1,0 Kg.	400,00	KG	24,39	9.756,00
55.		POLPA DE FRUTA MORANGO - produto obtido a partir de frutas selecionadas, não deverá conter açúcar e água na sua composição, sem conservantes e aditivos, sem corantes e aromas; deverá ser apresentada e entregue congelada. Embalagem contendo 1,0 Kg.	400,00	KG	24,30	9.720,00
56.		POLPA DE FRUTA UVA – produto obtido a partir de frutas selecionadas, não deverá conter açúcar e água na sua composição, sem conservantes e aditivos, sem corantes e aromas; deverá ser apresentada e entregue congelada. Embalagem contendo 1,0 Kg.	400,00	KG	24,80	9.920,00
57.		QUEIJO - tipo colonial, deve apresentar textura, cor, odor e características físico/químicas compatíveis ao produto. Devidamente embalados e armazenados conforme legislação vigente. Com licença sanitária atualizada.	500,00	KG	59,99	29.995,00
58.		REPOLHO - de primeira qualidade, compacto e firme apresentando grau ideal no desenvolvimento do tamanho, livre de qualquer sinal de deterioração.	3.500,00	KG	4,76	16.660,00
59.		SUCO DE UVA INTEGRAL - processado de acordo com as normas com Registro no MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em embalagens de 1 litro.	1.500,00	LITRO	21,32	31.980,00
60.		TOMATE - tipo especial, oblongo ou redondo com diâmetro mínimo de 6 cm em embalagens de 2 a 3 kg, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes. livre de machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	2.000,00	KG	8,62	17.240,00
61.		VAGEM - de primeira qualidade, tamanho médio, perfeito estado de desenvolvimento, aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie e grau de evolução e tamanho que lhe permita suportar	350,00	KG	16,82	5.887,00

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

		manipulação, turgescentes, intactas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larva aderentes à superfície externa.				
62.		VINAGRE DE VINHO TINTO COLONIAL - processado de acordo com as normas com Registro no MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em embalagens de 1 litro.	1.200,00	LITRO	13,08	15.696,00

No preço ofertado deverão estar inclusas todas as despesas, bem como todos os tributos, fretes, seguros e demais encargos necessários à completa execução do objeto.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j', da Lei nº 14.133/2021).
(Em anexo)

Santo Antonio do Sudoeste-Pr, 18 de agosto de 2024.

JOSEANE MARIA DE SA SGUAREZI DOS SANTOS
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

FERNANDA PEDROSO MONTANES
Responsável pelo Termo de Referência

Município de
SANTO ANTONIO
DO SUDOESTE

CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nas escolas municipais, centros municipais de educação infantil e escola de ensino especial.

CHAMAMENTO PÚBLICO, a qualquer tempo a partir da data de publicação 22 de agosto de 2024.

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR

Endereço: AVENIDA BRASIL, 1431 – CENTRO

Protocolo: Protocolo do envelope de habilitação.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 008/2024

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, Estado do Paraná**,** inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, através da Secretaria de Administração, sediado à Avenida Brasil nº 1431 – centro – Santo Antonio do Sudoeste Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Ricardo Antonio Ortina, torna pública a realização de processo de licitação, na forma de **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, objetivando a CREDENCIAMENTO para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nas escolas municipais, centros municipais de educação infantil e escola de ensino especial.

CHAMAMENTO PÚBLICO, a partir da data de 22 de agosto de 2024 e a qualquer tempo.

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR

Endereço: AVENIDA BRASIL, 1431 – CENTRO

Protocolo: Protocolo do envelope de habilitação.

1. DO PROCESSO

1.1. Ao presente processo se aplica ao credenciamento de Agricultores Familiares detentores de DAP Física e oraganizados em Grupos Formais.

2. DO EMBASAMENTO LEGAL

2.1. O presente edital está embasado Conforme art. 6º, inciso XLIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, define-se credenciamento como o processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados.

2.2. O critério de seleção é o previsto no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, ou seja, paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas.

2.3. Ao presente processo será aplicado o tratamento diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte, por ser vantajoso para a Administração pública, conforme disposto na Lei Complementar 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07/08/2014 - art. 49, inciso III.

3. DO OBJETO

3.1. Constitui objeto deste **CREDENCIAMENTO para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nas escolas municipais, centros municipais de educação infantil e escola de ensino especial.**

3.1. Edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet pelo endereço eletrônico: **www.pmsas.pr.gov.br.**

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

3.2. As informações administrativas e técnicas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3563-8000 e pelo e-mail: **licitacao1@pmsas.pr.gov.br.**

3.3. O presente credenciamento está disposto conforme segue:

ITEM	NOME DO PRODUTO/ SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1.	ACHOCOLATADO EM PÓ - composto de açúcar mascavo e cacau em pó, pacote com 1 kg. Os dados de identificação, procedência, especificações nutricionais e especificações técnicas ao lado externo da embalagem. Validade de 12 meses a partir da data de entrega.	600,00	KG	26,89	16.134,00
2.	ABACATE - de primeira qualidade, com boa aparência, sem machucadura, coloração uniformes ou outros que alterem o produto.	300,00	KG	4,36	1.308,00
3.	ABÓBORA - descascada picada à vácuo de primeira qualidade, com boa aparência e sem machucaduras, ou outros que alterem o produto, com grau de maturação completa. Apresentar cor de polpa intensa, odor agradável, consistência firme, não apresentar perfurações, machucados.	1.000,00	KG	5,62	5.620,00
4.	ABOBRINHA VEDE - de primeira qualidade, com boa aparência sem machucaduras ou outros que alterem o produto, com grau de maturação completa, odor agradável, consistência firme, não apresentar perfurações.	500,00	KG	4,89	2.445,00
5.	AÇUCAR MASCAVO - contendo no mínimo 90% de sacarose elaborado a partir do caldo de cana livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais.	200,00	KG	16,99	3.398,00
6.	ALFACE - de primeira qualidade, tipo terra extra, sem defeitos, com folhas verdes, hidratadas, sem traços de descoloração, turgescente, intactas, firmes e bem desenvolvidas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade.	3.000,00	KG	17,53	52.590,00
7.	ALHO - de primeira qualidade, fresco, com bulbos de no mínimo 4 cm de diâmetro transversal e cada bulbo contendo entre 8 a 20 dentes, bulbo inteiro são, em brotos, sem grão chochos, ardidos, manchados ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	120,00	KG	36,49	4.378,80
8.	AMENDOIM DESCASCADO - isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais e vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, manchados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade. Produção de última safra, contendo peso liquida de 1kg.	300,00	KG	24,32	7.296,00
9.	BANANA CATURRA - de primeira qualidade, com boa aparência e sem machucaduras.	2.000,00	KG	3,72	7.440,00
10.	BANANA PRATA - de primeira qualidade, com boa aparência e sem machucaduras.	1.000,00	KG	7,82	7.820,00
11.	BANHA REFINADA – apresentando coloração branca ou levemente amarelada e odor característico, isenta de produtos estranhos, parasitas e rancidez, ingredientes: gordura de suíno (tecido adiposo), não contém glúten. Adicionada em embalagem plástica hermeticamente vedada, impermeável, atóxica e resistente, com peso líquido 1kg. Na embalagem deve constar as informações do fabricante, especificação do produto, data de	500,00	KG	15,99	7.995,00

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

	fabricação, validade e registro no serviço de inspeção federal (SIF), serviço de inspeção estadual (SIE) ou serviço de inspeção municipal (SIM).				
12.	BATATA DOCE - de primeira qualidade, com aspecto, aroma, sabor e cor da polpa típicos da variedade, com uniformidade de tamanho e cor, ausência de rachaduras, perfurações e cortes provocados mecanicamente ou por insetos e doenças.	2.000,00	KG	4,76	9.520,00
13.	BEBIDA LACTEA - em embalagem de um litro, com registro na Vigilância Sanitária Municipal, embalado e rotulado de acordo com a legislação vigente.	7.000,00	LITRO	5,02	35.140,00
14.	BERGAMOTA POCAN - de primeira qualidade , peso médio 200gr, fresco, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor, com estagio de maturação tal que suporte a manipulação, o transporte mantendo as condições adequadas para o consumo humano.	2.000,00	KG	5,82	11.640,00
15.	BETERRABA - de primeira qualidade, tamanho médio, perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie e grau de evolução e tamanho que lhe permita suportar manipulação, turgescentes, intactas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; com ausência de sujidades, parasitos e larva aderente a superficie externa.	2.000,00	KG	9,56	19.120,00
16.	BISCOITO SORTIDO - produzido dentro das normas da ANVISA, com registro na vigilância Sanitária Municipal, embalado em pacote de 700g.	2.000,00	PCT	10,99	21.980,00
17.	BISCOITO TIPO CASEIRO – sabores melado, nata, manteiga, em embalagem plástica, transparente, com registro na Vigilância Sanitária Municipal, embalado e rotulado de acordo com a legislação vigente.	3.500,00	KG	25,32	88.620,00
18.	BISCOITO TIPO MARIA - produzida dentro das normas da ANVISA, com registro na Vigilância Sanitária Municipal, embalado em pacote de 720 g.	2.000,00	PCT	11,27	22.540,00
19.	BRÓCOLIS - de primeira qualidade, em perfeito estado de desenvolvimento, aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie e grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação, folhas inteiras, de coloração uniforme e sem manchas, turgescentes, intactas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas aderentes à superficie externa.	1.000,00	KG	6,79	6.790,00
20.	CANJICA AMARELA E BRANCA - tipo 1, após cozimento manter-se macia. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo 01Kg.	500,00	KG	7,95	3.975,00
21.	CARNE DE FRANGO - tipo coxa e sobrecoxa resfriada, com adição de água de no máximo 6%, aspecto própria, não amolecida nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitos e larvas e devidamente inspecionada. Com certificado de Inspeção Municipal, acondicionada em embalagem adequada de 1 kg, com rótulo indicando data de validade.	10.500,00	KG	10,06	105.630,00
22.	CARNE DE FRANGO - PEITO - com certificado de Inspeção Municipal, acondicionada em embalagem adequada de 1 kg, com rótulo indicando a data de validade.	4.000,00	KG	20,96	83.840,00

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

23.	CARNE SUÍNA - pernil em pedaços embalada, congelado, e sem gordura aparente. O produto deverá ser rotulado conforme a legislação vigente. A embalagem deverá conter: nome do produto, ingredientes, conteúdo liquido, identificação da origem, com certificado de Inspeção Municipal (SIM), identificação do lote, orientações de conservação, data de processamento, data de validade e composição do produto (informações nutricionais). Produto deverá ser transportado em estado de congelamento (18 graus célsius negativos).	4.500,00	KG	15,62	70.290,00
24.	CEBOLA - branca de cabeça, de primeira qualidade, com boa aparência e sem machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar a qualidade.	500,00	KG	7,29	3.645,00
25.	CENOURA - sem folhas, de primeira qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos e terra aderida à superfície externa.	1.200,00	KG	6,26	7.512,00
26.	CHEIRO VERDE - Salsinha e cebolinha verde, de primeira qualidade, fresca, embalada em saco plástico, com cheiro e sabor próprios, firme e intacta, livre de fertilizantes e sujidades e sem nenhum tipo de sinal de deterioração.	400	KG	11,15	4.460,00
27.	CHUCHU - de primeira qualidade, com aspecto, aroma, sabor e cor da polpa típicos da variedade, com uniformidade de tamanho e cor, ausência de rachaduras, perfurações e cortes provocados mecanicamente ou por insetos e doenças.	1.300,00	KG	4,72	6,136,00
28.	COUVE-FLOR - de primeira qualidade, em perfeito estado de desenvolvimento, aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie e grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação, olhas inteiras, de coloração uniforme e sem manchas, turgescentes, intactas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas aderentes à superfície externa.	900,00	KG	7,56	6.804,00
29.	COUVE FOLHA - de primeira qualidade, em perfeito estado de desenvolvimento, aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie e grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação, olhas inteiras, de coloração uniforme e sem manchas, turgescentes, intactas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas aderentes à superfície externa.	200,00	KG	11,50	2.300,00
30.	CUCA - em embalagem plástica, transparente, com registro na Vigilância Sanitária Municipal, embalado e rotulado de acordo com a legislação vigente.	1.500,00	KG	17,32	25.980,00
31.	DOCE DE FRUTAS - próprio para passar no pão, com Licença Sanitária atualizada, em embalagens de vidro com 715g.	200,00	UND	25,32	5.064,00
32.	DOCE DE LEITE - próprio para passar no pão, com Licença Sanitária atualizada, em embalagens de vidro com 715g.	350,00	UND	28,32	9.912,00
33.	FARINHA DE TRIGO TIPO 1 - especial, enriquecida com ferro e ácido fólico, com embalagem de 5 kg, de papel resistente, com solda reforçada e íntegra, que contenha data de fabricação e validade.	8.500,00	PCT	20,72	176.120,00
34.	FEIJÃO PRETO - TIPO 1, safra nova, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas e mistura de outras variedades e	5.000,00	KG	8,29	41.450,00

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

	espécies, embalagem contendo 01Kg.				
35.	FUBÁ DE MILHO – composição básica: milho amarelo, enriquecido com ferro e ácido fólico, fabricada a partir de matérias primas sã e limpa. produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos de animais e vegetais, odores estranhos, bolor e umidade. entrega em embalagem de polietileno atóxico, resistente, pacote de 1 kg, com prazo de validade superior a 150 dias no momento da entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	1.500,00	KG	4,62	6.930,00
36.	IOGURTE – em embalagem de um litro, com registro na Vigilância Sanitária Municipal, embalado e rotulado de acordo com a legislação vigente. acondicionado em saco plástico de polietileno - sache, resfriado entre 1 e 6º C, Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	5.000,00	LITRO	8,32	41.600,00
37.	LARANJA - fresca, limpa, cada laranja deverá ter peso entre 100 e 120gr, em embalagens de 2 a 3 kg, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes, sem rachaduras ou cortes na casca, sem manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	3.000,00	KG	7,09	21.270,00
38.	LEITE PASTEURIZADO PADRONIZADO – fluido, em embalagem de um litro, com registro de na Vigilância Sanitária Municipal, embalado e rotulado de acordo com a legislação vigente.	2.000,00	LITRO	6,09	12.180,00
39.	LIMÃO - de primeira qualidade, peso médio 100gr, destinado ao consumo “in natura”, devendo estar fresco, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor, com estagio de maturação tal que suporte a manipulação, o transporte mantendo as condições adequadas para o consumo humano.	200,00	KG	3,82	764,00
40.	MAMÃO - de primeira qualidade, com boa aparência e sem machucaduras ou outros que alterem o produto.	1.000,00	KG	10,79	10.790,00
41.	MANDIOCA CONGELADA DESCASCADA - graúda, de primeira qualidade, raiz limpa e sem cascas, de boa qualidade, sem defeitos, com aspecto, aroma, sabor e cor da polpa típicos da variedade, com uniformidade de tamanho e cor, ausência de rachaduras, perfurações e cortes provocados mecanicamente ou por insetos e doenças. As raízes devem ser próprias para o consumo humano e oriundos de vegetais sadios, com colheita recente, isentos de umidade externa anormal, odor e aspectos estranhos.	1.500,00	KG	6,99	10.485,00
42.	MELADO DE CANA - em embalagem de 1Kg, com indicação na embalagem e rotulagem nutricional conforme legislação vigente, com Licença Sanitária atualizada.	250,00	UND	17,32	4.330,00
43.	MELÃO - fresca, frutos com 70 a 80% de maturação climatizada, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	1.000,00	KG	8,59	8.590,00
44.	MELANCIA – fresca, com grau de maturação adequado ao consumo, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte,	2.000,00	KG	2,99	5.980,00

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

	de colheita recente.				
45.	MILHO VERDE – sem palha, de primeira qualidade, limpo e embalado em pacotes de 5 kg de primeira qualidade sem defeitos, com aspecto, aroma, sabor e cor dos grãos típicos da variedade.	2.000,00	KG	7,66	15.320,00
46.	MORANGO - limpo em perfeito estado, íntegros de tamanho médio, firmes e sem batidas, embalagem limpa e integra identificada com nome do produtor e data de validade.	300,00	KG	35,33	10.599,00
47.	OVOS DE GALINHA - tipo colonial, casca lisa, sem trincos, limpos, em embalagem apropriada com nome do produtor e data de validade. Conforme legislação vigente, com Licença Sanitária atualizada.	2.500,00	DUZIA	10,32	25.800,00
48.	PÃO DE LEITE - deve ser preparado com matérias-primas sãs, limpas, em perfeito estado de conservação e de acordo com as boas práticas de fabricação, com consistência adequada, fresca. Em embalagem plástica, transparente, com registro na Vigilância Sanitária Municipal, embalado e rotulado de acordo com a legislação vigente. Cada unidade com peso mínimo de 70 gr, com Licença Sanitária atualizada.	1.800,00	KG	13,59	24.462,00
49.	PEPINO - de primeira qualidade, compacto e firme apresentando grau ideal no desenvolvimento do tamanho, livre de qualquer sinal de deterioração.	1.000,00	KG	7,48	7.480,00
50.	PÊSSEGO - de primeira qualidade, compacto e firme apresentando grau ideal no desenvolvimento do tamanho, livre de qualquer sinal de deterioração.	300,00	KG	17,82	5.346,00
51.	PIMENTÃO - de primeira qualidade, compacto e firme apresentando grau ideal no desenvolvimento do tamanho, livre de qualquer sinal de deterioração.	100,00	KG	9,57	957,00
52.	PITAYA - In natura; fresca; de 1° qualidade; firme e intacta; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes; coloração uniforme e típica da fruta; devendo ser bem desenvolvida; pesando a partir de 300g a unidade; isento de sujidades, parasitas e larvas.	200,00	KG	18,99	3.798,00
53.	POLPA DE FRUTA - natural integral, congelados vários sabores, sem conservantes e aditivos, embalagem contendo 1,0 Kg.	400,00	KG	25,63	10.252,00
54.	POLPA DE FRUTA MARACUJÁ - produto obtido a partir de frutas selecionadas, não deverá conter açúcar e água na sua composição, sem conservantes e aditivos, sem corantes e aromas; deverá ser apresentada e entregue congelada. Embalagem contendo 1,0 Kg.	400,00	KG	24,39	9.756,00
55.	POLPA DE FRUTA MORANGO - produto obtido a partir de frutas selecionadas, não deverá conter açúcar e água na sua composição, sem conservantes e aditivos, sem corantes e aromas; deverá ser apresentada e entregue congelada. Embalagem contendo 1,0 Kg.	400,00	KG	24,30	9.720,00
56.	POLPA DE FRUTA UVA - produto obtido a partir de frutas selecionadas, não deverá conter açúcar e água na sua composição, sem conservantes e aditivos, sem corantes e aromas; deverá ser apresentada e entregue congelada. Embalagem contendo 1,0 Kg.	400,00	KG	24,80	9.920,00
57.	QUEIJO - tipo colonial, deve apresentar textura, cor, odor e características físico/químicas compatíveis ao produto. Devidamente embalados e armazenados conforme legislação vigente. Com licença sanitária atualizada.	500,00	KG	59,99	29.995,00

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

58.	REPOLHO - de primeira qualidade, compacto e firme apresentando grau ideal no desenvolvimento do tamanho, livre de qualquer sinal de deterioração.	3.500,00	KG	4,76	16.660,00
59.	SUCO DE UVA INTEGRAL - processado de acordo com as normas com Registro no MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em embalagens de 1 litro.	1.500,00	LITRO	21,32	31.980,00
60.	TOMATE - tipo especial, oblongo ou redondo com diâmetro mínimo de 6 cm em embalagens de 2 a 3 kg, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes. livre de machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	2.000,00	KG	8,62	17.240,00
61.	VAGEM - de primeira qualidade, tamanho médio, perfeito estado de desenvolvimento, aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie e grau de evolução e tamanho que lhe permita suportar manipulação, turgescentes, intactas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larva aderentes à superfície externa.	350,00	KG	16,82	5.887,00
62.	VINAGRE DE VINHO TINTO COLONIAL - processado de acordo com as normas com Registro no MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em embalagens de 1 litro.	1.200,00	LITRO	13,08	15.696,00

O valor máximo estimado para aquisição dos produtos deste edital é de **R$ 970.791,80 (Novecentos e setenta Mil, setecentos e noventa e Um Reais e Oitenta Centavos).**

3.4. O valor estimado no item anterior não implica em nenhuma previsão de crédito em favor dos Contratados, que só farão jus aos valores correspondentes aos produtos efetivamente fornecidos, desde que autorizados e aprovados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, nos termos do Contrato.

4. DO ACESSO

4.1. O acesso ao credenciamentoé livre para todas as pessoas físicas e jurídicas enquadradas como Agricultor Familiar nos termos da Lei 11.326 de 24 de julho de 2006 e Produtor Rural nos termos da Lei 8.212/1991, de 24 de julho de 1991, a qualquer tempo a partir da data de publicação deste edital.

4.2. Dos inscritos que se apresentarem a qualquer tempo, a abertura dos envelopes dar-se-á em data e horário que serão comunicados mediante convocação através de publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Município e no endereço eletrônico **www.pmsas.pr.gov.br**, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

4.3. Os envelopes recebidos serão abertos na sala de reuniões do setor de licitações da Secretaria Municipal da Administração, do município de Santo Antonio do Sudoeste/PR, pela Comissão Permanente de Licitações e membros da Secrtaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. Os interessados deverão se inscrever apresentando os documentos elencados no item 8 do presente edital, em via original ou por qualquer processo de cópia, devendo, neste último caso, serem autenticadas por tabelião ou apresentadas com os respectivos originais, para autenticação por servidor deste Município.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

5.2. Os interessados deverão entregar o Envelope no Departamento de Licitações do Município na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste/PR, localizada na Avenida Brasil, 1431, centro.

5.3. A abertura dos envelopes dar-se-á da forma prevista no item 4.3.

6. DA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

6.1. Poderão participar do presente Chamamento Público todos os interessados que preencham as condições exigidas neste edital.

6.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os proponentes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

6.2.1. Proponente declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do do art. 155 da Lei nº 14.133/21;

6.2.2. Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Federal, Estadual, Municipal, INSS e Justiça do Trabalho;

7. DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

7.1. As impugnações aos termos do presente edital deverão obedecer aos critérios do do artigo 164, da Lei n.º 14.133/21.

8. DA HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA

8.2. Os interessados no credenciamento poderão comercializar sua produção agricola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução do FNDE Nº 04 de 02 de abril de 2015, onde deverão apresentar os documentos abaixo relacionados:

8.2.1. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL PESSOA FÍSICA (não organizado em grupo).

8.2.2. O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos a seguir, sob pena de inabilitação:

8.2.2.1. Documentos exigidos nas resoluções do PNAE.

8.2.2.2. Vigilância sanitária

8.2.2.3. Extrato de notas – CADPRO

8.2.2.4. Cadastro de Agricultor Familiar – CAF

8.2.2.5. Selo de Inspeção Municipal - SIM

8.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

8.2.4. Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

8.2.5. Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

8.2.6. Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

8.2.7. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

própria, relacionada no projeto de venda.

8.2.8. Quando o fornecedor (individual ou grupo formal) terceirizar o beneficiamento/abate dos produtos de origem animal deverá apresentar contrato de terceirização registrado de serviços.

8.2.9. Os fornecedores de produtos de origem vegetal deverão apresentar documentação quando diz respeito a produtos que devem ser registrados no MAPA.

8.3. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL PESSOA FÍSICA

8.3.1. O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos a seguir, sob pena de inabilitação:

8.3.1.1. Documentos exigidos nas resoluções do PNAE.

8.3.1.2. Vigilância sanitária

8.3.1.3. Extrato de notas – CADPRO

8.3.1.4. Cadastro de Agricultor Familiar – CAF

8.3.1.5. Selo de Inspeção Municipal - SIM

8.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

8.3.3. Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

8.3.4. Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

8.3.5. Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

8.3.6. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

8.3.7. Quando o fornecedor (individual ou grupo formal) terceirizar o beneficiamento/abate dos produtos de origem animal deverá apresentar contrato de terceirização registrado de serviços.

8.3.8. Os fornecedores de produtos de origem vegetal deverão apresentar documentação quando diz respeito a produtos que devem ser registrados no MAPA.

8.4. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL PESSOA JURÍDICA

8.4.1. O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos a seguir, sob pena de inabilitação:

8.4.1.1. Documentos exigidos nas resoluções do PNAE.

8.4.1.2. Vigilância sanitária

8.4.1.3. Extrato de notas – CADPRO

8.4.1.4. Cadastro de Agricultor Familiar – CAF

8.4.1.5. Selo de Inspeção Municipal – SIM

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

8.4.1.6. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

8.4.1.7. Extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

8.4.1.8. Comprovante de regularidade do proponente perante a Fazenda Municipal do seu estabelecimento.

8.4.1.9. Comprovante de regularidade do proponente perante a Fazenda Estadual do seu estabelecimento.

8.4.1.10. Certidão negativa de débitos relativos aos tributos Federais e à dívida ativa da união que abrange inclusive a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS).

8.4.1.11. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

8.4.1.12. Certidão negativa de débitos relativos ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

8.4.1.13. Cópia do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

8.4.1.14. Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

8.4.1.15. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

8.4.1.16. Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

8.4.1.17. Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

8.4.2. Quando o fornecedor (individual ou grupo formal) terceirizar o beneficiamento/abate dos produtos de origem animal deverá apresentar contrato de terceirização registrado de serviços.

8.4.3. Os fornecedores de produtos de origem vegetal deverão apresentar documentação quando diz respeito a produtos que devem ser registrados no MAPA.

8.4.4. ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA

8.4.4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme modelo da Resolução FNDE n.º 4 de 02 de abril de 2015.

8.4.4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata, após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 05 dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 10 dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

8.4.4.3. O(s) projeto(s) de venda a ser (em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.

8.4.4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

8.4.4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

8.5. Será considerado pela Comissão o prazo de validade de 90(noventa) dias, contados da data da respectiva emissão, para as certidões nas quais o mesmo não constar.

8.6. Todos os documentos deverão ser apresentados, **preferencialmente na ordem solicitada no edital,** e estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, legalmente reconhecida, desde que legíveis.

8.6.1. Das Certidões Negativas extraídas da Internet, a Comissão de Licitação poderá, em caso de dúvida, comprovar sua autenticidade através de consulta ao site correspondente.

8.7. No caso de existirem, dentro do envelope, cópia(s) de documento(s) sem autenticação, a Comissão de Licitação exigirá apresentação dos originais na própria sessão para autenticação, não excendo o horário final estabelecido neste edital.

8.8. A apresentação dos documentos especificados no item 8.1 em desconformidade com o disposto no edital ou com os modelos descritos nos respectivos anexos, será fundamento para inabilitação do proponente.

9. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO

9.1. Para participação da chamada pública, os interessados deverão apresentar os documentos de habilitação e seu projeto de venda, em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, indentificados, no local indicado no item 5 deste Edital, constando da face os seguintes dizeres:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2024 **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** **PROPONENTE:** **CPF/CNPJ:** **DATA:**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2024 **PROJETO DE VENDA** **PROPONENTE:** **CPF/CNPJ:** **DATA:**

10. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

10.1. A análise dos documentos apresentados para a inscrição no credenciamento será feita pela Comissão Permanente de Licitações, promovendo-se a desclassificação das proponentes que apresentarem propostas ou documentos de habilitação desconformes ou incompatíveis.

11. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

11.1. Para seleção, em sessão pública a ser realizada no dia 30/08/2024 às 14:00hrs (quatorze horas) os projetos de venda habilitados serão divididos

12. DA PUBLICAÇÃO

12.1. A publicação do resultado do credenciamento será publicado no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná e no endereço eletrônico www.pmsas.pr.gov.br.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

131. Aos credenciados é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 165 da Lei nº. 14.133/21,, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos;

12.2. O recurso limitar-se-á a questões de habilitação, considerando, exclusivamente, a

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

documentação apresentada no ato do credenciamento, não sendo considerado documento anexado em fase de recurso;

12.3. O recurso deverá ser protocolado junto ao SETOR DE PROTOCOLO, na sede da Prefeitura Municipal, Avenida Brasil, 1431, centro, neste municipio, à Comissão de Licitação, ficando estabelecido prazo de até 05 (cinco) dias úteis para reconsiderá-lo ou encaminhá-lo para análise do Gestor, que terá igual prazo para análise e decisão;

12.4. Somente o responsável legal do interessado poderá interpor recursos;

12.5. Não serão aceitos recursos por via postal, fax ou correio eletrônico, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital;

12.6. Somente serão conhecidos os recursos tempestivos, motivados e não protelatórios;

12.7. Não serão admitidos mais de um recurso do interessado versando sobre o mesmo motivo de contestação;

12.8. E, decidido em todas as instâncias administrativas sobre os recursos interpostos, o resultado final do processo de credenciamento será divulgado por meio de Termo de Homologação pelo Município.

13- DA ASSINATURA DO CONTRATO

13.1. Homologado o objeto do presente Chamamento, através de processo de inexigibilidade de licitação, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, convocará os adjudicatários para assinarem o termo de contrato em até 10 (dez) dias úteis, após a homologação da inexigibilidade, sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei no 14.133/21.

14- DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

14.1. As amostras se a secretaria solicitar dos produtos deverão ser entregues até 03 (três) dias úteis após a homologação do ganhador, na Secretaria Municipal de Educação, junto à divisão de alimentação escolar, bem como cópia dos alvarás solicitados. Maiores informações na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Rua Mozir Artur Prunzel, 40, bairro Jardim Arisi, Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR, pelo telefone (46) 3563-8000.

15- DOS LOCAIS DE ENTREGA

15.1. Os gêneros alimentícios, objetos deste Termo de Referência, foram previstos para o atendimento do cardápio da Alimentação Escolar nas modalidades: Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação Especial, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica, no período de 12 meses a partir da assinatura do contrato.

15.2. Os produtos a serem entregues serão baseados na solicitação da nutricionista responsável e Secretaria Municipal de Educação, Culutra e Esportes, que será conforme cronograma e cardápio.

15.3. As entregas acontecerão sempre com dia e local pré-definido, com horário agendado, nos seguintes locais, conforme solicitado no pedido de entrega:

15.3.1. Relação das Escolas e dos Centros Municipais de Educação Infantil do Município:

1	**ESCOLA MUNICIPAL GUILHERME BLICK**	Rua Teresina, SN, Bairro Industrial em Santo Antônio do Sudoeste – PR.
2	**ESCOLA MUNICIPAL DORIVAL MAGRINELLI**	Rua Januario Angonesi, SN, Bairro Villa Catarina em Santo Antônio do Sudoeste – PR.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

3	**ESCOLA PEDRO DOS SANTOS**	Rua Ângelo Milani, SN, Bairro Vila Aurora em Santo Antônio do Sudoeste – PR.
4	**ESCOLA CAMILA POLGA**	Rua João Scalon, N 350, Bairro Princesa Isabel em Santo Antônio do Sudoeste – PR.
5	**ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JACINTA RODRIGUES DOS SANTOS**	Rua Presidente Vargas, N 530, no Bairro Centro em Santo Antônio do Sudoeste – PR.
6	**ESCOLA MUNICIPAL GENERAL GOMES CARNEIRO**	Boa Vista do Capanema em Santo Antônio do Sudoeste – PR.
7	**ESCOLA MUNICIPAL GERMANO STRUB**	São Pedro do Florido em Santo Antônio do Sudoeste – PR.
8	**ESCOLA MUNICIPAL TIRADENTES**	Distrito do Km 10 em Santo Antônio do Sudoeste – PR.
9	**ESCOLA MUNICIPAL JOSE COLLA**	Distrito de Marcianópolis em Santo Antônio do Sudoeste – PR.
10	**ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO PINTO**	Distrito de Nova Riqueza em Santo Antônio do Sudoeste – PR.
11	**ESCOLA MUNICIPALMATURINO MACHADO**	Linha São Francisco em Santo Antônio do Sudoeste – PR.
12	**CMEI BRANDINA MARIA B MAGGIONI**	Rua Jacarezinho, SN, Bairro Parque das Embauvas em Santo Antônio do Sudoeste – PR.
13	**CMEI ALCIDES DALLANORA**	Rua Tancredo Neves, SN, Bairro Vila Aurora em Santo Antônio do Sudoeste – PR.
14	**CMEI EDIL MARIA CANTELMO TRAIANO**	Rua República Argentina, SN, Bairro Vila Nova em Santo Antônio do Sudoeste – PR.
15	**CMEI SONHO MEU**	Rua Princesa Isabel, SN, Bairro Princesa Isabel em Santo Antônio do Sudoeste – PR.
16	**CMEI CRIANÇA FELIZ**	Rua José de Alencar, N 144, Bairro Centro em Santo Antônio do Sudoeste – PR.
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	Rua Mozir Prunzel, N 40, centro em município de Santo Antônio do Sudoeste.

15.4. A distribuição dos gêneros alimentícios às Unidades de Ensino Municipais não serão efetuadas mediante a ocorrência de resultado que comprometa a sua qualidade, até que as pendências existentes sejam sanadas.

15.5. Todos os itens descritos no edital de Chamada Pública, antes da distribuição às Unidades de Ensino, serão submetidos à análise dos servidores responsáveis pelo recebimento. Caso seja constatada alguma disfunção quanto à qualidade do gênero alimentício, será obrigação do produtor recolher e substituir todo o produto condenado.

15.6. O produto substituído será novamente submetido à análise. Neste caso, a repetição de resultado condenatório implicará no cancelamento do contrato.

15.7. As despesas decorrentes de problemas relativos ao comprometimento da qualidade do produto, dentro do prazo de validade, ficarão por conta do fornecedor individual, da cooperativa e/ou associação fornecedora que deverá recolher e substituir os produtos nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir da data do recebimento da solicitação emitida pela referida secretaria.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

16- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1. A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses após a data da celebração do contrato.

17- DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

17.1. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes realizará o acompanhamento do fornecimento dos produtos credenciados por meio de auditorias, comunicações escritas, visitas e outras atividades correlatas, sob responsabilidade do fiscal designado para acompanhamento do contrato e as ocorrências deverão ser registradas em relatórios anexados ao processo do credenciado.

17.2. O MUNICÍPIO deverá proporcionar todas as facilidades para que o(a) CONTRATADO(A) possa seguir suas obrigações dentro das normas deste termo contratual, comunicar ao(à) CONTRATADO(A) quaisquer irregularidades observadas na execução do contrato e aplicar as sansões administrativas quando se fizerem necessárias.

18- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas com a execução deste edital correrão a conta de RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO e estão previstas na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2430	06.007.12.361.1201.2032	1112	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

19- DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento do valor do produto fornecido será realizado até o **10º dia útil do mês subsequente ao mês do fornecimento**, por meio de nota fiscal, através de transferência eletrônica para a conta bancária do(a) CONTRATADO(A) indicada pelo(a) mesmo(a).

20- DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

20.1. Estando as credenciadas aptas à contratação, o processo será encaminhado para elaboração do Termo de Referência visando a realização do processo de inexigibilidade de licitação, tomando-se por base no art. 79 da Lei 14.133/21, e Decreto Municipal nº 4.095/24, tendo em vista o fato de que a competição resta faticamente impossibilitada, já que é do interesse da coletividade local que o maior número possível de licitantes prestem os serviços em questão, no intuito de proporcionar melhor atendimento à população.

21- DA RECISÃO

21.1. Ocorrendo motivo que justifique, atendido em especial o interesse do CONTRATANTE, o presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente nos moldes da Lei n.º 14.133/21, pelo CONTRATANTE a qualquer momento, mediante notificação para imediata suspensão dos fornecimentos.

21.2. O (A) CONTRATADO(A) poderá a qualquer tempo denunciar o ajuste, bastando, para tanto, notificar previamente a Administração, com antecedência de 15 (quinze) dias, sob pena de aplicação de multa de 10% sobre o valor contratado.

22- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Pela inexecução total ou parcial no fornecimento, o Município de Santo Antonio do Sudoeste, garantida a prévia defesa, aplicar aos cadastrados as sanções previstas no art. 156 da Lei no 14.133/21.

23- DAS PENALIDADES

23.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ou o cumprimento em desacordo com o pactuado acarretará ao CREDENCIADO as penalidades previstas no art. 148 da

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

lei 14.133/21 e alterações, conforme a gravidade da infração e independentemente da incidência de multa e sem prejuízo do descredenciamento.

24- DA MULTA

24.1. O MUNICÍPIO no uso das prerrogativas que lhe confere o artigo 162, da Lei 14.133/21, aplicará multa ao contratado:

24.1.1. Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela inexecução total ou parcial dos serviços.

24.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pelo descumprimento da comunicação prévia do seu desligamento à Administração, com antecedência de 15 (quinze) dias.

25- DOS CASOS OMISSOS

25.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 14.133/21 e dos princípios gerais de direito.

26- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes da interpretação do Edital, deverão ser solicitadas ao Município de Santo Antonio do Sudoeste, Secretaria de Administração, setor de Licitações, pelo e-mail licitacoes1@pmsas.com.br ou pelo telefone (46) 3563-8000.

26.2. O Município deverá proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seu serviço dentro das normas contratuais; comunicar à contratada quaisquer irregularidades observadas na execução do serviço contratado e aplicar as sansões administrativas quando se fizerem necessárias.

26.3. A participação no presente processo de credenciamento implica na aceitação integral e irretratável de todas as condições exigidas neste edital e nos documentos que dele fazem parte, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor.

26.4. O presente processo de chamamento público poderá ser revogado por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes, devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar sua revogação.

26.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste instrumento.

26.6. Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I – Termo de Referência
Anexo II - Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados
Anexo III- Modelo de Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar
Anexo IV – Modelo Proposta por agricultor/produtor
Anexo V – Prova de atendimento aos requisitos previstos em lei especial
Anexo VI - Modelo Declaração de Produção própria
Anexo VII - Minuta do contrato

Santo Antonio do Sudoeste, 20 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

INTRODUÇÃO

Conforme a Lei nº 14.133, de 2021, o Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens que deve conter determinados parâmetros e elementos descritivos.

Tal exigência se torna explicita no **Art. 6º, inciso XXIII, alíneas de 'a' a 'j'.**

Em conformidade com as normas e princípios que regem a Administração Pública, para tanto apresentamos o pertinente Termo.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'a', da Lei nº 14.133/2021).

Chamamento Público para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nas escolas municipais, centros municipais de educação infantil e escola de ensino especial. Conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

Justifica-se a compra de produtos de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme estabelecem as normas contidas na Lei N° 11.947, de 16 de junho de 2009, na Resolução N° 26/2013 FNDE, de 17 de junho de 2013, Resolução Nº 20/2020 FNDE, de 02 de dezembro de 2020, Resolução Nº 4/2015, de 02 de abril de 2015, Lei Nº 2.128/2010, de 22 de junho de 2010.
Visando a promoção de uma alimentação saudável nas escolas municipais, a oferta de alimentos variados e de qualidade, fortalecendo a agricultura familiar e o desenvolvimento local, a aquisição desses gêneros alimentícios é de suma importância, uma vez que os mesmos fazem parte do hábito alimentar, sazonalidade e respeitam a alimentação saudável.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO. (Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', da Lei nº 14.133/2021). (Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', da Lei nº 14.133/2021).

Para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) com gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme o Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', da Lei nº 14.133/2021, é necessário considerar o ciclo de vida do objeto e a especificação do produto. A seguir, apresento uma descrição abrangente dessa solução:

Avaliação das Necessidades Nutricionais: Identificar as necessidades nutricionais dos alunos nas escolas municipais, centros municipais de educação infantil e escolas de ensino especial.

Definição de Produtos: Selecionar os gêneros alimentícios que atendam aos critérios nutricionais e às diretrizes do PNAE, priorizando alimentos frescos e saudáveis.

Qualidade e Segurança alimentar: Definir padrões de qualidade e segurança para os gêneros alimentícios, incluindo critérios de frescor, ausência de contaminantes e conformidade com normas sanitárias.

Origem e Sustentabilidade: Garantir que os produtos sejam provenientes de agricultores familiares e empreendedores familiares rurais, promovendo práticas sustentáveis e respeitando a biodiversidade local.

Processo de Licitação: Realizar licitações públicas que garantam a participação de produtores locais, conforme a legislação vigente, assegurando competitividade e transparência.
Logística de Distribuição: Estabelecer uma logística eficiente para a entrega dos alimentos nas escolas, considerando fatores como armazenamento, transporte e manejo adequado dos produtos.

A implementação desta solução deve alinhar-se com os objetivos do PNAE de promover a alimentação saudável e sustentável nas escolas, ao mesmo tempo em que apoia a agricultura familiar. É essencial garantir que todos os processos sejam conduzidos com transparência, eficiência e respeito às normas legais, contribuindo para o desenvolvimento local e a segurança alimentar dos estudantes.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/2021)

4.1. Os interessados no credenciamento poderão comercializar sua produção agricola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução do FNDE Nº 04 de 02 de abril de 2015, onde deverão apresentar os documentos abaixo relacionados:

4.2.1. **ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL PESSOA FÍSICA (não organizado em grupo).**

4.2.2. O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos a seguir, sob pena de inabilitação:

4.2.2.1. Documentos exigidos nas resoluções do PNAE.
4.2.2.2. Vigilância sanitária
4.2.2.3. Extrato de notas – CADPRO
4.2.2.4. Cadastro de Agricultor Familiar – CAF
4.2.2.5. Selo de Inspeção Municipal - SIM

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

4.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
4.2.4. Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
4.2.5. Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
4.2.6. Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
4.2.7. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.
4.2.8. Quando o fornecedor (individual ou grupo formal) terceirizar o beneficiamento/abate dos produtos de origem animal deverá apresentar contrato de terceirização registrado de serviços.
4.2.9. Os fornecedores de produtos de origem vegetal deverão apresentar documentação quando diz respeito a produtos que devem ser registrados no MAPA.

4.3. **ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL PESSOA FÍSICA**
4.3.1. O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos a seguir, sob pena de inabilitação:
4.3.1.1. Documentos exigidos nas resoluções do PNAE.
4.3.1.2. Vigilância sanitária
4.3.1.3. Extrato de notas – CADPRO
4.3.1.4. Cadastro de Agricultor Familiar – CAF
4.3.1.5. Selo de Inspeção Municipal - SIM
4.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
4.3.3. Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
4.3.4. Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante
4.3.5. Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
4.3.6. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.
4.3.7. Quando o fornecedor (individual ou grupo formal) terceirizar o beneficiamento/abate dos produtos de origem animal deverá apresentar contrato de terceirização registrado de serviços.
4.3.8. Os fornecedores de produtos de origem vegetal deverão apresentar documentação quando diz respeito a produtos que devem ser registrados no MAPA.

4.4. **ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL PESSOA JURÍDICA**
4.4.1. O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos a seguir, sob pena de inabilitação:
4.4.1.1. Documentos exigidos nas resoluções do PNAE.
4.4.1.2. Vigilância sanitária
4.4.1.3. Extrato de notas – CADPRO
4.4.1.4. Cadastro de Agricultor Familiar – CAF
4.4.1.5. Selo de Inspeção Municipal – SIM
4.4.1.6. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
4.4.1.7. Extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
4.4.1.8. Comprovante de regularidade do proponente perante a Fazenda Municipal do seu estabelecimento.
4.4.1.9. Comprovante de regularidade do proponente perante a Fazenda Estadual do seu estabelecimento.
4.4.1.10. Certidão negativa de débitos relativos aos tributos Federais e à dívida ativa da união que abrange inclusive a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS).
4.4.1.11. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
4.4.1.12. Certidão negativa de débitos relativos ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
4.4.1.13. Cópia do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
4.4.1.14. Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

4.4.1.15. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
4.4.1.16. Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.
4.4.1.17. Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
4.4.2. Quando o fornecedor (individual ou grupo formal) terceirizar o beneficiamento/abate dos produtos de origem animal deverá apresentar contrato de terceirização registrado de serviços.
4.4.3. Os fornecedores de produtos de origem vegetal deverão apresentar documentação quando diz respeito a produtos que devem ser registrados no MAPA.

4.4.4. **ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA**
4.4.4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme modelo da Resolução FNDE n.º 4 de 02 de abril de 2015.
4.4.4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata, após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 05 dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 10 dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).
4.4.4.3. O(s) projeto(s) de venda a ser (em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.
4.4.4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.
4.4.4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 dias, conforme análise da Comissão Julgadora
4.5. Será considerado pela Comissão o prazo de validade de 90(noventa) dias, contados da data da respectiva emissão, para as certidões nas quais o mesmo não constar.
4.6. Todos os documentos deverão ser apresentados, **preferencialmente na ordem solicitada no edital,** e estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, legalmente reconhecida, desde que legíveis.
4.6.1. Das Certidões Negativas extraídas da Internet, a Comissão de Licitação poderá, em caso de dúvida, comprovar sua autenticidade através de consulta ao site correspondente.
4.7. No caso de existirem, dentro do envelope, cópia(s) de documento(s) sem autenticação, a Comissão de Licitação exigirá apresentação dos originais na própria sessão para autenticação, não excedendo o horário final estabelecido neste edital.
4.8. A apresentação dos documentos especificados no item 8.1 em desconformidade com o disposto no edital ou com os modelos descritos nos respectivos anexos, será fundamento para inabilitação do proponente.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO. (Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'e', da Lei nº 14.133/2021).

5.1. DAS OBRIGAÇÕES
São obrigações da CONTRATADA:
- Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes.
- A contratada deverá entregar, durante toda a vigência do contrato, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.
- A contratada ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 05 (cinco) dias úteis.
- A contratada deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.
- A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.2. Prazo contratual

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

5.3. Prazo contratual

O prazo poderá ser prorrogado por até 10(dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

5.4. DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

5.4.1. Os produtos desta solicitação deverão ser entregues sem ônus de entrega de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no endereço Rua Mozir Prunzel, 40, centro, neste município de Santo Antonio do Sudoeste. No horário 7:30 as 11:30 – 13:15 as 17:15.

5.4.2. Os produtos desta solicitação deverão ser entregues semanalmente nas Escolas e Centros de Educação Infantil do perímetro urbano e rural, no endereço de cada Escola e Centro de Educação infantil, separadamente com as devidas quantidades de cada local, conforme quantidades estipuladas pela Secretaria Municipal de Educação. No horário 7:30 as 11:30 – 13:15 as 17:15.

5.4.2.1. ESCOLA MUNICIPAL GUILHERME BLICK situada na Rua Teresina, SN, Bairro Industrial em Santo Antônio do Sudoeste – PR.

5.4.2.2. ESCOLA MUNICIPAL DORIVAL MAGRINELLI situada na Rua Januario Angonesi, SN, Bairro Villa Catarina em Santo Antônio do Sudoeste – PR.

5.4.2.3. ESCOLA PEDRO DOS SANTOS situada na Rua Ângelo Milani, SN, Bairro Vila Aurora em Santo Antônio do Sudoeste – PR.

5.4.2.4. ESCOLA CAMILA POLGA situada na Rua João Scalon, N 350, Bairro Princesa Isabel em Santo Antônio do Sudoeste – PR.

5.4.2.5. ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JACINTA RODRIGUES DOS SANTOS situada na Rua Presidente Vargas, N 530, no Bairro Centro em Santo Antônio do Sudoeste – PR.

5.4.2.6. ESCOLA MUNICIPAL GENERAL GOMES CARNEIRO situada em Boa Vista do Capanema em Santo Antônio do Sudoeste – PR.

5.4.2.7. ESCOLA MUNICIPAL GERMANO STRUB situada em São Pedro do Florido em Santo Antônio do Sudoeste – PR.

5.4.2.8. ESCOLA MUNICIPAL TIRADENTES situada no Distrito do Km 10 em Santo Antônio do Sudoeste – PR.

5.4.2.9. ESCOLA MUNICIPAL JOSE COLLA situada no distrito de Marcianópolis em Santo Antônio do Sudoeste – PR.

5.4.2.10. ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO PINTO situada no Distrito de Nova Riqueza em Santo Antônio do Sudoeste – PR.

5.4.2.11. ESCOLA MUNICIPALMATURINO MACHADO situada na linha São Francisco em Santo Antônio do Sudoeste – PR.

5.4.2.12. CMEI BRANDINA MARIA B MAGGIONI situada na Rua Jacarezinho, SN, Bairro Parque das Embauvas em Santo Antônio do Sudoeste – PR.

5.4.2.13. CMEI ALCIDES DALLANORA situada na rua Tancredo Neves, SN, Bairro Vila Aurora em Santo Antônio do Sudoeste – PR.

5.4.2.14. CMEI EDIL MARIA CANTELMO TRAIANO situada na Rua República Argentina, SN, Bairro Vila Nova em Santo Antônio do Sudoeste – PR.

5.4.2.15. CMEI SONHO MEU situada na Rua Princesa Isabel, SN, Bairro Princesa Isabel em Santo Antônio do Sudoeste – PR.

5.4.2.16. CMEI CRIANÇA FELIZ situada na Rua José de Alencar, N 144, Bairro Centro em Santo Antônio do Sudoeste – PR.

5.4.2.17. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO situada na Rua Mozir Prunzel, N 40, centro em município de Santo Antônio do Sudoeste.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE. (Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'f', da Lei nº 14.133/2021).

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

Esclarecimentos: FERNANDA PEDROSO MONTANES
E-mail: nutricao.edu@pmsas.pr.gov.br
Telefone: (46) 3563 - 8003

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'g', da Lei nº 14.133/2021).

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias conforme emissão de empenho, mediante ordem bancária para a conta corrente indicada pelo contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021).

O seleção de fornecedores será através de Chamamento Público para credenciamento, onde os interessados poderão ser credenciar para entrega dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nas escolas municipais, centros municipais de educação infantil e escola de ensino especial.

8.**1 CRITÉRIO PARA DISTRIBUIÇÃO DE DEMANDA E ORDEM DE CONTRATAÇÃO:** Será feita classificação de acordo com a ordem de credenciamento, onde havendo mais de um credenciado o item será dividido.

7. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS. (Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'i', da Lei nº 14.133/2021

ITEM	NOME DO PRODUTO/ SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1.	ACHOCOLATADO EM PÓ - composto de açúcar mascavo e cacau em pó, pacote com 1 kg. Os dados de identificação, procedência, especificações nutricionais e especificações técnicas ao lado externo da embalagem. Validade de 12 meses a partir da data de entrega.	600,00	KG	26,89	16.134,00
2.	ABACATE - de primeira qualidade, com boa aparência, sem machucadura, coloração uniformes ou outros que alterem o produto.	300,00	KG	4,36	1.308,00
3.	ABÓBORA - descascada picada à vácuo de primeira qualidade, com boa aparência e sem machucaduras, ou outros que alterem o produto, com grau de maturação completa. Apresentar cor de polpa intensa, odor agradável, consistência firme, não apresentar perfurações, machucados.	1.000,00	KG	5,62	5.620,00

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

4.	ABOBRINHA VEDE - de primeira qualidade, com boa aparência sem machucaduras ou outros que alterem o produto, com grau de maturação completa, odor agradável, consistência firme, não apresentar perfurações.	500,00	KG	4,89	2.445,00
5.	AÇUCAR MASCAVO - contendo no mínimo 90% de sacarose elaborado a partir do caldo de cana livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais.	200,00	KG	16,99	3.398,00
6.	ALFACE - de primeira qualidade, tipo terra extra, sem defeitos, com folhas verdes, hidratadas, sem traços de descoloração, turgescente, intactas, firmes e bem desenvolvidas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade.	3.000,00	KG	17,53	52.590,00
7.	ALHO - de primeira qualidade, fresco, com bulbos de no mínimo 4 cm de diâmetro transversal e cada bulbo contendo entre 8 a 20 dentes, bulbo inteiro são, em brotos, sem grão chochos, ardidos, manchados ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	120,00	KG	36,49	4.378,80
8.	AMENDOIM DESCASCADO - isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais e vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, manchados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade. Produção de última safra, contendo peso liquida de 1kg.	300,00	KG	24,32	7.296,00
9.	BANANA CATURRA - de primeira qualidade, com boa aparência e sem machucaduras.	2.000,00	KG	3,72	7.440,00
10.	BANANA PRATA - de primeira qualidade, com boa aparência e sem machucaduras.	1.000,00	KG	7,82	7.820,00
11.	BANHA REFINADA – apresentando coloração branca ou levemente amarelada e odor característico, isenta de produtos estranhos, parasitas e rancidez, ingredientes: gordura de suíno (tecido adiposo), não contém glúten. Adicionada em embalagem plástica hermeticamente vedada, impermeável, atóxica e resistente, com peso líquido 1kg. Na embalagem deve constar as informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação, validade e registro no serviço de inspeção federal (SIF), serviço de inspeção estadual (SIE) ou serviço de inspeção municipal (SIM).	500,00	KG	15,99	7.995,00
12.	BATATA DOCE - de primeira qualidade, com aspecto, aroma, sabor e cor da polpa típicos da variedade, com uniformidade de tamanho e cor, ausência de rachaduras, perfurações e cortes provocados mecanicamente ou por insetos e doenças.	2.000,00	KG	4,76	9.520,00
13.	BEBIDA LACTEA - em embalagem de um litro, com registro na Vigilância Sanitária Municipal, embalado e rotulado de acordo com a legislação vigente.	7.000,00	LITRO	5,02	35.140,00
14.	BERGAMOTA POCAN - de primeira qualidade , peso médio 200gr, fresco, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor, com estagio de maturação tal que suporte a manipulação, o transporte mantendo as condições adequadas para o consumo humano.	2.000,00	KG	5,82	11.640,00
15.	BETERRABA - de primeira qualidade, tamanho médio, perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie e grau de evolução e tamanho que lhe permita suportar manipulação, turgescentes, intactas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; com	2.000,00	KG	9,56	19.120,00

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

	ausência de sujidades, parasitos e larva aderente a superfície externa.				
16.	BISCOITO SORTIDO - produzido dentro das normas da ANVISA, com registro na vigilância Sanitária Municipal, embalado em pacote de 700g.	2.000,00	PCT	10,99	21.980,00
17.	BISCOITO TIPO CASEIRO – sabores melado, nata, manteiga, em embalagem plástica, transparente, com registro na Vigilância Sanitária Municipal, embalado e rotulado de acordo com a legislação vigente.	3.500,00	KG	25,32	88.620,00
18.	BISCOITO TIPO MARIA - produzida dentro das normas da ANVISA, com registro na Vigilância Sanitária Municipal, embalado em pacote de 720 g.	2.000,00	PCT	11,27	22.540,00
19.	BRÓCOLIS - de primeira qualidade, em perfeito estado de desenvolvimento, aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie e grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação, folhas inteiras, de coloração uniforme e sem manchas, turgescentes, intactas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas aderentes à superfície externa.	1.000,00	KG	6,79	6.790,00
20.	CANJICA AMARELA E BRANCA - tipo 1, após cozimento manter-se macia. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo 01Kg.	500,00	KG	7,95	3.975,00
21.	CARNE DE FRANGO - tipo coxa e sobrecoxa resfriada, com adição de água de no máximo 6%, aspecto própria, não amolecida nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitos e larvas e devidamente inspecionada. Com certificado de Inspeção Municipal, acondicionada em embalagem adequada de 1 kg, com rótulo indicando data de validade.	10.500,00	KG	10,06	105.630,00
22.	CARNE DE FRANGO - PEITO - com certificado de Inspeção Municipal, acondicionada em embalagem adequada de 1 kg, com rótulo indicando a data de validade.	4.000,00	KG	20,96	83.840,00
23.	CARNE SUÍNA - pernil em pedaços embalada, congelado, e sem gordura aparente. O produto deverá ser rotulado conforme a legislação vigente. A embalagem deverá conter: nome do produto, ingredientes, conteúdo liquido, identificação da origem, com certificado de Inspeção Municipal (SIM), identificação do lote, orientações de conservação, data de processamento, data de validade e composição do produto (informações nutricionais). Produto deverá ser transportado em estado de congelamento (18 graus célsius negativos).	4.500,00	KG	15,62	70.290,00
24.	CEBOLA - branca de cabeça, de primeira qualidade, com boa aparência e sem machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar a qualidade.	500,00	KG	7,29	3.645,00
25.	CENOURA - sem folhas, de primeira qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos e terra aderida à superfície externa.	1.200,00	KG	6,26	7.512,00
26.	CHEIRO VERDE - Salsinha e cebolinha verde, de primeira qualidade, fresca, embalada em saco plástico, com cheiro e sabor próprios, firme e intacta, livre de fertilizantes e sujidades e sem nenhum tipo de sinal de deterioração.	400	KG	11,15	4.460,00
27.	CHUCHU - de primeira qualidade, com aspecto, aroma, sabor e cor da polpa típicos da	1.300,00	KG	4,72	6,136,00

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

	variedade, com uniformidade de tamanho e cor, ausência de rachaduras, perfurações e cortes provocados mecanicamente ou por insetos e doenças.				
28.	COUVE-FLOR - de primeira qualidade, em perfeito estado de desenvolvimento, aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie e grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação, olhas inteiras, de coloração uniforme e sem manchas, turgescentes, intactas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas aderentes à superfície externa.	900,00	KG	7,56	6.804,00
29.	COUVE FOLHA - de primeira qualidade, em perfeito estado de desenvolvimento, aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie e grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação, olhas inteiras, de coloração uniforme e sem manchas, turgescentes, intactas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas aderentes à superfície externa.	200,00	KG	11,50	2.300,00
30.	CUCA - em embalagem plástica, transparente, com registro na Vigilância Sanitária Municipal, embalado e rotulado de acordo com a legislação vigente.	1.500,00	KG	17,32	25.980,00
31.	DOCE DE FRUTAS - próprio para passar no pão, com Licença Sanitária atualizada, em embalagens de vidro com 715g.	200,00	UND	25,32	5.064,00
32.	DOCE DE LEITE - próprio para passar no pão, com Licença Sanitária atualizada, em embalagens de vidro com 715g.	350,00	UND	28,32	9.912,00
33.	FARINHA DE TRIGO TIPO 1 - especial, enriquecida com ferro e ácido fólico, com embalagem de 5 kg, de papel resistente, com solda reforçada e íntegra, que contenha data de fabricação e validade.	8.500,00	PCT	20,72	176.120,00
34.	FEIJÃO PRETO - TIPO 1, safra nova, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas e mistura de outras variedades e espécies, embalagem contendo 01Kg.	5.000,00	KG	8,29	41.450,00
35.	FUBÁ DE MILHO – composição básica: milho amarelo, enriquecido com ferro e ácido fólico, fabricada a partir de matérias primas sã e limpa. produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos de animais e vegetais, odores estranhos, bolor e umidade. entrega em embalagem de polietileno atóxico, resistente, pacote de 1 kg, com prazo de validade superior a 150 dias no momento da entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	1.500,00	KG	4,62	6.930,00
36.	IOGURTE – em embalagem de um litro, com registro na Vigilância Sanitária Municipal, embalado e rotulado de acordo com a legislação vigente. acondicionado em saco plástico de polietileno - sache, resfriado entre 1 e 6º C, Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	5.000,00	LITRO	8,32	41.600,00
37.	LARANJA - fresca, limpa, cada laranja deverá ter peso entre 100 e 120gr, em embalagens de 2 a 3 kg, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes, sem rachaduras ou cortes na casca, sem manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que	3.000,00	KG	7,09	21.270,00

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

	possam alterar sua aparência e qualidade.				
38.	LEITE PASTEURIZADO PADRONIZADO – fluido, em embalagem de um litro, com registro de na Vigilância Sanitária Municipal, embalado e rotulado de acordo com a legislação vigente.	2.000,00	LITRO	6,09	12.180,00
39.	LIMÃO - de primeira qualidade, peso médio 100gr, destinado ao consumo “in natura”, devendo estar fresco, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor, com estagio de maturação tal que suporte a manipulação, o transporte mantendo as condições adequadas para o consumo humano.	200,00	KG	3,82	764,00
40.	MAMÃO - de primeira qualidade, com boa aparência e sem machucaduras ou outros que alterem o produto.	1.000,00	KG	10,79	10.790,00
41.	MANDIOCA CONGELADA DESCASCADA - graúda, de primeira qualidade, raiz limpa e sem cascas, de boa qualidade, sem defeitos, com aspecto, aroma, sabor e cor da polpa típicos da variedade, com uniformidade de tamanho e cor, ausência de rachaduras, perfurações e cortes provocados mecanicamente ou por insetos e doenças. As raízes devem ser próprias para o consumo humano e oriundos de vegetais sadios, com colheita recente, isentos de umidade externa anormal, odor e aspectos estranhos.	1.500,00	KG	6,99	10.485,00
42.	MELADO DE CANA - em embalagem de 1Kg, com indicação na embalagem e rotulagem nutricional conforme legislação vigente, com Licença Sanitária atualizada.	250,00	UND	17,32	4.330,00
43.	MELÃO - fresca, frutos com 70 a 80% de maturação climatizada, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	1.000,00	KG	8,59	8.590,00
44.	MELANCIA – fresca, com grau de maturação adequado ao consumo, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente.	2.000,00	KG	2,99	5.980,00
45.	MILHO VERDE – sem palha, de primeira qualidade, limpo e embalado em pacotes de 5 kg de primeira qualidade sem defeitos, com aspecto, aroma, sabor e cor dos grãos típicos da variedade.	2.000,00	KG	7,66	15.320,00
46.	MORANGO - limpo em perfeito estado, íntegros de tamanho médio, firmes e sem batidas, embalagem limpa e integra identificada com nome do produtor e data de validade.	300,00	KG	35,33	10.599,00
47.	OVOS DE GALINHA - tipo colonial, casca lisa, sem trincos, limpos, em embalagem apropriada com nome do produtor e data de validade. Conforme legislação vigente, com Licença Sanitária atualizada.	2.500,00	DUZIA	10,32	25.800,00
48.	PÃO DE LEITE - deve ser preparado com matérias-primas sãs, limpas, em perfeito estado de conservação e de acordo com as boas práticas de fabricação, com consistência adequada, fresca. Em embalagem plástica, transparente, com registro na Vigilância Sanitária Municipal, embalado e rotulado de acordo com a legislação vigente. Cada unidade com peso mínimo de 70 gr, com Licença Sanitária atualizada.	1.800,00	KG	13,59	24.462,00
49.	PEPINO - de primeira qualidade, compacto e	1.000,00	KG	7,48	7.480,00

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

	firme apresentando grau ideal no desenvolvimento do tamanho, livre de qualquer sinal de deterioração.				
50.	PÊSSEGO - de primeira qualidade, compacto e firme apresentando grau ideal no desenvolvimento do tamanho, livre de qualquer sinal de deterioração.	300,00	KG	17,82	5.346,00
51.	PIMENTÃO - de primeira qualidade, compacto e firme apresentando grau ideal no desenvolvimento do tamanho, livre de qualquer sinal de deterioração.	100,00	KG	9,57	957,00
52.	PITAYA - In natura; fresca; de 1° qualidade; firme e intacta; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes; coloração uniforme e típica da fruta; devendo ser bem desenvolvida; pesando a partir de 300g a unidade; isento de sujidades, parasitas e larvas.	200,00	KG	18,99	3.798,00
53.	POLPA DE FRUTA - natural integral, congelados vários sabores, sem conservantes e aditivos, embalagem contendo 1,0 Kg.	400,00	KG	25,63	10.252,00
54.	POLPA DE FRUTA MARACUJÁ - produto obtido a partir de frutas selecionadas, não deverá conter açúcar e água na sua composição, sem conservantes e aditivos, sem corantes e aromas; deverá ser apresentada e entregue congelada. Embalagem contendo 1,0 Kg.	400,00	KG	24,39	9.756,00
55.	POLPA DE FRUTA MORANGO - produto obtido a partir de frutas selecionadas, não deverá conter açúcar e água na sua composição, sem conservantes e aditivos, sem corantes e aromas; deverá ser apresentada e entregue congelada. Embalagem contendo 1,0 Kg.	400,00	KG	24,30	9.720,00
56.	POLPA DE FRUTA UVA - produto obtido a partir de frutas selecionadas, não deverá conter açúcar e água na sua composição, sem conservantes e aditivos, sem corantes e aromas; deverá ser apresentada e entregue congelada. Embalagem contendo 1,0 Kg.	400,00	KG	24,80	9.920,00
57.	QUEIJO - tipo colonial, deve apresentar textura, cor, odor e características físico/químicas compatíveis ao produto. Devidamente embalados e armazenados conforme legislação vigente. Com licença sanitária atualizada.	500,00	KG	59,99	29.995,00
58.	REPOLHO - de primeira qualidade, compacto e firme apresentando grau ideal no desenvolvimento do tamanho, livre de qualquer sinal de deterioração.	3.500,00	KG	4,76	16.660,00
59.	SUCO DE UVA INTEGRAL - processado de acordo com as normas com Registro no MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em embalagens de 1 litro.	1.500,00	LITRO	21,32	31.980,00
60.	TOMATE - tipo especial, oblongo ou redondo com diâmetro mínimo de 6 cm em embalagens de 2 a 3 kg, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes. livre de machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	2.000,00	KG	8,62	17.240,00
61.	VAGEM - de primeira qualidade, tamanho médio, perfeito estado de desenvolvimento, aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie e grau de evolução e tamanho que lhe permita suportar manipulação, turgescentes, intactas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larva	350,00	KG	16,82	5.887,00

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

	aderentes à superfície externa.				
62.	VINAGRE DE VINHO TINTO COLONIAL - processado de acordo com as normas com Registro no MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em embalagens de 1 litro.	1.200,00	LITRO	13,08	15.696,00

No preço ofertado deverão estar inclusas todas as despesas, bem como todos os tributos, fretes, seguros e demais encargos necessários à completa execução do objeto.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j', da Lei nº 14.133/2021).
(Em anexo)

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

ANEXO II

Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados .

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2022

À
COMISSÃO ESPECIAL PARA CREDENCIAMENTO

A....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº .....estabelecida na cidade/estado de....., na Rua.....nº.....CEP nº....., DELCARA para os devidos fins e especialmente para participação no Chamamento Público nº 008/2024, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, que os gêneros alimentícios que serão entregues são produzidos pelos associados relacionados no Projeto de Venda.

(local e data)

Assinatura do(a) Responsável pela Entidade

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

ANEXO III
MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Programa Nacional de Alimentação Escolar

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				
Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº **008/2024**				
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES				
A – Grupo Formal				
1. Nome do Proponente				2. CNPJ
3. Endereço		4. Município		5.CEP
6. Nome do representante legal			7.CPF	8.DDD/Fone
9.Banco		10.Nº da Agência	11.Nº da Conta Corrente	
B – Grupo Informal				
1. Nome do Proponente				
3. Endereço		4. Município		5.CEP
6. Nome da Entidade Articuladora			7.CPF	8.DDD/Fone
C – Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)				
1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. Nº. da Agência	5. Nº. da Conta Corrente
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC				

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

1. Nome da Entidade SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	2. CNPJ	3 .Município
4. Endereço		5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		7 .CPF ----------

III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
						Total agricultor
	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
						Total agricultor
	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
						Total agricultor
	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
						Total agricultor
	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
						Total agricultor
Total do projeto						

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
	1. Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto
				Total do projeto:	

IV – DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS

V – CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	_____ Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail: CPF:

Local e Data:	Agricultores Fornecedores do Grupo Informal	Assinatura

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

ANEXO IV
MODELO PROPOSTA POR AGRICULTOR/PRODUTOR
APRESENTAR JUNTO AO PROJETO DE VENDA – RELAÇÃO DE PRODUTOS

ITEM	NOME DO PRODUTO/ SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1.	ACHOCOLATADO EM PÓ - composto de açúcar mascavo e cacau em pó, pacote com 1 kg. Os dados de identificação, procedência, especificações nutricionais e especificações técnicas ao lado externo da embalagem. Validade de 12 meses a partir da data de entrega.				
2.	ABACATE - de primeira qualidade, com boa aparência, sem machucadura, coloração uniformes ou outros que alterem o produto.				
3.	ABÓBORA - descascada picada à vácuo de primeira qualidade, com boa aparência e sem machucaduras, ou outros que alterem o produto, com grau de maturação completa. Apresentar cor de polpa intensa, odor agradável, consistência firme, não apresentar perfurações, machucados.				
4.	ABOBRINHA VEDE - de primeira qualidade, com boa aparência sem machucaduras ou outros que alterem o produto, com grau de maturação completa, odor agradável, consistência firme, não apresentar perfurações.				
5.	AÇUCAR MASCAVO - contendo no mínimo 90% de sacarose elaborado a partir do caldo de cana livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais.				
6.	ALFACE - de primeira qualidade, tipo terra extra, sem defeitos, com folhas verdes, hidratadas, sem traços de descoloração, turgescente, intactas, firmes e bem desenvolvidas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade.				
7.	ALHO - de primeira qualidade, fresco, com bulbos de no mínimo 4 cm de diâmetro transversal e cada bulbo contendo entre 8 a 20 dentes, bulbo inteiro são, em brotos, sem grão chochos, ardidos, manchados ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.				
8.	AMENDOIM DESCASCADO - isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais e vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, manchados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade. Produção de última safra, contendo peso liquida de 1kg.				
9.	BANANA CATURRA - de primeira qualidade, com boa aparência e sem machucaduras.				
10.	BANANA PRATA - de primeira qualidade, com boa aparência e sem machucaduras.				
11.	BANHA REFINADA – apresentando coloração branca ou levemente amarelada e odor característico, isenta de produtos estranhos, parasitas e rancidez, ingredientes: gordura de suíno (tecido adiposo), não contém glúten. Adicionada em embalagem plástica hermeticamente vedada, impermeável, atóxica e resistente, com peso líquido 1kg. Na embalagem deve constar as informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação, validade e registro no serviço de inspeção federal (SIF), serviço de inspeção estadual (SIE) ou serviço de inspeção municipal (SIM).				
12.	BATATA DOCE - de primeira qualidade, com aspecto, aroma, sabor e cor da polpa típicos da				

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

	variedade, com uniformidade de tamanho e cor, ausência de rachaduras, perfurações e cortes provocados mecanicamente ou por insetos e doenças.				
13.	BEBIDA LACTEA - em embalagem de um litro, com registro na Vigilância Sanitária Municipal, embalado e rotulado de acordo com a legislação vigente.				
14.	BERGAMOTA POCAN - de primeira qualidade , peso médio 200gr, fresco, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor, com estagio de maturação tal que suporte a manipulação, o transporte mantendo as condições adequadas para o consumo humano.				
15.	BETERRABA - de primeira qualidade, tamanho médio, perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie e grau de evolução e tamanho que lhe permita suportar manipulação, turgescentes, intactas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; com ausência de sujidades, parasitos e larva aderente a superfície externa.				
16.	BISCOITO SORTIDO - produzido dentro das normas da ANVISA, com registro na vigilância Sanitária Municipal, embalado em pacote de 700g.				
17.	BISCOITO TIPO CASEIRO – sabores melado, nata, manteiga, em embalagem plástica, transparente, com registro na Vigilância Sanitária Municipal, embalado e rotulado de acordo com a legislação vigente.				
18.	BISCOITO TIPO MARIA - produzida dentro das normas da ANVISA, com registro na Vigilância Sanitária Municipal, embalado em pacote de 720 g.				
19.	BRÓCOLIS - de primeira qualidade, em perfeito estado de desenvolvimento, aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie e grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação, folhas inteiras, de coloração uniforme e sem manchas, turgescentes, intactas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas aderentes à superfície externa.				
20.	CANJICA AMARELA E BRANCA - tipo 1, após cozimento manter-se macia. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo 01Kg.				
21.	CARNE DE FRANGO - tipo coxa e sobrecoxa resfriada, com adição de água de no máximo 6%, aspecto própria, não amolecida nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitos e larvas e devidamente inspecionada. Com certificado de Inspeção Municipal, acondicionada em embalagem adequada de 1 kg, com rótulo indicando data de validade.				
22.	CARNE DE FRANGO - PEITO - com certificado de Inspeção Municipal, acondicionada em embalagem adequada de 1 kg, com rótulo indicando a data de validade.				
23.	CARNE SUÍNA - pernil em pedaços embalada, congelado, e sem gordura aparente. O produto deverá ser rotulado conforme a legislação vigente. A embalagem deverá conter: nome do produto, ingredientes, conteúdo liquido, identificação da origem, com certificado de Inspeção Municipal (SIM), identificação do lote, orientações de				

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

	conservação, data de processamento, data de validade e composição do produto (informações nutricionais). Produto deverá ser transportado em estado de congelamento (18 graus célsius negativos).				
24.	CEBOLA - branca de cabeça, de primeira qualidade, com boa aparência e sem machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar a qualidade.				
25.	CENOURA - sem folhas, de primeira qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos e terra aderida à superfície externa.				
26.	CHEIRO VERDE - Salsinha e cebolinha verde, de primeira qualidade, fresca, embalada em saco plástico, com cheiro e sabor próprios, firme e intacta, livre de fertilizantes e sujidades e sem nenhum tipo de sinal de deterioração.				
27.	CHUCHU - de primeira qualidade, com aspecto, aroma, sabor e cor da polpa típicos da variedade, com uniformidade de tamanho e cor, ausência de rachaduras, perfurações e cortes provocados mecanicamente ou por insetos e doenças.				
28.	COUVE-FLOR - de primeira qualidade, em perfeito estado de desenvolvimento, aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie e grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação, olhas inteiras, de coloração uniforme e sem manchas, turgescentes, intactas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas aderentes à superfície externa.				
29.	COUVE FOLHA - de primeira qualidade, em perfeito estado de desenvolvimento, aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie e grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação, olhas inteiras, de coloração uniforme e sem manchas, turgescentes, intactas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas aderentes à superfície externa.				
30.	CUCA - em embalagem plástica, transparente, com registro na Vigilância Sanitária Municipal, embalado e rotulado de acordo com a legislação vigente.				
31.	DOCE DE FRUTAS - próprio para passar no pão, com Licença Sanitária atualizada, em embalagens de vidro com 715g.				
32.	DOCE DE LEITE - próprio para passar no pão, com Licença Sanitária atualizada, em embalagens de vidro com 715g.				
33.	FARINHA DE TRIGO TIPO 1 - especial, enriquecida com ferro e ácido fólico, com embalagem de 5 kg, de papel resistente, com solda reforçada e íntegra, que contenha data de fabricação e validade.				
34.	FEIJÃO PRETO - TIPO 1, safra nova, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas e mistura de outras variedades e espécies, embalagem contendo 01Kg.				
35.	FUBÁ DE MILHO – composição básica: milho amarelo, enriquecido com ferro e ácido fólico, fabricada a partir de matérias primas sã e limpa. produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos de animais e vegetais, odores estranhos, bolor e umidade. entrega em embalagem de polietileno atóxico, resistente,				

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

	pacote de 1 kg, com prazo de validade superior a 150 dias no momento da entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.				
36.	IOGURTE – em embalagem de um litro, com registro na Vigilância Sanitária Municipal, embalado e rotulado de acordo com a legislação vigente. acondicionado em saco plástico de polietileno - sache, resfriado entre 1 e 6º C, Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.				
37.	LARANJA - fresca, limpa, cada laranja deverá ter peso entre 100 e 120gr, em embalagens de 2 a 3 kg, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes, sem rachaduras ou cortes na casca, sem manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.				
38.	LEITE PASTEURIZADO PADRONIZADO – fluido, em embalagem de um litro, com registro de na Vigilância Sanitária Municipal, embalado e rotulado de acordo com a legislação vigente.				
39.	LIMÃO - de primeira qualidade, peso médio 100gr, destinado ao consumo “in natura”, devendo estar fresco, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor, com estagio de maturação tal que suporte a manipulação, o transporte mantendo as condições adequadas para o consumo humano.				
40.	MAMÃO - de primeira qualidade, com boa aparência e sem machucaduras ou outros que alterem o produto.				
41.	MANDIOCA CONGELADA DESCASCADA - graúda, de primeira qualidade, raiz limpa e sem cascas, de boa qualidade, sem defeitos, com aspecto, aroma, sabor e cor da polpa típicos da variedade, com uniformidade de tamanho e cor, ausência de rachaduras, perfurações e cortes provocados mecanicamente ou por insetos e doenças. As raízes devem ser próprias para o consumo humano e oriundos de vegetais sadios, com colheita recente, isentos de umidade externa anormal, odor e aspectos estranhos.				
42.	MELADO DE CANA - em embalagem de 1Kg, com indicação na embalagem e rotulagem nutricional conforme legislação vigente, com Licença Sanitária atualizada.				
43.	MELÃO - fresca, frutos com 70 a 80% de maturação climatizada, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.				
44.	MELANCIA – fresca, com grau de maturação adequado ao consumo, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente.				
45.	MILHO VERDE – sem palha, de primeira qualidade, limpo e embalado em pacotes de 5 kg de primeira qualidade sem defeitos, com aspecto, aroma, sabor e cor dos grãos típicos da variedade.				
46.	MORANGO - limpo em perfeito estado, íntegros				

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

	de tamanho médio, firmes e sem batidas, embalagem limpa e integra identificada com nome do produtor e data de validade.				
47.	OVOS DE GALINHA - tipo colonial, casca lisa, sem trincos, limpos, em embalagem apropriada com nome do produtor e data de validade. Conforme legislação vigente, com Licença Sanitária atualizada.				
48.	PÃO DE LEITE - deve ser preparado com matérias-primas sãs, limpas, em perfeito estado de conservação e de acordo com as boas práticas de fabricação, com consistência adequada, fresca. Em embalagem plástica, transparente, com registro na Vigilância Sanitária Municipal, embalado e rotulado de acordo com a legislação vigente. Cada unidade com peso mínimo de 70 gr, com Licença Sanitária atualizada.				
49.	PEPINO - de primeira qualidade, compacto e firme apresentando grau ideal no desenvolvimento do tamanho, livre de qualquer sinal de deterioração.				
50.	PÊSSEGO - de primeira qualidade, compacto e firme apresentando grau ideal no desenvolvimento do tamanho, livre de qualquer sinal de deterioração.				
51.	PIMENTÃO - de primeira qualidade, compacto e firme apresentando grau ideal no desenvolvimento do tamanho, livre de qualquer sinal de deterioração.				
52.	PITAYA - In natura; fresca; de 1° qualidade; firme e intacta; sem lesões de origem fisica ou mecânica, perfurações e cortes; coloração uniforme e típica da fruta; devendo ser bem desenvolvida; pesando a partir de 300g a unidade; isento de sujidades, parasitas e larvas.				
53.	POLPA DE FRUTA - natural integral, congelados vários sabores, sem conservantes e aditivos, embalagem contendo 1,0 Kg.				
54.	POLPA DE FRUTA MARACUJÁ - produto obtido a partir de frutas selecionadas, não deverá conter açúcar e água na sua composição, sem conservantes e aditivos, sem corantes e aromas; deverá ser apresentada e entregue congelada. Embalagem contendo 1,0 Kg.				
55.	POLPA DE FRUTA MORANGO - produto obtido a partir de frutas selecionadas, não deverá conter açúcar e água na sua composição, sem conservantes e aditivos, sem corantes e aromas; deverá ser apresentada e entregue congelada. Embalagem contendo 1,0 Kg.				
56.	POLPA DE FRUTA UVA - produto obtido a partir de frutas selecionadas, não deverá conter açúcar e água na sua composição, sem conservantes e aditivos, sem corantes e aromas; deverá ser apresentada e entregue congelada. Embalagem contendo 1,0 Kg.				
57.	QUEIJO - tipo colonial, deve apresentar textura, cor, odor e características fisico/químicas compatíveis ao produto. Devidamente embalados e armazenados conforme legislação vigente. Com licença sanitária atualizada.				
58.	REPOLHO - de primeira qualidade, compacto e firme apresentando grau ideal no desenvolvimento do tamanho, livre de qualquer sinal de deterioração.				
59.	SUCO DE UVA INTEGRAL - processado de acordo com as normas com Registro no MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em embalagens de 1 litro.				
60.	TOMATE - tipo especial, oblongo ou redondo com				

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

	diâmetro mínimo de 6 cm em embalagens de 2 a 3 kg, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes. livre de machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.				
61.	VAGEM - de primeira qualidade, tamanho médio, perfeito estado de desenvolvimento, aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie e grau de evolução e tamanho que lhe permita suportar manipulação, turgescentes, intactas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larva aderentes à superfície externa.				
62.	VINAGRE DE VINHO TINTO COLONIAL - processado de acordo com as normas com Registro no MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em embalagens de 1 litro.				

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

ANEXO V

Prova de atendimento aos requisitos previstos em lei especial

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2024

À

COMISSÃO ESPECIAL PARA CREDENCIAMENTO

DECLARAMOS para os devidos fins, que o produto ....., SIM/POA nº ....., fornecido pelo(a) senhor(a)....., possui registro no Serviço de Inspeção Municipal de Santo Antonio do Sudoeste-Paraná, fornecido pela Secretaria Municipal de Agricultura, estando, portanto, de acordo com a Legislação Vigente.

(local e data)

Assinatura do(a) declarante

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

ANEXO VI

Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2024

À

COMISSÃO ESPECIAL PARA CREDENCIAMENTO

O(A) senhor(a) ....., estabelecido(a) na Comunidade de....., no Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, DECLARA para os devidos fins e especialmente para participação no Chamamento Público nº 008/2024, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, que os gêneros alimentícios que serão entregues são oriundos de produção própria.

(local e data)

Assinatura do(a) declarante

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

ANEXO VII
MINUTA DE CONTRATO

Contrato de fornecimento nº XX/2024 que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado XXXXX

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 1431, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **XXXXX,** inscrita no CPF sob o nº XXXXX, sediado na cidade de XXXXX, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas do artigo 79 da Lei 14.133/21 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº XXX/2024**, resultante do **CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2024**,mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente contrato é a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nas escolas municipais, centros municipais de educação infantil e escola de ensino especial, conformwe ChamamentoPúblico 008/2024, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	xxxxxx	Xxxxxx	Xxxxxx	Xxxxxx	Xxxxxx	Xxxxxx	xxxxxx
2	xxxxxx	Xxxxxx	Xxxxxx	Xxxxxx	Xxxxxx	Xxxxxx	xxxxxx
3	xxxxxx	Xxxxxx	Xxxxxx	Xxxxxx	Xxxxxx	Xxxxxx	xxxxxx
4	xxxxxx	Xxxxxx	Xxxxxx	Xxxxxx	Xxxxxx	Xxxxxx	xxxxxx
Xxxxxx							

PARÁGRAFO ÚNICO - Os produtos deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de Inexigibilidade Nº xxxx/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
O preço ajustado para fornecimento ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$ xxxxxxxxxxxxx(xxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores até o prazo previsto para execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO
O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 10º dia útil de cada mês, contados da data da entrega das mercadorias, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de Inexigibilidade Nº xxxxxxx/2024** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2430	06.007.12.361.1201.2032	1112	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA
O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto da presente licitação deverá ser executados no **prazo de 5(Cinco) Dias**, contados da data da solicitação da Secretaria de Educação, nos seguintes endereços:

1	**ESCOLA MUNICIPAL GUILHERME BLICK**	Rua Teresina, SN, Bairro Industrial em Santo Antônio do Sudoeste – PR.
2	**ESCOLA MUNICIPAL DORIVAL MAGRINELLI**	Rua Januario Angonesi, SN, Bairro Villa Catarina em Santo Antônio do Sudoeste – PR.
3	**ESCOLA PEDRO DOS SANTOS**	Rua Ângelo Milani, SN, Bairro Vila Aurora em Santo Antônio do Sudoeste – PR.
4	**ESCOLA CAMILA POLGA**	Rua João Scalon, N 350, Bairro Princesa Isabel em Santo Antônio do Sudoeste – PR.
5	**ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JACINTA RODRIGUES DOS SANTOS**	Rua Presidente Vargas, N 530, no Bairro Centro em Santo Antônio do Sudoeste – PR.
6	**ESCOLA MUNICIPAL GENERAL GOMES CARNEIRO**	Boa Vista do Capanema em Santo Antônio do Sudoeste – PR.
7	**ESCOLA MUNICIPAL GERMANO STRUB**	São Pedro do Florido em Santo Antônio do Sudoeste – PR.
8	**ESCOLA MUNICIPAL TIRADENTES**	Distrito do Km 10 em Santo Antônio do Sudoeste – PR.
9	**ESCOLA MUNICIPAL JOSE COLLA**	Distrito de Marcianópolis em Santo Antônio do Sudoeste – PR.
10	**ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO PINTO**	Distrito de Nova Riqueza em Santo Antônio do Sudoeste – PR.
11	**ESCOLA MUNICIPALMATURINO MACHADO**	Linha São Francisco em Santo Antônio do Sudoeste – PR.
12	**CMEI BRANDINA MARIA B MAGGIONI**	Rua Jacarezinho, SN, Bairro Parque das Embauvas em Santo Antônio do Sudoeste – PR.
13	**CMEI ALCIDES DALLANORA**	Rua Tancredo Neves, SN, Bairro Vila Aurora em Santo Antônio do Sudoeste – PR.
14	**CMEI EDIL MARIA CANTELMO TRAIANO**	Rua República Argentina, SN, Bairro Vila Nova em Santo Antônio do Sudoeste – PR.
15	**CMEI SONHO MEU**	Rua Princesa Isabel, SN, Bairro Princesa Isabel em Santo Antônio do Sudoeste – PR.
16	**CMEI CRIANÇA FELIZ**	Rua José de Alencar, N 144, Bairro Centro em Santo Antônio do Sudoeste – PR.
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	Rua Mozir Prunzel, N 40, centro em município de Santo Antônio do Sudoeste.

Local: conforme descrito na autorização de fornecimento, ao servidor e fiscal de contrato desiignado pela Secretaria de Educação.

CLÁUSULA

QUINTA - DA MULTA
Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 14.133/21 e suas legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO
O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:
a) Infrigência de qualquer obrigação ajustada.
b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

d) Ocorrendo motivo que justifique, atendido em especial o interesse do CONTRATANTE, o presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente nos moldes da Lei n.º 14.133/21, pelo CONTRATANTE a qualquer momento, mediante notificação para imediata suspensão do fornecimento.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES E DISPOSIÇÕES GERAIS
Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:
a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas nos moldes da Lei n.º 14.133/21.
b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
c) A contratada deverá entregar, durante toda a vigência do contrato, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.
d) A contratada ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 03 (Três) dias úteis.
e) A contratada deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.
f) A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES
As condições estabelecidas no edital nº xxxx/2024 Processo de Inexigibilidade e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
A fiscalização do contrato será efetuada por FERNANDA PEDROSO MONTANES, nutricionista da Secretaria de Educação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUCESSÃO E DO FORO
As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, ...

CONTRATANTE

CONTRATADA

COOPEVI

Cooperativa Amperense dos Produtores de Vinho

AMPEVI VINHOS

RECURSO ADMINISTRATIVO

Ilustríssima Senhora Presidente da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Santo Antônio do Sudoeste - PR

Ref. Chamada Publica n° 008/2024

A Cooperativa Amperense dos Produtores de Vinho – COOPEVI, cadastrada no CNPJ 09.182.492/0001-58, estabelecida a rodovia Pr 182, trevo de acesso a Ampére, Município de Ampére –PR, neste ato representada pelo seu por seu representante legal Leonardo Sganzerla, portador da cédula de identidade N° 7031393767, CPF n° 442.308.340-04, nos termos do Estatuto Social, **tempestivamente**, vem com fulgor na lei 11.947/2009, e a resolução n° 06 de 08 de maio de 2020 do FNDE, bem como o item 2.3, parágrafo único, do Edital de Chamamento Publico n° 008/2024, à presença vossa senhoria, afim de interpor: contra a forma de publicação do referido edital, conforme passa a expor.

DOS FATOS SUBJACENTES

A COOPEVI é fornecedora de produtos para este município desde 2015, sucede-se que, depois de analisar o edital acima citado o mesmo contem vários vicios e erros conforme passamos a relatar:

A prefeitura de Santo Antônio do Sudoeste esta realizando a compra da agricultura Familiar através de credenciamento, porem esta modalidade não se aplica a esta compra, isto esta bem definido na lei 11.947 artigo 18 inciso 1 e na resolução de 06 de maio de 2020 artigo 30 (A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório) ocorre que outros municípios estão fazendo dispensa de licitação e inexibilidade, tornado o todo o processo muito mais fácil uma vez que se tem a quantidades e datas para entrega dos produtos, entende-se que credenciamento é para itens que não se tem quantidades exatas a ser adquiridas em um período (exemplo exames médicos).

PREFEITURA SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PARANÁ
Número 335/24
PROTOCOLO
27/08/2024
DATA
RA:

Parg. 2 embasamento legal, este item esta totalmente fora de contexto especialmente nos itens 2.2.2 e 2.2.3, uma vez que se tratando de compra da Agricultura Familiar existe lei própria que trata do assunto Lei 11.947 e suas resoluções.

Parg.3.3.1 achocolatado em pó, por se tratar de compra da Agricultura Familiar, o agricultor familiar deve ser quem produziu a matéria prima com maior concentração no produto final, neste caso o cacau, ocorre que cacau não se produz no estado do Paraná, haja visto que a maior concentração de produto é o cacau e não o açúcar mascavo, e o agricultor estará assinando termo de produção própria, neste caso se comprometendo. Podemos ainda ressaltar o artigo 23 da referida resolução, onde deixa claro que o cardápio deve ser planejado por nutricionista.

Parg 4.3 Os envelopes recebidos serão abertos... **dia 16 de junho 2021** Erro de digitação. Cabe aqui ressaltar o artigo 31 inciso 7° da resolução de 6 de maio de 2020, *subscrevo A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata, ao termino do prazo de apresentação dos projetos.*

Parg 11 Dos critérios de seleção dos beneficiários para seleção em seção publica a ser realizada dia 30/08/2024. Ocorre que o edital foi publicado dia 21 de agosto de 2024, porem na resolução de 06 de maio de 2020 artigo 32 paragrafo único, diz que os editais devem ficar abertos por 20 dias corridos. Desta forma não esta atendendo a legislação vigente.

DAS RAZOES DA REFORMA

A decisão sob comento, merece nova publicação do atual edital com as devidas correções, porque conforme todo exposto, com base no edital n°008/2024 e na Lei 11.947/2009 e suas Resoluções, **requer os devidos ajustes e nova publicação do edital**.

PEDIDO

Em face do exposto e tendo na devida conta requeremos o provimento do presente recurso, com efeitos para que haja uma nova publicação do edital.

Outrossim, amparada as razões recursais, na hipótese não esperada disso não ocorrer, faça subir a autoridade superior em consonância com previsto na resolução n°04 de 02 de abril de 2015.

Nestes Termos, Pede Deferimento

Ampére, 27 de agosto de 2024. LEONARDO SGANZERLA:44230834004

Leonardo Sganzerla

Presidente

Cooperativa Amperense dos Produtores de Vinho

ROD. PR 182, Trevo de acesso a Ampére, Linha Itaipu – FONE: (46) 99103 - 9535

Cep: 85.640-000 Ampere - Paraná

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

DECISÃO Á IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DO CHAMADA PÚBLICA 08/2024

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, neste ato representado por sua Presidente, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, o pedido de **"RECURSO"**, realizado pela empresa, **Cooperativa Amperense dos Produtores de Vinho (COOPEVI)**, referente ao Chamamento Público 08/2024 para CREDENCIAMENTO para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nas escolas municipais, centros municipais de educação infantil e escola de ensino especial, em que a mesma apresenta a seguinte razão de impugnação:

> *I - O edital não cumpriu o prazo mínimo de 20 dias corridos para divulgação, conforme exigido pela legislação vigente.*
> *II - Foram identificadas inconsistências legais, especialmente nos itens referentes à compra da Agricultura Familiar.*
> *III- Foi apontado um erro de digitação na data de abertura dos envelopes.*

Fundamenta:

Em análise minuciosa dos argumentos trazidos pela COOPEVI, em cotejo com a legislação aplicável, notadamente a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, e as resoluções subsequentes, revela a procedência das questões suscitadas pela cooperativa. A modalidade de credenciamento, tal como empregada, mostra-se desalinhada às diretrizes legais estabelecidas para a compra de produtos da agricultura familiar, configurando, assim, um descompasso com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública, conforme estatui o artigo 37 da Constituição Federal de 1988.

Diante do exposto e após uma análise jurídica aprofundada, concluímos pela procedência do recurso administrativo interposto pela COOPEVI. Recomenda-se, portanto, a RETIFICAÇÃO do edital da Chamada Pública nº 008/2024, de modo a corrigir os vícios e erros apontados, assegurando a estrita aderência à legislação pertinente. Ressalta-se, ainda, a importância da assessoria jurídica e do suporte de especialistas em agricultura familiar no processo de elaboração da retificação do edital, garantindo, assim, a promoção da eficiência, da transparência e da legalidade.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

Conclui:

i. Pelo conhecimento da IMPUGNAÇÃO apresentada para, no mérito, **JULGÁ-LA PROCEDENTE,** nos termos da legislação pertinente.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 28 de agosto de 2024.

CARLA DA ROCHA DALL' ONDER
Presidente da Comissão de Licitação

Município de
SANTO ANTONIO
DO SUDOESTE

CHAMAMENTO PÚBLICO RETIFICADO 008/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nas escolas municipais, centros municipais de educação infantil e escola de ensino especial.

CHAMAMENTO PÚBLICO, a qualquer tempo a partir da data de publicação 22 de agosto de 2024, conforme artigo 32 parágrafos único da Resolução 06 de 08 de maio de 2020.

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR

Endereço: AVENIDA BRASIL, 1431 – CENTRO

Protocolo: Protocolo do envelope de habilitação.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO RETIFICADO N° 008/2024

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, Estado do Paraná**,** inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, através da Secretaria de Administração, sediado à Avenida Brasil nº 1431 – centro – Santo Antonio do Sudoeste Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Ricardo Antonio Ortina, torna pública a realização de processo de licitação, na forma de **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, objetivando a CREDENCIAMENTO para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nas escolas municipais, centros municipais de educação infantil e escola de ensino especial.

CHAMAMENTO PÚBLICO, a partir da data de 22 de agosto de 2024 e a qualquer tempo, conforme artigo 32 parágrafos único da Resolução 06 de 08 de maio de 2020.

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR

Endereço: AVENIDA BRASIL, 1431 – CENTRO

Protocolo: Protocolo do envelope de habilitação.

1. DO PROCESSO

1.1. Ao presente processo se aplica ao credenciamento de Agricultores Familiares detentores de DAP Física e oraganizados em Grupos Formais.

2. DO EMBASAMENTO LEGAL

2.1. O presente edital está embasado Conforme art. 6º, inciso XLIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, define-se credenciamento como o processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados.

2.2. O critério de seleção é o previsto no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, ou seja, paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas e Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, Resolução 06 de 08 de maio de 2020.

3. DO OBJETO

3.1. Constitui objeto deste **CREDENCIAMENTO para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nas escolas municipais, centros municipais de educação infantil e escola de ensino especial.**

3.1. Edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet pelo endereço eletrônico: **www.pmsas.pr.gov.br.**

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

3.2. As informações administrativas e técnicas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3563-8000 e pelo e-mail: **licitacao1@pmsas.pr.gov.br**.

3.3. O presente credenciamento está disposto conforme segue:

ITEM	NOME DO PRODUTO/ SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1.	ACHOCOLATADO EM PÓ - composto de açúcar mascavo e cacau em pó, pacote com 1 kg. Os dados de identificação, procedência, especificações nutricionais e especificações técnicas ao lado externo da embalagem. Validade de 12 meses a partir da data de entrega.	600,00	KG	26,89	16.134,00
2.	ABACATE - de primeira qualidade, com boa aparência, sem machucadura, coloração uniformes ou outros que alterem o produto.	300,00	KG	4,36	1.308,00
3.	ABÓBORA - descascada picada à vácuo de primeira qualidade, com boa aparência e sem machucaduras, ou outros que alterem o produto, com grau de maturação completa. Apresentar cor de polpa intensa, odor agradável, consistência firme, não apresentar perfurações, machucados.	1.000,00	KG	5,62	5.620,00
4.	ABOBRINHA VEDE - de primeira qualidade, com boa aparência sem machucaduras ou outros que alterem o produto, com grau de maturação completa, odor agradável, consistência firme, não apresentar perfurações.	500,00	KG	4,89	2.445,00
5.	AÇUCAR MASCAVO - contendo no mínimo 90% de sacarose elaborado a partir do caldo de cana livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais.	200,00	KG	16,99	3.398,00
6.	ALFACE - de primeira qualidade, tipo terra extra, sem defeitos, com folhas verdes, hidratadas, sem traços de descoloração, turgescente, intactas, firmes e bem desenvolvidas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade.	3.000,00	KG	17,53	52.590,00
7.	ALHO - de primeira qualidade, fresco, com bulbos de no mínimo 4 cm de diâmetro transversal e cada bulbo contendo entre 8 a 20 dentes, bulbo inteiro são, em brotos, sem grão chochos, ardidos, manchados ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	120,00	KG	36,49	4.378,80
8.	AMENDOIM DESCASCADO - isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais e vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, manchados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade. Produção de última safra, contendo peso liquida de 1kg.	300,00	KG	24,32	7.296,00
9.	BANANA CATURRA - de primeira qualidade, com boa aparência e sem machucaduras.	2.000,00	KG	3,72	7.440,00
10.	BANANA PRATA - de primeira qualidade, com boa aparência e sem machucaduras.	1.000,00	KG	7,82	7.820,00
11.	BANHA REFINADA – apresentando coloração branca ou levemente amarelada e odor característico, isenta de produtos estranhos, parasitas e rancidez, ingredientes: gordura de suíno (tecido adiposo), não contém glúten. Adicionada em embalagem plástica hermeticamente vedada, impermeável, atóxica e resistente, com peso líquido 1kg. Na embalagem deve constar as informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação, validade e registro no serviço de inspeção federal (SIF), serviço de inspeção	500,00	KG	15,99	7.995,00

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

	estadual (SIE) ou serviço de inspeção municipal (SIM).				
12.	BATATA DOCE - de primeira qualidade, com aspecto, aroma, sabor e cor da polpa típicos da variedade, com uniformidade de tamanho e cor, ausência de rachaduras, perfurações e cortes provocados mecanicamente ou por insetos e doenças.	2.000,00	KG	4,76	9.520,00
13.	BEBIDA LACTEA - em embalagem de um litro, com registro na Vigilância Sanitária Municipal, embalado e rotulado de acordo com a legislação vigente.	7.000,00	LITRO	5,02	35.140,00
14.	BERGAMOTA POCAN - de primeira qualidade , peso médio 200gr, fresco, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor, com estagio de maturação tal que suporte a manipulação, o transporte mantendo as condições adequadas para o consumo humano.	2.000,00	KG	5,82	11.640,00
15.	BETERRABA - de primeira qualidade, tamanho médio, perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie e grau de evolução e tamanho que lhe permita suportar manipulação, turgescentes, intactas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; com ausência de sujidades, parasitos e larva aderente a superfície externa.	2.000,00	KG	9,56	19.120,00
16.	BISCOITO SORTIDO - produzido dentro das normas da ANVISA, com registro na vigilância Sanitária Municipal, embalado em pacote de 700g.	2.000,00	PCT	10,99	21.980,00
17.	BISCOITO TIPO CASEIRO – sabores melado, nata, manteiga, em embalagem plástica, transparente, com registro na Vigilância Sanitária Municipal, embalado e rotulado de acordo com a legislação vigente.	3.500,00	KG	25,32	88.620,00
18.	BISCOITO TIPO MARIA - produzida dentro das normas da ANVISA, com registro na Vigilância Sanitária Municipal, embalado em pacote de 720 g.	2.000,00	PCT	11,27	22.540,00
19.	BRÓCOLIS - de primeira qualidade, em perfeito estado de desenvolvimento, aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie e grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação, folhas inteiras, de coloração uniforme e sem manchas, turgescentes, intactas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas aderentes à superfície externa.	1.000,00	KG	6,79	6.790,00
20.	CANJICA AMARELA E BRANCA - tipo 1, após cozimento manter-se macia. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo 01Kg.	500,00	KG	7,95	3.975,00
21.	CARNE DE FRANGO - tipo coxa e sobrecoxa resfriada, com adição de água de no máximo 6%, aspecto própria, não amolecida nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitos e larvas e devidamente inspecionada. Com certificado de Inspeção Municipal, acondicionada em embalagem adequada de 1 kg, com rótulo indicando data de validade.	10.500,00	KG	10,06	105.630,00
22.	CARNE DE FRANGO - PEITO - com certificado de Inspeção Municipal, acondicionada em embalagem adequada de 1 kg, com rótulo indicando a data de validade.	4.000,00	KG	20,96	83.840,00
23.	CARNE SUÍNA - pernil em pedaços embalada, congelado, e sem gordura aparente. O produto	4.500,00	KG	15,62	70.290,00

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

	deverá ser rotulado conforme a legislação vigente. A embalagem deverá conter: nome do produto, ingredientes, conteúdo liquido, identificação da origem, com certificado de Inspeção Municipal (SIM), identificação do lote, orientações de conservação, data de processamento, data de validade e composição do produto (informações nutricionais). Produto deverá ser transportado em estado de congelamento (18 graus célsius negativos).				
24.	CEBOLA - branca de cabeça, de primeira qualidade, com boa aparência e sem machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar a qualidade.	500,00	KG	7,29	3.645,00
25.	CENOURA - sem folhas, de primeira qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos e terra aderida à superfície externa.	1.200,00	KG	6,26	7.512,00
26.	CHEIRO VERDE - Salsinha e cebolinha verde, de primeira qualidade, fresca, embalada em saco plástico, com cheiro e sabor próprios, firme e intacta, livre de fertilizantes e sujidades e sem nenhum tipo de sinal de deterioração.	400	KG	11,15	4.460,00
27.	CHUCHU - de primeira qualidade, com aspecto, aroma, sabor e cor da polpa típicos da variedade, com uniformidade de tamanho e cor, ausência de rachaduras, perfurações e cortes provocados mecanicamente ou por insetos e doenças.	1.300,00	KG	4,72	6,136,00
28.	COUVE-FLOR - de primeira qualidade, em perfeito estado de desenvolvimento, aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie e grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação, olhas inteiras, de coloração uniforme e sem manchas, turgescentes, intactas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas aderentes à superfície externa.	900,00	KG	7,56	6.804,00
29.	COUVE FOLHA - de primeira qualidade, em perfeito estado de desenvolvimento, aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie e grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação, olhas inteiras, de coloração uniforme e sem manchas, turgescentes, intactas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas aderentes à superfície externa.	200,00	KG	11,50	2.300,00
30.	CUCA - em embalagem plástica, transparente, com registro na Vigilância Sanitária Municipal, embalado e rotulado de acordo com a legislação vigente.	1.500,00	KG	17,32	25.980,00
31.	DOCE DE FRUTAS - próprio para passar no pão, com Licença Sanitária atualizada, em embalagens de vidro com 715g.	200,00	UND	25,32	5.064,00
32.	DOCE DE LEITE - próprio para passar no pão, com Licença Sanitária atualizada, em embalagens de vidro com 715g.	350,00	UND	28,32	9.912,00
33.	FARINHA DE TRIGO TIPO 1 - especial, enriquecida com ferro e ácido fólico, com embalagem de 5 kg, de papel resistente, com solda reforçada e íntegra, que contenha data de fabricação e validade.	8.500,00	PCT	20,72	176.120,00
34.	FEIJÃO PRETO - TIPO 1, safra nova, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas e mistura de outras variedades e espécies, embalagem contendo 01Kg.	5.000,00	KG	8,29	41.450,00

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

35.	FUBÁ DE MILHO – composição básica: milho amarelo, enriquecido com ferro e ácido fólico, fabricada a partir de matérias primas sã e limpa. produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos de animais e vegetais, odores estranhos, bolor e umidade. entrega em embalagem de polietileno atóxico, resistente, pacote de 1 kg, com prazo de validade superior a 150 dias no momento da entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	1.500,00	KG	4,62	6.930,00
36.	IOGURTE – em embalagem de um litro, com registro na Vigilância Sanitária Municipal, embalado e rotulado de acordo com a legislação vigente. acondicionado em saco plástico de polietileno - sache, resfriado entre 1 e 6º C, Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	5.000,00	LITRO	8,32	41.600,00
37.	LARANJA - fresca, limpa, cada laranja deverá ter peso entre 100 e 120gr, em embalagens de 2 a 3 kg, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes, sem rachaduras ou cortes na casca, sem manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	3.000,00	KG	7,09	21.270,00
38.	LEITE PASTEURIZADO PADRONIZADO – fluido, em embalagem de um litro, com registro de na Vigilância Sanitária Municipal, embalado e rotulado de acordo com a legislação vigente.	2.000,00	LITRO	6,09	12.180,00
39.	LIMÃO - de primeira qualidade, peso médio 100gr, destinado ao consumo “in natura”, devendo estar fresco, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor, com estagio de maturação tal que suporte a manipulação, o transporte mantendo as condições adequadas para o consumo humano.	200,00	KG	3,82	764,00
40.	MAMÃO - de primeira qualidade, com boa aparência e sem machucaduras ou outros que alterem o produto.	1.000,00	KG	10,79	10.790,00
41.	MANDIOCA CONGELADA DESCASCADA - graúda, de primeira qualidade, raiz limpa e sem cascas, de boa qualidade, sem defeitos, com aspecto, aroma, sabor e cor da polpa típicos da variedade, com uniformidade de tamanho e cor, ausência de rachaduras, perfurações e cortes provocados mecanicamente ou por insetos e doenças. As raízes devem ser próprias para o consumo humano e oriundos de vegetais sadios, com colheita recente, isentos de umidade externa anormal, odor e aspectos estranhos.	1.500,00	KG	6,99	10.485,00
42.	MELADO DE CANA - em embalagem de 1Kg, com indicação na embalagem e rotulagem nutricional conforme legislação vigente, com Licença Sanitária atualizada.	250,00	UND	17,32	4.330,00
43.	MELÃO - fresca, frutos com 70 a 80% de maturação climatizada, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	1.000,00	KG	8,59	8.590,00
44.	MELANCIA – fresca, com grau de maturação adequado ao consumo, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente.	2.000,00	KG	2,99	5.980,00

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

45.	MILHO VERDE – sem palha, de primeira qualidade, limpo e embalado em pacotes de 5 kg de primeira qualidade sem defeitos, com aspecto, aroma, sabor e cor dos grãos típicos da variedade.	2.000,00	KG	7,66	15.320,00
46.	MORANGO - limpo em perfeito estado, íntegros de tamanho médio, firmes e sem batidas, embalagem limpa e integra identificada com nome do produtor e data de validade.	300,00	KG	35,33	10.599,00
47.	OVOS DE GALINHA - tipo colonial, casca lisa, sem trincos, limpos, em embalagem apropriada com nome do produtor e data de validade. Conforme legislação vigente, com Licença Sanitária atualizada.	2.500,00	DUZIA	10,32	25.800,00
48.	PÃO DE LEITE - deve ser preparado com matérias-primas sãs, limpas, em perfeito estado de conservação e de acordo com as boas práticas de fabricação, com consistência adequada, fresca. Em embalagem plástica, transparente, com registro na Vigilância Sanitária Municipal, embalado e rotulado de acordo com a legislação vigente. Cada unidade com peso mínimo de 70 gr, com Licença Sanitária atualizada.	1.800,00	KG	13,59	24.462,00
49.	PEPINO - de primeira qualidade, compacto e firme apresentando grau ideal no desenvolvimento do tamanho, livre de qualquer sinal de deterioração.	1.000,00	KG	7,48	7.480,00
50.	PÊSSEGO - de primeira qualidade, compacto e firme apresentando grau ideal no desenvolvimento do tamanho, livre de qualquer sinal de deterioração.	300,00	KG	17,82	5.346,00
51.	PIMENTÃO - de primeira qualidade, compacto e firme apresentando grau ideal no desenvolvimento do tamanho, livre de qualquer sinal de deterioração.	100,00	KG	9,57	957,00
52.	PITAYA - In natura; fresca; de 1° qualidade; firme e intacta; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes; coloração uniforme e típica da fruta; devendo ser bem desenvolvida; pesando a partir de 300g a unidade; isento de sujidades, parasitas e larvas.	200,00	KG	18,99	3.798,00
53.	POLPA DE FRUTA - natural integral, congelados vários sabores, sem conservantes e aditivos, embalagem contendo 1,0 Kg.	400,00	KG	25,63	10.252,00
54.	POLPA DE FRUTA MARACUJÁ - produto obtido a partir de frutas selecionadas, não deverá conter açúcar e água na sua composição, sem conservantes e aditivos, sem corantes e aromas; deverá ser apresentada e entregue congelada. Embalagem contendo 1,0 Kg.	400,00	KG	24,39	9.756,00
55.	POLPA DE FRUTA MORANGO - produto obtido a partir de frutas selecionadas, não deverá conter açúcar e água na sua composição, sem conservantes e aditivos, sem corantes e aromas; deverá ser apresentada e entregue congelada. Embalagem contendo 1,0 Kg.	400,00	KG	24,30	9.720,00
56.	POLPA DE FRUTA UVA - produto obtido a partir de frutas selecionadas, não deverá conter açúcar e água na sua composição, sem conservantes e aditivos, sem corantes e aromas; deverá ser apresentada e entregue congelada. Embalagem contendo 1,0 Kg.	400,00	KG	24,80	9.920,00
57.	QUEIJO - tipo colonial, deve apresentar textura, cor, odor e características físico/químicas compatíveis ao produto. Devidamente embalados e armazenados conforme legislação vigente. Com licença sanitária atualizada.	500,00	KG	59,99	29.995,00
58.	REPOLHO - de primeira qualidade, compacto e	3.500,00	KG	4,76	16.660,00

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

	firme apresentando grau ideal no desenvolvimento do tamanho, livre de qualquer sinal de deterioração.				
59.	SUCO DE UVA INTEGRAL - processado de acordo com as normas com Registro no MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em embalagens de 1 litro.	1.500,00	LITRO	21,32	31.980,00
60.	TOMATE - tipo especial, oblongo ou redondo com diâmetro mínimo de 6 cm em embalagens de 2 a 3 kg, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes. livre de machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	2.000,00	KG	8,62	17.240,00
61.	VAGEM - de primeira qualidade, tamanho médio, perfeito estado de desenvolvimento, aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie e grau de evolução e tamanho que lhe permita suportar manipulação, turgescentes, intactas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larva aderentes à superfície externa.	350,00	KG	16,82	5.887,00
62.	VINAGRE DE VINHO TINTO COLONIAL - processado de acordo com as normas com Registro no MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em embalagens de 1 litro.	1.200,00	LITRO	13,08	15.696,00

O valor máximo estimado para aquisição dos produtos deste edital é de **R$ 970.791,80 (Novecentos e setenta Mil, setecentos e noventa e Um Reais e Oitenta Centavos).**

3.4. O valor estimado no item anterior não implica em nenhuma previsão de crédito em favor dos Contratados, que só farão jus aos valores correspondentes aos produtos efetivamente fornecidos, desde que autorizados e aprovados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, nos termos do Contrato.

4. DO ACESSO

4.1. O acesso ao credenciamentoé livre para todas as pessoas físicas e jurídicas enquadradas como Agricultor Familiar nos termos da Lei 11.947/2009, a qualquer tempo a partir da data de publicação deste edital.

4.2. Dos inscritos que se apresentarem a qualquer tempo, a abertura dos envelopes dar-se-á em data e horário que serão comunicados mediante convocação através de publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Município e no endereço eletrônico **www.pmsas.pr.gov.br**, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

4.3. Os envelopes recebidos serão abertos na sala de reuniões do setor de licitações da Secretaria Municipal da Administração, do município de Santo Antonio do Sudoeste/PR, pela Comissão Permanente de Licitações e membros da Secrtaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. Os interessados deverão se inscrever apresentando os documentos elencados no item 8 do presente edital, em via original ou por qualquer processo de cópia, devendo, neste último caso, serem autenticadas por tabelião ou apresentadas com os respectivos originais, para autenticação por servidor deste Município.

5.2. Os interessados deverão entregar o Envelope no Departamento de Licitações do Município na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste/PR, localizada na Avenida Brasil,

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

1431, centro.

5.3. A abertura dos envelopes dar-se-á da forma prevista no item 4.3.

6. DA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

6.1. Poderão participar do presente Chamamento Público todos os interessados que preencham as condições exigidas neste edital.

6.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os proponentes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

6.2.1. Proponente declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do do art. 155 da Lei nº 14.133/21;

6.2.2. Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Federal, Estadual, Municipal, INSS e Justiça do Trabalho;

7. DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

7.1. As impugnações aos termos do presente edital deverão obedecer aos critérios do do artigo 164, da Lei n.º 14.133/21.

8. DA HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA

8.2. Os interessados no credenciamento poderão comercializar sua produção agricola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com Resolução do FNDE Nº 06 de 08 de maio de 2020, onde deverão apresentar os documentos abaixo relacionados:

8.2.1. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL PESSOA FÍSICA (não organizado em grupo).

8.2.2. O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos a seguir, sob pena de inabilitação:

8.2.2.1. Documentos exigidos nas resoluções do PNAE.

8.2.2.2. Vigilância sanitária

8.2.2.3. Extrato de notas – CADPRO

8.2.2.4. Cadastro de Agricultor Familiar – CAF

8.2.2.5. Selo de Inspeção Municipal - SIM

8.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

8.2.4. Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

8.2.5. Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

8.2.6. Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

8.2.7. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

8.2.8. Quando o fornecedor (individual ou grupo formal) terceirizar o beneficiamento/abate dos

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

produtos de origem animal deverá apresentar contrato de terceirização registrado de serviços.

8.2.9. Os fornecedores de produtos de origem vegetal deverão apresentar documentação quando diz respeito a produtos que devem ser registrados no MAPA.

8.3. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL PESSOA FÍSICA

8.3.1. O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos a seguir, sob pena de inabilitação:

8.3.1.1. Documentos exigidos nas resoluções do PNAE.

8.3.1.2. Vigilância sanitária

8.3.1.3. Extrato de notas – CADPRO

8.3.1.4. Cadastro de Agricultor Familiar – CAF

8.3.1.5. Selo de Inspeção Municipal - SIM

8.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

8.3.3. Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

8.3.4. Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

8.3.5. Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

8.3.6. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

8.3.7. Quando o fornecedor (individual ou grupo formal) terceirizar o beneficiamento/abate dos produtos de origem animal deverá apresentar contrato de terceirização registrado de serviços.

8.3.8. Os fornecedores de produtos de origem vegetal deverão apresentar documentação quando diz respeito a produtos que devem ser registrados no MAPA.

8.4. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL PESSOA JURÍDICA

8.4.1. O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos a seguir, sob pena de inabilitação:

8.4.1.1. Documentos exigidos nas resoluções do PNAE.

8.4.1.2. Vigilância sanitária

8.4.1.3. Extrato de notas – CADPRO, dos associados, referente ao item requerido.

8.4.1.4. Cadastro de Agricultor Familiar – CAF

8.4.1.5. Selo de Inspeção Municipal – SIM

8.4.1.6. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

8.4.1.7. Extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

dias;

8.4.1.8. Comprovante de regularidade do proponente perante a Fazenda Municipal do seu estabelecimento.

8.4.1.9. Comprovante de regularidade do proponente perante a Fazenda Estadual do seu estabelecimento.

8.4.1.10. Certidão negativa de débitos relativos aos tributos Federais e à dívida ativa da união que abrange inclusive a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS).

8.4.1.11. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

8.4.1.12. Certidão negativa de débitos relativos ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

8.4.1.13. Cópia do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

8.4.1.14. Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

8.4.1.15. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

8.4.1.16. Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

8.4.1.17. Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

8.4.2. Quando o fornecedor (individual ou grupo formal) terceirizar o beneficiamento/abate dos produtos de origem animal deverá apresentar contrato de terceirização registrado de serviços.

8.4.3. Os fornecedores de produtos de origem vegetal deverão apresentar documentação quando diz respeito a produtos que devem ser registrados no MAPA.

8.4.4. ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA

8.4.4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme modelo da Resolução 06 de 08 de maio de 2020.

8.4.4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata. O resultado da seleção será publicado 05 dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 10 dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

8.4.4.3. O(s) projeto(s) de venda a ser (em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 35 da Resolução.

8.4.4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

8.4.4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

8.5. Será considerado pela Comissão o prazo de validade de 90(noventa) dias, contados da data da respectiva emissão, para as certidões nas quais o mesmo não constar.

8.6. Todos os documentos deverão ser apresentados, **preferencialmente na ordem solicitada no edital,** e estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, legalmente reconhecida, desde que legíveis.

8.6.1. Das Certidões Negativas extraídas da Internet, a Comissão de Licitação poderá, em caso de dúvida, comprovar sua autenticidade através de consulta ao site correspondente.

8.7. No caso de existirem, dentro do envelope, cópia(s) de documento(s) sem autenticação, a Comissão de Licitação exigirá apresentação dos originais na própria sessão para autenticação, não excendo o horário final estabelecido neste edital.

8.8. A apresentação dos documentos especificados no item 8.1 em desconformidade com o disposto no edital ou com os modelos descritos nos respectivos anexos, será fundamento para inabilitação do proponente.

9. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO

9.1. Para participação da chamada pública, os interessados deverão apresentar os documentos de habilitação e seu projeto de venda, em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, indentificados, no local indicado no item 5 deste Edital, constando da face os seguintes dizeres:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2024 **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** **PROPONENTE:** **CPF/CNPJ:** **DATA:**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2024 **PROJETO DE VENDA** **PROPONENTE:** **CPF/CNPJ:** **DATA:**

10. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

10.1. A análise dos documentos apresentados para a inscrição no credenciamento será feita pela Comissão Permanente de Licitações, promovendo-se a desclassificação das proponentes que apresentarem propostas ou documentos de habilitação desconformes ou incompatíveis.

11. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

11.1. Para seleção, dos credenciamentos já entregues será realizada sessão pública no dia 09/09/2024 às 14:00hrs (quatorze horas) onde os projetos de venda habilitados serão divididos.

12. DA PUBLICAÇÃO

12.1. A publicação do resultado do credenciamento será publicado no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná e no endereço eletrônico www.pmsas.pr.gov.br.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

131. Aos credenciados é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 165 da Lei nº. 14.133/21, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos;

12.2. O recurso limitar-se-á a questões de habilitação, considerando, exclusivamente, a documentação apresentada no ato do credenciamento, não sendo considerado documento anexado em fase de recurso;

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

12.3. O recurso deverá ser protocolado junto ao SETOR DE PROTOCOLO, na sede da Prefeitura Municipal, Avenida Brasil, 1431, centro, neste municipio, à Comissão de Licitação, ficando estabelecido prazo de até 05 (cinco) dias úteis para reconsiderá-lo ou encaminhá-lo para análise do Gestor, que terá igual prazo para análise e decisão;

12.4. Somente o responsável legal do interessado poderá interpor recursos;

12.5. Não serão aceitos recursos por via postal, fax ou correio eletrônico, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital;

12.6. Somente serão conhecidos os recursos tempestivos, motivados e não protelatórios;

12.7. Não serão admitidos mais de um recurso do interessado versando sobre o mesmo motivo de contestação;

12.8. E, decidido em todas as instâncias administrativas sobre os recursos interpostos, o resultado final do processo de credenciamento será divulgado por meio de Termo de Homologação pelo Município.

13- DA ASSINATURA DO CONTRATO

13.1. Homologado o objeto do presente Chamamento, através de processo de inexigibilidade de licitação, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, convocará os adjudicatários para assinarem o termo de contrato em até 10 (dez) dias úteis, após a homologação da inexigibilidade, sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei no 14.133/21.

14- DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

14.1. As amostras se a secretaria solicitar dos produtos deverão ser entregues até 03 (três) dias úteis após a homologação do ganhador, na Secretaria Municipal de Educação, junto à divisão de alimentação escolar, bem como cópia dos alvarás solicitados. Maiores informações na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Rua Mozir Artur Prunzel, 40, bairro Jardim Arisi, Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR, pelo telefone (46) 3563-8000.

15- DOS LOCAIS DE ENTREGA

15.1. Os gêneros alimentícios, objetos deste Termo de Referência, foram previstos para o atendimento do cardápio da Alimentação Escolar nas modalidades: Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação Especial, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica, no período de 12 meses a partir da assinatura do contrato.

15.2. Os produtos a serem entregues serão baseados na solicitação da nutricionista responsável e Secretaria Municipal de Educação, Culutra e Esportes, que será conforme cronograma e cardápio.

15.3. As entregas acontecerão sempre com dia e local pré-definido, com horário agendado, nos seguintes locais, conforme solicitado no pedido de entrega:

15.3.1. Relação das Escolas e dos Centros Municipais de Educação Infantil do Município:

1	**ESCOLA MUNICIPAL GUILHERME BLICK**	Rua Teresina, SN, Bairro Industrial em Santo Antônio do Sudoeste – PR.
2	**ESCOLA MUNICIPAL DORIVAL MAGRINELLI**	Rua Januario Angonesi, SN, Bairro Villa Catarina em Santo Antônio do Sudoeste – PR.
3	**ESCOLA PEDRO DOS SANTOS**	Rua Ângelo Milani, SN, Bairro Vila Aurora em

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

		Santo Antônio do Sudoeste – PR.
4	**ESCOLA CAMILA POLGA**	Rua João Scalon, N 350, Bairro Princesa Isabel em Santo Antônio do Sudoeste – PR.
5	**ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JACINTA RODRIGUES DOS SANTOS**	Rua Presidente Vargas, N 530, no Bairro Centro em Santo Antônio do Sudoeste – PR.
6	**ESCOLA MUNICIPAL GENERAL GOMES CARNEIRO**	Boa Vista do Capanema em Santo Antônio do Sudoeste – PR.
7	**ESCOLA MUNICIPAL GERMANO STRUB**	São Pedro do Florido em Santo Antônio do Sudoeste – PR.
8	**ESCOLA MUNICIPAL TIRADENTES**	Distrito do Km 10 em Santo Antônio do Sudoeste – PR.
9	**ESCOLA MUNICIPAL JOSE COLLA**	Distrito de Marcianópolis em Santo Antônio do Sudoeste – PR.
10	**ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO PINTO**	Distrito de Nova Riqueza em Santo Antônio do Sudoeste – PR.
11	**ESCOLA MUNICIPALMATURINO MACHADO**	Linha São Francisco em Santo Antônio do Sudoeste – PR.
12	**CMEI BRANDINA MARIA B MAGGIONI**	Rua Jacarezinho, SN, Bairro Parque das Embauvas em Santo Antônio do Sudoeste – PR.
13	**CMEI ALCIDES DALLANORA**	Rua Tancredo Neves, SN, Bairro Vila Aurora em Santo Antônio do Sudoeste – PR.
14	**CMEI EDIL MARIA CANTELMO TRAIANO**	Rua República Argentina, SN, Bairro Vila Nova em Santo Antônio do Sudoeste – PR.
15	**CMEI SONHO MEU**	Rua Princesa Isabel, SN, Bairro Princesa Isabel em Santo Antônio do Sudoeste – PR.
16	**CMEI CRIANÇA FELIZ**	Rua José de Alencar, N 144, Bairro Centro em Santo Antônio do Sudoeste – PR.
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	Rua Mozir Prunzel, N 40, centro em município de Santo Antônio do Sudoeste.

15.4. A distribuição dos gêneros alimentícios às Unidades de Ensino Municipais não serão efetuadas mediante a ocorrência de resultado que comprometa a sua qualidade, até que as pendências existentes sejam sanadas.

15.5. Todos os itens descritos no edital de Chamada Pública, antes da distribuição às Unidades de Ensino, serão submetidos à análise dos servidores responsáveis pelo recebimento. Caso seja constatada alguma disfunção quanto à qualidade do gênero alimentício, será obrigação do produtor recolher e substituir todo o produto condenado.

15.6. O produto substituído será novamente submetido à análise. Neste caso, a repetição de resultado condenatório implicará no cancelamento do contrato.

15.7. As despesas decorrentes de problemas relativos ao comprometimento da qualidade do produto, dentro do prazo de validade, ficarão por conta do fornecedor individual, da cooperativa e/ou associação fornecedora que deverá recolher e substituir os produtos nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir da data do recebimento da solicitação emitida pela referida secretaria.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

16- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1. A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses após a data da celebração do contrato.

17- DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

17.1. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes realizará o acompanhamento do fornecimento dos produtos credenciados por meio de auditorias, comunicações escritas, visitas e outras atividades correlatas, sob responsabilidade do fiscal designado para acompanhamento do contrato e as ocorrências deverão ser registradas em relatórios anexados ao processo do credenciado.

17.2. O MUNICÍPIO deverá proporcionar todas as facilidades para que o(a) CONTRATADO(A) possa seguir suas obrigações dentro das normas deste termo contratual, comunicar ao(à) CONTRATADO(A) quaisquer irregularidades observadas na execução do contrato e aplicar as sansões administrativas quando se fizerem necessárias.

18- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas com a execução deste edital correrão a conta de RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO e estão previstas na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2430	06.007.12.361.1201.2032	1112	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

19- DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento do valor do produto fornecido será realizado até o **10º dia útil do mês subsequente ao mês do fornecimento**, por meio de nota fiscal, através de transferência eletrônica para a conta bancária do(a) CONTRATADO(A) indicada pelo(a) mesmo(a).

20- DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

20.1. Estando as credenciadas aptas à contratação, o processo será encaminhado para elaboração do Termo de Referência visando a realização do processo de inexigibilidade de licitação, tomando-se por base no art. 79 da Lei 14.133/21, e Decreto Municipal nº 4.095/24, tendo em vista o fato de que a competição resta faticamente impossibilitada, já que é do interesse da coletividade local que o maior número possível de licitantes prestem os serviços em questão, no intuito de proporcionar melhor atendimento à população.

21- DA RECISÃO

21.1. Ocorrendo motivo que justifique, atendido em especial o interesse do CONTRATANTE, o presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente nos moldes da Lei n.º 14.133/21, pelo CONTRATANTE a qualquer momento, mediante notificação para imediata suspensão dos fornecimentos.

21.2. O (A) CONTRATADO(A) poderá a qualquer tempo denunciar o ajuste, bastando, para tanto, notificar previamente a Administração, com antecedência de 15 (quinze) dias, sob pena de aplicação de multa de 10% sobre o valor contratado.

22- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Pela inexecução total ou parcial no fornecimento, o Município de Santo Antonio do Sudoeste, garantida a prévia defesa, aplicar aos cadastrados as sanções previstas no art. 156 da Lei no 14.133/21.

23- DAS PENALIDADES

23.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ou o cumprimento em desacordo com o pactuado acarretará ao CREDENCIADO as penalidades previstas no art. 148 da lei 14.133/21 e alterações, conforme a gravidade da infração e independentemente da incidência

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

de multa e sem prejuízo do descredenciamento.

24- DA MULTA

24.1. O MUNICÍPIO no uso das prerrogativas que lhe confere o artigo 162, da Lei 14.133/21, aplicará multa ao contratado:

24.1.1. Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela inexecução total ou parcial dos serviços.

24.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pelo descumprimento da comunicação prévia do seu desligamento à Administração, com antecedência de 15 (quinze) dias.

25- DOS CASOS OMISSOS

25.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 14.133/21 e dos princípios gerais de direito.

26- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes da interpretação do Edital, deverão ser solicitadas ao Município de Santo Antonio do Sudoeste, Secretaria de Administração, setor de Licitações, pelo e-mail licitacoes1@pmsas.com.br ou pelo telefone (46) 3563-8000.

26.2. O Município deverá proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seu serviço dentro das normas contratuais; comunicar à contratada quaisquer irregularidades observadas na execução do serviço contratado e aplicar as sansões administrativas quando se fizerem necessárias.

26.3. A participação no presente processo de credenciamento implica na aceitação integral e irretratável de todas as condições exigidas neste edital e nos documentos que dele fazem parte, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor.

26.4. O presente processo de chamamento público poderá ser revogado por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes, devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar sua revogação.

26.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste instrumento.

26.6. Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I – Termo de Referência
Anexo II - Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados
Anexo III- Modelo de Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar
Anexo IV – Modelo Proposta por agricultor/produtor
Anexo V – Prova de atendimento aos requisitos previstos em lei especial
Anexo VI - Modelo Declaração de Produção própria
Anexo VII - Minuta do contrato

Santo Antonio do Sudoeste, 29 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

INTRODUÇÃO

Conforme a Lei nº 14.133, de 2021, o Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens que deve conter determinados parâmetros e elementos descritivos.

Tal exigência se torna explicita no **Art. 6º, inciso XXIII, alíneas de 'a' a 'j'.**

Em conformidade com as normas e princípios que regem a Administração Pública, para tanto apresentamos o pertinente Termo.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'a', da Lei nº 14.133/2021).

Chamamento Público para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nas escolas municipais, centros municipais de educação infantil e escola de ensino especial.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

Conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

Justifica-se a compra de produtos de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme estabelecem as normas contidas na Lei N° 11.947, de 16 de junho de 2009, Resolução Nº 20/2020 FNDE, de 02 de dezembro de 2020 e Resolução 06 de 08 de maio de 2020. Visando a promoção de uma alimentação saudável nas escolas municipais, a oferta de alimentos variados e de qualidade, fortalecendo a agricultura familiar e o desenvolvimento local, a aquisição desses gêneros alimentícios é de suma importância, uma vez que os mesmos fazem parte do hábito alimentar, sazonalidade e respeitam a alimentação saudável.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO. (Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', da Lei nº 14.133/2021). (Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', da Lei nº 14.133/2021).

Para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) com gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme o Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', da Lei nº 14.133/2021, é necessário considerar o ciclo de vida do objeto e a especificação do produto. A seguir, apresento uma descrição abrangente dessa solução:

Avaliação das Necessidades Nutricionais: Identificar as necessidades nutricionais dos alunos nas escolas municipais, centros municipais de educação infantil e escolas de ensino especial.

Definição de Produtos: Selecionar os gêneros alimentícios que atendam aos critérios nutricionais e às diretrizes do PNAE, priorizando alimentos frescos e saudáveis.

Qualidade e Segurança alimentar: Definir padrões de qualidade e segurança para os gêneros alimentícios, incluindo critérios de frescor, ausência de contaminantes e conformidade com normas sanitárias.

Origem e Sustentabilidade: Garantir que os produtos sejam provenientes de agricultores familiares e empreendedores familiares rurais, promovendo práticas sustentáveis e respeitando a biodiversidade local.

Processo de Licitação: Realizar licitações públicas que garantam a participação de produtores locais, conforme a legislação vigente, assegurando competitividade e transparência.
Logística de Distribuição: Estabelecer uma logística eficiente para a entrega dos alimentos nas escolas, considerando fatores como armazenamento, transporte e manejo adequado dos produtos.

A implementação desta solução deve alinhar-se com os objetivos do PNAE de promover a alimentação saudável e sustentável nas escolas, ao mesmo tempo em que apoia a agricultura familiar. É essencial garantir que todos os processos sejam conduzidos com transparência, eficiência e respeito às normas legais, contribuindo para o desenvolvimento local e a segurança alimentar dos estudantes.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/2021)

4.1. Os interessados no credenciamento poderão comercializar sua produção agricola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo Resolução 06 de 08 de maio de 2020, onde deverão apresentar os documentos abaixo relacionados:

4.2.1. **ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL PESSOA FÍSICA (não organizado em grupo).**

4.2.2. O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos a seguir, sob pena de inabilitação:

4.2.2.1. Documentos exigidos nas resoluções do PNAE.
4.2.2.2. Vigilância sanitária
4.2.2.3. Extrato de notas – CADPRO
4.2.2.4. Cadastro de Agricultor Familiar – CAF

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

4.2.2.5. Selo de Inspeção Municipal - SIM
4.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
4.2.4. Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
4.2.5. Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
4.2.6. Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
4.2.7. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.
4.2.8. Quando o fornecedor (individual ou grupo formal) terceirizar o beneficiamento/abate dos produtos de origem animal deverá apresentar contrato de terceirização registrado de serviços.
4.2.9. Os fornecedores de produtos de origem vegetal deverão apresentar documentação quando diz respeito a produtos que devem ser registrados no MAPA.

4.3. **ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL PESSOA FÍSICA**
4.3.1. O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos a seguir, sob pena de inabilitação:
4.3.1.1. Documentos exigidos nas resoluções do PNAE.
4.3.1.2. Vigilância sanitária
4.3.1.3. Extrato de notas – CADPRO
4.3.1.4. Cadastro de Agricultor Familiar – CAF
4.3.1.5. Selo de Inspeção Municipal - SIM
4.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
4.3.3. Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
4.3.4. Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante
4.3.5. Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
4.3.6. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.
4.3.7. Quando o fornecedor (individual ou grupo formal) terceirizar o beneficiamento/abate dos produtos de origem animal deverá apresentar contrato de terceirização registrado de serviços.
4.3.8. Os fornecedores de produtos de origem vegetal deverão apresentar documentação quando diz respeito a produtos que devem ser registrados no MAPA.

4.4. **ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL PESSOA JURÍDICA**
4.4.1. O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos a seguir, sob pena de inabilitação:
4.4.1.1. Documentos exigidos nas resoluções do PNAE.
4.4.1.2. Vigilância sanitária
4.4.1.3. Extrato de notas – CADPRO
4.4.1.4. Cadastro de Agricultor Familiar – CAF
4.4.1.5. Selo de Inspeção Municipal – SIM
4.4.1.6. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
4.4.1.7. Extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
4.4.1.8. Comprovante de regularidade do proponente perante a Fazenda Municipal do seu estabelecimento.
4.4.1.9. Comprovante de regularidade do proponente perante a Fazenda Estadual do seu estabelecimento.
4.4.1.10. Certidão negativa de débitos relativos aos tributos Federais e à dívida ativa da união que abrange inclusive a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS).
4.4.1.11. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
4.4.1.12. Certidão negativa de débitos relativos ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
4.4.1.13. Cópia do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
4.4.1.14. Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

Escolar;

4.4.1.15. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

4.4.1.16. Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

4.4.1.17. Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

4.4.2. Quando o fornecedor (individual ou grupo formal) terceirizar o beneficiamento/abate dos produtos de origem animal deverá apresentar contrato de terceirização registrado de serviços.

4.4.3. Os fornecedores de produtos de origem vegetal deverão apresentar documentação quando diz respeito a produtos que devem ser registrados no MAPA.

4.4.4. **ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA**

4.4.4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme modelo da Resolução 06 de 08 de maio de 2020.

4.4.4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata, após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 05 dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 10 dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.4.4.3. O(s) projeto(s) de venda a ser (em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 35 da Resolução.

4.4.4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.4.4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 dias, conforme análise da Comissão Julgadora

4.5. Será considerado pela Comissão o prazo de validade de 90(noventa) dias, contados da data da respectiva emissão, para as certidões nas quais o mesmo não constar.

4.6. Todos os documentos deverão ser apresentados, **preferencialmente na ordem solicitada no edital,** e estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, legalmente reconhecida, desde que legíveis.

4.6.1. Das Certidões Negativas extraídas da Internet, a Comissão de Licitação poderá, em caso de dúvida, comprovar sua autenticidade através de consulta ao site correspondente.

4.7. No caso de existirem, dentro do envelope, cópia(s) de documento(s) sem autenticação, a Comissão de Licitação exigirá apresentação dos originais na própria sessão para autenticação, não excedendo o horário final estabelecido neste edital.

4.8. A apresentação dos documentos especificados no item 8.1 em desconformidade com o disposto no edital ou com os modelos descritos nos respectivos anexos, será fundamento para inabilitação do proponente.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO. (Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'e', da Lei nº 14.133/2021).

5.1. DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações da CONTRATADA:

- Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes.
- A contratada deverá entregar, durante toda a vigência do contrato, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.
- A contratada ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 05 (cinco) dias úteis.
- A contratada deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

- A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.2. Prazo contratual

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

5.3. Prazo contratual

O prazo poderá ser prorrogado por até 10(dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

5.4. DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

5.4.1. Os produtos desta solicitação deverão ser entregues sem ônus de entrega de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no endereço Rua Mozir Prunzel, 40, centro, neste município de Santo Antonio do Sudoeste. No horário 7:30 as 11:30 – 13:15 as 17:15.

5.4.2. Os produtos desta solicitação deverão ser entregues semanalmente nas Escolas e Centros de Educação Infantil do perímetro urbano e rural, no endereço de cada Escola e Centro de Educação infantil, separadamente com as devidas quantidades de cada local, conforme quantidades estipuladas pela Secretaria Municipal de Educação. No horário 7:30 as 11:30 – 13:15 as 17:15.

5.4.2.1. ESCOLA MUNICIPAL GUILHERME BLICK situada na Rua Teresina, SN, Bairro Industrial em Santo Antônio do Sudoeste – PR.

5.4.2.2. ESCOLA MUNICIPAL DORIVAL MAGRINELLI situada na Rua Januario Angonesi, SN, Bairro Villa Catarina em Santo Antônio do Sudoeste – PR.

5.4.2.3. ESCOLA PEDRO DOS SANTOS situada na Rua Ângelo Milani, SN, Bairro Vila Aurora em Santo Antônio do Sudoeste – PR.

5.4.2.4. ESCOLA CAMILA POLGA situada na Rua João Scalon, N 350, Bairro Princesa Isabel em Santo Antônio do Sudoeste – PR.

5.4.2.5. ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JACINTA RODRIGUES DOS SANTOS situada na Rua Presidente Vargas, N 530, no Bairro Centro em Santo Antônio do Sudoeste – PR.

5.4.2.6. ESCOLA MUNICIPAL GENERAL GOMES CARNEIRO situada em Boa Vista do Capanema em Santo Antônio do Sudoeste – PR.

5.4.2.7. ESCOLA MUNICIPAL GERMANO STRUB situada em São Pedro do Florido em Santo Antônio do Sudoeste – PR.

5.4.2.8. ESCOLA MUNICIPAL TIRADENTES situada no Distrito do Km 10 em Santo Antônio do Sudoeste – PR.

5.4.2.9. ESCOLA MUNICIPAL JOSE COLLA situada no distrito de Marcianópolis em Santo Antônio do Sudoeste – PR.

5.4.2.10. ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO PINTO situada no Distrito de Nova Riqueza em Santo Antônio do Sudoeste – PR.

5.4.2.11. ESCOLA MUNICIPAL MATURINO MACHADO situada na linha São Francisco em Santo Antônio do Sudoeste – PR.

5.4.2.12. CMEI BRANDINA MARIA B MAGGIONI situada na Rua Jacarezinho, SN, Bairro Parque das Embauvas em Santo Antônio do Sudoeste – PR.

5.4.2.13. CMEI ALCIDES DALLANORA situada na rua Tancredo Neves, SN, Bairro Vila Aurora em Santo Antônio do Sudoeste – PR.

5.4.2.14. CMEI EDIL MARIA CANTELMO TRAIANO situada na Rua República Argentina, SN, Bairro Vila Nova em Santo Antônio do Sudoeste – PR.

5.4.2.15. CMEI SONHO MEU situada na Rua Princesa Isabel, SN, Bairro Princesa Isabel em Santo Antônio do Sudoeste – PR.

5.4.2.16. CMEI CRIANÇA FELIZ situada na Rua José de Alencar, N 144, Bairro Centro em Santo Antônio do Sudoeste – PR.

5.4.2.17. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO situada na Rua Mozir Prunzel, N 40, centro em município de Santo Antônio do Sudoeste.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE. (Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'f', da Lei nº 14.133/2021).

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

Esclarecimentos: FERNANDA PEDROSO MONTANES
E-mail: nutricao.edu@pmsas.pr.gov.br
Telefone: (46) 3563 - 8003

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'g', da Lei nº 14.133/2021).

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias conforme emissão de empenho, mediante ordem bancária para a conta corrente indicada pelo contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021).

O seleção de fornecedores será através de Chamamento Público para credenciamento, onde os interessados poderão ser credenciar para entrega dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nas escolas municipais, centros municipais de educação infantil e escola de ensino especial.

8.**1 CRITÉRIO PARA DISTRIBUIÇÃO DE DEMANDA E ORDEM DE CONTRATAÇÃO:** Será feita classificação de acordo com a ordem de credenciamento, onde havendo mais de um credenciado o item será dividido.

7. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS. (Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'i', da Lei nº 14.133/2021

ITEM	NOME DO PRODUTO/ SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1.	ACHOCOLATADO EM PÓ - composto de açúcar mascavo e cacau em pó, pacote com 1 kg. Os dados de identificação, procedência, especificações nutricionais e especificações técnicas ao lado externo da embalagem. Validade de 12 meses a partir da data de entrega.	600,00	KG	26,89	16.134,00
2.	ABACATE - de primeira qualidade, com boa aparência, sem machucadura, coloração uniformes ou outros que alterem o produto.	300,00	KG	4,36	1.308,00
3.	ABÓBORA - descascada picada à vácuo de primeira qualidade, com boa aparência e sem machucaduras, ou outros que alterem o produto, com grau de maturação completa. Apresentar cor de polpa intensa, odor agradável, consistência firme, não apresentar perfurações, machucados.	1.000,00	KG	5,62	5.620,00

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

4.	ABOBRINHA VEDE - de primeira qualidade, com boa aparência sem machucaduras ou outros que alterem o produto, com grau de maturação completa, odor agradável, consistência firme, não apresentar perfurações.	500,00	KG	4,89	2.445,00
5.	AÇUCAR MASCAVO - contendo no mínimo 90% de sacarose elaborado a partir do caldo de cana livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais.	200,00	KG	16,99	3.398,00
6.	ALFACE - de primeira qualidade, tipo terra extra, sem defeitos, com folhas verdes, hidratadas, sem traços de descoloração, turgescente, intactas, firmes e bem desenvolvidas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade.	3.000,00	KG	17,53	52.590,00
7.	ALHO - de primeira qualidade, fresco, com bulbos de no mínimo 4 cm de diâmetro transversal e cada bulbo contendo entre 8 a 20 dentes, bulbo inteiro são, em brotos, sem grão chochos, ardidos, manchados ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	120,00	KG	36,49	4.378,80
8.	AMENDOIM DESCASCADO - isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais e vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, manchados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade. Produção de última safra, contendo peso liquida de 1kg.	300,00	KG	24,32	7.296,00
9.	BANANA CATURRA - de primeira qualidade, com boa aparência e sem machucaduras.	2.000,00	KG	3,72	7.440,00
10.	BANANA PRATA - de primeira qualidade, com boa aparência e sem machucaduras.	1.000,00	KG	7,82	7.820,00
11.	BANHA REFINADA – apresentando coloração branca ou levemente amarelada e odor característico, isenta de produtos estranhos, parasitas e rancidez, ingredientes: gordura de suíno (tecido adiposo), não contém glúten. Adicionada em embalagem plástica hermeticamente vedada, impermeável, atóxica e resistente, com peso líquido 1kg. Na embalagem deve constar as informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação, validade e registro no serviço de inspeção federal (SIF), serviço de inspeção estadual (SIE) ou serviço de inspeção municipal (SIM).	500,00	KG	15,99	7.995,00
12.	BATATA DOCE - de primeira qualidade, com aspecto, aroma, sabor e cor da polpa típicos da variedade, com uniformidade de tamanho e cor, ausência de rachaduras, perfurações e cortes provocados mecanicamente ou por insetos e doenças.	2.000,00	KG	4,76	9.520,00
13.	BEBIDA LACTEA - em embalagem de um litro, com registro na Vigilância Sanitária Municipal, embalado e rotulado de acordo com a legislação vigente.	7.000,00	LITRO	5,02	35.140,00
14.	BERGAMOTA POCAN - de primeira qualidade , peso médio 200gr, fresco, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor, com estagio de maturação tal que suporte a manipulação, o transporte mantendo as condições adequadas para o consumo humano.	2.000,00	KG	5,82	11.640,00
15.	BETERRABA - de primeira qualidade, tamanho médio, perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie e grau de evolução e tamanho que lhe permita suportar manipulação, turgescentes, intactas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; com	2.000,00	KG	9,56	19.120,00

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

	ausência de sujidades, parasitos e larva aderente a superfície externa.				
16.	BISCOITO SORTIDO - produzido dentro das normas da ANVISA, com registro na vigilância Sanitária Municipal, embalado em pacote de 700g.	2.000,00	PCT	10,99	21.980,00
17.	BISCOITO TIPO CASEIRO – sabores melado, nata, manteiga, em embalagem plástica, transparente, com registro na Vigilância Sanitária Municipal, embalado e rotulado de acordo com a legislação vigente.	3.500,00	KG	25,32	88.620,00
18.	BISCOITO TIPO MARIA - produzida dentro das normas da ANVISA, com registro na Vigilância Sanitária Municipal, embalado em pacote de 720 g.	2.000,00	PCT	11,27	22.540,00
19.	BRÓCOLIS - de primeira qualidade, em perfeito estado de desenvolvimento, aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie e grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação, folhas inteiras, de coloração uniforme e sem manchas, turgescentes, intactas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas aderentes à superfície externa.	1.000,00	KG	6,79	6.790,00
20.	CANJICA AMARELA E BRANCA - tipo 1, após cozimento manter-se macia. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo 01Kg.	500,00	KG	7,95	3.975,00
21.	CARNE DE FRANGO - tipo coxa e sobrecoxa resfriada, com adição de água de no máximo 6%, aspecto própria, não amolecida nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitos e larvas e devidamente inspecionada. Com certificado de Inspeção Municipal, acondicionada em embalagem adequada de 1 kg, com rótulo indicando data de validade.	10.500,00	KG	10,06	105.630,00
22.	CARNE DE FRANGO - PEITO - com certificado de Inspeção Municipal, acondicionada em embalagem adequada de 1 kg, com rótulo indicando a data de validade.	4.000,00	KG	20,96	83.840,00
23.	CARNE SUÍNA - pernil em pedaços embalada, congelado, e sem gordura aparente. O produto deverá ser rotulado conforme a legislação vigente. A embalagem deverá conter: nome do produto, ingredientes, conteúdo liquido, identificação da origem, com certificado de Inspeção Municipal (SIM), identificação do lote, orientações de conservação, data de processamento, data de validade e composição do produto (informações nutricionais). Produto deverá ser transportado em estado de congelamento (18 graus célsius negativos).	4.500,00	KG	15,62	70.290,00
24.	CEBOLA - branca de cabeça, de primeira qualidade, com boa aparência e sem machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar a qualidade.	500,00	KG	7,29	3.645,00
25.	CENOURA - sem folhas, de primeira qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos e terra aderida à superfície externa.	1.200,00	KG	6,26	7.512,00
26.	CHEIRO VERDE - Salsinha e cebolinha verde, de primeira qualidade, fresca, embalada em saco plástico, com cheiro e sabor próprios, firme e intacta, livre de fertilizantes e sujidades e sem nenhum tipo de sinal de deterioração.	400	KG	11,15	4.460,00
27.	CHUCHU - de primeira qualidade, com aspecto, aroma, sabor e cor da polpa típicos da	1.300,00	KG	4,72	6,136,00

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

	variedade, com uniformidade de tamanho e cor, ausência de rachaduras, perfurações e cortes provocados mecanicamente ou por insetos e doenças.				
28.	COUVE-FLOR - de primeira qualidade, em perfeito estado de desenvolvimento, aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie e grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação, olhas inteiras, de coloração uniforme e sem manchas, turgescentes, intactas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas aderentes à superfície externa.	900,00	KG	7,56	6.804,00
29.	COUVE FOLHA - de primeira qualidade, em perfeito estado de desenvolvimento, aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie e grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação, olhas inteiras, de coloração uniforme e sem manchas, turgescentes, intactas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas aderentes à superfície externa.	200,00	KG	11,50	2.300,00
30.	CUCA - em embalagem plástica, transparente, com registro na Vigilância Sanitária Municipal, embalado e rotulado de acordo com a legislação vigente.	1.500,00	KG	17,32	25.980,00
31.	DOCE DE FRUTAS - próprio para passar no pão, com Licença Sanitária atualizada, em embalagens de vidro com 715g.	200,00	UND	25,32	5.064,00
32.	DOCE DE LEITE - próprio para passar no pão, com Licença Sanitária atualizada, em embalagens de vidro com 715g.	350,00	UND	28,32	9.912,00
33.	FARINHA DE TRIGO TIPO 1 - especial, enriquecida com ferro e ácido fólico, com embalagem de 5 kg, de papel resistente, com solda reforçada e íntegra, que contenha data de fabricação e validade.	8.500,00	PCT	20,72	176.120,00
34.	FEIJÃO PRETO - TIPO 1, safra nova, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas e mistura de outras variedades e espécies, embalagem contendo 01Kg.	5.000,00	KG	8,29	41.450,00
35.	FUBÁ DE MILHO – composição básica: milho amarelo, enriquecido com ferro e ácido fólico, fabricada a partir de matérias primas sã e limpa. produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos de animais e vegetais, odores estranhos, bolor e umidade. entrega em embalagem de polietileno atóxico, resistente, pacote de 1 kg, com prazo de validade superior a 150 dias no momento da entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	1.500,00	KG	4,62	6.930,00
36.	IOGURTE – em embalagem de um litro, com registro na Vigilância Sanitária Municipal, embalado e rotulado de acordo com a legislação vigente. acondicionado em saco plástico de polietileno - sache, resfriado entre 1 e 6º C, Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	5.000,00	LITRO	8,32	41.600,00
37.	LARANJA - fresca, limpa, cada laranja deverá ter peso entre 100 e 120gr, em embalagens de 2 a 3 kg, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes, sem rachaduras ou cortes na casca, sem manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que	3.000,00	KG	7,09	21.270,00

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

	possam alterar sua aparência e qualidade.				
38.	LEITE PASTEURIZADO PADRONIZADO – fluido, em embalagem de um litro, com registro de na Vigilância Sanitária Municipal, embalado e rotulado de acordo com a legislação vigente.	2.000,00	LITRO	6,09	12.180,00
39.	LIMÃO - de primeira qualidade, peso médio 100gr, destinado ao consumo "in natura", devendo estar fresco, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor, com estagio de maturação tal que suporte a manipulação, o transporte mantendo as condições adequadas para o consumo humano.	200,00	KG	3,82	764,00
40.	MAMÃO - de primeira qualidade, com boa aparência e sem machucaduras ou outros que alterem o produto.	1.000,00	KG	10,79	10.790,00
41.	MANDIOCA CONGELADA DESCASCADA - graúda, de primeira qualidade, raiz limpa e sem cascas, de boa qualidade, sem defeitos, com aspecto, aroma, sabor e cor da polpa típicos da variedade, com uniformidade de tamanho e cor, ausência de rachaduras, perfurações e cortes provocados mecanicamente ou por insetos e doenças. As raízes devem ser próprias para o consumo humano e oriundos de vegetais sadios, com colheita recente, isentos de umidade externa anormal, odor e aspectos estranhos.	1.500,00	KG	6,99	10.485,00
42.	MELADO DE CANA - em embalagem de 1Kg, com indicação na embalagem e rotulagem nutricional conforme legislação vigente, com Licença Sanitária atualizada.	250,00	UND	17,32	4.330,00
43.	MELÃO - fresca, frutos com 70 a 80% de maturação climatizada, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	1.000,00	KG	8,59	8.590,00
44.	MELANCIA – fresca, com grau de maturação adequado ao consumo, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente.	2.000,00	KG	2,99	5.980,00
45.	MILHO VERDE – sem palha, de primeira qualidade, limpo e embalado em pacotes de 5 kg de primeira qualidade sem defeitos, com aspecto, aroma, sabor e cor dos grãos típicos da variedade.	2.000,00	KG	7,66	15.320,00
46.	MORANGO - limpo em perfeito estado, íntegros de tamanho médio, firmes e sem batidas, embalagem limpa e integra identificada com nome do produtor e data de validade.	300,00	KG	35,33	10.599,00
47.	OVOS DE GALINHA - tipo colonial, casca lisa, sem trincos, limpos, em embalagem apropriada com nome do produtor e data de validade. Conforme legislação vigente, com Licença Sanitária atualizada.	2.500,00	DUZIA	10,32	25.800,00
48.	PÃO DE LEITE - deve ser preparado com matérias-primas sãs, limpas, em perfeito estado de conservação e de acordo com as boas práticas de fabricação, com consistência adequada, fresca. Em embalagem plástica, transparente, com registro na Vigilância Sanitária Municipal, embalado e rotulado de acordo com a legislação vigente. Cada unidade com peso mínimo de 70 gr, com Licença Sanitária atualizada.	1.800,00	KG	13,59	24.462,00
49.	PEPINO - de primeira qualidade, compacto e	1.000,00	KG	7,48	7.480,00

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

	firme apresentando grau ideal no desenvolvimento do tamanho, livre de qualquer sinal de deterioração.				
50.	PÊSSEGO - de primeira qualidade, compacto e firme apresentando grau ideal no desenvolvimento do tamanho, livre de qualquer sinal de deterioração.	300,00	KG	17,82	5.346,00
51.	PIMENTÃO - de primeira qualidade, compacto e firme apresentando grau ideal no desenvolvimento do tamanho, livre de qualquer sinal de deterioração.	100,00	KG	9,57	957,00
52.	PITAYA - In natura; fresca; de 1° qualidade; firme e intacta; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes; coloração uniforme e típica da fruta; devendo ser bem desenvolvida; pesando a partir de 300g a unidade; isento de sujidades, parasitas e larvas.	200,00	KG	18,99	3.798,00
53.	POLPA DE FRUTA - natural integral, congelados vários sabores, sem conservantes e aditivos, embalagem contendo 1,0 Kg.	400,00	KG	25,63	10.252,00
54.	POLPA DE FRUTA MARACUJÁ - produto obtido a partir de frutas selecionadas, não deverá conter açúcar e água na sua composição, sem conservantes e aditivos, sem corantes e aromas; deverá ser apresentada e entregue congelada. Embalagem contendo 1,0 Kg.	400,00	KG	24,39	9.756,00
55.	POLPA DE FRUTA MORANGO - produto obtido a partir de frutas selecionadas, não deverá conter açúcar e água na sua composição, sem conservantes e aditivos, sem corantes e aromas; deverá ser apresentada e entregue congelada. Embalagem contendo 1,0 Kg.	400,00	KG	24,30	9.720,00
56.	POLPA DE FRUTA UVA - produto obtido a partir de frutas selecionadas, não deverá conter açúcar e água na sua composição, sem conservantes e aditivos, sem corantes e aromas; deverá ser apresentada e entregue congelada. Embalagem contendo 1,0 Kg.	400,00	KG	24,80	9.920,00
57.	QUEIJO - tipo colonial, deve apresentar textura, cor, odor e características físico/químicas compatíveis ao produto. Devidamente embalados e armazenados conforme legislação vigente. Com licença sanitária atualizada.	500,00	KG	59,99	29.995,00
58.	REPOLHO - de primeira qualidade, compacto e firme apresentando grau ideal no desenvolvimento do tamanho, livre de qualquer sinal de deterioração.	3.500,00	KG	4,76	16.660,00
59.	SUCO DE UVA INTEGRAL - processado de acordo com as normas com Registro no MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em embalagens de 1 litro.	1.500,00	LITRO	21,32	31.980,00
60.	TOMATE - tipo especial, oblongo ou redondo com diâmetro mínimo de 6 cm em embalagens de 2 a 3 kg, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes. livre de machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	2.000,00	KG	8,62	17.240,00
61.	VAGEM - de primeira qualidade, tamanho médio, perfeito estado de desenvolvimento, aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie e grau de evolução e tamanho que lhe permita suportar manipulação, turgescentes, intactas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larva	350,00	KG	16,82	5.887,00

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

	aderentes à superfície externa.				
62.	VINAGRE DE VINHO TINTO COLONIAL - processado de acordo com as normas com Registro no MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em embalagens de 1 litro.	1.200,00	LITRO	13,08	15.696,00

No preço ofertado deverão estar inclusas todas as despesas, bem como todos os tributos, fretes, seguros e demais encargos necessários à completa execução do objeto.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j', da Lei nº 14.133/2021).
(Em anexo)

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

ANEXO II

Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados .

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2022

À
COMISSÃO ESPECIAL PARA CREDENCIAMENTO

A....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº .....estabelecida na cidade/estado de....., na Rua.....nº.....CEP nº....., DELCARA para os devidos fins e especialmente para participação no Chamamento Público nº 008/2024, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, que os gêneros alimentícios que serão entregues são produzidos pelos associados relacionados no Projeto de Venda.

(local e data)

Assinatura do(a) Responsável pela Entidade

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

ANEXO III
MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Programa Nacional de Alimentação Escolar

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				
Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº **008/2024**				
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES				
A – Grupo Formal				
1. Nome do Proponente				2. CNPJ
3. Endereço		4. Município		5.CEP
6. Nome do representante legal			7.CPF	8.DDD/Fone
9.Banco		10.Nº da Agência	11.Nº da Conta Corrente	
B – Grupo Informal				
1. Nome do Proponente				
3. Endereço		4. Município		5.CEP
6. Nome da Entidade Articuladora			7.CPF	8.DDD/Fone
C – Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)				
1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. Nº. da Agência	5. Nº. da Conta Corrente
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC				

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

1. Nome da Entidade SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	2. CNPJ	3 .Município
4. Endereço		5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		7 .CPF ----------

III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
						Total agricultor
	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
						Total agricultor
	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
						Total agricultor
	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
						Total agricultor
	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
						Total agricultor
Total do projeto						

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
	1. Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto
				Total do projeto:	

IV – DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS

V – CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	_____ Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail: CPF:

	Agricultores Fornecedores do Grupo Informal	Assinatura
Local e Data:		

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

ANEXO IV
MODELO PROPOSTA POR AGRICULTOR/PRODUTOR
APRESENTAR JUNTO AO PROJETO DE VENDA – RELAÇÃO DE PRODUTOS

ITEM	NOME DO PRODUTO/ SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1.	ACHOCOLATADO EM PÓ - composto de açúcar mascavo e cacau em pó, pacote com 1 kg. Os dados de identificação, procedência, especificações nutricionais e especificações técnicas ao lado externo da embalagem. Validade de 12 meses a partir da data de entrega.				
2.	ABACATE - de primeira qualidade, com boa aparência, sem machucadura, coloração uniformes ou outros que alterem o produto.				
3.	ABÓBORA - descascada picada à vácuo de primeira qualidade, com boa aparência e sem machucaduras, ou outros que alterem o produto, com grau de maturação completa. Apresentar cor de polpa intensa, odor agradável, consistência firme, não apresentar perfurações, machucados.				
4.	ABOBRINHA VEDE - de primeira qualidade, com boa aparência sem machucaduras ou outros que alterem o produto, com grau de maturação completa, odor agradável, consistência firme, não apresentar perfurações.				
5.	AÇUCAR MASCAVO - contendo no mínimo 90% de sacarose elaborado a partir do caldo de cana livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais.				
6.	ALFACE - de primeira qualidade, tipo terra extra, sem defeitos, com folhas verdes, hidratadas, sem traços de descoloração, turgescente, intactas, firmes e bem desenvolvidas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade.				
7.	ALHO - de primeira qualidade, fresco, com bulbos de no mínimo 4 cm de diâmetro transversal e cada bulbo contendo entre 8 a 20 dentes, bulbo inteiro são, em brotos, sem grão chochos, ardidos, manchados ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.				
8.	AMENDOIM DESCASCADO - isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais e vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, manchados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade. Produção de última safra, contendo peso liquida de 1kg.				
9.	BANANA CATURRA - de primeira qualidade, com boa aparência e sem machucaduras.				
10.	BANANA PRATA - de primeira qualidade, com boa aparência e sem machucaduras.				
11.	BANHA REFINADA – apresentando coloração branca ou levemente amarelada e odor característico, isenta de produtos estranhos, parasitas e rancidez, ingredientes: gordura de suíno (tecido adiposo), não contém glúten. Adicionada em embalagem plástica hermeticamente vedada, impermeável, atóxica e resistente, com peso líquido 1kg. Na embalagem deve constar as informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação, validade e registro no serviço de inspeção federal (SIF), serviço de inspeção estadual (SIE) ou serviço de inspeção municipal (SIM).				
12.	BATATA DOCE - de primeira qualidade, com aspecto, aroma, sabor e cor da polpa típicos da				

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

	variedade, com uniformidade de tamanho e cor, ausência de rachaduras, perfurações e cortes provocados mecanicamente ou por insetos e doenças.				
13.	BEBIDA LACTEA - em embalagem de um litro, com registro na Vigilância Sanitária Municipal, embalado e rotulado de acordo com a legislação vigente.				
14.	BERGAMOTA POCAN - de primeira qualidade , peso médio 200gr, fresco, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor, com estagio de maturação tal que suporte a manipulação, o transporte mantendo as condições adequadas para o consumo humano.				
15.	BETERRABA - de primeira qualidade, tamanho médio, perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie e grau de evolução e tamanho que lhe permita suportar manipulação, turgescentes, intactas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; com ausência de sujidades, parasitos e larva aderente a superfície externa.				
16.	BISCOITO SORTIDO - produzido dentro das normas da ANVISA, com registro na vigilância Sanitária Municipal, embalado em pacote de 700g.				
17.	BISCOITO TIPO CASEIRO – sabores melado, nata, manteiga, em embalagem plástica, transparente, com registro na Vigilância Sanitária Municipal, embalado e rotulado de acordo com a legislação vigente.				
18.	BISCOITO TIPO MARIA - produzida dentro das normas da ANVISA, com registro na Vigilância Sanitária Municipal, embalado em pacote de 720 g.				
19.	BRÓCOLIS - de primeira qualidade, em perfeito estado de desenvolvimento, aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie e grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação, folhas inteiras, de coloração uniforme e sem manchas, turgescentes, intactas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas aderentes à superfície externa.				
20.	CANJICA AMARELA E BRANCA - tipo 1, após cozimento manter-se macia. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo 01Kg.				
21.	CARNE DE FRANGO - tipo coxa e sobrecoxa resfriada, com adição de água de no máximo 6%, aspecto própria, não amolecida nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitos e larvas e devidamente inspecionada. Com certificado de Inspeção Municipal, acondicionada em embalagem adequada de 1 kg, com rótulo indicando data de validade.				
22.	CARNE DE FRANGO - PEITO - com certificado de Inspeção Municipal, acondicionada em embalagem adequada de 1 kg, com rótulo indicando a data de validade.				
23.	CARNE SUÍNA - pernil em pedaços embalada, congelado, e sem gordura aparente. O produto deverá ser rotulado conforme a legislação vigente. A embalagem deverá conter: nome do produto, ingredientes, conteúdo liquido, identificação da origem, com certificado de Inspeção Municipal (SIM), identificação do lote, orientações de				

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

	conservação, data de processamento, data de validade e composição do produto (informações nutricionais). Produto deverá ser transportado em estado de congelamento (18 graus célsius negativos).				
24.	CEBOLA - branca de cabeça, de primeira qualidade, com boa aparência e sem machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar a qualidade.				
25.	CENOURA - sem folhas, de primeira qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos e terra aderida à superfície externa.				
26.	CHEIRO VERDE - Salsinha e cebolinha verde, de primeira qualidade, fresca, embalada em saco plástico, com cheiro e sabor próprios, firme e intacta, livre de fertilizantes e sujidades e sem nenhum tipo de sinal de deterioração.				
27.	CHUCHU - de primeira qualidade, com aspecto, aroma, sabor e cor da polpa típicos da variedade, com uniformidade de tamanho e cor, ausência de rachaduras, perfurações e cortes provocados mecanicamente ou por insetos e doenças.				
28.	COUVE-FLOR - de primeira qualidade, em perfeito estado de desenvolvimento, aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie e grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação, olhas inteiras, de coloração uniforme e sem manchas, turgescentes, intactas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas aderentes à superfície externa.				
29.	COUVE FOLHA - de primeira qualidade, em perfeito estado de desenvolvimento, aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie e grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação, olhas inteiras, de coloração uniforme e sem manchas, turgescentes, intactas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas aderentes à superfície externa.				
30.	CUCA - em embalagem plástica, transparente, com registro na Vigilância Sanitária Municipal, embalado e rotulado de acordo com a legislação vigente.				
31.	DOCE DE FRUTAS - próprio para passar no pão, com Licença Sanitária atualizada, em embalagens de vidro com 715g.				
32.	DOCE DE LEITE - próprio para passar no pão, com Licença Sanitária atualizada, em embalagens de vidro com 715g.				
33.	FARINHA DE TRIGO TIPO 1 - especial, enriquecida com ferro e ácido fólico, com embalagem de 5 kg, de papel resistente, com solda reforçada e íntegra, que contenha data de fabricação e validade.				
34.	FEIJÃO PRETO - TIPO 1, safra nova, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas e mistura de outras variedades e espécies, embalagem contendo 01Kg.				
35.	FUBÁ DE MILHO – composição básica: milho amarelo, enriquecido com ferro e ácido fólico, fabricada a partir de matérias primas sã e limpa. produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos de animais e vegetais, odores estranhos, bolor e umidade. entrega em embalagem de polietileno atóxico, resistente,				

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

	pacote de 1 kg, com prazo de validade superior a 150 dias no momento da entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.				
36.	IOGURTE – em embalagem de um litro, com registro na Vigilância Sanitária Municipal, embalado e rotulado de acordo com a legislação vigente. acondicionado em saco plástico de polietileno - sache, resfriado entre 1 e 6º C, Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.				
37.	LARANJA - fresca, limpa, cada laranja deverá ter peso entre 100 e 120gr, em embalagens de 2 a 3 kg, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes, sem rachaduras ou cortes na casca, sem manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.				
38.	LEITE PASTEURIZADO PADRONIZADO – fluido, em embalagem de um litro, com registro de na Vigilância Sanitária Municipal, embalado e rotulado de acordo com a legislação vigente.				
39.	LIMÃO - de primeira qualidade, peso médio 100gr, destinado ao consumo “in natura”, devendo estar fresco, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor, com estagio de maturação tal que suporte a manipulação, o transporte mantendo as condições adequadas para o consumo humano.				
40.	MAMÃO - de primeira qualidade, com boa aparência e sem machucaduras ou outros que alterem o produto.				
41.	MANDIOCA CONGELADA DESCASCADA - graúda, de primeira qualidade, raiz limpa e sem cascas, de boa qualidade, sem defeitos, com aspecto, aroma, sabor e cor da polpa típicos da variedade, com uniformidade de tamanho e cor, ausência de rachaduras, perfurações e cortes provocados mecanicamente ou por insetos e doenças. As raízes devem ser próprias para o consumo humano e oriundos de vegetais sadios, com colheita recente, isentos de umidade externa anormal, odor e aspectos estranhos.				
42.	MELADO DE CANA - em embalagem de 1Kg, com indicação na embalagem e rotulagem nutricional conforme legislação vigente, com Licença Sanitária atualizada.				
43.	MELÃO - fresca, frutos com 70 a 80% de maturação climatizada, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.				
44.	MELANCIA – fresca, com grau de maturação adequado ao consumo, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente.				
45.	MILHO VERDE – sem palha, de primeira qualidade, limpo e embalado em pacotes de 5 kg de primeira qualidade sem defeitos, com aspecto, aroma, sabor e cor dos grãos típicos da variedade.				
46.	MORANGO - limpo em perfeito estado, íntegros				

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

	de tamanho médio, firmes e sem batidas, embalagem limpa e integra identificada com nome do produtor e data de validade.				
47.	OVOS DE GALINHA - tipo colonial, casca lisa, sem trincos, limpos, em embalagem apropriada com nome do produtor e data de validade. Conforme legislação vigente, com Licença Sanitária atualizada.				
48.	PÃO DE LEITE - deve ser preparado com matérias-primas sãs, limpas, em perfeito estado de conservação e de acordo com as boas práticas de fabricação, com consistência adequada, fresca. Em embalagem plástica, transparente, com registro na Vigilância Sanitária Municipal, embalado e rotulado de acordo com a legislação vigente. Cada unidade com peso mínimo de 70 gr, com Licença Sanitária atualizada.				
49.	PEPINO - de primeira qualidade, compacto e firme apresentando grau ideal no desenvolvimento do tamanho, livre de qualquer sinal de deterioração.				
50.	PÊSSEGO - de primeira qualidade, compacto e firme apresentando grau ideal no desenvolvimento do tamanho, livre de qualquer sinal de deterioração.				
51.	PIMENTÃO - de primeira qualidade, compacto e firme apresentando grau ideal no desenvolvimento do tamanho, livre de qualquer sinal de deterioração.				
52.	PITAYA - In natura; fresca; de 1° qualidade; firme e intacta; sem lesões de origem fisica ou mecânica, perfurações e cortes; coloração uniforme e típica da fruta; devendo ser bem desenvolvida; pesando a partir de 300g a unidade; isento de sujidades, parasitas e larvas.				
53.	POLPA DE FRUTA - natural integral, congelados vários sabores, sem conservantes e aditivos, embalagem contendo 1,0 Kg.				
54.	POLPA DE FRUTA MARACUJÁ - produto obtido a partir de frutas selecionadas, não deverá conter açúcar e água na sua composição, sem conservantes e aditivos, sem corantes e aromas; deverá ser apresentada e entregue congelada. Embalagem contendo 1,0 Kg.				
55.	POLPA DE FRUTA MORANGO - produto obtido a partir de frutas selecionadas, não deverá conter açúcar e água na sua composição, sem conservantes e aditivos, sem corantes e aromas; deverá ser apresentada e entregue congelada. Embalagem contendo 1,0 Kg.				
56.	POLPA DE FRUTA UVA - produto obtido a partir de frutas selecionadas, não deverá conter açúcar e água na sua composição, sem conservantes e aditivos, sem corantes e aromas; deverá ser apresentada e entregue congelada. Embalagem contendo 1,0 Kg.				
57.	QUEIJO - tipo colonial, deve apresentar textura, cor, odor e características fisico/químicas compatíveis ao produto. Devidamente embalados e armazenados conforme legislação vigente. Com licença sanitária atualizada.				
58.	REPOLHO - de primeira qualidade, compacto e firme apresentando grau ideal no desenvolvimento do tamanho, livre de qualquer sinal de deterioração.				
59.	SUCO DE UVA INTEGRAL - processado de acordo com as normas com Registro no MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em embalagens de 1 litro.				
60.	TOMATE - tipo especial, oblongo ou redondo com				

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

	diâmetro mínimo de 6 cm em embalagens de 2 a 3 kg, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes. livre de machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.				
61.	VAGEM - de primeira qualidade, tamanho médio, perfeito estado de desenvolvimento, aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie e grau de evolução e tamanho que lhe permita suportar manipulação, turgescentes, intactas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larva aderentes à superfície externa.				
62.	VINAGRE DE VINHO TINTO COLONIAL - processado de acordo com as normas com Registro no MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em embalagens de 1 litro.				

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

ANEXO V

Prova de atendimento aos requisitos previstos em lei especial

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2024

À

COMISSÃO ESPECIAL PARA CREDENCIAMENTO

DECLARAMOS para os devidos fins, que o produto ....., SIM/POA nº ....., fornecido pelo(a) senhor(a)....., possui registro no Serviço de Inspeção Municipal de Santo Antonio do Sudoeste-Paraná, fornecido pela Secretaria Municipal de Agricultura, estando, portanto, de acordo com a Legislação Vigente.

(local e data)

Assinatura do(a) declarante

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

ANEXO VI

Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2024

À

COMISSÃO ESPECIAL PARA CREDENCIAMENTO

O(A) senhor(a) ....., estabelecido(a) na Comunidade de....., no Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, DECLARA para os devidos fins e especialmente para participação no Chamamento Público nº 008/2024, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, que os gêneros alimentícios que serão entregues são oriundos de produção própria.

(local e data)

Assinatura do(a) declarante

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

ANEXO VII
MINUTA DE CONTRATO

Contrato de fornecimento nº XX/2024 que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado XXXXX

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 1431, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **XXXXX,** inscrita no CPF sob o nº XXXXX, sediado na cidade de XXXXX, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas do artigo 79 da Lei 14.133/21 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº XXX/2024**, resultante do **CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2024**,mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente contrato é a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nas escolas municipais, centros municipais de educação infantil e escola de ensino especial, conformwe ChamamentoPúblico 008/2024, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	xxxxxx	Xxxxxx	Xxxxxx	Xxxxxx	Xxxxxx	Xxxxxx	xxxxxx
2	xxxxxx	Xxxxxx	Xxxxxx	Xxxxxx	Xxxxxx	Xxxxxx	xxxxxx
3	xxxxxx	Xxxxxx	Xxxxxx	Xxxxxx	Xxxxxx	Xxxxxx	xxxxxx
4	xxxxxx	Xxxxxx	Xxxxxx	Xxxxxx	Xxxxxx	Xxxxxx	xxxxxx
Xxxxxx							

PARÁGRAFO ÚNICO - Os produtos deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de Inexigibilidade Nº xxxx/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
O preço ajustado para fornecimento ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$ xxxxxxxxxxxxx(xxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores até o prazo previsto para execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO
O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 10º dia útil de cada mês, contados da data da entrega das mercadorias, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de Inexigibilidade Nº xxxxxxx/2024** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2430	06.007.12.361.1201.2032	1112	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA
O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto da presente licitação deverá ser executados no **prazo de 5(Cinco) Dias**, contados da data da solicitação da Secretaria de Educação, nos seguintes endereços:

1	**ESCOLA MUNICIPAL GUILHERME BLICK**	Rua Teresina, SN, Bairro Industrial em Santo Antônio do Sudoeste – PR.
2	**ESCOLA MUNICIPAL DORIVAL MAGRINELLI**	Rua Januario Angonesi, SN, Bairro Villa Catarina em Santo Antônio do Sudoeste – PR.
3	**ESCOLA PEDRO DOS SANTOS**	Rua Ângelo Milani, SN, Bairro Vila Aurora em Santo Antônio do Sudoeste – PR.
4	**ESCOLA CAMILA POLGA**	Rua João Scalon, N 350, Bairro Princesa Isabel em Santo Antônio do Sudoeste – PR.
5	**ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JACINTA RODRIGUES DOS SANTOS**	Rua Presidente Vargas, N 530, no Bairro Centro em Santo Antônio do Sudoeste – PR.
6	**ESCOLA MUNICIPAL GENERAL GOMES CARNEIRO**	Boa Vista do Capanema em Santo Antônio do Sudoeste – PR.
7	**ESCOLA MUNICIPAL GERMANO STRUB**	São Pedro do Florido em Santo Antônio do Sudoeste – PR.
8	**ESCOLA MUNICIPAL TIRADENTES**	Distrito do Km 10 em Santo Antônio do Sudoeste – PR.
9	**ESCOLA MUNICIPAL JOSE COLLA**	Distrito de Marcianópolis em Santo Antônio do Sudoeste – PR.
10	**ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO PINTO**	Distrito de Nova Riqueza em Santo Antônio do Sudoeste – PR.
11	**ESCOLA MUNICIPALMATURINO MACHADO**	Linha São Francisco em Santo Antônio do Sudoeste – PR.
12	**CMEI BRANDINA MARIA B MAGGIONI**	Rua Jacarezinho, SN, Bairro Parque das Embauvas em Santo Antônio do Sudoeste – PR.
13	**CMEI ALCIDES DALLANORA**	Rua Tancredo Neves, SN, Bairro Vila Aurora em Santo Antônio do Sudoeste – PR.
14	**CMEI EDIL MARIA CANTELMO TRAIANO**	Rua República Argentina, SN, Bairro Vila Nova em Santo Antônio do Sudoeste – PR.
15	**CMEI SONHO MEU**	Rua Princesa Isabel, SN, Bairro Princesa Isabel em Santo Antônio do Sudoeste – PR.
16	**CMEI CRIANÇA FELIZ**	Rua José de Alencar, N 144, Bairro Centro em Santo Antônio do Sudoeste – PR.
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	Rua Mozir Prunzel, N 40, centro em município de Santo Antônio do Sudoeste.

Local: conforme descrito na autorização de fornecimento, ao servidor e fiscal de contrato desiignado pela Secretaria de Educaçã o.

CLÁUSULA

QUINTA - DA MULTA
Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 14.133/21 e suas legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO
O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:
a) Infrigência de qualquer obrigação ajustada.
b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

d) Ocorrendo motivo que justifique, atendido em especial o interesse do CONTRATANTE, o presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente nos moldes da Lei n.º 14.133/21, pelo CONTRATANTE a qualquer momento, mediante notificação para imediata suspensão do fornecimento.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES E DISPOSIÇÕES GERAIS
Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:
a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas nos moldes da Lei n.º 14.133/21.
b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
c) A contratada deverá entregar, durante toda a vigência do contrato, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.
d) A contratada ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 03 (Três) dias úteis.
e) A contratada deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.
f) A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES
As condições estabelecidas no edital nº xxxx/2024 Processo de Inexigibilidade e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
A fiscalização do contrato será efetuada por FERNANDA PEDROSO MONTANES, nutricionista da Secretaria de Educação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUCESSÃO E DO FORO
As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, ...

CONTRATANTE

CONTRATADA

ANEXO III

MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

FNDE

Programa Nacional de Alimentação Escolar

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				
Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº **008/2024**				
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES				
A – Grupo Formal				
1. Nome do Proponente CLAUDENIR MARAN				2. CNPJ
3. Endereço LINHA SATA IZABEL		4. Município SANTO ANTONIO DO SUDOESTE		5.CEP 85.710-000
6. Nome do representante legal CLAUDENIR MARAN			7.CPF 717.556.089-34	8.DDD/Fone (46) 999735089
9.Banco BANCO DO BRASIL		10.Nº da Agência 0805-2	11.Nº da Conta Corrente 22637-8	
B – Grupo Informal				
1. Nome do Proponente CLAUDENIR MARAN				
3. Endereço LINHA SATA IZABEL		4. Município SANTO ANTONIO DO SUDOESTE		5.CEP 85.710-000
6. Nome da Entidade Articuladora			7.CPF 717.556.089-34	8.DDD/Fone
C – Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)				
1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. Nº. da Agência	5. Nº. da Conta Corrente
CLAUDENIR MARAN	717.556.089-34	PR0220240100116862 8CAF	0805-2	22637-8

۴

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC		
1. Nome da Entidade SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	2. CNPJ	3 .Municipio
4. Endereço		5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		7 .CPF ----------

III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
CLAUDENIR MARAN	CARNE DE FRANGO - tipo coxa e sobrecoxa resfriada, com adição de água de no máximo 6%, aspecto própria, não amolecida nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitos e larvas e devidamente inspecionada. Com certificado de Inspeção Municipal, acondicionada em embalagem adequada de 1 kg, com rótulo indicando data de validade.	**KG**	**10.500**	**10,96**	105.630,00
					Total agricultor
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
CLAUDENIR MARAN	CARNE DE FRANGO - PEITO - com certificado de Inspeção Municipal, acondicionada em embalagem adequada de 1 kg, com rótulo indicando a data de	**KG**	**4.000**	**20,96**	83.840,00

		validade.				
						Total agricultor
	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
						Total agricultor
	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
						Total agricultor
	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
						Total agricultor
Total do projeto						**189.470,00**

IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
	1. Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto

				Total do projeto:	**189.470,00**

IV – DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS

V – CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail: marilei_gi@hotmail.com (46) 999735089 CPF: 717.556.089-49
		Assinatura
Santo Antonio do Sudoeste	Agricultores Fornecedores do Grupo Informal CLAUDENIR MARAN	

ANEXO IV
MODELO PROPOSTA POR AGRICULTOR/PRODUTOR
APRESENTAR JUNTO AO PROJETO DE VENDA – RELAÇÃO DE PRODUTOS

ITEM	NOME DO PRODUTO/ SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
21	CARNE DE FRANGO - tipo coxa e sobrecoxa resfriada, com adição de água de no máximo 6%, aspecto própria, não amolecida nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitos e larvas e devidamente inspecionada. Com certificado de Inspeção Municipal, acondicionada em embalagem adequada de 1 kg, com rótulo indicando data de validade.	10.500,00	KG	10,06	105.630,00
22	CARNE DE FRANGO - PEITO - com certificado de Inspeção Municipal, acondicionada em embalagem adequada de 1 kg, com rótulo indicando a data de validade.	4.000,00	KG	20,96	83.840,00

Prova de atendimento aos requisitos previstos em lei especial

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2024

À

COMISSÃO ESPECIAL PARA CREDENCIAMENTO

DECLARAMOS para os devidos fins, que o produto carne de frango, SIM/POA nº 3, fornecido pelo(a) senhor(a) CLAUDENIR MARAN, possui registro no Serviço de Inspeção Municipal de Santo Antonio do Sudoeste-Paraná, fornecido pela Secretaria Municipal de Agricultura, estando, portanto, de acordo com a Legislação Vigente.

Santo Antonio do Sudoeste, 28 de agosto de 2024

CLAUDENIR MARAN

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

ESTADO DO PARANÁ
Produtor Rural

Cadastro atualizado até a data da consulta — Data/Hora 28/08/2024 16:22:38

Extrato do Produtor

CAD/PRO Nº 95478538-62	14º DRR

Situação Cadastral Atual: Ativo

Cadastrado em 25/08/2009 09:21:17
Aplicativo NFP-e Não Autorizado

Dados do Produtor Responsável

CPF: 717.556.089-34
Nome Completo: Claudenir Maran

Endereço do Produtor

Denominação: Estância/ Chácara/ Fazenda/ Gleba/ Lote: Lote 74 da Gleba 221 Sa
CEP: 85710000 — Bairro/Distrito: INTERIOR
Logradouro: Linha Santa Izabel
Número: 0 — Complemento: CASA
Município: Santo Antonio do Sudoeste — UF: PR
DDD/Fone/Fax: 4 / 69910 /

Não há Associados à Produção para este produtor.

Dados do Imóvel - Área Total: 16,6 ha

INCRA 722200347467
Nº Matrícula do Registro Imobiliário: 5618
Data do Registro do Imóvel:
Área da propriedade: 24,2 ha Latitude: Longitude:
Área Ocupada: 16,6 Percentual de Participação: 68,6%
Forma de Detenção: Proprietário

Endereço do Imóvel Centralizador

Denominação: Estância/ Chácara/ Fazenda/ Gleba/ Lote: Lote 74 da Gleba 221 Sa
CEP: 85710000 — Bairro/Distrito: Interior
Logradouro: Linha Santa Izabel
Número: S/N — Complemento:
Município: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE — UF: PR

Não há Áreas Centralizadas para este imóvel.

AIDF's Autorizadas

Nº Autorização	Data da Autorização	Data de Validade	Nº Inicio	Nº Fim
40024194-44	08/12/2010	31/03/2011	1	1
42415724-21	02/03/2011	31/03/2012	2	6
52530484-48	20/03/2012	31/03/2013	7	9
61450684-18	03/04/2013	31/01/2014	10	14
67661684-55	20/11/2013	28/02/2014	15	24
69686094-31	05/02/2014	31/01/2015	25	30
80500994-07	20/03/2015	31/01/2016	31	34
84713084-09	20/10/2015	28/02/2016	35	39
86693124-50	02/02/2016	31/01/2017	40	49
86693184-90	02/02/2016	31/01/2017	50	54
95320114-80	24/02/2017	31/01/2018	55	59
03462624-97	28/02/2018	31/01/2019	60	67
01251635-43	08/02/2019	31/01/2020	68	72
09960195-03	14/02/2020	31/01/2021	73	82
19206345-76	15/03/2021	31/01/2022	83	87
19980505-05	06/04/2021	31/01/2022	88	92
25157075-56	27/01/2022	31/01/2023	93	102
35803765-51	20/04/2023	31/01/2024	103	108
36893905-83	22/06/2023	31/01/2024	109	109
36894025-06	22/06/2023	31/01/2024	110	112
37254405-49	12/07/2023	31/01/2024	113	117
41692175-35	15/02/2024	31/01/2025	118	123
43329935-60	08/04/2024	31/01/2025	124	133

Imprimir | Voltar

MUNICÍPIO DE
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA SANITÁRIA – PESSOA JURÍDICA Nº 078/2024

Declaramos, para os devidos fins, que o Estabelecimento CLAUDENIR MARAN, nome fantasia CLAUDENIR MARAN, CNPJ nº 19.175.822/0001-31, com endereço na LINHA SANTA IZABEL, Nº S/N, bairro INTERIOR, no município de Santo Antônio do Sudoeste, no estado do Paraná, está dispensado da licença sanitária dos ramos de atividade listados abaixo, considerando a legislação sanitária vigente.

Código CNAE Descrição da Atividade (Subclasse CNAE)

CNAE: 10.12-1-01 - ABATE DE AVES
CNAE: 10.12-1-02 – ABATE DE PEQUENOS ANIMAIS

Todavia, os responsáveis do estabelecimento em epígrafe ficam cientes de que estão sujeitos à fiscalização de agentes públicos de saúde para a verificação do cumprimento de requisitos higiênico-sanitários, de condições de salubridade, de segurança e saúde dos seus trabalhadores e demais requisitos para a prevenção de riscos à saúde individual e coletiva da população resultantes das atividades Desenvolvidas, dispostas no Código Sanitário do Estado (Lei Estadual nº 13.331/01 regulamentada pelo Decreto Estadual nº 5.711/02, ou outro que vier a substituí-lo) e legislação vigente que o estabelecimento deverá cumprir.

VALIDADE DISPENSA SANITÁRIA: 30/03/2025.

Marisa Irber Angonesi
RT Vigilância Sanitária
Portaria Nº 20.884/2021
RT Segurança do Trabalhador
Portaria Nº 20.885/2021

Autoridade Sanitária
MARISA IRBER ANGONESI

Santo Antônio do Sudoeste-PR, 27 de AGOSTO de 2024.

MUNICÍPIO DE
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO

Nº 068/2024
SÉRIE B VIA

CÓDIGO DO DISTRITO SANITÁRIO: 8ª R.egional de Saúde	CÓDIGO DO S.S.S.V.S	CÓD. GU DA UNIDADE SANITÁRIA: 2583291	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 4124400
NOME DO ESTABELECIMENTO: CLAUDENIR MARAN		RAZÃO SOCIAL: CLAUDENIR MARAN	
CNPJ/CPF: 19.175.822/0001-31	ATIVIDADE	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ATIVIDADE / IMPOSTO S/ SERVIÇO / ATIVIDADE
ENDEREÇO: LINHA SANTA IZABEL		BAIRRO: INTERIOR	MUNICÍPIO: S A S.
PROPRIETÁRIO		ÓRGÃO DE CLASSE E Nº DA CARTEIRA	IDENTIDADE E ÓRGÃO DE EXPEDIDOR
RESPONSÁVEL TÉCNICO: CLAUDENIR MARAN		ÓRGÃO DE CLASSE E Nº DA CARTEIRA: CPF-	IDENTIDADE E ÓRGÃO DE EXPEDIDOR
AUTORIDADE SANITÁRIA: MARISA IRDER ANGONESI		CARGO OU UNÇÃO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA E SEGURANÇA TRABALHADOR VIGILANCIA AMBIENTAL	C.I. E ÓRGÃO EXPEDIDOR: 4.486.399,05
CLAUDEMIR OLIVEIRA			7.902.283-7

CÓDIGO: LEI FEDERAL N 13.331 DECRETO 5.711 DO CÓDIGO DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ; LEI Nº 16.567 DE 09/09/2010- CORPO DE BOMBEIROS ESTADO DO PARANÁ.

AUTO DE: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		TERMO DE: **INTIMAÇÃO**	
DATA: XXXXXXXXXXXXXXXXX	HORA: XXXXXX	DATA: 20/08/2024	HORA: 15:00
PENALIDADE:		ATRAVÉS DO QUAL FICA	

Em visita de inspeção Sanitária e Saúde do Trabalhador venho por meio deste, **INTIMAR** o proprietário do referido estabelecimentos, para que providencie a regularização dos seguintes itens:

- Na área externa a limpeza e organização (poda de árvores, corte de gramas) deve ser feita de forma preventiva e constante, obedecendo a um cronograma de ações programadas para cada época;
- Melhorias no espaço de acesso, conforme NR 18 (degraus da escada observou-se certo desconforto ao subir);
- Na parte interna melhorias nas paredes que devem ter acabamento liso, impermeável e de fácil higienização e de cor clara;
- Fazer a retirada de todo e qualquer objeto em desuso dento do estabelecimento;

Todas as cópias digitalizadas devem ser encaminhadas no e-mail vigilancia.sanitaria@pmsas.pr.gov.br

O estabelecimento tem um prazo de **30 (TRINTA)** dias para sanar as irregularidades. Caso as solicitações sejam regularizadas antes do vencimento do prazo proposto, o estabelecimento deverá informar a VISA Municipal para assim, retirar a Licença Sanitária.

...ENTO DE AVISO DO VISA SANITÁRIO (ART. 5 PARTE 3) EXPOR RECURSO LEGAL

Luciana Angonese
Agente Sanitário
Matrícula 3888862
Portaria Nº 20.684/2021
Segurança do Trabalhador
Portaria Nº 20.685/2021

20/08/2024

ASSINATURA DA AUTORIDADE SANITÁRIA DATA ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL

NOS TERMOS DO CÓDIGO SANITÁRIO FOI DADO CIÊNCIA E DEIXADO A 2ª VIA

20/08/2024

DATA AUTORIDADE SANITÁRIA 1ª TESTEMUNHA 2ª TESTEMUNHA

NOS TERMOS DO CÓDIGO SANITÁRIO FOI DADO CIÊNCIA E DEIXADO A 2ª VIA

CAD/PRO
95478538-62

ESTADO DO PARANÁ
Produtor Rural

CPF
717.556.089-34

A regularidade desta inscrição deverá ser consultada no SINTEGRA, site http://www.sintegra.gov.br

Nome
Claudenir Maran

Propriedade
Lote 74 da Gleba 221 Sa

Município
Santo Antonio do Sudoeste

Produtor - Rubrica

INCRA
7222000347467

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

EXTRATO COMPLETO DA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA - CAF

Informações

Nº CAF	Situação
PR[illegible]	ATIVO
Data da inscrição	**Data de Validade**
15/02/2024	12/02/2029
Categoria	
Quilombola	

Endereço da UFPA

CEP	UF/Município	Logradouro
85.710-000	PR - Santo Antônio do Sudoeste	LINHA NOVA RIQUEZA
Complemento	**Número**	**Referência**
ZONA RURAL		PROXIMO SR

Composição Familiar da UFPA

* O nome do membro familiar destacado em negrito identifica o declarante do UFPA.

Nome	CPF	Relação de parentesco com Declarante	Data de Inclusão na UFPA
MARLEI GIRELLI PERAN	717.561.089-00	Cônjuge ou companheiro(a)	
CLAUDENIR MARAN	717.556.089-34	Pessoa Responsável pela UFPA (declarante)	

Áreas da UFPA

Área	Und. de Medida	Tipo	Localização da Área	UF	Município	Responsável	Imóvel Principal
49,00	ha	Terra	Rural	PR	Santo Antônio do Sudoeste	CLAUDENIR MARAN	Sim

Rendas da UFPA

Origem da Parcela do Rendimento	Tipo de Renda	Categoria Produto	Produto	Valor (R$)
Gerada no Estabelecimento	Lavouras Temporárias	Grãos	Milho	111.349,67
Gerada no Estabelecimento	Agroindustria	Agroindustrializados	Carnes "in natura"	60.884,00
Gerada no Estabelecimento	Lavouras Temporárias	Grãos	Soja	263.625,38

Total de renda gerada no estabelecimento: 435.859,05
Total de renda gerada fora do estabelecimento: 0,00
Renda Auferida: 435.859,05

Responsável pela Inscrição no CAF:

Entidade:	CNPJ:
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE STO ANT DO SUDOES	81.126.294/0001-62
Cadastrador:	**CPF:**
NEUSA ROSANE LENZ VIANA	028.558.629-73

Responsável pela Atualização do CAF

Cadastrador:	CPF:
NEUSA ROSANE LENZ VIANA	028.558.629-73

Orientações

A inscrição no CAF tem validade de 2 (dois) anos a contar da sua atualização no CAFWeb.

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

Declaração

Os detentores da validade da inscrição no CAF poderão atualizar a própria (data) anos, compreendendo, inclusive, eventuais períodos de suspensão da inscrição conforme descrito no Manual Operacional.

A renovação da inscrição no CAF será realizada mediante a apresentação da documentação obrigatória atualizada à entidade pública ou privada credenciada no Sistema de Credenciamento das Entidades Públicas e Privadas da Rede CAF (CREDCAF).

Caso a renovação da inscrição no CAF não seja realizada após dois anos do ato de ativação no sistema CAFWeb, a inscrição passará para a situação suspensa até que a renovação seja efetivada.

Data de emissão do documento: 15/02/2024 16:24

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES DA UFPA

Informações

Nº UFPA	Data de Cadastro da UFPA	Data de Emissão do Documento
PR4220[illegible]	15/02/2024	15/02/2024

Endereço da UFPA

CEP	UF/Município	Logradouro
85.[illegible]-000	PR - Santo Antônio do Sudoeste	LINHA NOVA RIQUEZA

Complemento	Número	Referência
ZONA RURAL	0	PROXIMO DA

Composição Familiar da UFPA

* O nome do membro familiar destacado em negrito identifica o declarante da UFPA.

Nome	CPF	Relação de parentesco com Declarante	Data de Inclusão na UFPA
MARLEI GRELLI MARAN	727.563.089-00	Cônjuge ou companheiro(a)	
CLAUDENIR MARAN	737.586.089-34	Pessoa Responsável pela UFPA (declarante)	

Áreas da UFPA

Área	Und. de Medida	Tipo	Localização da Área	UF	Município	Responsável	Imóvel Principal
40,00	ha	Terra	Rural	Paraná	Santo Antônio do Sudoeste	CLAUDENIR MARAN	Sim

Rendas da UFPA

Origem da Parcela do Rendimento	Tipo de Renda	Categoria Produto	Produto	Un. Medida	Qtd.	Valor (R$)
Gerada no Estabelecimento	Lavouras Temporárias	Grãos	Milho	N/A	0,00	111.349,17
Gerada no Estabelecimento	Agroindustria	Agroindustrializados	Carnes "in natura"	N/A	0,00	60.684,00
Gerada no Estabelecimento	Lavouras Temporárias	Grãos	Soja	N/A	0,00	263.621,38

Total de renda gerada no estabelecimento: 435.654,55
Total de renda gerado fora do estabelecimento: 0,00
Renda Auferida: 435.654,55

DECLARO, para todos os fins de direito e sob as penas da Lei, serem verdadeiros os documentos apresentados e as informações prestadas no ato da inscrição no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF). Estou ciente de que:

- a prestação de informação falsa e/ou apresentação de documento falso poderá resultar na aplicação das penas de crime previstas nos arts. 297, 298 e 299 do Código Penal Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940;
- durante o procedimento de inscrição:
  - as informações e os documentos por mim apresentados serão validados e confrontados por meio de comparação com dados existentes em outras bases de dados de domínio do Poder Público;
  - caso sejam identificadas inconsistências nos dados informados, a Ficha de Inscrição no CAF será invalidada, até que as inconsistências me sejam comunicadas e resolvidas;
  - se as inconsistências não puderem ser resolvidas, a inscrição no CAF não poderá ser ativada;
- a qualquer tempo, o Poder Público poderá confrontar as informações e os documentos apresentados e promover os atos e as diligências necessários à apuração da sua veracidade e, se for o caso, inativar a inscrição, me sendo assegurado o devido processo legal.

Nome do Declarante: [illegible] Assinatura: [illegible]

Data: [illegible]

SIM/POA

Serviço de Inspeção Municipal

INSPECIONADO

Nº 003-C

Santo Antonio do Sudoeste - PR

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável

Departamento de Inspeção Municipal

CERTIFICADO DE REGISTRO – SIM/POA Nº 003 – C

O **SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNCIPAL – SIM/POA,** concede o registro à empresa **CLAUDEMIR MARAN – ME**, **19.175.822/0001-31**, instalada na linha Santa Isabel, s/nº - zona rural, classificada como **Abatedouro de Aves**, autorizando a mesma a utilizar a chancela do **SIM/POA Nº 003 – C**, enquanto atendidas as normas legais e satisfeitos os requisitos técnicos de produção, para as seguintes atividades:

Frango resfriado, frango congelado, cortes de frango resfriados, cortes de frangos congelados.

Santo Antonio do Sudoeste, 28 de Julho de 2015.

Geovani Pedro Guareschi

Médico Veterinário CRMV-PR

Chefe do Depactamento de Inspeção Municipal

Dr. Geovani Pedro Guareschi
Méd. Veterinário
CRMV PR 3770

ANEXO VI

Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2024

À

COMISSÃO ESPECIAL PARA CREDENCIAMENTO

O(A) senhor(a) CLAUDENIR MARAN, estabelecido(a) na Comunidade de Linha Santa Izabel, no Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, DECLARA para os devidos fins e especialmente para participação no Chamamento Público nº 008/2024, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, que os gêneros alimentícios que serão entregues são oriundos de produção própria.

Santo Antonio do Sudoeste, 28 de agosto de 2024

CLAUDENIR MARAN

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2024
PROJETO DE VENDA
PROPONENTE: CLAUDENIR MARAN
CPF/CNPJ: 717.556.089-34
DATA: 22/08/2024

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
RECEBIDO EM
02 09 2024
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
E-mail: licitacaol@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

ANEXO III
MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

FNDE

Programa Nacional de Alimentação Escolar

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				
Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº **008/2024**				
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES				
A – Grupo Formal				
1. Nome do Proponente Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Santo Antonio do Sudoeste				2. CNPJ 08.691.821/0001-23
3. Endereço Br 163, Nº 955, Bairro Vila Catarina		4. Município Santo Antonio do Sudoeste		5.CEP 85710-000
6. Nome do representante legal Fernando Tavares Poletti			7.CPF 087.746.649-13	8.DDD/Fone (46) 3563-1122
9.Banco: 748 (SICREDI)		10.Nº da Agência 0738	11.Nº da Conta Corrente 17980-5	
B – Grupo Informal				
1. Nome do Proponente				
3. Endereço		4. Município		5.CEP
6. Nome da Entidade Articuladora			7.CPF	8.DDD/Fone
C – Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)				
1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. Nº. da Agência	5. Nº. da Conta Corrente
DARCI FRANCISCO DOS SANTOS	575.066.129-68	PR032024.01.001310750CAF	0738	19980-5
ADEMAR REINOLDO	832.023.669-04	SDW083202366904091221O334	0738	19980-5

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.711-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
E-mail: licitacaosl@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

LECHEVETZ				
PASCOALINO CASA	197.911.359-91	SDW01979113599114122103331	0738	19980-5
MARCELO CASA	039.741.359-95	SDW00397413599513122103307	0738	19980-5
AMAURI CASA	039.768.799-08	SDW00397687990814122103327	0738	19980-5
MARIA LOURDES ULRICH	039.265.649-38	SDW00392656493816052204l7	0738	19980-5
ADIR MIGUEL POLETTI	603.830.039-20	PR042024.01.001385752CAF	0738	19980-5
MARIS LUCIA SODRE DE OLIVEIRA DANIELI	592.752.001-49	SDW06855195997211112108311	0738	19980-5
NEUSA ROSANE LENS VIANA	028.558.629-73	PR122022.01.000098186CAF	0738	19980-5
DORVALINO MIGUEL CRESPÃO	078.147.209-15	SDW00781472091512072202317	0738	19980-5
ALCIDES VORPAGEL	880.257.649-15	SDW08802576491502122108421	0738	19980-5
PEDRO SERGIO DE ABREU	023.970.919-50	SDW00239709195017052110221	0738	19980-5
FERNANDO TAVARES POLETTI	087.746.649-13	PR042024.01.001385752CAF	0738	19980-5
SELSO BRAITEMBACK	558.473.070-04	SDW05584730700414122108221	0738	19980-5
JOSE ADEMAR MACHADO	394.735.469-04	SDW03947354690410012209341	0738	19980-5
GILMAR MOTTA DE MORAES	000.454.319-06	SDW00004543190609112103501	0738	19980-5
SANDRA REGINA FORNAZARI	042.036.779-98	SDW00420367799829112104291	0738	19980-5
ANESTOR BARRETO	832.037.709-97	SDW08320377099723082209351	0738	19980-5
JOSIAS BARRETO	096.231.779-92	SDW00962317799204122011411	0738	19980-5
ALFREDO	502.913.009-87	PR042024.01.001358823CAF	0738	19980-5

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

JAROSESKI				
ROSELI DUTRA DE ALMEIDA MORAES	000.885.309-65	SDW00004543190609112103 50	0738	19980-5
MARCIO IVAN PAHINS RUHOFF	116.239.099-96	PR032024.01.001295560CAF	0738	19980-5
CATIANE DOMBROSKI DOS SANTOS	073.610.869-69	PR102023.01.000823479CAF	0738	19980-5
GILMAR DEBONA	061.711.619-93	SDW00617116199329112105 32	0738	19980-5
EDEGAR VISNIESKY	663.829.989-15	SDW06638299891501092110 01	0738	19980-5
SONIA DE FATIMA SCHLIKMAN	769.464.449-49	SDW07694644494901122111 20	0738	19980-5
JOEL MARCOS ULRICH	095.510.449-16	PR082023.01.000655668CAF	0738	19980-5
VANDERLEI RIBEIRO DE MOURA	048.680.269-84	SDW00486802698419112104 28	0738	19980-5
MARLI APARECIDA ULRICH	057.725.189-92	SDW00498092690831012211 14	0738	19980-5
ELZA CRUZ DE CARVALHO	955.444.299-87	PR032024.01.001276754CAF	0738	19980-5
JAIRO PASTORINI	024.708.629-06	PR082024.01.001950177CAF	0738	19980-5
GILMAR POSER BRIZOLA	060.379.019-45	PR102023.01.000894918CAF	0738	19980-5
EDUARDO POLETTI	369.967.850-49	SDW03699678504913042211 12	0738	19980-5
GILBERTO RUBI	042.048.789-11	SDW00420487891105092211 09	0738	19980-5
MARCIO BERNARDI	044.157.489-02	SDW00802553290928102201 10	0738	19980-5
NELSON BERNARDI	553.175.530-91	SDW05531755309115122101 52	0738	19980-5

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

MARCOS MOTTA	090.544.379-95	PR052024.01.001586211CAF	0738	19980-5

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	2. CNPJ	3 .Município
4. Endereço		5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		7 .CPF -----------

III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
DARCI FRANCISCO DOS SANTOS	**ACHOCOLATADO EM PÓ**	**KG**	**600**	**26,89**	**16.134,00**
DARCI FRANCISCO DOS SANTOS	**COUVE FOLHA**	**KG**	**200**	**11,50**	**2.300,00**
DARCI FRANCISCO DOS SANTOS	**LARANJA**	**KG**	**3000**	**7,09**	**21.270,00**
				Total agricultor	**39.704,00**

1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
ADEMAR REINOLDO LECHEVETZ	**ABACATE**	**KG**	**300**	**4,36**	**1.308,00**
ADEMAR REINOLDO LECHEVETZ	**ABOBRINHA VERDE**	**KG**	**500**	**4,89**	**2.445,00**
ADEMAR REINOLDO LECHEVETZ	**AÇUCAR MASCAVO**	**KG**	**200**	**16,99**	**3.398,00**
ADEMAR REINOLDO LECHEVETZ	**AMENDOIM DESCASCADO**	**KG**	**300**	**24,32**	**7.296,00**
ADEMAR REINOLDO LECHEVETZ	**LIMÃO**	**KG**	**200**	**3,82**	**764,00**
ADEMAR REINOLDO	**MAMÃO**	**KG**	**1000**	**10,79**	**10.790,00**

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

	LECHEVETZ					
					Total agricultor	**26.001,00**
	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
	PASCOALINO CASA	**ALFACE**	**KG**	**1500**	**17,53**	**26.295,00**
	PASCOALINO CASA	**MANDIOCA CONGELADA DESCASCADA**	**KG**	**1500**	**6,99**	**10.485,00**
					Total agricultor	**36.780,00**
	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
	AMAURI CASA	**ALFACE**	**KG**	**1500**	**17,53**	**26.295,00**
	AMAURI CASA	**MELADO DE CANA**	**UND**	**250**	**17,32**	**4.330,00**
	AMAURI CASA	**MELÃO**	**KG**	**1000**	**8,59**	**8.590,00**
					Total agricultor	**39.215,00**
	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
	MARIA LOURDES ULRICH	**BISCOITO SORTIDO**	**KG**	**2000**	**10,99**	**21.980,00**
	MARIA LOURDES ULRICH	**BROCOLIS**	**KG**	**1000**	**6,79**	**6.790,00**
	MARIA LOURDES ULRICH	**CANJICA AMARELA E BRANCA**	**KG**	**500**	**7,95**	**3.975,00**
					Total agricultor	**32.745,00**
	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
	ADIR MIGUEL POLETTI	**BETERRABA**	**KG**	**2000**	**9,56**	**19.120,00**
	ADIR MIGUEL POLETTI	**CENOURA**	**KG**	**1200**	**6,26**	**7.512,00**
	ADIR MIGUEL POLETTI	**CHEIRO VERDE**	**KG**	**400**	**11,15**	**4.460,00**
	ADIR MIGUEL	**CHUCHU**	**KG**	**1300**	**4,72**	**6.136,00**

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

	POLETTI					
					Total agricultor	**37.228,00**
	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
	PEDRO SERGIO DE ABREU	**COUVE FLOR**	**KG**	**900**	**7,56**	**6.804,00**
	PEDRO SERGIO DE ABREU	**MELANCIA**	**KG**	**2000**	**2,99**	**5.980,00**
	PEDRO SERGIO DE ABREU	**MILHO VERDE**	**KG**	**2000**	**7,66**	**15.320,00**
	PEDRO SERGIO DE ABREU	**MORANGO**	**KG**	**300**	**35,33**	**10.599,00**
					Total agricultor	**38.703,00**
	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
	DORVALINO MIGUEL CRESPÃO	**PEPINO**	**KG**	**1000**	**7,48**	**7.480,00**
	DORVALINO MIGUEL CRESPÃO	**PÉSSEGO**	**KG**	**300**	**17,82**	**5.346,00**
	DORVALINO MIGUEL CRESPÃO	**PIMENTÃO**	**KG**	**100**	**9,57**	**957,00**
	DORVALINO MIGUEL CRESPÃO	**POLPA DE MORANGO**	**KG**	**400**	**24,30**	**9.720,00**
					Total agricultor	**23.503,00**
	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
	MARIS LUCIA SODRE DE OLIVEIRA DANIELI	**PÃO DE LEITE**	**KG**	**1800**	**23,59**	**24.462,00**
	MARIS LUCIA SODRE DE OLIVEIRA DANIELI	**BISCOITO TIPO CASEIRO**	**KG**	**600**	**25,32**	**15192,00**
					Total agricultor	**39.654,00**

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
	SANDRA REGINA FORNAZARI	**BISCOITO TIPO CASEIRO**	**KG**	**1570**	**25,32**	**39.752,40**
						Total agricultor **39.752,40**
	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
	SELSO BRAITEMBACK	**BISCOITO TIPO CASEIRO**	**KG**	**1330**	**25,32**	**33.675,60**
						Total agricultor
	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total **33.675,60**
	CATIANE DOMBROSKI DOS SANTOS	**CUCA**	**KG**	**1500**	**17,32**	**25.980,00**
		DOCE DE FRUTAS	**UND**	**200**	**25,32**	**5064,00**
						Total agricultor **31.044,00**
	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
	FERNANDO TAVARES POLETTI	**REPOLHO**	**KG**	**3.500,00**	**4,76**	**16.660,00**
						Total agricultor **16.660,00**
	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
	GILMAR POSER BRIZOLA	**SUCO DE UVA INTEGRAL**	**LITRO**	**1500**	**21,32**	**31.980,00**
						Total agricultor **31.980,00**
	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
	GILMAR DEBONA	**TOMATE**	**KG**	**2000**	**8,62**	**17.240,00**

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

	GILMAR DEBONA	**FUBÁ DE MILHO**	**KG**	**1500**	**4,62**	**6.930,00**
						Total agricultor **24.170,00**
	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
	ANESTOR BARRETO	**OVOS DE GALINHA**	**DUZIA**	**2500**	**10,32**	**25.800,00**
						Total agricultor **25.800,00**
	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
	JOSE ADEMAR MACHADO	**VAGEM**	**KG**	**350**	**16,82**	**5.887,00**
						Total agricultor **5.887,00**
	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
	JOSIAS BARRETO	**VINAGRE DE VINHO TINTO COLONIAL**	**LITRO**	**1200**	**13,08**	**15.696,00**
						Total agricultor **15.696,00**
	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
	EDEGAR VISNIESKI	**IOGURTE**	**LITRO**	**8,32**	**5000**	**41.600,00**
						Total agricultor **41.600**
	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
	ROSELI DUTRA DE ALMEIDA MORAES	**LEITE PASTEURIZADO PADRONIZADO**	**LITRO**	**2000**	**6,09**	**12.180,00**

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

	ROSELI DUTRA DE ALMEIDA MORAES	**DOCE DE LEITE**	**UND**	**350**	**28,32**	**9.912,00**
						Total agricultor **22.092,00**
	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
	SIRLEY DE FATIMA SCHLIKMAN	**BEBIDA LÁCTEA**	**LITRO**	**7000**	**5,02**	**35.140,00**
						Total agricultor **35.140,00**
	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
	GILMAR MOTA DE MORAES	**QUEIJO**	**KG**	**500**	**59,99**	**29.995,00**
						Total agricultor **29.995,00**
	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
	ALFREDO JAROSEKI	**FARINHA DE TRIGO TIPO 1**	**PCT**	**500**	**20,72**	**10.360,00**
						Total agricultor **10.360,00**
	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
	MARCIO IVAN PAHINS RUHOFF	**FARINHA DE TRIGO TIPO 1**	**PCT**	**1000**	**20,72**	**20.720,00**
						Total agricultor **20.720,00**
	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
	JOEL MARCOS ULRICH	**FARINHA DE TRIGO TIPO 1**	**PCT**	**1500**	**20,72**	**31.080,00**
						Total agricultor **31.080,00**

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431–centro–CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
	VANDERLEI RIBERIO DE MOURA	**FARINHA DE TRIGO TIPO 1**	**PCT**	**1500**	20,72	**31.080,00**
						Total agricultor **31.080,00**
	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
	MARLI APARECIDA ULRICH	**FARINHA DE TRIGO TIPO 1**	**PCT**	**1500**	**20,72**	**31.080,00**
						Total agricultor **31.080,00**
	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
	ELZA CRUZ DE CARVALHO	**FARINHA DE TRIGO TIPO 1**	**PCT**	**1000**	**20,72**	**20.720,00**
						Total agricultor **20.720,00**
	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
	JAIRO PASTORINI	**FARINHA DE TRIGO TIPO 1**	**PCT**	**600**	**20,72**	**12.432,00**
						Total agricultor **12.432,00**
	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
	EDUARDO POLETTI	**FEIJÃO PRETO TIPO 1**	**KG**	**1700**	**8,29**	**14.093,00**
						Total agricultor **14.093,00**
	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
	GILBERTO RUBI	**BISCOITO TIPO MARIA**	**PCT**	**1000**	**11,27**	**11.270,00**

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

					Total agricultor	11.270,00
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total	
MARCIO BERNANDI	**BISCOITO TIPO MARIA**	**PCT**	**1000**	**11,27**	**11.270,00**	
					Total agricultor	11.270,00
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total	
NELSON BERNARDI	**FEIJÃO PRETO TIPO 1**	**KG**	**3300**	**8,29**	**27.357,00**	
					Total agricultor	27.357,00
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total	
MARCOS MOTA	**FARINHA DE TRIGO TIPO 1**	**PCT**	**900**	**20,72**	**18.648,00**	
					Total agricultor	18.648,00
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total	
ALCIDES VORPAGEL	**BANANA CATURRA**	**KG**	**2000**	**3,72**	**7.440,00**	
ALCIDES VORPAGEL	**BANANA PRATA**	**KG**	**1000**	**7,82**	**7.820,00**	
ALCIDES VORPAGEL	**BATATA DOCE**	**KG**	**2000**	**4,76**	**9.520,00**	
ALCIDES VORPAGEL	**BERGAMOTA POCAN**	**KG**	**2000**	**5,82**	**11.640,00**	
					Total agricultor	36.420,00
Total do projeto					**943.555,00**	

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO				
1. Produto	2.Quantidade	3.Unidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto
ACHOCOLATADO EM PÓ	600,00	KG	26,89	16.134,00
ABACATE	300,00	KG	4,36	1.308,00
ABOBRINHA VERDE	500,00	KG	4,89	2.445,00
AÇÚCAR MASCAVO	200,00	KG	16,99	3.398,00
ALFACE	3.000,00	KG	17,53	52.590,00
AMENDOIM	300,00	KG	24,32	7.296,00
BANANA CATURRA	2.000,00	KG	3,72	7.440,00
BANANA PRATA	1.000,00	KG	7,82	7.820,00
BATATA DOCE	2.000,00	KG	4,76	9.520,00
BEBIDA LÁCTEA	7.000,00	LITRO	5,02	35.140,00
BERGAMOTA POCAN	2.000,00	KG	5,82	11.640,00
BETERRABA	2.000,00	KG	9,56	19.120,00
BISCOITO SORTIDO	2.000,00	PCT	10,99	21.980,00
BISCOITO TIPO CASEIRO	3.500,00	KG	25,32	88.620,00
BISCOITO TIPO MARIA	2.000,00	PCT	11,27	22.540,00
BRÓCOLIS	1.000,00	KG	6,79	6.790,00
CANJICA AMARELA	500,00	KG	7,95	3.975,00
CENOURA	1.200,00	KG	6,26	7.512,00
CHEIRO VERDE	400	KG	11,15	4.460,00
CHUCHU	1.300,00	KG	4,72	6,136,00
COUVE-FLOR	900,00	KG	7,56	6.804,00
COUVE FOLHA	200,00	KG	11,50	2.300,00
CUCA	1.500,00	KG	17,32	25.980,00
DOCE DE FRUTAS	200,00	UND	25,32	5.064,00
DOCE DE LEITE	350,00	UND	28,32	9.912,00
FARINHA DE TRIGO	8.500,00	PCT	20,72	176.120,00

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

	TIPO 1				
	FEIJÃO PRETO TIPO 1	5.000,00	KG	8,29	41.450,00
	FUBÁ DE MILHO	1.500,00	KG	4,62	6.930,00
	IOGURTE	5.000,00	LITRO	8,32	41.600,00
	LARANJA	3.000,00	KG	7,09	21.270,00
	LEITE PASTEURIZADO PADRONIZADO	2.000,00	LITRO	6,09	12.180,00
	LIMÃO	200,00	KG	3,82	764,00
	MAMÃO	1.000,00	KG	10,79	10.790,00
	MANDIOCA CONGELADA DESCASCADA	1.500,00	KG	6,99	10.485,00
	MELADO DE CANA	250,00	UND	17,32	4.330,00
	MELÃO	1.000,00	KG	8,59	8.590,00
	MELANCIA	2.000,00	KG	2,99	5.980,00
	MILHO VERDE	2.000,00	KG	7,66	15.320,00
	MORANGO	300,00	KG	35,33	10.599,00
	OVOS DE GALINHA	2.500,00	DUZIA	10,32	25.800,00
	PÃO DE LEITE	1.800,00	KG	13,59	24.462,00
	PEPINO	1.000,00	KG	7,48	7.480,00
	PÊSSEGO	300,00	KG	17,82	5.346,00
	PIMENTÃO	100,00	KG	9,57	957,00
	POLPA DE FRUTA MORANGO	400,00	KG	24,30	9.720,00
	QUEIJO	500,00	KG	59,99	29.995,00
	REPOLHO	3.500,00	KG	4,76	16.660,00
	SUCO DE UVA INTEGRAL	1.500,00	LITRO	21,32	31.980,00
	TOMATE	2.000,00	KG	8,62	17.240,00
	VAGEM	350,00	KG	16,82	5.887,00
	VINAGRE DE VINHO TINTO COLONIAL	1.200,00	LITRO	13,08	15.696,00
				Total do projeto:	**943.555,00**

IV – DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS

A Cooperativa possui veículo especial destinado a logistica da alimentação escolar, caixas de polietileno vazadas, para o transporte, a fim de

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

proporcionar qualidade aos produtos entregues. Parte dos produtos, os in natura, serão entregues diretos pelos agricultores, para evitar carga e descarga execiva e garantir que os produtos cheguem mais frescos e com qualidade nas escolas. Todo processo de pedido e entregas será acompanhado pelo responsável por esse setor na COOPAFI.

V – CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)

A Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Santo Antonio do Sudoeste (COOPAFI) foi fundada no município de Santo Antonio do Sudoeste em Janeiro de 2007, com o objetivo de organizar a agricultura familiar e a cadeia produtiva de alimentos na agricultura familiar e provomer a comercilização destes produtos na região. Possui muita experiencia em projetos de fornecimento institucional como PNAE e PAA. Ao longo de sua existência vem estimulando a organização das agroindustrias de processamento e elaboração de produtos primários, bem como a extruturação de novas agroindustrias certificadas e com capacidade para produção escalonada e qualificada. A COOPAFI acredita na organização da produção e na comercialização, para o fortalecimento da Agricultura Familiar e o desenvolvimento de um projeto sustentável, de geração de renda e qualidade de vida no campo.

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Santo Antonio do Sudoeste, 30 de agosto de 2024.	Fernando Tavares Poletti (Diretor Presidente_)	Fone/E-mail: coopafisas@hotmail.com (46) 3563-1122 CPF: 087.746.649-13

Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Extrato de DAP Pessoa Jurídica

Chave do extrato: 98888006
Emitido em: 30/08/2024 às 10:11:11

DAP: PR112022.02.000001111CAF	**Versão DAP:** 3.2	**Emissão:** 10/11/2022	**Validade(*):** 10/11/2024

Informações da Pessoa Jurídica

CNPJ: 08.691.621/0001-23
Razão Social: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Tipo Pessoa Jurídica: Cooperativa Singular da AF
Município/UF: Santo Antônio do Sudoeste/PR
Representante Legal: FERNANDO TAVARES POLETTI
Data Constituição: 11/01/2007
CPF: ***.746.649-**

Informações da DAP

Emissor: IAPAR
CNPJ: 75.234.757/0001-49
Agente Emissor: SADY DOMINGOS ALVES GRISA
Local de Emissão: Curitiba/PR
CPF: ***.519.200-**

Composição Societaria

Categoria(s) de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Demais agricultores familiares	353	70.46
Beneficiário/a do PNCF	3	0.60
Extrativismo	1	0.20

Quantidade de DAPs por Município/UF

Município/UF	Quantidade
Barracão/PR	4
Bela Vista da Caroba/PR	3
Bom Jesus do Sul/PR	5
Manguerinha/PR	2
Pérola d'Oeste/PR	2
Pinhal de São Bento/PR	22
Planalto/PR	1
Pranchita/PR	141
Santo Antônio do Sudoeste/PR	176
Verê/PR	1

Resultado Composição Societária

Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA	357	71,26
Associados sem DAP	144	28,74
Total dos Associados	**501**	**100%**

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.
A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: http://dap.mda.gov.br (http://dap.mda.gov.br/)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2024
PROJETO DE VENDA

PROPONENTE: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR - COOPAFI

CPF/CNPJ: 08.691.821/0001-23
DATA: 30/08/2024

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
RECEBIDO EM
30/08/2024
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO

PROJETO DE VENDA
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FNDE

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			
Identificação da proposta de atendimento ao edital/Chamada Pública nº. 008/2024			
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES			
A – Grupo Formal			
1. Nome do Proponente COOPERATIVA AMPERENSE DOS PRODUTORES DE VINHO			2. CNPJ 09.182.492/0001-58
3. Endereço ROD. PR 182, TREVO DE ACESSO A AMPÈRE, LINHA ITAIPU	4. Município AMPÈRE		5.CEP 85.640-000
6. Nome do representante legal LEONARDO SGANZERLA		7.CPF 442.308.340-04	8.DDD/Fone 46-99103-9535
9.Banco SICREDI	10.Nº da Agência 0738	11.Nº da Conta Corrente 31318-1	
B – Grupo Informal			
1. Nome do Proponente (NÃO PREENCHER)			
3. Endereço (NÃO PREENCHER)	4. Município		5.CEP
6. Nome da Entidade Articuladora		7.CPF (NÃO PREENCHER)	8.DDD/Fone

C – Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)		
1. Nome	2. CPF	3. DAP
Adelar kielbowicz	711.194.939-00	SDW07111949390021122102 25
Antonio Stein	675.812.189-53	SDW00698581490529042202 32
Claudinei José Ferraz	071.745.809-12	
Edgar Kielbowicz	026.197.899-31	SDW00261978993103082211 55
Elivelton Saggiorato Chortaszko	074.319.659-74	SDW00743196597422122102 25
Flavio Battisti	453.296.649-34	SDW05244192094410122102 35

09.182.492/0001-58
COOPERATIVA AMPERENSE
DOS PRODUTORES DE VINHO
COOPEVI
Rod. PR 182, s/n Km 8 - B. Linha Itaipu
85640-000 · Ampére · Paraná

Geimar Nava	602.881.759-72	SDW060288175972151221080 5
Geraldo Castagnara	258.112.749-04	
Gilberto Telles de Souza	067.802.709-97	
Gilmar Angelo da Silva	990.577.279-00	SDW0990577279002604220313
Gilmar Garbozza	706.811.639-68	SDW0706811639681012210956
Gilmar Poser Brizola	060.379.019-45	PR102023.01.000894918CAF
Inara Carolina Oenning	111.474.309-77	
Itacir Pertille	541.544.300-25	SDW0541544300251006220129
Ivanir Deola	639.991.029-34	SDW0639991029342211210902
Ivo da Silva Stein	627.966.589-53	
Jose Brizola	555.132.479-68	PR042023.01.000297022CAF
Leonardo Sganzerla	442.308.340-04	SDW0442308340041811210234
Milton Gnoatto	524.419.209-44	SDW0453296649340912210204
Rosane Picinini	973.758.299-34	SDW0973758299341011211237
Rui José Pelissari	313.975.229-68	SDW0313975229680301220354
Selio Antonio Colete	905.882.749-68	SDW0905882749681105210214
Sergio Antonio de Santi	156.353.339-15	SDW0156353339151111211108
Valdomiro Sartoro	588.699.309-63	SDW0588699309630912210112
Vanderlei Ribeiro de Moura	048.680.269-84	SDW0048680269841911210428
Valdir Candido Baptista	396.867.289-53	SDW0396867289531907221004
Rafael de Souza	080.556.079-31	SDW0080556079312709220835
Ana Paula França Dalanhol	044.134.119-51	SDW0044134119512306221153
Katia Caroline Dalanhol	043.289.719-48	SDW0043289719482306221020
Olavo Aparecido Luciano	735.625.139-68	SDW0735625139680312211005
Sidinei Behling	061.832.039-39	PR052023.01.000379198CAF
Mario Oleas	025.733.699-00	PR102023.01.000834448CAF
Giovane Mezacasa	116.661.929-02	SDW0116661929022502210927
Roque Vieira de Camargo	761.585.279-04	SDW0761585279042808180834
Vilma Rossi	055.424.349-08	SDW0055424349082112210935

09.182.492/0001-58
COOPERATIVA AMPERENSE
DOS PRODUTORES DE VINHO
COOPEVI
Rod. PR 182, s/n Km 0 - B. Linha Nalpu
85540-000 - Ampére - Paraná

Lurdes Putton Stucchi	018.456.319-43	SDW0018456319431101220110
Antonio Vanderlei Z de Medeiros	939.090.719-53	
Marcos Renato Moreira	064.743.459-21	PR062023.01.000423349CAF

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade Município de Santo Antônio do Sudoeste	2. CNPJ	3 .Município Santo Antônio do Sudoeste
4. Endereço		5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail		7 .CPF

III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
Claudinei José Ferraz	POLPA DE FRUTA MARACUJÁ	KG	400	24,39	9.756,00
					Total agricultor **9.756,00**
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
Gilberto Telles de Souza	POLPA DE FRUTA UVA	KG	400	24,80	9.920,00
					Total agricultor **9.920,00**
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
Rodrigo Alerico Saggiorato	POLPA de FRUTA	KG	400	25,63	10.252,00
					Total agricultor **10.252,00**

Total do projeto R$29.928,00

IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

Item	1. Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto
53	POLPA DE FRUTA - natural integral, congelados vários sabores, sem conservantes e aditivos, embalagem contendo 1Kg.	KG	400	25,63	10.252,00
54	POLPA DE FRUTA MARACUJÁ - produto obtido a partir de frutas selecionadas, não deverá conter açúcar e água na sua composição, sem conservantes e aditivos, sem corantes e aromas; deverá ser apresentada e entregue congelada. Embalagem contendo 1 Kg.	KG	400	24,39	9.756,00

09.182.492/0001-58
COOPERATIVA AMPERENSE
DOS PRODUTORES DE VINHO
COOPEVI
Rod. PR 182, s/n Km 0 - S. Linha Reipu
85540-000 - Ampére - Paraná

56	POLPA DE FRUTA UVA - produto obtido a partir de frutas selecionadas, não deverá conter açúcar e água na sua composição, sem conservantes e aditivos, sem corantes e aromas; deverá ser apresentada e entregue congelada. Embalagem contendo 1Kg.	KG	400	24,80	9.920,00
				Total do projeto:	**R$29.928,00**

IV – DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS

Os agricultores tem compromisso de entregar a matéria prima (fruta), a cooperativa o compromisso de industrializar e entregar o produto devidamente embalado no local de consumo de acordo com a necessidade ou conforme cronograma elaborado pela nutricionista, as entidades que irão receber os produtos tem a responsabilidade de conferir o produto quanto à quantidade e qualidade.

V – CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)

A Cooperativa Amperense dos Produtores de Vinho surgiu da necessidade de pequenos agricultores de comercializarem os alimentos que já produziam (uva). Atualmente 43 famílias são sócias da cooperativa. As entidades serão beneficiadas com produtos de ótima qualidade que auxiliam na alimentação diária da população atendida.

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Ampére, 28 de agosto de 2024.	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail: 46-99103-9535 / coopevi@yahoo.com.br CPF:442.308.340-04

09.182.492/0001-58
COOPERATIVA AMPERENSE
DOS PRODUTORES DE VINHO
COOPEVI
Rod. PR 182, s/n Km 0 - B. Linha Belpu
85540-000 - Ampére - Paraná

SINTEGRA
Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná

IDENTIFICAÇÃO

Cadastro atualizado até a data da consulta — Data/Hora Host CELEPAR 09/09/2024 - 15:12:19

CAD/PRO:	95059070-08	**DRR:**	14º
Início das Atividades:	04/2008		
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 04/2008		
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 04/2008		
Aplicativo NFP-e:	Não Autorizado		

PRODUTORES

Titular do Cadastro:	CLAUDINEI JOSÉ FERRAZ
Associados:	SILMARA HARDT FERRAZ

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Econômica Principal:	
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	

DADOS DO IMÓVEL CENTRALIZADOR

Denominação:	LOTE RURAL 29 DA GLEBA 103 SA		
CEP:	85.710-000	**Bairro/Distrito:**	INTERIOR
Logradouro:	LINHA MARCIANÓPOLIS		
Número:	S/N	**Complemento:**	
Município:	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	**UF:**	PR
Forma de Detenção:	PROPRIETÁRIO		
Data de Vencimento do Contrato/Óbito:			

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Imprimir | Voltar

SINTEGRA
Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná

IDENTIFICAÇÃO

Cadastro atualizado até a data da consulta — Data/Hora Host CELEPAR 09/09/2024 - 15:11:16

CAD/PRO:	95375756-78	**DRR:**	14ª
Início das Atividades:	01/2009		
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 01/2009		
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 01/2009		
Aplicativo NFP-e:	Não Autorizado		

PRODUTORES

Titular do Cadastro:	GILBERTO TELLES DE SOUZA
Associados:	CATARINA TELLES DE SOUZA

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Econômica Principal:	
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	

DADOS DO IMÓVEL CENTRALIZADOR

Denominação:	LOTE 45, GLEBA 22-AM		
CEP:	85.640-000	**Bairro/Distrito:**	ZONA RURAL
Logradouro:	LINHA FRANCIO		
Número:	S/N	**Complemento:**	
Município:	AMPERE	**UF:**	PR
Forma de Detenção:	PROPRIETÁRIO		
Data de Vencimento do Contrato/Óbito:			

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Imprimir | Voltar

SINTEGRA
Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná

IDENTIFICAÇÃO

Cadastro atualizado até a data da consulta — Data/Hora Host CELEPAR 09/09/2024 - 15:09:58

CAD/PRO:	95755518-71	**DRR:**	14ª
Início das Atividades:	05/2016		
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 05/2016		
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 05/2016		
Aplicativo NFP-e:	Não Autorizado		

PRODUTORES

Titular do Cadastro:	RODRIGO ALERICO SAGGIORATO
Associados:	DENISE REGINATTO EMILY MACHADO ISABELLY V. R. SAGGIORATO

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Econômica Principal:	
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	

DADOS DO IMÓVEL CENTRALIZADOR

Denominação:	LOTE 60-A, GLEBA 24-AM		
CEP:	85.640-000	**Bairro/Distrito:**	ZONA RURAL
Logradouro:	LINHA SAGGIORATTO		
Número:	S/N	**Complemento:**	
Município:	AMPERE	**UF:**	PR
Forma de Detenção:	COMODATÁRIO		
Data de Vencimento do Contrato/Óbito:	19/05/2026		

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Imprimir | Voltar

ENVELOPE Nº02 – PROJETO DE VENDA

CREDENDIAMENTO PÚBLICO Nº008/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

COOPERATIVA AMPERENSE DOS PRODUTORES DE VINHO – COOPEVI

ROD PR 182, TREVO DE ACESSO A AMPÉRE, LINHA ITAIPÚ

AMPÉRE – PARANÁ

coopevi@yahoo.com.br / 46-99103-9535

ANEXO III

MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

FNDE

Programa Nacional de Alimentação Escolar

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				
Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº **008/2024**				
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES				
A – Grupo Formal				
1. Nome do Proponente DANIEL PRA DOS SANTOS				2. CNPJ
3. Endereço LINHA DUTRA		4. Município SANTO ANTONIO DO SUDOESTE		5.CEP 85710-000
6. Nome do representante legal DANIEL PRA DOS SANTOS			7.CPF 092.083.239-35	8.DDD/Fone (46) 999816986
9.Banco BANCO DO BRASIL		10.Nº da Agência 0805-2	11.Nº da Conta Corrente 22.817-6	
B – Grupo Informal				
1. Nome do Proponente DANIEL PRA DOS SANTOS				
3. Endereço LINHA DUTRA		4. Município SANTO ANTONIO DO SUDOESTE		5.CEP 85.710-000
6. Nome da Entidade Articuladora			7.CPF 092.083.239-35	8.DDD/Fone (46) 999816986

C – Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)				
1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. Nº. da Agência	5. Nº. da Conta Corrente
DANIEL PRA DOS SANTOS	092.083.239-35	SDW0092083239353101220356	0805-2	22.817-6

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade	2. CNPJ	3 .Município
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
4. Endereço		5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		7 .CPF

III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
DANIEL PRA DOS SANTOS	TOMATE	KG	1.500	8,62	12.930,00
					Total agricultor
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
DANIEL PRA DOS SANTOS	MELANCIA	KG	1.000	2,99	2.990,00
					Total agricultor
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
DANIEL PRA DOS SANTOS	ABOBRINHA VERDE	KG	500	4,89	2.445,00
					Total agricultor
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
DANIEL PRA DOS SANTOS	BETERRABA	KG	200	9,56	1.912,00
					Total agricultor

	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
	DANIEL PRA DOS SANTOS	PEPINO	**KG**	**500**	**7,48**	**3.740,00**
Total do projeto					Total agricultor	

IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

	1. Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto
	ABOBRINHA VERDE	KG	500	4,89	2,445,00
	BETERRABA	KG	200	9,56	1.912,00
	MELANCIA	KG	1.000	2,99	2.990,00
	PEPINO	KG	500	7,48	3.740,00
	TOMATE	KG	1.500	8,62	12.930,00
				Total do projeto:	24.017,00

IV – DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS

V – CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail: (46) 999816986 Derlisouzadossantos74@gmail.com CPF: 092.083.239-35

	Agricultores Fornecedores do Grupo Informal	Assinatura
Local e Data: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 30 DE AGOSTO DE 2024	DANIEL PRA DOS SANTOS	Daniel Pra dos Santos

ANEXO IV
MODELO PROPOSTA POR AGRICULTOR/PRODUTOR
APRESENTAR JUNTO AO PROJETO DE VENDA – RELAÇÃO DE PRODUTOS

ITEM	NOME DO PRODUTO/ SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1.	ABOBRINHA VERDE - de primeira qualidade, com boa aparência sem machucaduras ou outros que alterem o produto, com grau de maturação completa, odor agradável, consistência firme, não apresentar perfurações.	500	kg	4,89	2.445,00
1.	BETERRABA - de primeira qualidade, tamanho médio, perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie e grau de evolução e tamanho que lhe permita suportar manipulação, turgescentes, intactas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; com ausência de sujidades, parasitos e larva aderente a superfície externa.	200	kg	9,56	1.912
1.	MELANCIA – fresca, com grau de maturação adequado ao consumo, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente.	1.000	kg	2,99	2.990,00
1.	PEPINO - de primeira qualidade, compacto e firme apresentando grau ideal no desenvolvimento do tamanho, livre de qualquer sinal de deterioração.	500	kg	7,48	3.740,00
1.	TOMATE - tipo especial, oblongo ou redondo com diâmetro mínimo de 6 cm em embalagens de 2 a 3 kg, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, livre de machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	1.500	kg	8,62	12.930,00

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2024
PROJETO DE VENDA
PROPONENTE: DANIEL PRA DOS SANTOS
CPF/CNPJ: 092.083.239-35
DATA: 30/08/2024

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
RECEBIDO EM
30/08/2024
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO III

MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

FNDE

Programa Nacional de Alimentação Escolar

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				
Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº **008/2024**				
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES				
A – Grupo Formal				
1. Nome do Proponente EDINALDO GONÇALVES SOARES				2. CNPJ
3. Endereço LINHA RIO VERDE		4. Município SANTO ANTONIO DO SUDOESTE		5.CEP 85710-000
6. Nome do representante legal EDINALDO GONÇALVES SOARES			7.CPF 040.555.029-40	8.DDD/Fone (46) 999774877
9.Banco SICREDI		10.Nº da Agência 0738	11.Nº da Conta Corrente 21.790-5	
B – Grupo Informal				
1. Nome do Proponente EDINALDO GONÇALVES SOARES				
3. Endereço LINHA RIO VERDE		4. Município SANTO ANTONIO DO SUDOESTE		5.CEP 85.710-000
6. Nome da Entidade Articuladora			7.CPF 040.555.029-40	8.DDD/Fone (46) 999774877
C – Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)				
1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. Nº. da Agência	5. Nº. da Conta Corrente
EDINALDO GONÇALVES SOARES	040.555.029-40	PR0920240100205578 7CAF	0738	21.790-5
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC				
1. Nome da Entidade			2. CNPJ	3 .Município

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
4. Endereço		5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		7 .CPF

III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
EDINALDO GONÇALVES SOARES	ABOBRINHA VERDE	**KG**	**500**	**4,89**	**2.445,00**
					Total agricultor
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
EDINALDO GONÇALVES SOARES	ALFACE	**KG**	**3.000**	**17,53**	**52.590,00**
					Total agricultor
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
EDINALDO GONÇALVES SOARES	CHEIRO VERDE	**KG**	**400**	**11,15**	**4.460,00**
					Total agricultor
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
EDINALDO GONÇALVES SOARES	COUVE FOLHA	**KG**	**200**	**11,50**	**2.300,00**
					Total agricultor
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
EDINALDO GONÇALVES SOARES	PEPINO	**KG**	**1.000**	**7,48**	**7.480,00**
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
EDINALDO GONÇALVES SOARES	REPOLHO	**KG**	**3.500**	**4,76**	**16.660,00**
Total do projeto					**85.935,00**

IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO				
1. Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto
ABOBRINHA VERDE	KG	500	4,89	2.445,00
ALFACE	KG	3.000	17,53	52.590,00
CHEIRO VERDE	KG	400	11,15	4.460,00
COUVE FOLHA	KG	200	11,50	2.300,00
PEPINO	KG	1.000	7,48	7.480,00
REPOLHO	KG	3.500	4,76	16.660,00
			Total do projeto:	85.935,00

IV – DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS

V – CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data: Santo Antonio do Sudoeste, 09 de setembro de 2024	EDINALDO GONÇALVES SOARES	Fone/E-mail: (46) 999774877/ edinaldogsoares909@gmail.com CPF: 040.555.029-40

Local e Data: Santo Antonio do Sudoeste, 09 de setembro de 2024	EDINALDO GONÇALVES SOARES	Assinatura

ANEXO IV

MODELO PROPOSTA POR AGRICULTOR/PRODUTOR

APRESENTAR JUNTO AO PROJETO DE VENDA – RELAÇÃO DE PRODUTOS

ITEM	NOME DO PRODUTO/ SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
4	ABOBRINHA VEDE - de primeira qualidade, com boa aparência sem machucaduras ou outros que alterem o produto, com grau de maturação completa, odor agradável, consistência firme, não apresentar perfurações.	500	KG	4,89	2.445,00
6	ALFACE - de primeira qualidade, tipo terra extra, sem defeitos, com folhas verdes, hidratadas, sem traços de descoloração, turgescente, intactas, firmes e bem desenvolvidas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade.	3.000,00	KG	17,53	52.590,00
26	CHEIRO VERDE - Salsinha e cebolinha verde, de primeira qualidade, fresca, embalada em saco plástico, com cheiro e sabor próprios, firme e intacta, livre de fertilizantes e sujidades e sem nenhum tipo de sinal de deterioração.	400	KG	11,15	4.460,00
29	COUVE FOLHA - de primeira qualidade, em perfeito estado de desenvolvimento, aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie e grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação, olhas inteiras, de coloração uniforme e sem manchas, turgescentes, intactas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas aderentes à superfície externa.	200,00	KG	11,50	2.300,00
49	PEPINO - de primeira qualidade, compacto e firme apresentando grau ideal no desenvolvimento do tamanho, livre de qualquer sinal de deterioração.	1.000,00	KG	7,48	7.480,00
1.	REPOLHO - de primeira qualidade, compacto e firme apresentando grau ideal no desenvolvimento do tamanho, livre de qualquer sinal de deterioração.	3.500,00	KG	4,76	16.660,00

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2024
PROJETO DE VENDA
PROPONENTE: EDINALDO GONÇALVES SOARES
CPF/CNPJ: 040.555.029-40
DATA: 09/09/2024

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
RECEBIDO EM
09/09/2024
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO III

MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

FNDE

Programa Nacional de Alimentação Escolar

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				
Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº **008/2024**				
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES				
A – Grupo Formal				
1. Nome do Proponente Emerson Gonçalves Soares				2. CNPJ
3. Endereço Linha Rio Verde		4. Município Santo Antonio do Sudoeste		5.CEP 85.710-000
6. Nome do representante legal Emerson Gonçalves Soares			7.CPF 094.012.599-41	8.DDD/Fone (46) 999321205
9.Banco SICREDI		10.Nº da Agência 0738	11.Nº da Conta Corrente 88951-3	
B – Grupo Informal				
1. Nome do Proponente Emerson Gonçalves Soares				
3. Endereço Linha Rio Verde		4. Município Santo Antonio do Sudoeste		5.CEP 85.710-000
6. Nome da Entidade Articuladora			7.CPF 094.012.599-41	8.DDD/Fone (46) 999321205
C – Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)				
1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. Nº. da Agência	5. Nº. da Conta Corrente
Emerson Gonçalves Soares	094.012.599-41	PR102023.01000878194CAF	0738	88951-3

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC		
1. Nome da Entidade SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	2. CNPJ	3 .Município
4. Endereço		5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		7 .CPF ----------

III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS						
	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
	Emerson Gonçalves Soares	ABOBRINHA VERDE	**KG**	**500**	**4,89**	**2.445,00**
						Total agricultor
	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
	Emerson Gonçalves Soares	ALFACE	**KG**	**3000**	**17,53**	**52.590,00**
						Total agricultor
	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
	Emerson Gonçalves Soares	CHEIRO VERDE	**KG**	**400**	**11,15**	**4.460,00**
						Total agricultor
	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
	Emerson Gonçalves Soares	COUVE FOLHA	**KG**	**200**	**11,50**	**2.300,00**

	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
	Emerson Gonçalves Soares	PEPINO	**KG**	**1.000**	**7,48**	**7.480,00**
						Total agricultor
	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
	Emerson Gonçalves Soares	REPOLHO	**KG**	**3.500**	**4,76**	**16.660,00**
Total do projeto						**85.935,00**

IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
	1. Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto
	ABOBRINHA VERDE	KG	500	4,89	2.445,00
	ALFACE	KG	3.000	17,53	52.590,00
	CHEIRO VERDE	KG	400	11,15	4.460,00
	COUVE FOLHA	KG	200	11,50	2.300,00
	PEPINO	KG	1.000	7,48	7.480,00
	REPOLHO	KG	3.500	4,76	16.660,00
				Total do projeto:	85.935,00
IV - DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS					

V – CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
Local e Data: Santo Antonio do Sudoeste, 09 de setembro de 2024	Emerson Gonçalves Soares	Fone/E-mail: ivogoncalvessoares@gmail.com / (46) 999321205 CPF: 094.012.599-41

Santo Antonio do Sudoeste, 09 de setembro de 2024	Agricultores Fornecedores do Grupo Informal	Assinatura
	Emerson Gonçalves Soares	

ANEXO IV
MODELO PROPOSTA POR AGRICULTOR/PRODUTOR
APRESENTAR JUNTO AO PROJETO DE VENDA – RELAÇÃO DE PRODUTOS

ITEM	NOME DO PRODUTO/ SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
4	ABOBRINHA VEDE - de primeira qualidade, com boa aparência sem machucaduras ou outros que alterem o produto, com grau de maturação completa, odor agradável, consistência firme, não apresentar perfurações.	500,00	KG	4,89	2.445,00
6	ALFACE - de primeira qualidade, tipo terra extra, sem defeitos, com folhas verdes, hidratadas, sem traços de descoloração, turgescente, intactas, firmes e bem desenvolvidas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade.	3.000,00	KG	17,53	52.590,00
26	CHEIRO VERDE - Salsinha e cebolinha verde, de primeira qualidade, fresca, embalada em saco plástico, com cheiro e sabor próprios, firme e intacta, livre de fertilizantes e sujidades e sem nenhum tipo de sinal de deterioração.	400	KG	11,15	4.460,00
29	COUVE FOLHA - de primeira qualidade, em perfeito estado de desenvolvimento, aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie e grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação, olhas inteiras, de coloração uniforme e sem manchas, turgescentes, intactas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas aderentes à superfície externa.	200,00	KG	11,50	2.300,00
49	PEPINO - de primeira qualidade, compacto e firme apresentando grau ideal no desenvolvimento do tamanho, livre de qualquer sinal de deterioração.	1.000,00	KG	7,48	7.480,00
58	REPOLHO - de primeira qualidade, compacto e firme apresentando grau ideal no desenvolvimento do tamanho, livre de qualquer sinal de deterioração.	3.500,00	KG	4,76	16.660,00

Emerson J. Jesus

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2024
PROJETO DE VENDA
PROPONENTE: EMERSON GONÇALVES SOARES
CPF/CNPJ: 094.012.599-41
DATA: 09/09/2024

ANEXO III

MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

FNDE

Programa Nacional de Alimentação Escolar

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				
Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº **008/2024**				
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES				
A-Grupo FORMAL				
1. Nome do Proponente VALMIR GOMES				2. CNPJ
3. Endereço		4. Município		5.
6. Nome do representante legal VALMIR GOMES			7.CPF	8.DDD/Fone
9.Banco SICREDI		10.Nº da Agência	11.Nº da Conta Corrente	
B – Grupo Informal				
1. Nome do Proponente VALMIR GOMES				
3. Endereço LINHA FLOR DA SERRA - MARCIANÓPOLIS		4. Município SANTO ANTONIO DO SUDOESTE		5.CEP CEP 85710-000
6. Nome da Entidade Articuladora			7.CPF 000.907.289-63	8.DDD/Fone (45) 991259709
C – Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)				
1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. Nº. da Agência	5. Nº. da Conta Corrente
VALMIR GOMES	000.907.289-63	PRO82024.01.001981683CAF	0738	62180-3

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
1. Nome da Entidade SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				2. CNPJ		3 .Município
4. Endereço						5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						7 .CPF -----------
III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS						
	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
	VALMIR GOMES	**BISCOITO TIPO CASEIRO**	**KG**	**1.750,00**	**25,32**	**44.310,00**
						Total agricultor
	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
						Total agricultor
	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
						Total agricultor
	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
						Total agricultor
	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
						Total agricultor
Total do projeto						**44.310,00**

IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
	1. Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto
	BISCOITO TIPO CASEIRO	KG	1.750,00	25,32	44.310,00
				Total do projeto:	44.310,00

IV – DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS

V – CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data: Santo Antonio do Sudoeste, 26 de agosto de 2024.	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail: valmirg592gmail.com CPF: 000.907.289-63

Local e Data: Local e Data: Santo Antonio do Sudoeste, 26 de agosto de 2024.	Agricultores Fornecedores do Grupo Informal	Assinatura
	VALMIR GOMES	Fone/E-mail: valmirg592gmail.com CPF: 000.907.289-63

ANEXO IV
MODELO PROPOSTA POR AGRICULTOR/PRODUTOR
APRESENTAR JUNTO AO PROJETO DE VENDA – RELAÇÃO DE PRODUTOS

ITEM	NOME DO PRODUTO/ SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
17	BISCOITO TIPO CASEIRO – sabores melado, nata, manteiga, em embalagem plástica, transparente, com registro na Vigilância Sanitária Municipal, embalado e rotulado de acordo com a legislação vigente.	1.750,00	KG	25,32	44.310,00

Envelope 2
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2024
PROJETO DE VENDA
PROPONENTE: VALMIR GOMES
CPF/CNPJ: 000.907.289-63
DATA: 26/08/2024

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
RECEBIDO EM
27/08/2024
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

COTAÇÃO DE PREÇOS

DADOS CADASTRAIS DO PARTICIPANTE

RAZÃO SOCIAL OU NOME: CLAUDENIR MARAN - ME			
ENDEREÇO: EST LINHA SANTA IZABEL		BAIRRO: ZONA RURAL	
MUNICÍPIO: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE		CEP: 85710-000	ESTADO: PARANÁ
TELEF: (46) 9 9900-4126	E-MAIL: alancmaran@hotmail.com		CONTATO: CLAUDENIR MARAN
CNPJ: 19175822000131	INSCR. ESTADUAL: 9069785473		DATA COTAÇÃO: 04/06/2024

item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/ serviço	Quantidade	Unidade	Preço Maximo	Preço máximo total
		CARNE DE FRANGO - tipo coxa e sobrecoxa resfriada, com adição de água de no máximo 6%, aspecto própria, não amolecida nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitos e larvas e devidamente inspecionada. Com certificado de Inspeção Municipal, acondicionada em embalagem adequada de 1 kg, com rótulo indicando data de validade.	10.500,00	KG	**R$ 11,90**	**R$ 11,90**
		CARNE DE FRANGO - PEITO - com certificado de Inspeção Municipal, acondicionada em embalagem adequada de 1 kg, com rótulo indicando a data de validade.	4.000,00	KG	**R$ 20,90**	**R$ 20,90**
		CARNE SUÍNA - pernil em pedaços embalada, congelado, e sem gordura aparente. O produto deverá ser rotulado conforme a legislação vigente. A embalagem deverá conter: nome do produto, ingredientes, conteudo liquido, identificação da origem, com certificado de Inspeção Municipal (SIM), identificação do lote, orientações de conservação, data de processamento, data de validade e composição do produto (informações nutricionais). Produto deverá ser transportado em estado de congelamento (18 graus celsius negativos).	4.500,00	KG		

Nome do arquivo:	Lista mercado (5) (1)
Diretório:	C:\Users\Educação\Downloads
Modelo:	C:\Users\Educação\AppData\Roaming\Microsoft\Modelos\Normal.dotm
Título:	
Assunto:	
Autor:	Fernanda Montanes
Palavras-chave:	
Comentários:	
Data de criação:	01/11/2023 09:20:00
Número de alterações:	8
Última gravação:	04/06/2024 16:38:00
Salvo por:	Criança Feliz
Tempo total de edição:	16 Minutos
Última impressão:	04/06/2024 15:53:00
Como a última impressão	
Número de páginas:	1
Número de palavras:	112 (aprox.)
Número de caracteres:	606 (aprox.)

COTAÇÃO DE PREÇOS
DADOS CADASTRAIS DO PARTICIPANTE

RAZÃO SOCIAL OU NOME: COOPAFI			
ENDEREÇO: Br 163		BAIRRO: Vila Catarina	
MUNICÍPIO: S.A.S		CEP: 85.710-000	ESTADO: PR
TELEF:(46) 3563-1122	E-MAIL: coopafisas@hotmail.com		CONTATO:
CNPJ:08.691.821/0001-23	INSCR. ESTADUAL: 9040404870		DATA COTAÇÃO: 07/05/2024

item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/ serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço máximo total
		ACHOCOLATADO EM PÓ - composto de açúcar mascavo e cacau em pó, pacote com 1 kg. Os dados de identificação, procedência, especificações nutricionais e especificações técnicas no lado externo da embalagem. Validade de 12 meses a partir da data de entrega.	600,00	KG	28,00	16.800
		ABACATE - de primeira qualidade, com boa aparência, sem machucaduras, coloração uniformes ou outros que alterem o produto.	300,00	KG	5,10	1.530,00
		ABÓBORA - descascada picada á vácuo de primeira qualidade, com boa aparência e sem machucaduras, ou outros que alterem o produto, com grau de maturação completa. Apresentar cor de polpa intensa, odor agradável, consistência firme, não apresentar perfurações, machucados.	1.000,00	KG	7,40	7.400,00
		ABOBRINHA VEDE - de primeira qualidade, com boa aparência sem machucaduras ou outros que alterem o produto, com grau de maturação completa, odor agradável, consistência firme, não apresentar perfurações.	500,00	KG	5,20	2.600,00
		AÇUCAR MASCAVO - contendo no mínimo 90% de sacarose elaborado a partir do caldo de cana livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais.	200,00	KG	17,00	3.400,00
		ALFACE - de primeira qualidade, tipo terra extra, sem defeitos, com folhas verdes, hidratadas, sem traços de descoloração, turgescente, intactas, firmes e bem desenvolvidas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade.	3.000,00	KG	12,70	38.100,00
		ALHO - de primeira qualidade, fresco, com bulbos de no mínimo 4 cm de diâmetro transversal e cada bulbo contendo entre 8 a 20 dentes, bulbo inteiro são, em brotos, sem grão chochos, ardidos, manchados ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	120,00	KG	30,00	3.600,00
		AMENDOIM DESCASCADO - isento de materia terrosa, de parasitas, de detritos animais e vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, manchados, mofados, carunchados e descolorido que prejudiquem sua	300,00	KG	23,00	6.900,00

		aparência e qualidade. Produção de última safra, contendo peso liquida de 1kg.				
		BANANA CATURRA - de primeira qualidade, com boa aparência e sem machucaduras.	2.000,00	KG	5,18	10.360,00
		BANANA PRATA - de primeira qualidade, com boa aparência e sem machucaduras.	1.000,00	KG	6,00	6.000,00
		BANHA REFINADA – apresentando coloração branca ou levemente amarelada e odor característico, isenta de produtos estranhos, parasitas e rancidez, ingredientes: gordura de suíno (tecido adiposo), não contém glúten. Adicionada em embalagem plástica hermeticamente vedada, impermeável, atóxica e resistente, com peso liquido 1kg. Na embalagem deve constar as informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação, validade e registro no serviço de inspeção federal (SIF), serviço de inspeção estadual (SIE) ou serviço de inspeção municipal (SIM).	500,00	KG	22,00	11.000,00
		BATATA DOCE - de primeira qualidade, com aspecto, aroma, sabor e cor da polpa típicos da variedade, com uniformidade de tamanho e cor, ausência de rachaduras, perfurações e cortes provocados mecanicamente ou por insetos e doenças.	2.000,00	KG	5,70	11.400,00
		BEBIDA LACTEA - em embalagem de um litro, com registro na Vigilância Sanitária Municipal, embalado e rotulado de acordo com a legislação vigente.	7.000,00	LITRO	5,90	41.300,00
		BERGAMOTA POCAN - de primeira qualidade , peso médio 200gr, fresco, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor, com estagio de maturação tal que suporte a manipulação, o transporte mantendo as condições adequadas para o consumo humano.	2.000,00	KG	7,99	15.980,00
		BETERRABA - de primeira qualidade, tamanho médio, perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie e grau de evolução e tamanho que lhe permita suportar manipulação, turgescentes, intactas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; com ausência de sujidades, parasitos e larva aderente a superfície externa.	2.000,00	KG	6,70	13.400,00
		BISCOITO SORTIDO - produzido dentro das normas da ANVISA, com registro na vigilância Sanitária Municipal, embalado em pacote de 700g.	2.000,00	PCT	12,00	24.000,00
		BISCOITO TIPO CASEIRO – sabores melado, nata, manteiga, em embalagem plástica, transparente, com registro na Vigilância Sanitária Municipal, embalado e rotulado de acordo com a legislação vigente.	3.500,00	KG	28,00	98.000,00
		BISCOITO TIPO MARIA - produzida dentro das normas da ANVISA, com	2.000,00	PCT	12,35	24.700,00

		registro na Vigilância Sanitária Municipal, embalado em pacote de 720 g.				
		BRÓCOLIS - de primeira qualidade, em perfeito estado de desenvolvimento, aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie e grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação, folhas inteiras, de coloração uniforme e sem manchas, turgescentes, intactas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas aderentes à superfície externa.	1.000,00	KG	9,90	9.900,00
		CANJICA AMARELA E BRANCA - tipo 1, após cozimento manter-se macia. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo 01Kg.	500	KG	12,00	6.000,00
		CARNE DE FRANGO - tipo coxa e sobrecoxa resfriada, com adição de água de no máximo 6%, aspecto própria, não amolecida nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitos e larvas e devidamente inspecionada. Com certificado de Inspeção Municipal, acondicionada em embalagem adequada de 1 kg, com rotulo indicando data de validade.	10.500,00	KG		
		CARNE DE FRANGO - PEITO - com certificado de Inspeção Municipal, acondicionada em embalagem adequada de 1 kg, com rótulo indicando a data de validade.	4.000,00	KG		
		CARNE SUINA - pernil em pedaços embalada, congelado, e sem gordura aparente. O produto devera ser rotulado conforme a legislação vigente. A embalagem deverá conter: nome do produto, ingredientes, conteúdo líquido, identificação da origem, com certificado de Inspeção Municipal (SIM), identificação do lote, orientações de conservação, data de processamento, data de validade e composição do produto (informações nutricionais). Produto deverá ser transportado em estado de congelamento (18 graus célsius negativos).	4.500,00	KG		
		CEBOLA - branca de cabeça, de primeira qualidade, com boa aparência e sem machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar a qualidade.	500,00	KG	4,00	2.000,00
		CENOURA - sem folhas, de primeira qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos e terra aderida à superfície externa.	1.200,00	KG	6,80	8.160,00
		CHEIRO VERDE - Salsinha e cebolinha verde, de primeira qualidade, fresca, embalada em saco plástico, com cheiro e sabor próprios, firme e intacta, livre de	400	KG	16,50	6.600,00

		fertilizantes e sujidades e sem nenhum tipo de sinal de deterioração.				
		CHUCHU - de primeira qualidade, com aspecto, aroma, ssbor e cor da polpa típicos da variedade, com uniformidade de tamanho e cor, ausência de rachaduras, perfurações e cortes provocados mecanicamente ou por insetos e doenças.	1.300,00	KG	4,70	6.110,00
		COUVE-FLOR - de primeira qualidade, em perfeito estado de desenvolvimento, aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie e grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação, olhas inteiras, de coloração uniforme e sem manchas, turgescentes, intactas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas aderentes à superfície externa.	900,00	KG	8,70	7.830,00
		COUVE FOLHA - de primeira qualidade, em perfeito estado de desenvolvimento, aroma, cor e sabor próprios da variedade e especie e grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação, olhas inteiras, de coloração uniforme e sem manchas, turgescentes, intactas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas aderentes à superfície externa.	200,00	KG	8,50	1.700,00
		CUCA - em embalagem plástica, transparente, com registro na Vigilância Sanitária Municipal, embalado e rotulado de acordo com a legislação vigente.	1.500,00	KG	17,00	25.500,00
		DOCE DE FRUTAS - próprio para passar no pão, com Licença Sanitária atualizada, em embalagens de vidro com 715g.	200,00	UND	26,00	5.200,00
		DOCE DE LEITE - próprio para passar no pão, com Licença Sanitária atualizada, em embalagens de vidro com 715g.	350,00	UND	32,00	11.200,00
		FARINHA DE TRIGO TIPO 1 - especial, enriquecida com ferro e ácido fólico, com embalagem de 5 kg, de papel resistente, com solda reforçada e integra, que contenha data de fabricação e validade.	8.500,00	PCT	24,00	204.000,00
		FEIJÃO PRETO - TIPO 1, safra nova, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas e mistura de outras variedades e espécies, embalagem contendo 01Kg.	5.000,00	KG	12,00	60.000,00
		FUBÁ DE MILHO – composição básica: milho amarelo, enriquecido com ferro e ácido fólico, fabricada a partir de matérias primas sã e limpa, produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos de animais e vegetais, odores estranhos, bolor e umidade, entrega	1.500,00	KG	6,00	9.000,00

		em embalagem de polietileno atóxico, resistente, pacote de 1 kg, com prazo de validade superior a 150 dias no momento da entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.				
		IOGURTE – em embalagem de um litro, com registro na Vigilância Sanitária Municipal, embalado e rotulado de acordo com a legislação vigente. acondicionado em saco plástico de polietileno - sache, resfriado entre 1 e 6° C, Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	5.000,00	LITRO	10,00	50.000,00
		LARANJA - fresca, limpa, cada laranja deverá ter peso entre 100 e 120gr, em embalagens de 2 a 3 kg, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes, sem rachaduras ou cortes na casca, sem manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	3.000,00	KG	7,80	23.400,00
		LEITE PASTEURIZADO PADRONIZADO - fluido, em embalagem de um litro, com registro de na Vigilância Sanitária Municipal, embalado e rotulado de acordo com a legislação vigente.	2.000,00	LITRO	6,00	12.000,00
		LIMÃO - de primeira qualidade, peso médio 100gr, destinado ao consumo "in natura", devendo estar fresco, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor, com estagio de maturação tal que suporte a manipulação, o transporte mantendo as condições adequadas para o consumo humano.	200	KG	4,00	800,00
		MAMÃO - de primeira qualidade, com boa aparência e sem machucaduras ou outros que alterem o produto.	1.000,00	KG	13,00	1.300,00
		MANDIOCA CONGELADA DESCASCADA - graúda, de primeira qualidade, raiz limpa e sem cascas, de boa qualidade, sem defeitos, com aspecto, aroma, sabor e cor da polpa típicos da variedade, com uniformidade de tamanho e cor, ausência de rachaduras, perfurações e cortes provocados mecanicamente ou por insetos e doenças. As raízes devem ser próprias para o consumo humano e oriundos de vegetais sadios, com colheita recente, isentos de umidade externa anormal, odor e aspectos estranhos.	1.500,00	KG	8,50	12.750,00
		MELADO DE CANA - em embalagem de 1Kg, com indicação na embalagem e rotulagem nutricional conforme legislação vigente, com Licença Sanitária atualizada.	250,00	UND	18,00	4.500,00
		MELÃO - fresca, frutos com 70 a 80% de maturação climatizada, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido,	1.000,00	KG	7,80	7.800,00

		isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.				
		MELANCIA – fresca, com grau de maturação adequado ao consumo, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente.	2.000,00	KG	3,30	6.600,00
		MILHO VERDE – sem palha, de primeira qualidade, limpo e embalado em pacotes de 5 kg de primeira qualidade sem defeitos, com aspecto, aroma, sabor e cor dos grãos típicos da variedade.	2.000,00	KG	9,50	19.000,00
		MORANGO - limpo em perfeito estado, íntegros de tamanho médio, firmes e sem batidas, embalagem limpa e íntegra identificada com nome do produtor e data de validade.	300,00	KG	28,00	8.400,00
		OVOS DE GALINHA - tipo colonial, casca lisa, sem trincos, limpos, em embalagem apropriada com nome do produtor e data de validade. Conforme legislação vigente, com Licença Sanitária atualizada.	2.500,00	DUZIA	12,00	30.000,00
		PÃO DE LEITE - deve ser preparado com matérias-primas sãs, limpas, em perfeito estado de conservação e de acordo com as boas práticas de fabricação, com consistência adequada, fresca. Em embalagem plástica, transparente, com registro na Vigilância Sanitária Municipal, embalado e rotulado de acordo com a legislação vigente. Cada unidade com peso mínimo de 70 gr, com Licença Sanitária atualizada.	1.800,00	KG	16,80	30.240,00
		PEPINO - de primeira qualidade, compacto e firme apresentando grau ideal no desenvolvimento do tamanho, livre de qualquer sinal de deterioração.	1.000,00	KG	12,98	12.980,00
		PÊSSEGO - de primeira qualidade, compacto e firme apresentando grau ideal no desenvolvimento do tamanho, livre de qualquer sinal de deterioração.	300,00	KG	14,50	4.350,00
		PIMENTÃO - de primeira qualidade, compacto e firme apresentando grau ideal no desenvolvimento do tamanho, livre de qualquer sinal de deterioração.	100,00	KG	11,75	1.175,00
		PITAYA - In natura; fresca; de 1° qualidade; firme e intacta; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, coloração uniforme e típica da fruta; devendo ser bem desenvolvida; pesando a partir de 300g a unidade; isento de sujidades, parasitas e larvas.	200,00	KG	22,00	4.400,00
		POLPA DE FRUTA - natural integral, congelados vários sabores, sem conservantes e aditivos, embalagem contendo 200g.	400,00	KG	26,50	10.600,00
		POLPA DE FRUTA MARACUJÁ - produto obtido a partir de frutas	400,00	KG	27,00	10.800,00

		selecionadas, não deverá conter açúcar e água na sua composição, sem conservantes e aditivos, sem corantes e aromas; deverá ser apresentada e entregue congelada. Embalagem contendo 200g.				
		POLPA DE FRUTA MORANGO - produto obtido a partir de frutas selecionadas, não deverá conter açúcar e água na sua composição, sem conservantes e aditivos, sem corantes e aromas; deverá ser apresentada e entregue congelada. Embalagem contendo 200g.	400,00	KG	26,50	10.600,00
		POLPA DE FRUTA UVA - produto obtido a partir de frutas selecionadas, não deverá conter açúcar e água na sua composição, sem conservantes e aditivos, sem corantes e aromas; deverá ser apresentada e entregue congelada. Embalagem contendo 200g.	400,00	KG	26,50	10.600,00
		QUEIJO - tipo colonial, deve apresentar textura, cor, odor e características físico/químicas compatíveis ao produto. Devidamente embalados e armazenados conforme legislação vigente. Com licença sanitária atualizada.	500,00	KG	55,00	27.500,00
		REPOLHO - de primeira qualidade, compacto e firme apresentando grau ideal no desenvolvimento do tamanho, livre de qualquer sinal de deterioração.	3.500,00	KG	4,80	16.800,00
		SUCO DE UVA INTEGRAL - processado de acordo com as normas com Registro no MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em embalagens de 1 litro.	1.500,00	LITRO	20,00	30.000,00
		TOMATE - tipo especial, oblongo ou redondo com diâmetro mínimo de 6 cm em embalagens de 2 a 3 kg, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, livre de machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	2.000,00	KG	7,40	14.800
		VAGEM - de primeira qualidade, tamanho médio, perfeito estado de desenvolvimento, aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie e grau de evolução e tamanho que lhe permita suportar manipulação, turgescentes, intactas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larva aderentes à superfície externa.	350,00	KG	15,30	5.425,00
		VINAGRE DE VINHO TINTO COLONIAL - processado de acordo com as normas com Registro no MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em embalagens de 1 litro.	1.200,00	LITRO	7,80	9.360,00

COTAÇÃO DE PREÇOS
DADOS CADASTRAIS DO PARTICIPANTE

RAZÃO SOCIAL OU NOME: DILCEU AUGUSTINHO MARAN			
ENDEREÇO: LINHA SANTA IZABEL	BAIRRO:		
MUNICÍPIO: SANTO ANTONIO SUD.	CEP: 85710000	ESTADO: PR	
TELEF: 46 999377504	E-MAIL:	CONTATO:	
CNPJ: 681 559 729 68	INSCR. ESTADUAL:	DATA COTAÇÃO:	

item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/ serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço máximo total
		CARNE SUÍNA - pernil em pedaços embalada, congelado, e sem gordura aparente. O produto deverá ser rotulado conforme a legislação vigente. A embalagem deverá conter: nome do produto, ingredientes, conteúdo líquido, identificação da origem, com certificado de Inspeção Municipal (SIM), identificação do lote, orientações de conservação, data de processamento, data de validade e composição do produto (informações nutricionais). Produto deverá ser transportado em estado de congelamento (18 graus célsius negativos).	4.500,00	KG	16,90	

COTAÇÃO DE PREÇOS

DADOS CADASTRAIS DO PARTICIPANTE

RAZÃO SOCIAL OU NOME: GSC Supermercado			
ENDEREÇO: Rua Schreiner 10	BAIRRO: Centro		
MUNICÍPIO:	CEP: 85710000	ESTADO: PR	
TELEF: (46) 3563 1133	E-MAIL: cotacaosupermercado@hotmail.com	CONTATO:	
CNPJ: 19662089 0001 57	INSCR. ESTADUAL: 9065546237	DATA COTAÇÃO:	

item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/ serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço máximo total
		ACHOCOLATADO EM PÓ - composto de açúcar mascavo e cacau em pó, pacote com 1 kg. Os dados de identificação, procedência, especificações nutricionais e especificações técnicas ao lado externo da embalagem. Validade de 12 meses a partir da data de entrega.	600,00	KG	34,99	
		ABACATE - de primeira qualidade, com boa aparência, sem machucadura, coloração uniformes ou outros que alterem o produto.	300,00	KG	4,99	
		ABÓBORA - descascada picada à vácuo de primeira qualidade, com boa aparência e sem machucaduras, ou outros que alterem o produto, com grau de maturação completa. Apresentar cor de polpa intensa, odor agradável, consistência firme, não apresentar perfurações, machucados.	1.000,00	KG	5,49	
		ABOBRINHA VERDE - de primeira qualidade, com boa aparência sem machucaduras ou outros que alterem o produto, com grau de maturação completa, odor agradável, consistência firme, não apresentar perfurações.	500,00	KG	5,49	
		AÇUCAR MASCAVO - contendo no mínimo 90% de sacarose elaborado a partir do caldo de cana livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais.	200,00	KG	16,99	
		ALFACE - de primeira qualidade, tipo terra extra, sem defeitos, com folhas verdes, hidratadas, sem traços de descoloração, turgescente, intactas, firmes e bem desenvolvidas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade.	3.000,00	KG	19,96	
		ALHO - de primeira qualidade, fresco, com bulbos de no mínimo 4 cm de diâmetro transversal e cada bulbo contendo entre 8 a 20 dentes, bulbo inteiro são, em brotos, sem grão chochos, ardidos, manchados ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	120,00	KG	39,99	
		AMENDOIM DESCASCADO - isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais e vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, manchados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade. Produção de última safra, contendo peso liquida de 1kg.	300,00	KG	24,99	
		BANANA CATURRA - de primeira qualidade, com boa aparência e sem			2,99	

		machucaduras.	2.000,00	KG		
		BANANA PRATA - de primeira qualidade, com boa aparência e sem machucaduras.	1.000,00	KG	8,99	
		BANHA REFINADA – apresentando coloração branca ou levemente amarelada e odor característico, isenta de produtos estranhos, parasitas e rancidez, ingredientes: gordura de suíno (tecido adiposo), não contém glúten. Adicionada em embalagem plástica hermeticamente vedada, impermeável, atóxica e resistente, com peso líquido 1kg. Na embalagem deve constar as informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação, validade e registro no serviço de inspeção federal (SIF), serviço de inspeção estadual (SIE) ou serviço de inspeção municipal (SIM).	500,00	KG	11,99	
		BATATA DOCE - de primeira qualidade, com aspecto, aroma, sabor e cor da polpa típicos da variedade, com uniformidade de tamanho e cor, ausência de rachaduras, perfurações e cortes provocados mecanicamente ou por insetos e doenças.	2.000,00	KG	3,99	
		BEBIDA LACTEA - em embalagem de um litro, com registro na Vigilância Sanitária Municipal, embalado e rotulado de acordo com a legislação vigente.	7.000,00	LITRO	4,99	
		BERGAMOTA POCAN - de primeira qualidade , peso médio 200gr, fresco, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor, com estagio de maturação tal que suporte a manipulação, o transporte mantendo as condições adequadas para o consumo humano.	2.000,00	KG	3,99	
		BETERRABA - de primeira qualidade, tamanho médio, perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie e grau de evolução e tamanho que lhe permita suportar manipulação, turgescentes, intactas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; com ausência de sujidades, parasitos e larva aderente a superfície externa.	2.000,00	KG	12,99	
		BISCOITO SORTIDO - produzido dentro das normas da ANVISA, com registro na vigilância Sanitária Municipal, embalado em pacote de 700g.	2.000,00	PCT	10,99	
		BISCOITO TIPO CASEIRO – sabores melado, nata, manteiga, em embalagem plástica, transparente, com registro na Vigilância Sanitária Municipal, embalado e rotulado de acordo com a legislação vigente.	3i.500,00	KG	27,98	
		BISCOITO TIPO MARIA - produzida dentro das normas da ANVISA, com registro na Vigilancia Sanitária Municipal, embalada em pacote de 720 g.	2.000,00	PCT	10,99	
		BRÓCOLIS - de primeira qualidade, em perfeito estado de desenvolvimento, aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie e grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação, folhas inteiras, de coloração uniforme e sem manchas,	1.000,00	KG	4,49	

		turgescentes, intactas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas aderentes à superfície externa.				
		CANJICA AMARELA E BRANCA - tipo 1, após cozimento manter-se macia. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo 01Kg.	500	KG	3,49	
		CARNE DE FRANGO - tipo coxa e sobrecoxa resfriada, com adição de água de no máximo 6%, aspecto própria, não amolecida nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitos e larvas e devidamente inspecionada. Com certificado de Inspeção Municipal, acondicionada em embalagem adequada de 1 kg, com rótulo indicando data de validade.	10.500,00	KG	9,99	
		CARNE DE FRANGO - PEITO - com certificado de Inspeção Municipal, acondicionada em embalagem adequada de 1 kg, com rótulo indicando a data de validade.	4.000,00	KG	21,99	
		CARNE SUÍNA - pernil em pedaços embalada, congelado, e sem gordura aparente. O produto deverá ser rotulado conforme a legislação vigente. A embalagem deverá conter: nome do produto, ingredientes, conteúdo líquido, identificação da origem, com certificado de Inspeção Municipal (SIM), identificação do lote, orientações de conservação, data de processamento, data de validade e composição do produto (informações nutricionais). Produto deverá ser transportado em estado de congelamento (18 graus célsius negativos).	4.500,00	KG	14,99	
		CEBOLA - branca de cabeça, de primeira qualidade, com boa aparência e sem machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar a qualidade.	500,00	KG	8,49	
		CENOURA - sem folhas, de primeira qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, terras, sem corpos estranhos e terra aderida à superfície externa.	1.200,00	KG	5,49	
		CHEIRO VERDE - Salsinha e cebolinha verde, de primeira qualidade, fresca, embalada em saco plástico, com cheiro e sabor próprios, firme e intacta, livre de fertilizantes e sujidades e sem nenhum tipo de sinal de deterioração.	400	KG	4,99	
		CHUCHU - de primeira qualidade, com aspecto, aroma, sabor e cor da polpa típicos da variedade, com uniformidade de tamanho e cor, ausência de rachaduras, perfurações e cortes provocados mecanicamente ou por insetos e doenças.	1.300,00	KG	4,99	
		COUVE-FLOR - de primeira qualidade, em perfeito estado de desenvolvimento, aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie e grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação, olhas inteiras, de coloração uniforme e sem manchas, turgescentes, intactas, o transporte e a	900,00	KG	7,99	

		conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larves aderentes à superfície externa.				
		COUVE FOLHA - de primeira qualidade, em perfeito estado de desenvolvimento, aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie e grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação, olhas inteiras, de coloração uniforme e sem manchas, turgescentes, intactas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas aderentes à superfície externa.	200,00	KG	4,99	
		CUCA - em embalagem plástica, transparente, com registro na Vigilância Sanitária Municipal, embalado e rotulado de acordo com a legislação vigente.	1.500,00	KG	14,99	
		DOCE DE FRUTAS - próprio para passar no pão, com Licença Sanitária atualizada, em embalagens de vidro com 715g.	200,00	UND	24,99	
		DOCE DE LEITE - próprio para passar no pão, com Licença Sanitária atualizada, em embalagens de vidro com 715g.	350,00	UND	19,99	
		FARINHA DE TRIGO TIPO 1 - especial, enriquecida com ferro e ácido fólico, com embalagem de 5 kg, de papel resistente, com solda reforçada e integra, que contenha data de fabricação e validade.	8.500,00	PCT	16,99	
		FEIJÃO PRETO - TIPO 1, safra nova, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas e mistura de outras variedades e espécies, embalagem contendo 01Kg.	5.000,00	KG	6,49	
		FUBÁ DE MILHO - composição básica: milho amarelo, enriquecido com ferro e ácido fólico, fabricada a partir de matérias primas sã e limpa. produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos de animais e vegetais, odores estranhos, bolor e umidade. entrega em embalagem de polietileno atóxico, resistente, pacote de 1 kg. com prazo de validade superior a 150 dias no momento da entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	1.500,00	KG	3,99	
		IOGURTE - em embalagem de um litro, com registro na Vigilância Sanitária Municipal, embalado e rotulado de acordo com a legislação vigente, acondicionado em saco plástico de polietileno - sache, resfriado entre 1 e 6° C, Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	5.000,00	LITRO	6,99	
		LARANJA - fresca, limpa, cada laranja deverá ter peso entre 100 e 120gr, em embalagens de 2 a 3 kg, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes, sem rachaduras ou cortes na casca, sem manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	3.000,00	KG	5,49	

		LEITE PASTEURIZADO PADRONIZADO – fluido, em embalagem de um litro, com registro de na Vigilância Sanitária Municipal, embalado e rotulado de acordo com a legislação vigente.	2.000,00	LITRO	5,99	
		LIMÃO - de primeira qualidade, peso médio 100gr, destinado ao consumo "in natura", devendo estar fresco, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor, com estagio de maturação tal que suporte a manipulação, o transporte mantendo as condições adequadas para o consumo humano.	200	KG	2,99	
		MAMÃO - de primeira qualidade, com boa aparência e sem machucaduras ou outros que alterem o produto.	1.000,00	KG	8,99	
		MANDIOCA CONGELADA DESCASCADA - graúda, de primeira qualidade, raiz limpa e sem cascas, de boa qualidade, sem defeitos, com aspecto, aroma, sabor e cor da polpa típicos da variedade, com uniformidade de tamanho e cor, ausência de rachaduras, perfurações e cortes provocados mecanicamente ou por insetos e doenças. As raízes devem ser próprias para o consumo humano e oriundos de vegetais sadios, com colheita recente, isentos de umidade externa anormal, odor e aspectos estranhos.	1.500,00	KG	6,49	
		MELADO DE CANA - em embalagem de 1Kg, com indicação na embalagem e rotulagem nutricional conforme legislação vigente, com Licença Sanitária atualizada.	250,00	UND	16,99	
		MELÃO - fresca, frutos com 70 a 80% de maturação climatizada, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	1.000,00	KG	9,99	
		MELANCIA – fresca, com grau de maturação adequado ao consumo, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente.	2.000,00	KG	2,99	
		MILHO VERDE – sem palha, de primeira qualidade, limpo e embalado em pacotes de 5 kg de primeira qualidade sem defeitos, com aspecto, aroma, sabor e cor dos grãos típicos da variedade.	2.000,00	KG	5,49	
		MORANGO - limpo em perfeito estado, íntegros de tamanho médio, firmes e sem batidas, embalagem limpa e íntegra identificada com nome do produtor e data de validade.	300,00	KG	47,60	11,99 promoção
		OVOS DE GALINHA - tipo colonial, casca lisa, sem trincos, limpos, em embalagem apropriada com nome do produtor e data de validade. Conforme legislação vigente, com Licença Sanitária atualizada.	2.500,00	DUZIA	8,99	
		PÃO DE LEITE - deve ser preparado com matérias-primas sãs, limpas, em perfeito estado de conservação e de acordo com as boas práticas de fabricação, com	1.800,00	KG	12,99	

		consistência adequada, fresca. Em embalagem plástica, transparente, com registro na Vigilância Sanitária Municipal, embalado e rotulado de acordo com a legislação vigente. Cada unidade com peso mínimo de 70 gr, com Licença Sanitária atualizada.				
		PEPINO - de primeira qualidade, compacto e firme apresentando grau ideal no desenvolvimento do tamanho, livre de qualquer sinal de deterioração.	1.000,00	KG	3,99	
		PÊSSEGO - de primeira qualidade, compacto e firme apresentando grau ideal no desenvolvimento do tamanho, livre de qualquer sinal de deterioração.	300,00	KG		
		PIMENTÃO - de primeira qualidade, compacto e firme apresentando grau ideal no desenvolvimento do tamanho, livre de qualquer sinal de deterioração.	100,00	KG	7,99	
		PITAYA - In natura; fresca; de 1ª qualidade; firme e intacta; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes; coloração uniforme e típica da fruta; devendo ser bem desenvolvida; pesando a partir de 300g a unidade; isento de sujidades, parasitas e larvas.	200,00	KG	14,99	
		POLPA DE FRUTA - natural integral, congelados vários sabores, sem conservantes e aditivos, embalagem contendo 200g.	400,00	KG		
		POLPA DE FRUTA MARACUJÁ - produto obtido a partir de frutas selecionadas, não deverá conter açúcar e água na sua composição, sem conservantes e aditivos, sem corantes e aromas; deverá ser apresentada e entregue congelada. Embalagem contendo 200g.	400,00	KG		
		POLPA DE FRUTA MORANGO - produto obtido a partir de frutas selecionadas, não deverá conter açúcar e água na sua composição, sem conservantes e aditivos, sem corantes e aromas; deverá ser apresentada e entregue congelada. Embalagem contendo 200g.	400,00	KG		
		POLPA DE FRUTA UVA - produto obtido a partir de frutas selecionadas, não deverá conter açúcar e água na sua composição, sem conservantes e aditivos, sem corantes e aromas; deverá ser apresentada e entregue congelada. Embalagem contendo 200g.	400,00	KG		
		QUEIJO - tipo colonial, deve apresentar textura, cor, odor e características físico/químicas compatíveis ao produto. Devidamente embalados e armazenados conforme legislação vigente. Com licença sanitária atualizada.	500,00	KG	59,99	
		REPOLHO - de primeira qualidade, compacto e firme apresentando grau ideal no desenvolvimento do tamanho, livre de qualquer sinal de deterioração.	3.500,00	KG	4,19	
		SUCO DE UVA INTEGRAL - processado de acordo com as normas com Registro no MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em embalagens de 1 litro.	1.500,00	LITRO	23,98	
		TOMATE - tipo especial, oblongo ou redondo com diâmetro mínimo de 6 cm em embalagens de 2 a 3 kg, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, apresentando cor, tamanho e	2.000,00	KG	9,99	

		conformação uniformes. livre de machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.				
		VAGEM - de primeira qualidade, tamanho médio, perfeito estado de desenvolvimento, aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie e grau de evolução e tamanho que lhe permita suportar manipulação, turgescentes, intactas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larva aderentes á superficie externa.	350,00	KG	30,99	
		VINAGRE DE VINHO TINTO COLONIAL - processado de acordo com as normas com Registro no MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em embalagens de 1 litro.	1.200,00	LITRO		

COTAÇÃO DE PREÇOS

DADOS CADASTRAIS DO PARTICIPANTE

RAZÃO SOCIAL OU NOME: JOÃO A. DE CASTRO E CIA			
ENDEREÇO: RAMALHO PIVA, 913	BAIRRO: ENTRE RIOS		
MUNICÍPIO: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	CEP:	ESTADO: PR	
TELEF: (46) 3563-1370	E-MAIL: SUPERDECASTRO1@HOTMAIL.COM	CONTATO: (46) 99917-0713	
CNPJ: 80555.196/0001-10	INSCR. ESTADUAL: 327010.1150	DATA COTAÇÃO:	

item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/ serviço	Quantidade	Unidade	Preço Máximo	Preço máximo total
		ACHOCOLATADO EM PÓ - composto de açúcar mascavo e cacau em pó, pacote com 1 kg. Os dados de identificação, procedência, especificações nutricionais e especificações técnicas ao lado externo da embalagem. Validade de 12 meses a partir da data de entrega.	600,00	KG	20,70	
		ABACATE - de primeira qualidade, com boa aparência, sem machucadura, coloração uniformes ou outros que alterem o produto.	300,00	KG	2,99	
		ABÓBORA - descascada picada a vácuo de primeira qualidade, com boa aparência e sem machucaduras, ou outros que alterem o produto, com grau de maturação completa. Apresentar cor de polpa intensa, odor agradável, consistência firme, não apresentar perfurações, machucados.	1.000,00	KG	3,99	
		ABOBRINHA VERDE - de primeira qualidade, com boa aparência sem machucaduras ou outros que alterem o produto, com grau de maturação completa, odor agradável, consistência firme, não apresentar perfurações.	500,00	KG	3,99	
		AÇUCAR MASCAVO - contendo no mínimo 90% de sacarose elaborado a partir do caldo de cana livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais.	200,00	KG	16,99	
		ALFACE - de primeira qualidade, tipo terra extra, sem defeitos, com folhas verdes, hidratadas, sem traços de descoloração, turgescente, intactas, firmes e bem desenvolvidas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade.	3.000,00	KG	19,05	
		ALHO - de primeira qualidade, fresco, com bulbos de no mínimo 4 cm de diâmetro transversal e cada bulbo contendo entre 8 a 20 dentes, bulbo inteiro são, em brotos, sem grão chochos, ardidos, manchados ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	120,00	KG	39,49	
		AMENDOIM DESCASCADO - isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais e vegetais, pedaços de grãos ardidos, bretados, chochos, manchados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade. Produção de última safra, contendo peso liquida de 1kg.	300,00	KG	24,98	
		BANANA CATURRA - de primeira qualidade, com boa aparência e sem			2,99	

		machucaduras.	2.000,00	KG		
		BANANA PRATA - de primeira qualidade, com boa aparência e sem machucaduras.	1.000,00	KG	8.49	
		BANHA REFINADA – apresentando coloração branca ou levemente amarelada e odor característico, isenta de produtos estranhos, parasitas e rancidez, ingredientes: gordura de suíno (tecido adiposo), não contém glúten. Adicionada em embalagem plástica hermeticamente vedada, impermeável, atóxica e resistente, com peso líquido 1kg. Na embalagem deve constar as informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação, validade e registro no serviço de inspeção federal (SIF), serviço de inspeção estadual (SIE) ou serviço de inspeção municipal (SIM).	500,00	KG	13,99	
		BATATA DOCE - de primeira qualidade, com aspecto, aroma, sabor e cor da polpa típicos da variedade, com uniformidade de tamanho e cor, ausência de rachaduras, perfurações e cortes provocados mecanicamente ou por insetos e doenças.	2.000,00	KG	4,59	
		BEBIDA LACTEA - em embalagem de um litro, com registro na Vigilancia Sanitária Municipal, embalado e rotulado de acordo com a legislação vigente.	7.000,00	LITRO	4,19	
		BERGAMOTA POCAN - de primeira qualidade , peso médio 200gr, fresco, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor, com estagio de maturação tal que suporte a manipulação, o transporte mantendo as condições adequadas para o consumo humano.	2.000,00	KG	5,49	
		BETERRABA - de primeira qualidade, tamanho médio, perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie e grau de evolução e tamanho que lhe permita suportar manipulação, turgescentes, intactas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; com ausência de sujidades, parasitos e larva aderente a superficie externa.	2.000,00	KG	8,99	
		BISCOITO SORTIDO - produzido dentro das normas da ANVISA, com registro na vigilância Sanitária Municipal, embalado em pacote de 700g.	2.000,00	PCT	9,99	
		BISCOITO TIPO CASEIRO – sabores melado, nata, manteiga, em embalagem plástica, transparente, com registro na Vigilância Sanitária Municipal, embalado e rotulado de acordo com a legislação vigente.	3.500,00	KG	19,99	
		BISCOITO TIPO MARIA - produzida dentro das normas da ANVISA, com registro na Vigilância Sanitária Municipal, embalado em pacote de 720 g.	2.000,00	PCT	10,98	
		BRÓCOLIS - de primeira qualidade, em perfeito estado de desenvolvimento, aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie e grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação, folhas inteiras, de coloração uniforme e sem manchas,	1.000,00	KG	5,99	

		turgescentes, intactas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas aderentes à superfície externa.				
		CANJICA AMARELA E BRANCA - tipo 1, após cozimento manter-se macia. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo 01Kg.	500	KG	8,38	
		CARNE DE FRANGO - tipo coxa e sobrecoxa resfriada, com adição de água de no máximo 6%, aspecto própria, não amolecida nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitos e larvas e devidamente inspecionada. Com certificado de Inspeção Municipal, acondicionada em embalagem adequada de 1 kg, com rótulo indicando data de validade.	10.500,00	KG	8,29	
		CARNE DE FRANGO - PEITO - com certificado de Inspeção Municipal, acondicionada em embalagem adequada de 1 kg, com rótulo indicando a data de validade.	4.000,00	KG	19,99	
		CARNE SUÍNA - pernil em pedaços embalada, congelado, e sem gordura aparente. O produto deverá ser rotulado conforme a legislação vigente. A embalagem deverá conter: nome do produto, ingredientes, conteúdo líquido, identificação da origem, com certificado de Inspeção Municipal (SIM), identificação do lote, orientações de conservação, data de processamento, data de validade e composição do produto (informações nutricionais). Produto deverá ser transportado em estado de congelamento (18 graus celsius negativos).	4.500,00	KG	14,99	
		CEBOLA - branca de cabeça, de primeira qualidade, com boa aparência e sem machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar a qualidade.	500,00	KG	9,39	
		CENOURA - sem folhas, de primeira qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos e terra aderida à superfície externa.	1.200,00	KG	6,49	
		CHEIRO VERDE - Salsinha e cebolinha verde, de primeira qualidade, fresca, embalada em saco plástico, com cheiro e sabor próprios, firme e intacta, livre de fertilizantes e sujidades e sem nenhum tipo de sinal de deterioração.	400	KG	11,97	
		CHUCHU - de primeira qualidade, com aspecto, aroma, sabor e cor da polpa típicos da variedade, com uniformidade de tamanho e cor, ausência de rachaduras, perfurações e cortes provocados mecanicamente ou por insetos e doenças.	1.300,00	KG	4,49	
		COUVE-FLOR - de primeira qualidade, em perfeito estado de desenvolvimento, aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie e grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação, folhas inteiras, de coloração uniforme e sem manchas, turgescentes, intactas, o transporte e a	900,00	KG	5,99	

		conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas aderentes à superfície externa.				
		COUVE FOLHA - de primeira qualidade, em perfeito estado de desenvolvimento, aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie e grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação, olhas inteiras, de coloração uniforme e sem manchas, turgescentes, intactas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas aderentes à superfície externa.	200.00	KG	4.99	
		CUCA - em embalagem plástica, transparente, com registro na Vigilância Sanitária Municipal. embalado e rotulado de acordo com a legislação vigente.	1.500,00	KG	19,99	
		DOCE DE FRUTAS - próprio para passar no pão, com Licença Sanitária atualizada, em embalagens de vidro com 715g.	200,00	UND	24,99	
		DOCE DE LEITE - proprio para passar no pão, com Licença Sanitária atualizada, em embalagens de vidro com 715g.	350,00	UND	32,99	
		FARINHA DE TRIGO TIPO 1 - especial, enriquecida com ferro e ácido fólico, com embalagem de 5 kg, de papel resistente, com solda reforçado e integra, que contenha data de fabricação e validade.	8.500,00	PCT	21,19	
		FEIJÃO PRETO - TIPO 1, safra nova, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas e mistura de outras variedades e espécies, embalagem contendo 01Kg.	5.000,00	KG	6.39	
		FUBÁ DE MILHO - composição básica: milho amarelo, enriquecido com ferro e ácido fólico, fabricada a partir de matérias primas sã e limpa. produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos de animais e vegetais, odores estranhos, bolor e umidade. entrega em embalagem de polietileno atóxico, resistente, pacote de 1 kg, com prazo de validade superior a 150 dias no momento da entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	1.500,00	KG	3.89	
		IOGURTE – em embalagem de um litro, com registro na Vigilância Sanitária Municipal, embalado e rotulado de acordo com a legislação vigente. acondicionado em saco plástico de polietileno - sache, resfriado entre 1 e 6° C, Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	5.000,00	LITRO	7,99	
		LARANJA - fresca, limpa, cada laranja deverá ter peso entre 100 e 120gr, em embalagens de 2 a 3 kg, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes, sem rachaduras ou cortes na casca, sem manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	3.000,00	KG	7,99	

		LEITE PASTEURIZADO PADRONIZADO – fluido, em embalagem de um litro, com registro de na Vigilancia Sanitária Municipal, embalado e rotulado de acordo com a legislação vigente.	2.000,00	LITRO	6,29	
		LIMÃO - de primeira qualidade, peso médio 100gr, destinado ao consumo "in natura", devendo estar fresco, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor, com estagio de maturação tal que suporte a manipulação, o transporte mantendo as condições adequadas para o consumo humano.	200	KG	4,99	
		MAMÃO - de primeira qualidade, com boa aparência e sem machucaduras ou outros que alterem o produto.	1.000,00	KG	10,39	
		MANDIOCA CONGELADA DESCASCADA - graúda, de primeira qualidade, raiz limpa e sem cascas, de boa qualidade, sem defeitos, com aspecto, aroma, sabor e cor da polpa típicos da variedade, com uniformidade de tamanho e cor, ausência de rachaduras, perfurações e cortes provocados mecanicamente ou por insetos e doenças. As raizes devem ser proprias para o consumo humano e oriundos de vegetais sadios, com colheita recente, isentos de umidade externa anormal, odor e aspectos estranhos.	1.500,00	KG	5,99	
		MELADO DE CANA - em embalagem de 1Kg, com indicação na embalagem e rotulagem nutricional conforme legislação vigente, com Licença Sanitária atualizada.	250,00	UND	16,99	
		MELÃO - fresca, frutos com 70 a 80% de maturação climatizada, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos	1.000,00	KG	7,99	
		MELANCIA – fresca, com grau de maturação adequado ao consumo, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente.	2.000,00	KG	2,69	
		MILHO VERDE – sem palha, de primeira qualidade, limpo e embalado em pacotes de 3 kg de primeira qualidade sem defeitos, com aspecto, aroma, sabor e cor dos grãos típicos da variedade.	2.000,00	KG	7,99	
		MORANGO – limpo em perfeito estado, íntegros de tamanho médio, firmes e sem batidas, embalagem limpa e integra identificada com nome do produtor e data de validade.	300,00	KG		
		OVOS DE GALINHA - tipo colonial, casca lisa, sem trincos, limpos, em embalagem apropriada com nome do produtor e data de validade. Conforme legislação vigente, com Licença Sanitária atualizada.	2.500,00	DUZIA	9,99	
		PÃO DE LEITE - deve ser preparado com matérias-primas sãs, limpas, em perfeito estado de conservação e de acordo com as boas práticas de fabricação, com	1.800,00	KG	10,99	

		consistência adequada, fresca. Em embalagem plástica, transparente, com registro na Vigilância Sanitária Municipal, embalado e rotulado de acordo com a legislação vigente. Cada unidade com peso mínimo de 70 gr, com Licença Sanitária atualizada.				
		PEPINO - de primeira qualidade, compacto e firme apresentando grau ideal no desenvolvimento do tamanho, livre de qualquer sinal de deterioração.	1.000,00	KG	5,49	
		PÊSSEGO - de primeira qualidade, compacto e firme apresentando grau ideal no desenvolvimento do tamanho, livre de qualquer sinal de deterioração.	300,00	KG	19,99	
		PIMENTÃO - de primeira qualidade, compacto e firme apresentando grau ideal no desenvolvimento do tamanho, livre de qualquer sinal de deterioração.	100,00	KG	8,99	
		PITAYA - In natura; fresca; de 1ª qualidade; firme e intacta; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes; coloração uniforme e típica da fruta; devendo ser bem desenvolvida; pesando a partir de 300g a unidade; isento de sujidades, parasitas e larvas.	200,00	KG	19,98	
		POLPA DE FRUTA - natural integral, congelados vários sabores, sem conservantes e aditivos, embalagem contendo 200g.	400,00	KG	39,9	
		POLPA DE FRUTA MARACUJÁ - produto obtido a partir de frutas selecionadas, não deverá conter açúcar e água na sua composição, sem conservantes e aditivos, sem corantes e aromas; deverá ser apresentada e entregue congelada. Embalagem contendo 200g.	400,00	KG		
		POLPA DE FRUTA MORANGO - produto obtido a partir de frutas selecionadas, não deverá conter açúcar e água na sua composição, sem conservantes e aditivos, sem corantes e aromas; deverá ser apresentada e entregue congelada. Embalagem contendo 200g.	400,00	KG		
		POLPA DE FRUTA UVA - produto obtido a partir de frutas selecionadas, não deverá conter açúcar e água na sua composição, sem conservantes e aditivos, sem corantes e aromas; deverá ser apresentada e entregue congelada. Embalagem contendo 200g.	400,00	KG		
		QUEIJO - tipo colonial, deve apresentar textura, cor, odor e características físico/químicas compatíveis ao produto. Devidamente embalados e armazenados conforme legislação vigente. Com licença sanitária atualizada.	500,00	KG	64,99	
		REPOLHO - de primeira qualidade, compacto e firme apresentando grau ideal no desenvolvimento do tamanho, livre de qualquer sinal de deterioração.	3.500,00	KG	4,99	
		SUCO DE UVA INTEGRAL - processado de acordo com as normas com Registro no MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em embalagens de 1 litro.	1.500,00	LITRO	19,99	
		TOMATE - tipo especial, oblongo ou redondo com diâmetro mínimo de 6 cm em embalagens de 2 a 3 kg, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, apresentando cor, tamanho e	2.000,00	KG	8,49	

		conformação uniformes. livre de machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.				
		VAGEM de primeira qualidade, tamanho médio, perfeito estado de desenvolvimento, aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie e grau de evolução e tamanho que lhe permita suportar manipulação, turgescentes, intactas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larva aderentes à superfície externa.	350,00	KG	23,98	
		VINAGRE DE VINHO TINTO COLONIAL - processado de acordo com as normas com Registro no MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em embalagens de 1 litro.	1.200,00	LITRO	14,49	

80.555.196/0001-10
JOAO A DE CASTRO
& CIA LTDA
Av. Ramalho Ptra, 913 - Bairro Entre Rios
85.710-000 - Santo Antonio do Sudoeste - PR

Silvia

ANEXO III

MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

FNDE

Programa Nacional de Alimentação Escolar

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				
Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº **008/2024**				
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES				
A – Grupo Formal				
1. Nome do Proponente Emerson Gonçalves Soares				2. CNPJ
3. Endereço Linha Rio Verde		4. Município Santo Antonio do Sudoeste		5.CEP 85.710-000
6. Nome do representante legal Emerson Gonçalves Soares			7.CPF 094.012.599-41	8.DDD/Fone (46) 999321205
9.Banco SICREDI		10.Nº da Agência 0738	11.Nº da Conta Corrente 88951-3	
B – Grupo Informal				
1. Nome do Proponente Emerson Gonçalves Soares				
3. Endereço Linha Rio Verde		4. Município Santo Antonio do Sudoeste		5.CEP 85.710-000
6. Nome da Entidade Articuladora			7.CPF 094.012.599-41	8.DDD/Fone (46) 999321205
C – Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)				
1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. Nº. da Agência	5. Nº. da Conta Corrente
Emerson Gonçalves Soares	094.012.599-41	PR102023.01000878194CAF	0738	88951-3

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			2. CNPJ		3 .Município
4. Endereço					5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					7 .CPF -----------
III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
Emerson Gonçalves Soares	ABOBRINHA VERDE	**KG**	**500**	**4,89**	**2.445,00**
					Total agricultor
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
Emerson Gonçalves Soares	ALFACE	**KG**	**3000**	**17,53**	**52.590,00**
					Total agricultor
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
Emerson Gonçalves Soares	CHEIRO VERDE	**KG**	**400**	**11,15**	**4.460,00**
					Total agricultor
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
Emerson Gonçalves Soares	COUVE FOLHA	**KG**	**200**	**11,50**	**2.300,00**

	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
	Emerson Gonçalves Soares	PEPINO	**KG**	**1.000**	**7,48**	**7.480,00**
						Total agricultor
	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
	Emerson Gonçalves Soares	REPOLHO	**KG**	**3.500**	**4,76**	**16.660,00**
Total do projeto						**85.935,00**

IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
	1. Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto
	ABOBRINHA VERDE	KG	500	4,89	2.445,00
	ALFACE	KG	3.000	17,53	52.590,00
	CHEIRO VERDE	KG	400	11,15	4.460,00
	COUVE FOLHA	KG	200	11,50	2.300,00
	PEPINO	KG	1.000	7,48	7.480,00
	REPOLHO	KG	3.500	4,76	16.660,00
				Total do projeto:	85.935,00
IV – DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS					

V – CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
Local e Data: Santo Antonio do Sudoeste, 09 de setembro de 2024	Emerson Gonçalves Soares	Fone/E-mail: ivogoncalvessoares@gmail.com/ (46) 999321205 CPF: 094.012.599-41
Santo Antonio do Sudoeste, 09 de setembro de 2024	Agricultores Fornecedores do Grupo Informal Emerson Gonçalves Soares	Assinatura

ANEXO IV

MODELO PROPOSTA POR AGRICULTOR/PRODUTOR

APRESENTAR JUNTO AO PROJETO DE VENDA – RELAÇÃO DE PRODUTOS

ITEM	NOME DO PRODUTO/ SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
4	ABOBRINHA VEDE - de primeira qualidade, com boa aparência sem machucaduras ou outros que alterem o produto, com grau de maturação completa, odor agradável, consistência firme, não apresentar perfurações.	500,00	KG	4,89	2.445,00
6	ALFACE - de primeira qualidade, tipo terra extra, sem defeitos, com folhas verdes, hidratadas, sem traços de descoloração, turgescente, intactas, firmes e bem desenvolvidas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade.	3.000,00	KG	17,53	52.590,00
26	CHEIRO VERDE - Salsinha e cebolinha verde, de primeira qualidade, fresca, embalada em saco plástico, com cheiro e sabor próprios, firme e intacta, livre de fertilizantes e sujidades e sem nenhum tipo de sinal de deterioração.	400	KG	11,15	4.460,00
29	COUVE FOLHA - de primeira qualidade, em perfeito estado de desenvolvimento, aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie e grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação, olhas inteiras, de coloração uniforme e sem manchas, turgescentes, intactas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas aderentes à superfície externa.	200,00	KG	11,50	2.300,00
49	PEPINO - de primeira qualidade, compacto e firme apresentando grau ideal no desenvolvimento do tamanho, livre de qualquer sinal de deterioração.	1.000,00	KG	7,48	7.480,00
58	REPOLHO - de primeira qualidade, compacto e firme apresentando grau ideal no desenvolvimento do tamanho, livre de qualquer sinal de deterioração.	3.500,00	KG	4,76	16.660,00

Emerson S. Soares

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado
CAD/PRO Nº 95988359-90
Emitida Eletronicamente via Internet
05/09/2024 15:05:20
Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Comprovante de Inscrição no Cadastro de Produtor Rural do Estado do Paraná
CICAD-PRO 95988359-90
Cadastrado em 06/10/2023 10:43:39

Nome	CPF
Emerson Gonçalves Soares	**094.012.599-41**

Município	Situação Jurídica	Denominação do Imóvel Centralizador
Santo Antonio do Sudoeste	**Comodatário**	**Lote Rural 59 Gleba Cerro Negro**

Associados à Produção

Não existem Associados à Produção.

Dados do Imóvel

Tipo	Documento	Área Imóvel	Área Ocupada	Nr Reg. Imóvel	Data Reg. Imóvel	Vinculo	Denominação do Imóvel	Sit. Imóvel
INCRA	7222000143624	25,2	3,2	15563	21/07/2011	Comodatário	Lote Rural 59 Gleba Cerro Negro	Centralizador

Área Total..: 25,2 ha / Área Explorada..: 3,2 ha = 12,7%

Declaramos, sob as penas da lei, em especial ao contido nos artigos 219 do Código Civil e 299 do Código Penal, que as informações prestadas e documentos apresentados, que originaram o presente CICAD/PRO são verdadeiras.
Estamos cientes das responsabilidades nos termos dos artigos 1.177 e 1.178 do Código Civil.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 5 de setembro de 2024.

EMERSON GONÇALVES SOARES - 95988359-90

A regularidade desta inscrição deverá ser consultada no SINTEGRA, site http://www.sintegra.gov.br

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

ESTADO DO PARANÁ
Produtor Rural

Cadastro atualizado até a data da consulta — Data/Hora 05/09/2024 15:5:42

Extrato do Produtor

CAD/PRO Nº 95988359-90	14º DRR

Situação Cadastral Atual: Ativo

Cadastrado em 06/10/2023 10:43:39
Aplicativo NFP-e Não Autorizado

Dados do Produtor Responsável

CPF: 094.012.599-41
Nome Completo: Emerson Gonçalves Soares

Endereço do Produtor

Denominação: Estância/ Chácara/ Fazenda/ Gleba/ Lote:
CEP: 85710000 Bairro/Distrito:
Logradouro:
Número: S/N Complemento:
Município: Santo Antonio do Sudoeste UF: PR
DDD/Fone/Fax: 46 / 999321205 /

Não há Associados à Produção para este produtor.

Dados do Imóvel - Área Total: 3,2 ha

INCRA 7222000143624
Nº Matrícula do Registro Imobiliário: 15563
Data do Registro do Imóvel: 21/07/2011
Área da propriedade: 25,2 ha Latitude: Longitude:
Área Ocupada: 3,2 Percentual de Participação: 12,7%
Forma de Detenção: Comodatário
Data de Vencimento do Contrato/Óbito: 05/10/2043

Endereço do Imóvel Centralizador

Denominação: Estância/ Chácara/ Fazenda/ Gleba/ Lote: Lote Rural 59 Gleba Cerro Negro
CEP: 85710000 Bairro/Distrito: INTERIOR
Logradouro: Linha Rio Verde
Número: S/N Complemento: CASA
Município: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE UF: PR

Não há Áreas Centralizadas para este imóvel.

AIDF's Autorizadas

Nº Autorização	Data da Autorização	Data de Validade	Nº Início	Nº Fim
38988555-03	06/10/2023	31/01/2024	1	5
42206035-73	28/02/2024	31/01/2025	6	10

Imprimir | Voltar

Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP CAF UFPA

Chave do extrato: 1008911660
Emitido em: 05/09/2024 às 15:06:34

Informações Gerais

DAP: PR102023.01.000878194CAF	**Versão DAP:** 1.9.3	**Enquadramento:** V
Emissão: 18/10/2023	**Validade:** 18/10/2025	**Município/UF:** Santo Antônio do Sudoeste/PR
Última Versão: Sim	**DAP Válida:** Sim	**DAP Expirada:** Não

Titular

Nome: EMERSON GONCALVES SOARES

CPF: ***.012.599-**

Emissor da DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE STO ANT DO SUDOES	**CNPJ:** 81.128.294/0001-02
Nome do Responsável: NEUSA ROSANE LENZ VIANA	**CPF:** ***.558.629-**

Dap Principal Vinculada

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
http://dap.mda.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
NOME
EMERSON GONÇALVES SOARES
FILIAÇÃO
NO GONÇALVES SOARES
REJANE SALETE DILLALIMERA SOARES
DATA NASCIMENTO
NATURALIDADE
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 5.553 DE 28 DE AGOSTO DE 1968
CPF 014.013.599-41
REGISTRO GERAL 13.766.454-2
REGISTRO CIVIL
COMARCA=S ANT SUDOESTE/PR, DA SEDE
C.NASC=14899, LIVRO=25A, FOLHA=100V
DATA DE EXPEDIÇÃO 11/05/2023
ASSINATURA DO DIRETOR
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
NÃO PLASTIFIQUE

ANEXO VI

Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2024

À

COMISSÃO ESPECIAL PARA CREDENCIAMENTO

O(A) senhor(a) EMERSON GONÇALVES SOARES, estabelecido(a) na Comunidade de LINHA RIO VERDE, no Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, DECLARA para os devidos fins e especialmente para participação no Chamamento Público nº 008/2024, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, que os gêneros alimentícios que serão entregues são oriundos de produção própria.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 09 DE SETEMBRO DE 2024

EMERSON GONÇALVES SOARES
CPF 094.012.599-41

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2024
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: EMERSON GONÇALVES SOARES
CPF/CNPJ: 094.012.599-41
DATA: 09/09/2024

Comprovante de Inscrição no Cadastro de Produtor Rural do Estado do Paraná
CICAD-PRO 95478538-62
Cadastrado em 25/08/2009 09:21:17

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado
CAD/PRO Nº 95478538-62
Emitida Eletronicamente via Internet
28/08/2024 16:22:05
Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR

Nome	CPF
Claudenir Maran	**717.556.089-34**

Município	Situação Jurídica	Denominação do Imóvel Centralizador
Santo Antonio do Sudoeste	**Proprietário**	**Lote 74 da Gleba 221 Sa**

Associados à Produção

Não existem Associados à Produção.

Dados do Imóvel

Tipo	Documento	Área Imóvel	Área Ocupada	Nr Reg. Imóvel	Data Reg. Imóvel	Vínculo	Denominação do Imóvel	Sit. Imóvel
INCRA	7222000347467	24,2	16,6	5618		Proprietário	Lote 74 da Gleba 221 Sa	Centralizador

Área Total..: 24,2 ha / Área Explorada..: 16,6 ha = 68,6%

Declaramos, sob as penas da lei, em especial ao contido nos artigos 219 do Código Civil e 299 do Código Penal, que as informações prestadas e documentos apresentados, que originaram o presente CICAD/PRO são verdadeiras. Estamos cientes das responsabilidades nos termos dos artigos 1.177 e 1.178 do Código Civil.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 28 de agosto de 2024.

CLAUDENIR MARAN - 95478538-62

A regularidade desta inscrição deverá ser consultada no SINTEGRA, site http://www.sintegra.gov.br

ANEXO III

MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

FNDE

Programa Nacional de Alimentação Escolar

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				
Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº **008/2024**				
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES				
A – Grupo Formal				
1. Nome do Proponente CLAUDENIR MARAN				2. CNPJ
3. Endereço LINHA SATA IZABEL		4. Município SANTO ANTONIO DO SUDOESTE		5.CEP 85.710-000
6. Nome do representante legal CLAUDENIR MARAN			7.CPF 717.556.089-34	8.DDD/Fone (46) 999735089
9.Banco BANCO DO BRASIL		10.Nº da Agência 0805-2	11.Nº da Conta Corrente 22637-8	
B – Grupo Informal				
1. Nome do Proponente CLAUDENIR MARAN				
3. Endereço LINHA SATA IZABEL		4. Município SANTO ANTONIO DO SUDOESTE		5.CEP 85.710-000
6. Nome da Entidade Articuladora			7.CPF 717.556.089-34	8.DDD/Fone
C – Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)				
1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. Nº. da Agência	5. Nº. da Conta Corrente
CLAUDENIR MARAN	717.556.089-34	PR0220240100116862 8CAF	0805-2	22637-8

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC		
1. Nome da Entidade SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	2. CNPJ	3 .Município
4. Endereço		5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		7 .CPF ----------

III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
CLAUDENIR MARAN	CARNE DE FRANGO - tipo coxa e sobrecoxa resfriada, com adição de água de no máximo 6%, aspecto própria, não amolecida nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitos e larvas e devidamente inspecionada. Com certificado de Inspeção Municipal, acondicionada em embalagem adequada de 1 kg, com rótulo indicando data de validade.	**KG**	**10.500**	**10,96**	105.630,00
					Total agricultor
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
CLAUDENIR MARAN	CARNE DE FRANGO - PEITO - com certificado de Inspeção Municipal, acondicionada em embalagem adequada de 1 kg, com rótulo indicando a data de	**KG**	**4.000**	**20,96**	83.840,00

		validade.				
						Total agricultor
	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
						Total agricultor
	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
						Total agricultor
	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
Total do projeto						Total agricultor **189.470,00**

IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO				
1. Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto

				Total do projeto:	189.470,00
IV – DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS					
V – CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Formal		Fone/E-mail: marilei_gi@hotmail.com (46) 999735089 CPF: 717.556.089-49	
Santo Antonio do Sudoeste	Agricultores Fornecedores do Grupo Informal CLAUDENIR MARAN			Assinatura	

ANEXO IV
MODELO PROPOSTA POR AGRICULTOR/PRODUTOR
APRESENTAR JUNTO AO PROJETO DE VENDA – RELAÇÃO DE PRODUTOS

ITEM	NOME DO PRODUTO/ SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
21	CARNE DE FRANGO - tipo coxa e sobrecoxa resfriada, com adição de água de no máximo 6%, aspecto própria, não amolecida nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitos e larvas e devidamente inspecionada. Com certificado de Inspeção Municipal, acondicionada em embalagem adequada de 1 kg, com rótulo indicando data de validade.	10.500,00	KG	10,06	105.630,00
22	CARNE DE FRANGO - PEITO - com certificado de Inspeção Municipal, acondicionada em embalagem adequada de 1 kg, com rótulo indicando a data de validade.	4.000,00	KG	20,96	83.840,00

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2024
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: CLAUDENIR MARAN
CPF/CNPJ: 717.556.089-34
DATA: 22/08/2024

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
RECEBIDO EM
02/09/2024
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

ANEXO III
MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

FNDE

Programa Nacional de Alimentação Escolar

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				
Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº **008/2024**				
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES				
A - Grupo Formal				
1. Nome do Proponente Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Santo Antonio do Sudoeste				2. CNPJ 08.691.821/0001-23
3. Endereço Br 163, Nº 955, Bairro Vila Catarina		4. Município Santo Antonio do Sudoeste		5.CEP 85710-000
6. Nome do representante legal Fernando Tavares Poletti			7.CPF 087.746.649-13	8.DDD/Fone (46) 3563-1122
9.Banco: 748 (SICREDI)		10.Nº da Agência 0738	11.Nº da Conta Corrente 17980-5	
B - Grupo Informal				
1. Nome do Proponente				
3. Endereço		4. Município		5.CEP
6. Nome da Entidade Articuladora			7.CPF	8.DDD/Fone
C - Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)				
1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. Nº. da Agência	5. Nº. da Conta Corrente
DARCI FRANCISCO DOS SANTOS	575.066.129-68	PR032024.01.001310750CAF	0738	17980-5
ADEMAR REINOLDO LECHEVETZ	832.023.669-04	SDW083202366904091221O334	0738	17980-5

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.711-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

PASCOALINO CASA	197.911.359-91	SDW0197911359911412210331	0738	17980-5
MARCELO CASA	039.741.359-95	SDW0039741359951312210307	0738	17980-5
AMAURI CASA	039.768.799-08	SDW0039768799081412210327	0738	17980-5
MARIA LOURDES ULRICH	039.265.649-38	SDW0039265649381605220417	0738	17980-5
ADIR MIGUEL POLETTI	603.830.039-20	PR042024.01.001385752CAF	0738	17980-5
MARIS LUCIA SODRE DE OLIVEIRA DANIELI	592.752.001-49	SDW0685519599721111210831	0738	17980-5
NEUSA ROSANE LENS VIANA	028.558.629-73	PR122022.01.000098186CAF	0738	17980-5
DORVALINO MIGUEL CRESPÃO	078.147.209-15	SDW0078147209151207220237	0738	17980-5
ALCIDES VORPAGEL	880.257.649-15	SDW0880257649150212210842	0738	17980-5
PEDRO SERGIO DE ABREU	023.970.919-50	SDW0023970919501705211022	0738	17980-5
FERNANDO TAVARES POLETTI	087.746.649-13	PR042024.01.001385752CAF	0738	17980-5
SELSO BRAITEMBACK	558.473.070-04	SDW0558473070041412210822	0738	17980-5
JOSE ADEMAR MACHADO	394.735.469-04	SDW0394735469041001220934	0738	17980-5
GILMAR MOTTA DE MORAES	000.454.319-06	SDW0000454319060911210350	0738	17980-5
SANDRA REGINA FORNAZARI	042.036.779-98	SDW0042036779982911210429	0738	17980-5
ANESTOR BARRETO	832.037.709-97	SDW0832037709972308220935	0738	17980-5
JOSIAS BARRETO	096.231.779-92	SDW0096231779920412201141	0738	17980-5
ALFREDO JAROSESKI	502.913.009-87	PR042024.01.001358823CAF	0738	17980-5
ROSELI DUTRA DE ALMEIDA	000.885.309-65	SDW0000454319060911210350	0738	17980-5

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
E-mail: licitacao1@pmses.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

MORAES				
MARCIO IVAN PAHINS RUHOFF	116.239.099-96	PR032024.01.001295560CAF	0738	17980-5
CATIANE DOMBROSKI DOS SANTOS	073.610.869-69	PR102023.01.000823479CAF	0738	17980-5
GILMAR DEBONA	061.711.619-93	SDW00617116199329112105 32	0738	17980-5
EDEGAR VISNIESKY	663.829.989-15	SDW06638299891501092110 01	0738	17980-5
SONIA DE FATIMA SCHLIKMAN	769.464.449-49	SDW07694644494901122111 20	0738	17980-5
JOEL MARCOS ULRICH	095.510.449-16	PR082023.01.000655668CAF	0738	17980-5
VANDERLEI RIBEIRO DE MOURA	048.680.269-84	SDW00486802698419112104 28	0738	17980-5
MARLI APARECIDA ULRICH	057.725.189-92	SDW00498092690831012211 14	0738	17980-5
ELZA CRUZ DE CARVALHO	955.444.299-87	PR032024.01.001276754CAF	0738	17980-5
JAIRO PASTORINI	024.708.629-06	PR082024.01.001950177CAF	0738	17980-5
GILMAR POSER BRIZOLA	060.379.019-45	PR102023.01.000894918CAF	0738	17980-5
EDUARDO POLETTI	369.967.850-49	SDW03699678504913042211 12	0738	17980-5
GILBERTO RUBI	042.048.789-11	SDW00420487891105092211 09	0738	17980-5
MARCIO BERNARDI	044.157.489-02	SDW00802553290928102201 10	0738	17980-5
NELSON BERNARDI	553.175.530-91	SDW05531755309115122101 52	0738	17980-5
MARCOS MOTTA	090.544.379-95	PR052024.01.001586211CAF	0738	17980-5

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade	2. CNPJ	3 .Município

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
E-mail: licitacao1@gmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

	PASCOALINO CASA	**MANDIOCA CONGELADA DESCASCADA**	**KG**	**1500**	**6,99**	**10.485,00**	
						Total agricultor	**36.780,00**
	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total	
	AMAURI CASA	**ALFACE**	**KG**	**1500**	**17,53**	**26.295,00**	
	AMAURI CASA	**MELADO DE CANA**	**UND**	**250**	**17,32**	**4.330,00**	
	AMAURI CASA	**MELÃO**	**KG**	**1000**	**8,59**	**8.590,00**	
						Total agricultor	**39.215,00**
	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total	
	MARIA LOURDES ULRICH	**BISCOITO SORTIDO**	**KG**	**2000**	**10,99**	**21.980,00**	
	MARIA LOURDES ULRICH	**BROCOLIS**	**KG**	**1000**	**6,79**	**6.790,00**	
	MARIA LOURDES ULRICH	**CANJICA AMARELA E BRANCA**	**KG**	**500**	**7,95**	**3.975,00**	
						Total agricultor	**32.745,00**
	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total	
	ADIR MIGUEL POLETTI	**BETERRABA**	**KG**	**2000**	**9,56**	**19.120,00**	
	ADIR MIGUEL POLETTI	**CENOURA**	**KG**	**1200**	**6,26**	**7.512,00**	
	ADIR MIGUEL POLETTI	**CHEIRO VERDE**	**KG**	**400**	**11,15**	**4.460,00**	
	ADIR MIGUEL POLETTI	**CHUCHU**	**KG**	**1300**	**4,72**	**6.136,00**	
						Total agricultor	**37.228,00**
	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total	
	PEDRO SERGIO DE	**COUVE FLOR**	**KG**	**900**	**7,56**	**6.804,00**	

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.711-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

	ABREU						
	PEDRO SERGIO DE ABREU	MELANCIA	KG	2000	2,99	5.980,00	
	PEDRO SERGIO DE ABREU	MILHO VERDE	KG	2000	7,66	15.320,00	
	PEDRO SERGIO DE ABREU	MORANGO	KG	300	35,33	10.599,00	
						Total agricultor	38.703,00
	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total	
	DORVALINO MIGUEL CRESPÃO	PEPINO	KG	1000	7,48	7.480,00	
	DORVALINO MIGUEL CRESPÃO	PÉSSEGO	KG	300	17,82	5.346,00	
	DORVALINO MIGUEL CRESPÃO	PIMENTÃO	KG	100	9,57	957,00	
	DORVALINO MIGUEL CRESPÃO	POLPA DE MORANGO	KG	400	24,30	9.720,00	
						Total agricultor	23.503,00
	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total	
	MARIS LUCIA SODRE DE OLIVEIRA DANIELI	PÃO DE LEITE	KG	1800	23,59	24.462,00	
	MARIS LUCIA SODRE DE OLIVEIRA DANIELI	BISCOITO TIPO CASEIRO	KG	600	25,32	15192,00	
						Total agricultor	39.654,00
	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total	
	SANDRA REGINA FORNAZARI	BISCOITO TIPO CASEIRO	KG	1570	25,32	39.752,40	
						Total agricultor	39.752,40

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85 71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
	SELSO BRAITEMBACK	**BISCOITO TIPO CASEIRO**	**KG**	**1330**	**25,32**	**33.675,60**
						Total agricultor
	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total **33.675,60**
	CATIANE DOMBROSKI DOS SANTOS	**CUCA**	**KG**	**1500**	**17,32**	**25.980,00**
		DOCE DE FRUTAS	**UND**	**200**	**25,32**	**5064,00**
						Total agricultor **31.044,00**
	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
	FERNANDO TAVARES POLETTI	**REPOLHO**	**KG**	**3.500,00**	**4,76**	**16.660,00**
						Total agricultor **16.660,00**
	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
	GILMAR POSER BRIZOLA	**SUCO DE UVA INTEGRAL**	**LITRO**	**1500**	**21,32**	**31.980,00**
						Total agricultor **31.980,00**
	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
	GILMAR DEBONA	**TOMATE**	**KG**	**2000**	**8,62**	**17.240,00**
	GILMAR DEBONA	**FUBÁ DE MILHO**	**KG**	**1500**	**4,62**	**6.930,00**
						Total agricultor **24.170,00**
	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
	ANESTOR BARRETO	**OVOS DE GALINHA**	**DUZIA**	**2500**	**10,32**	**25.800,00**

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP85.71-000
CNPJ 75 927 582/C001-55
E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

					Total agricultor	**25.800,00**
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total	
JOSE ADEMAR MACHADO	**VAGEM**	**KG**	**350**	**16,82**	**5.887,00**	
					Total agricultor	**5.887,00**
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total	
JOSIAS BARRETO	**VINAGRE DE VINHO TINTO COLONIAL**	**LITRO**	**1200**	**13,08**	**15.696,00**	
					Total agricultor	**15.696,00**
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total	
EDEGAR VISNIESKI	**IOGURTE**	**LITRO**	**8,32**	**5000**	**41.600,00**	
					Total agricultor	**41.600**
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total	
ROSELI DUTRA DE ALMEIDA MORAES	**LEITE PASTEURIZADO PADRONIZADO**	**LITRO**	**2000**	**6,09**	**12.180,00**	
ROSELI DUTRA DE ALMEIDA MORAES	**DOCE DE LEITE**	**UND**	**350**	**28,32**	**9.912,00**	
					Total agricultor	**22.092,00**
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total	
SIRLEY DE FATIMA SCHLIKMAN	**BEBIDA LÁCTEA**	**LITRO**	**7000**	**5,02**	**35.140,00**	

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

					Total agricultor **35.140,00**
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
GILMAR MOTA DE MORAES	**QUEIJO**	**KG**	**500**	**59,99**	**29.995,00**
					Total agricultor **29.995,00**
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
ALFREDO JAROSEKI	**FARINHA DE TRIGO TIPO 1**	**PCT**	**500**	**20,72**	**10.360,00**
					Total agricultor **10.360,00**
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
MARCIO IVAN PAHINS RUHOFF	**FARINHA DE TRIGO TIPO 1**	**PCT**	**1000**	**20,72**	**20.720,00**
					Total agricultor **20.720,00**
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
JOEL MARCOS ULRICH	**FARINHA DE TRIGO TIPO 1**	**PCT**	**1500**	**20,72**	**31.080,00**
					Total agricultor **31.080,00**
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
VANDERLEI RIBERIO DE MOURA	**FARINHA DE TRIGO TIPO 1**	**PCT**	**1500**	20,72	**31.080,00**
					Total agricultor **31.080,00**
1. Nome do	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.711-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

	Agricultor Familiar					
	MARLI APARECIDA ULRICH	**FARINHA DE TRIGO TIPO 1**	**PCT**	**1500**	**20,72**	**31.080,00**
						Total agricultor **31.080,00**
	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
	ELZA CRUZ DE CARVALHO	**FARINHA DE TRIGO TIPO 1**	**PCT**	**1000**	**20,72**	**20.720,00**
						Total agricultor **20.720,00**
	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
	JAIRO PASTORINI	**FARINHA DE TRIGO TIPO 1**	**PCT**	**600**	**20,72**	**12.432,00**
						Total agricultor **12.432,00**
	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
	EDUARDO POLETTI	**FEIJÃO PRETO TIPO 1**	**KG**	**1700**	**8,29**	**14.093,00**
						Total agricultor **14.093,00**
	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
	GILBERTO RUBI	**BISCOITO TIPO MARIA**	**PCT**	**1000**	**11,27**	**11.270,00**
						Total agricultor **11.270,00**
	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
	MARCIO BERNANDI	**BISCOITO TIPO MARIA**	**PCT**	**1000**	**11,27**	**11.270,00**
						Total agricultor **11.270,00**
	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
	NELSON BERNARDI	**FEIJÃO PRETO**	**KG**	**3300**	**8,29**	**27.357,00**

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

		TIPO 1					
						Total agricultor	**27.357,00**
	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total	
	MARCOS MOTA	**FARINHA DE TRIGO TIPO 1**	**PCT**	**900**	**20,72**	**18.648,00**	
						Total agricultor	**18.648,00**
	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total	
	ALCIDES VORPAGEL	**BANANA CATURRA**	**KG**	**2000**	**3,72**	**7.440,00**	
	ALCIDES VORPAGEL	**BANANA PRATA**	**KG**	**1000**	**7,82**	**7.820,00**	
	ALCIDES VORPAGEL	**BATATA DOCE**	**KG**	**2000**	**4,76**	**9.520,00**	
	ALCIDES VORPAGEL	**BERGAMOTA POCAN**	**KG**	**2000**	**5,82**	**11.640,00**	
						Total agricultor	**36.420,00**
Total do projeto						**943.555,00**	

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.711-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
E-mail: licitacao16@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2.Quantidade	3.Unidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto
ACHOCOLATADO EM PÓ	600,00	KG	26,89	16.134,00
ABACATE	300,00	KG	4,36	1.308,00
ABOBRINHA VERDE	500,00	KG	4,89	2.445,00
AÇÚCAR MASCAVO	200,00	KG	16,99	3.398,00
ALFACE	3.000,00	KG	17,53	52.590,00
AMENDOIM	300,00	KG	24,32	7.296,00
BANANA CATURRA	2.000,00	KG	3,72	7.440,00
BANANA PRATA	1.000,00	KG	7,82	7.820,00
BATATA DOCE	2.000,00	KG	4,76	9.520,00
BEBIDA LACTEA	7.000,00	LITRO	5,02	35.140,00
BERGAMOTA POCAN	2.000,00	KG	5,82	11.640,00
BETERRABA	2.000,00	KG	9,56	19.120,00
BISCOITO SORTIDO	2.000,00	PCT	10,99	21.980,00
BISCOITO TIPO CASEIRO	3.500,00	KG	25,32	88.620,00
BISCOITO TIPO MARIA	2.000,00	PCT	11,27	22.540,00
BRÓCOLIS	1.000,00	KG	6,79	6.790,00
CANJICA AMARELA	500,00	KG	7,95	3.975,00
CENOURA	1.200,00	KG	6,26	7.512,00
CHEIRO VERDE	400	KG	11,15	4.460,00
CHUCHU	1.300,00	KG	4,72	6.136,00
COUVE-FLOR	900,00	KG	7,56	6.804,00
COUVE FOLHA	200,00	KG	11,50	2.300,00
CUCA	1.500,00	KG	17,32	25.980,00
DOCE DE FRUTAS	200,00	UND	25,32	5.064,00
DOCE DE LEITE	350,00	UND	28,32	9.912,00
FARINHA DE TRIGO TIPO 1	8.500,00	PCT	20,72	176.120,00
FEIJÃO PRETO TIPO 1	5.000,00	KG	8,29	41.450,00
FUBÁ DE MILHO	1.500,00	KG	4,62	6.930,00
IOGURTE	5.000,00	LITRO	8,32	41.600,00

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
E-mail: licitacao16@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35538000

	LARANJA	3.000,00	KG	7,09	21.270,00
	LEITE PASTEURIZADO PADRONIZADO	2.000,00	LITRO	6,09	12.180,00
	LIMÃO	200,00	KG	3,82	764,00
	MAMÃO	1.000,00	KG	10,79	10.790,00
	MANDIOCA CONGELADA DESCASCADA	1.500,00	KG	6,99	10.485,00
	MELADO DE CANA	250,00	UND	17,32	4.330,00
	MELÃO	1.000,00	KG	8,59	8.590,00
	MELANCIA	2.000,00	KG	2,99	5.980,00
	MILHO VERDE	2.000,00	KG	7,66	15.320,00
	MORANGO	300,00	KG	35,33	10.599,00
	OVOS DE GALINHA	2.500,00	DUZIA	10,32	25.800,00
	PÃO DE LEITE	1.800,00	KG	13,59	24.462,00
	PEPINO	1.000,00	KG	7,48	7.480,00
	PÊSSEGO	300,00	KG	17,82	5.346,00
	PIMENTÃO	100,00	KG	9,57	957,00
	POLPA DE FRUTA MORANGO	400,00	KG	24,30	9.720,00
	QUEIJO	500,00	KG	59,99	29.995,00
	REPOLHO	3.500,00	KG	4,76	16.660,00
	SUCO DE UVA INTEGRAL	1.500,00	LITRO	21,32	31.980,00
	TOMATE	2.000,00	KG	8,62	17.240,00
	VAGEM	350,00	KG	15,82	5.887,00
	VINAGRE DE VINHO TINTO COLONIAL	1.200,00	LITRO	13,08	15.696,00
				Total do projeto:	**943.555,00**

IV – DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS

A Cooperativa possui veículo especial destinado a logística da alimentação escolar, caixas de polietileno vazadas, para o transporte, a fim de proporcionar qualidade aos produtos entregues. Parte dos produtos, os in natura, serão entregues diretos pelos agricultores, para evitar carga e descarga execiva e garantir que os produtos cheguem mais frescos e com qualidade nas escolas. Todo processo de pedido e entregas será acompanhado pelo responsável por esse setor na COOPAFI.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

V – CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)		
A Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Santo Antonio do Sudoeste (COOPAFI) foi fundada no município de Santo Antonio do Sudoeste em Janeiro de 2007, com o objetivo de organizar a agricultura familiar e a cadeia produtiva de alimentos na agricultura familiar e provomer a comercilização destes produtos na região. Possui muita experiencia em projetos de fornecimento institucional como PNAE e PAA. Ao longo de sua existência vem estimulando a organização das agroindustrias de processamento e elaboração de produtos primários, bem como a extruturação de novas agroindustrias certificadas e com capacidade para produção escalonada e qualificada. A COOPAFI acredita na organização da produção e na comercialização, para o fortalecimento da Agricultura Familiar e o desenvolvimento de um projeto sustentável, de geração de renda e qualidade de vida no campo.		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
Santo Antonio do Sudoeste, 30 de agosto de 2024.	Fernando Tavares Poletti [Diretor Presidente_]	Fone/E-mail: coopafisas@hotmail.com (46) 3563-1122 CPF: 087.746.649-13

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

ANEXO II

Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados .

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2024

À

COMISSÃO ESPECIAL PARA CREDENCIAMENTO

A Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Santo Antonio do Sudoeste - Coopafi Santo Antonio do Sudoeste, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.691.821/0001-23 estabelecida na cidade/estado de Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, na Rua Br 163 nº 955, Bairro Vila Catarina CEP nº 85710-000 , DECLARA para os devidos fins e especialmente para participação no Chamamento Público nº 008/2024, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, que os gêneros alimentícios que serão entregues são produzidos pelos associados relacionados no Projeto de Venda.

Santo Antonio do Sudoeste 30 de Agosto de 2024

Fernando Tavares Poletti
CPF: 087.746.649-13

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
E-msil: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA

Ao

Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR

Comissão de Licitações

Chamamento Público n.º 08/2024

A COOPAFI (Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Santo Antonio do Sudoeste-PR), inscrita no CNPJ sob nº 08.691.821/0001-23, por intermédio de seu representante legal a Sr Fernando Tavares Poletti, portador do CPF nº 087.746.649-13, DECLARA, sob as penas da lei, para fins da CHAMADA PÚBLICA 008/2024, que é o responsável pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus associados/cooperados estabelecido no Art. 32 da Resolução FNDE no 26/2013.

Santo Antônio do Sudoeste, 30 de agosto de 2024.

Fernando Tavares Poletti
CPF nº 087.746.649-13
Diretor Presidente

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

ANEXO V

Prova de atendimento aos requisitos previstos em lei especial

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2024

À

COMISSÃO ESPECIAL PARA CREDENCIAMENTO

DECLARAMOS para os devidos fins, que os produtos Leite Pasteurisado e doce de leite, SIM/POA nº 004, e está cadastrado no SUASA/SUSAF-PR sob Protocolo 19.829.961-8 fornecido pelo(a) senhor(a) Giovani Pedro Guareschi, possui registro no Serviço de Inspeção Municipal de Santo Antonio do Sudoeste-Paraná, fornecido pela Secretaria Municipal de Agricultura, estando, portanto, de acordo com a Legislação Vigente.

Santo Antonio do Sudoeste 30 de agosto de 2024

Fernando Tavares Poletti
087.746.649-13
Diretor presidente

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

ANEXO V

Prova de atendimento aos requisitos previstos em lei especial

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2024

À

COMISSÃO ESPECIAL PARA CREDENCIAMENTO

DECLARAMOS para os devidos fins, que os produtos Iogurte, bebida Láctea e queijo, SIM/POA nº 10, e está cadastrado no SUASA/SUSAF-PR sob Protocolo 21.068.253-8 fornecido pelo(a) senhor(a) Giovani Pedro Guareschi, possui registro no Serviço de Inspeção Municipal de Santo Antonio do Sudoeste-Paraná, fornecido pela Secretaria Municipal de Agricultura, estando, portanto, de acordo com a Legislação Vigente.

Santo Antonio do Sudoeste 30 de agosto de 2024

Fernando Tavares Poletti
087.746.649-13
Diretor presidente

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.711-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUESITOS DE HABILITAÇÃO

Ao

Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR

Comissão de Licitações

Chamamento Público n.º 008/2024

Pela presente, declaro(amos) que a COOPAFI,(Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Santo Antonio do Sudoeste), cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2024**, cujo objeto é a **Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nas escolas municipais, centros municipais de educação infantil e escola de ensino especial.**

Atenciosamente.

Santo Antônio do Sudoeste 30 de agosto de 2024

Fernando Tavares Poletti
CPF nº 087.746.649-13
Diretor Presidente

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

ESTADO DO PARANÁ
Produtor Rural

Cadastro atualizado até a data da consulta — Data/Hora 29/08/2024 11:35:33

Extrato do Produtor

CAD/PRO Nº 95030942-39	14º DRR

Situação Cadastral Atual: Ativo

Cadastrado em 13/03/2008 13:17:23
Aplicativo NFP-e **Não Autorizado**

Dados do Produtor Responsável

CPF: 685.519.599-72
Nome Completo: Darci Daniel

Endereço do Produtor

Denominação: Estância/ Chácara/ Fazenda/ Gleba/ Lote: Lote 1 Gleba Cerro Negro
CEP: 85710000 Bairro/Distrito: Cerro Negro
Logradouro: Cerro Negro
Número: S/N Complemento:
Município: Santo Antonio do Sudoeste UF: PR
DDD/Fone/Fax: 46 / 91013031 /

Associados à Produção

CPF	Nome	Vinculo	Part.(%)	Data Cadastro	NFP-e/NFP(papel)
592.752.001-49	Maris Lucia Sodré de Oliveira	Cônjuge		13/03/2008	Não Autorizado

Dados do Imóvel - Área Total: 20 ha

INCRA 7222000002052
Nº Matrícula do Registro Imobiliário: 15212
Data do Registro do Imóvel:
Área da propriedade: 23.8 ha Latitude: Longitude:
Área Ocupada: 20 Percentual de Participação: 84,03%
Forma de Detenção: Comodatário
Data de Vencimento do Contrato/Óbito: 25/06/2030

Endereço do Imóvel Centralizador

Denominação: Estância/ Chácara/ Fazenda/ Gleba/ Lote: Lote 1 Gleba Cerro Negro
CEP: 85710000 Bairro/Distrito: Cerro Negro
Logradouro: Cerro Negro
Número: S/N Complemento:
Município: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE UF: PR

Não há Áreas Centralizadas para este imóvel.

AIDF's Autorizadas

Nº Autorização	Data da Autorização	Data de Validade	Nº Início	Nº Fim
20563974-60	16/01/2009	31/01/2010	1	3
31830174-23	12/02/2010	31/01/2011	4	5
33698194-65	22/03/2010	31/01/2011	6	7
37575984-15	16/06/2010	31/01/2011	8	10
38956974-86	15/10/2010	31/01/2011	11	15
40194674-71	16/12/2010	31/01/2011	16	16
40955644-15	27/01/2011	31/01/2012	17	19
42780334-00	10/03/2011	31/01/2012	20	24
45407174-56	02/06/2011	31/01/2012	25	27
47029144-48	11/08/2011	31/01/2012	28	30
50240294-70	20/01/2012	31/01/2013	31	34
52935914-79	30/03/2012	31/01/2013	35	36
54176034-49	18/05/2012	31/01/2013	37	39
55596154-12	25/07/2012	28/02/2013	40	43
58652214-00	17/01/2013	31/01/2014	44	48
60705714-01	11/03/2013	31/01/2014	49	54
62035454-30	19/04/2013	31/01/2014	55	58
68036164-36	02/12/2013	28/02/2014	59	61
70953484-21	27/02/2014	31/01/2015	62	71
73952654-67	04/06/2014	31/01/2015	72	76
76017264-28	03/09/2014	28/02/2015	77	77
76327414-45	19/09/2014	28/02/2015	78	83
77166784-26	12/11/2014	28/02/2015	84	86
80165964-87	12/03/2015	31/01/2016	87	91
82040954-65	29/05/2015	31/01/2016	92	96
84522514-75	06/10/2015	29/02/2016	97	101
87161544-52	15/02/2016	31/01/2017	102	107
87544524-22	24/02/2016	31/01/2017	108	112
89080944-66	13/04/2016	31/01/2017	113	118
90983754-72	21/07/2016	28/02/2017	119	126
93971544-00	25/01/2017	31/01/2018	127	131
95590054-05	06/03/2017	31/01/2018	132	136
97576544-34	22/05/2017	31/01/2018	137	141
00414114-06	11/10/2017	28/02/2018	142	146
03727494-70	06/03/2018	31/01/2019	147	151
05816844-52	21/05/2018	31/01/2019	152	156
06769344-13	13/07/2018	28/02/2019	157	162
08365664-41	01/10/2018	28/02/2019	163	167
08626984-65	17/10/2018	28/02/2019	168	168
09306634-39	30/11/2018	28/02/2019	169	169
09596004-19	17/12/2018	28/02/2019	170	170
00466785-16	16/01/2019	31/01/2020	171	171
01698715-42	19/02/2019	31/01/2020	172	172
02793245-38	20/03/2019	31/01/2020	173	177
03122275-91	29/03/2019	31/01/2020	178	178
03703735-03	24/04/2019	31/01/2020	179	179
04035055-19	09/05/2019	31/01/2020	180	185
04243935-58	20/05/2019	31/01/2020	186	186
04795445-23	12/06/2019	31/01/2020	187	187
05766805-33	25/07/2019	28/02/2020	188	188
06114705-44	09/08/2019	28/02/2020	189	189
06998645-43	26/09/2019	28/02/2020	190	193
07018715-21	27/09/2019	28/02/2020	194	194

07018515-04	27/09/2019	28/02/2020	195	195
07289085-31	15/10/2019	28/02/2020	196	196
08131355-33	02/12/2019	28/02/2020	197	199
08493245-90	24/12/2019	28/02/2020	200	200
08808815-60	15/01/2020	31/01/2021	201	201
10093635-14	17/02/2020	31/01/2021	202	202
10094395-10	17/02/2020	31/01/2021	203	212
10228655-95	19/02/2020	31/01/2021	213	213
11331585-79	12/03/2020	31/01/2021	214	214
12161605-46	20/04/2020	31/01/2021	215	215
12574985-76	11/05/2020	31/01/2021	216	216
13435325-15	26/06/2020	31/01/2021	217	223
13810945-20	16/07/2020	28/02/2021	224	224
14605615-20	20/08/2020	28/02/2021	225	225
14844335-56	31/08/2020	28/02/2021	226	232
15241205-10	17/09/2020	28/02/2021	233	233
15792565-03	21/10/2020	28/02/2021	234	237
16074915-91	10/11/2020	28/02/2021	238	238
16275155-00	23/11/2020	28/02/2021	239	239
17273775-40	26/01/2021	31/01/2022	240	240
17462025-05	02/02/2021	31/01/2022	241	245
17855595-08	17/02/2021	31/01/2022	246	246
19461615-19	19/03/2021	31/01/2022	247	247
20333625-07	20/04/2021	31/01/2022	248	252
20403645-44	23/04/2021	31/01/2022	253	253
21139595-26	04/06/2021	31/01/2022	254	254
21407845-10	22/06/2021	31/01/2022	255	255
21537115-25	30/06/2021	28/02/2022	256	261
22005165-92	30/07/2021	28/02/2022	262	262
22276565-90	12/08/2021	28/02/2022	263	267
22657745-88	30/08/2021	28/02/2022	268	268
23192905-75	29/09/2021	28/02/2022	269	274
23255765-07	01/10/2021	28/02/2022	275	275
23626805-92	27/10/2021	28/02/2022	276	276
23965205-47	19/11/2021	28/02/2022	277	277
24369195-69	14/12/2021	28/02/2022	278	281
24542425-40	28/12/2021	28/02/2022	282	282
26204995-42	25/02/2022	31/01/2023	283	288
26748225-70	10/03/2022	31/01/2023	289	289
27590795-46	06/04/2022	31/01/2023	290	294
28268695-07	11/05/2022	31/01/2023	295	295
28659475-27	01/06/2022	31/01/2023	296	305
29197425-31	30/06/2022	28/02/2023	306	306
29210305-19	30/06/2022	28/02/2023	307	307
29963245-95	02/08/2022	28/02/2023	308	308
30418355-68	25/08/2022	28/02/2023	309	309
30686555-79	12/09/2022	28/02/2023	310	310
31069635-73	05/10/2022	28/02/2023	311	316
31885645-03	01/12/2022	28/02/2023	317	322
32139545-00	16/12/2022	28/02/2023	323	323
33684945-20	23/02/2023	31/01/2024	324	329
33946005-01	28/02/2023	31/01/2024	330	330
35495215-45	05/04/2023	31/01/2024	331	336
35727665-67	18/04/2023	31/01/2024	337	337
36494195-30	29/05/2023	31/01/2024	338	338
36542605-00	31/05/2023	31/01/2024	339	344
37201635-21	10/07/2023	31/01/2024	345	345

	18/07/2023	31/01/2024	346	346
37365345-07	18/07/2023	31/01/2024	347	353
38578375-35	14/09/2023	31/01/2024	354	354
40130035-97	21/12/2023	31/01/2024	355	358
41696445-22	15/02/2024	31/01/2025	359	361
42192935-07	27/02/2024	31/01/2025	362	362
42419335-48	05/03/2024	31/01/2025	363	367
43193935-89	02/04/2024	31/01/2025	368	373
44289915-84	27/05/2024	31/01/2025	374	374
44289615-96	27/05/2024	31/01/2025	375	375
44303015-57	28/05/2024	31/01/2025	376	378
44394805-51	03/06/2024	31/01/2025	379	383
45564745-40	02/08/2024	31/01/2025	384	384
45564825-69	02/08/2024	31/01/2025	385	389

Imprimir | Voltar

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

ESTADO DO PARANÁ
Produtor Rural

Cadastro atualizado até a data da consulta — Data/Hora 29/08/2024 11:49:0

Extrato do Produtor

CAD/PRO Nº 95190231-45	14º DRR

Situação Cadastral Atual: Ativo

Cadastrado em 26/06/2008 08:54:58
Aplicativo NFP-e Não Autorizado

Dados do Produtor Responsável

CPF: 049.809.269-08
Nome Completo: Eliseu Ulrich

Endereço do Produtor

Denominação: Estância/ Chácara/ Fazenda/ Gleba/ Lote: Lote Rural 38a Gleba 216 Sa
CEP: 85710000 Bairro/Distrito: INTERIOR
Logradouro: Linha Alto Alegre
Número: S/N Complemento:
Município: Santo Antonio do Sudoeste UF: PR

Associados à Produção

CPF	Nome	Vinculo	Part.(%)	Data Cadastro	NFP-e/NFP(papel)
057.725.189-92	Mari Aparecida Righi	Cônjuge		26/06/2008	Não Autorizado

Dados do Imóvel - Área Total: 7 ha

INCRA 9500841665290
Nº Matrícula do Registro Imobiliário: 14005
Data do Registro do Imóvel:
Área da propriedade: 7 ha Latitude: Longitude:
Área Ocupada: 7 Percentual de Participação: 100%
Forma de Detenção: Proprietário

Endereço do Imóvel Centralizador

Denominação: Estância/ Chácara/ Fazenda/ Gleba/ Lote: Lote Rural 38a Gleba 216 Sa
CEP: 85710000 Bairro/Distrito: INTERIOR
Logradouro: Linha Alto Alegre
Número: S/N Complemento:
Município: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE UF: PR

Não há Áreas Centralizadas para este imóvel.

AIDF's Autorizadas

Nº Autorização	Data da Autorização	Data de Validade	Nº Início	Nº Fim
28559934-90	05/10/2009	31/01/2010	1	1
39728244-40	24/11/2010	31/01/2011	2	2
44948044-60	16/05/2011	31/01/2012	3	3
55108834-47	03/07/2012	28/02/2013	4	4
57063294-43	08/10/2012	28/02/2013	5	5
61379734-68	02/04/2013	31/01/2014	6	7
70808834-23	25/02/2014	31/01/2015	8	8
77449424-85	01/12/2014	28/02/2015	9	9
82116654-47	03/06/2015	31/01/2016	10	10
83154334-66	28/07/2015	28/02/2016	11	11
90350174-12	21/06/2016	31/01/2017	12	12
91887784-01	13/09/2016	28/02/2017	13	16
01453474-87	19/12/2017	28/02/2018	17	17
02013824-75	25/01/2018	31/01/2019	18	19
07979614-63	11/09/2018	28/02/2019	20	20
08450744-83	04/10/2018	28/02/2019	21	21
08998264-08	09/11/2018	28/02/2019	22	22
09452704-20	10/12/2018	28/02/2019	23	23
09452914-27	10/12/2018	28/02/2019	24	24
00257135-09	08/01/2019	31/01/2020	25	25
00973925-09	31/01/2019	31/01/2020	26	27
01193405-27	06/02/2019	31/01/2020	28	32
01451865-30	13/02/2019	31/01/2020	33	33
02378125-69	08/03/2019	31/01/2020	34	34
02433585-30	11/03/2019	31/01/2020	35	39
02914465-75	25/03/2019	31/01/2020	40	40
03309285-20	05/04/2019	31/01/2020	41	41
03983915-14	07/05/2019	31/01/2020	42	42
04647465-16	07/06/2019	31/01/2020	43	43
05409285-75	09/07/2019	28/02/2020	44	44
06064745-29	08/08/2019	28/02/2020	45	45
06734305-03	12/09/2019	28/02/2020	46	46
07239755-32	10/10/2019	28/02/2020	47	47
07687195-00	07/11/2019	28/02/2020	48	48
08146795-02	03/12/2019	28/02/2020	49	49
08603105-08	07/01/2020	31/01/2021	50	50
09659445-44	10/02/2020	31/01/2021	51	60
10407185-15	26/02/2020	31/01/2021	61	61
10837575-80	03/03/2020	31/01/2021	62	62
11585235-30	18/03/2020	31/01/2021	63	64
11961055-96	07/04/2020	31/01/2021	65	65
12887625-69	27/05/2020	31/01/2021	66	66
12993725-97	02/06/2020	31/01/2021	67	67
13536525-30	02/07/2020	28/02/2021	68	68
14320435-28	07/08/2020	28/02/2021	69	69
14894075-88	02/09/2020	28/02/2021	70	70
15613275-49	08/10/2020	28/02/2021	71	71
20566835-89	03/05/2021	31/01/2022	72	73
22917645-43	14/09/2021	28/02/2022	74	74
23022255-38	20/09/2021	28/02/2022	75	75
23458585-59	18/10/2021	28/02/2022	76	77
23529835-33	21/10/2021	28/02/2022	78	78
23643835-36	28/10/2021	28/02/2022	79	86
23906645-71	17/11/2021	28/02/2022	87	87
23977695-06	22/11/2021	28/02/2022	88	93

23978525-94	22/11/2021	28/02/2022	94	94
24160785-00	02/12/2021	28/02/2022	95	96
24292455-62	09/12/2021	28/02/2022	97	97
24380215-43	14/12/2021	28/02/2022	98	98
24417785-79	16/12/2021	28/02/2022	99	102
24541415-15	28/12/2021	28/02/2022	103	103
25685985-08	14/02/2022	31/01/2023	104	104
26832365-90	11/03/2022	31/01/2023	105	106
27663265-70	08/04/2022	31/01/2023	106	106
28042405-25	29/04/2022	31/01/2023	107	110
28721415-02	06/06/2022	31/01/2023	111	114
28728685-26	06/06/2022	31/01/2023	115	115
28931765-85	20/06/2022	31/01/2023	116	118
29629705-59	19/07/2022	28/02/2023	119	119
30221905-73	15/08/2022	28/02/2023	120	129
30269855-97	17/08/2022	28/02/2023	130	130
30577095-16	02/09/2022	28/02/2023	131	131
31321585-69	24/10/2022	28/02/2023	132	132
31816555-54	28/11/2022	28/02/2023	133	138
31900995-61	01/12/2022	28/02/2023	139	139
31998675-70	08/12/2022	28/02/2023	140	140
33939545-20	28/02/2023	31/01/2024	141	147
35687835-09	14/04/2023	31/01/2024	148	149
36022965-55	03/05/2023	31/01/2024	150	152
36652195-15	07/06/2023	31/01/2024	153	157
37162715-00	06/07/2023	31/01/2024	158	162
40013255-00	14/12/2023	31/01/2024	163	169
41956325-44	21/02/2024	31/01/2025	170	172
44580145-01	11/06/2024	31/01/2025	173	178

Imprimir | Voltar

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

ESTADO DO PARANÁ
Produtor Rural

Cadastro atualizado até a data da consulta — Data/Hora 29/08/2024 11:50:28

Extrato do Produtor

CAD/PRO Nº 95744320-62	14º DRR

Situação Cadastral Atual: Ativo

Cadastrado em 02/02/2016 14:38:22
Aplicativo NFP-e **Não Autorizado**

Dados do Produtor Responsável

CPF: 408.592.909-72
Nome Completo: Helio Souza de Carvalho

Endereço do Produtor

Denominação: Estância/ Chácara/ Fazenda/ Gleba/ Lote:
CEP: 85710000 — Bairro/Distrito: MARCIANOPOLIS
Logradouro: Sao Mateus
Número: SN — Complemento:
Município: Santo Antonio do Sudoeste — UF: PR
DDD/Fone/Fax: 0 / 0 /

Associados à Produção

CPF	Nome	Vinculo	Part.(%)	Data Cadastro	NFP-e/NFP(papel)
955.444.299-87	Elza Cruz da Silva de Carvalho	Cônjuge		02/02/2016	Não Autorizado

Dados do Imóvel - Área Total: 6 ha

INCRA 7222000052896
Nº Matrícula do Registro Imobiliário: 239
Data do Registro do Imóvel:
Área da propriedade: 6 ha Latitude: Longitude:
Área Ocupada: 6 Percentual de Participação: 100%
Forma de Detenção: Proprietário

Endereço do Imóvel Centralizador

Denominação: Estância/ Chácara/ Fazenda/ Gleba/ Lote: Lote Rural 153 Gleba Divisor Sas
CEP: 85710000 — Bairro/Distrito: INTERIOR
Logradouro: Marcianopolis
Número: S/N — Complemento:
Município: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE — UF: PR

Área(s) Centralizadas(s)

INCRA 7222000084431
Nº Matrícula: 4330
Data do Registro: N/D
Área: 6,3 ha **Latitude:** **Longitude:**
Área Ocupada: 0 **Percentual de Participação:** 0%
Vínculo com o Imóvel: Proprietário
Denominação: Estância/ Chácara/ Fazenda/ Gleba/ Lote: LOTE 46 GLEBA DIVISOR
CEP: 85710000 **Bairro:** Interior
Logradouro: Linha São Mateus
Número: S/N **Complemento:**

AIDF's Autorizadas

Nº Autorização	Data da Autorização	Data de Validade	Nº Inicio	Nº Fim
86696774-66	02/02/2016	31/01/2017	1	2
87897734-20	04/03/2016	31/01/2017	3	4
95879294-20	13/03/2017	31/01/2018	5	6
96526544-86	30/03/2017	31/01/2018	7	8
97391914-10	10/05/2017	31/01/2018	9	9
04097984-02	13/03/2018	31/01/2019	10	12
08769184-38	25/10/2018	28/02/2019	13	13
02186005-19	06/03/2019	31/01/2020	14	16
08780785-00	15/01/2020	31/01/2021	17	19
12142745-60	17/04/2020	31/01/2021	20	21
18350685-61	25/02/2021	31/01/2022	22	24
26035895-04	22/02/2022	31/01/2023	25	26
33817655-23	27/02/2023	31/01/2024	27	28
35271275-00	30/03/2023	31/01/2024	29	31
35940985-83	27/04/2023	31/01/2024	32	35
36468725-94	26/05/2023	31/01/2024	36	41
37370135-86	18/07/2023	31/01/2024	42	47
38609105-74	15/09/2023	31/01/2024	48	53
39572335-42	20/11/2023	31/01/2024	54	59
40312125-77	08/01/2024	31/01/2025	60	60
41157195-91	01/02/2024	31/01/2025	61	64
42211575-50	28/02/2024	31/01/2025	65	67
44541245-40	10/06/2024	31/01/2025	68	70
45160205-72	09/07/2024	31/01/2025	71	73
45631905-19	07/08/2024	31/01/2025	74	78
45698965-83	26/08/2024	31/01/2025	79	84

Imprimir | Voltar

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

DIVISÃO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Telefone:(0xx46) 3563 - 8002

14-11-51

LICENÇA SANITÁRIA E DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL

O Estabelecimento está autorizado a funcionar conforme Lei Municipal 1.039 de 14 de novembro de 1990 e seus regulamentos.

ALVARÁ SANITÁRIO Nº. 40 / 2024

PARA :	ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS, AGROPECUÁRIOS, TRANSPORTES E PÚBLICOS
RAZÃO SOCIAL:	201 - COOPERATIVA DA AGR. FAMILIAR INTEG DE STO ANT DO SUDOESTE
NOME FANTASIA:	COOPAFI- SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
C.N.P.J.	08.691.821/0001-23
ENDEREÇO:	BR 163,
BAIRRO:	VILA CATARINA
RAMO DE ATIVIDADE:	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS, COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO, OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS, FARINHAS, AMIDOS E FÉCULAS, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA, ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE e SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÁS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS
RESPONSÁVEL:	FERNANDO TAVARES POLETTI
VALIDADE DO ALVARÁ:	30/03/2025

MARISA IRBER ANGONESI
Carimbo e Licenciamento

OBSERVAÇÕES: ESSE ALVARÁ SANITÁRIO É ÚNICO E EXCLUSIVAMENTE PARA A ATIVIDADE ECONÔMICA ACIMA DESCRITA.
"LICENÇA SANITÁRIA EMITIDA DE FORMA SIMPLIFICADA, CONFORME RESOLUÇÃO SESA-PR Nº 1034/2020".

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

ESTADO DO PARANÁ
Produtor Rural

Cadastro atualizado até a data da consulta — Data/Hora 29/08/2024 11:32:15

Extrato do Produtor

CAD/PRO Nº 95742336-12	14º DRR

Situação Cadastral Atual: Ativo

Cadastrado em 11/01/2016 09:36:09
Aplicativo NFP-e Não Autorizado
Obrigado a NFP-e (*1) A partir de 01/07/2024

*1 - Obrigado a emissão da NFP-e nas operações interestaduais e de comércio exterior, conforme NPF 031/2015

Dados do Produtor Responsável

CPF: 832.023.669-04
Nome Completo: Ademar Reinoldo Lechevetz

Endereço do Produtor

Denominação: Estância/ Chácara/ Fazenda/ Gleba/ Lote:
CEP: 85710000 Bairro/Distrito: INTERIOR
Logradouro: Linha Cedro
Número: S/N Complemento:
Município: Santo Antonio do Sudoeste UF: PR

Associados à Produção

CPF	Nome	Vinculo	Part.(%)	Data Cadastro	NFP-e/NFP(papel)
960.172.449-49	Marisa Pedon Lechevetz	Cônjuge		11/01/2016	Não Autorizado

Dados do Imóvel - Área Total: 1,96 ha

INCRA 9999383429200
Nº Matrícula do Registro Imobiliário: 18762
Data do Registro do Imóvel:
Área da propriedade: 1,96 ha Latitude: Longitude
Área Ocupada: 1,96 Percentual de Participação: 100%
Forma de Detenção: Proprietário

Endereço do Imóvel Centralizador

Denominação: Estância/ Chácara/ Fazenda/ Gleba/ Lote: Lote Rural 15 C Gleba 104
CEP: 85710000 Bairro/Distrito:
Logradouro: Linha Cedro
Número: S/N Complemento:
Município: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE UF: PR

Não há Áreas Centralizadas para este imóvel.

AIDF's Autorizadas

Nº Autorização	Data da Autorização	Data de Validade	Nº Início	Nº Fim
92146444-54	28/09/2016	28/02/2017	1	3
92822774-02	17/11/2016	28/02/2017	4	5
93037194-25	30/11/2016	28/02/2017	6	8
93190554-16	12/12/2016	28/02/2017	9	9
01077304-73	28/11/2017	28/02/2018	10	12
04767944-30	04/04/2018	31/01/2019	13	17
11881925-07	02/04/2020	31/01/2021	18	19
13217355-86	16/06/2020	31/01/2021	20	22
14400405-59	10/08/2020	28/02/2021	23	25
15988225-86	04/11/2020	28/02/2021	26	27
20156805-22	13/04/2021	31/01/2022	28	32
21633385-84	06/07/2021	28/02/2022	33	36
22617975-40	26/08/2021	28/02/2022	37	41
23237595-07	30/09/2021	28/02/2022	42	43
23778525-13	09/11/2021	28/02/2022	44	46
28430235-05	19/05/2022	31/01/2023	47	54
31079305-04	05/10/2022	28/02/2023	55	59
34819655-96	15/03/2023	31/01/2024	60	67
37057695-10	03/07/2023	31/01/2024	68	73
38427965-28	06/09/2023	31/01/2024	74	76
39917765-05	11/12/2023	31/01/2024	77	77
43976205-80	10/05/2024	31/01/2025	78	87

Imprimir | Voltar

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

ESTADO DO PARANÁ
Produtor Rural

Cadastro atualizado até a data da consulta — Data/Hora 29/08/2024 11:33:27

Extrato do Produtor

CAD/PRO Nº 95307225-43	14º DRR

Situação Cadastral Atual: Ativo

Cadastrado em 24/10/2008 09:37:44
Aplicativo NFP-e Não Autorizado

Dados do Produtor Responsável

CPF: 197.911.359-91
Nome Completo: Pascoalino Casa

Endereço do Produtor

Denominação: Estância/ Chácara/ Fazenda/ Gleba/ Lote: Lote Rural 123 Gleba 104
CEP: 85710000 — Bairro/Distrito: INTERIOR
Logradouro: Linha São Francisco
Número: S/N — Complemento:
Município: Santo Antonio do Sudoeste — UF: PR
DDD/Fone/Fax: 46 / 0 /

Associados à Produção

CPF	Nome	Vinculo	Part.(%)	Data Cadastro	NFP-e/NFP(papel)
032.293.799-00	Marli Fatima Paulus	Companheiro(A)		27/01/2012	Não Autorizado

Dados do Imóvel - Área Total: 3,6 ha

INCRA 7222000259643
Nº Matrícula do Registro Imobiliário: 8388
Data do Registro do Imóvel: 30/08/2002
Área da propriedade: 15,3 ha Latitude: Longitude:
Área Ocupada: 3,6 Percentual de Participação: 23,53%
Forma de Detenção: Proprietário

Endereço do Imóvel Centralizador

Denominação: Estância/ Chácara/ Fazenda/ Gleba/ Lote: Lote Rural 123 Gleba 104
CEP: 85710000 — Bairro/Distrito: Interior
Logradouro: Linha São Francisco
Número: S/N — Complemento:
Município: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE — UF: PR

Não há Áreas Centralizadas para este imóvel.

AIDF's Autorizadas

Nº Autorização	Data da Autorização	Data de Validade	Nº Início	Nº Fim
23565314-59	30/03/2009	28/02/2010	1	2
33564744-99	18/03/2010	28/02/2011	3	4
44285474-04	18/04/2011	28/02/2012	5	5
50449504-75	27/01/2012	28/02/2013	6	6
60333474-20	04/03/2013	31/01/2014	7	8
73844644-12	30/05/2014	31/01/2015	9	9
74502954-07	01/07/2014	28/02/2015	10	10
77812044-09	23/12/2014	28/02/2015	11	11
80755714-60	30/03/2015	31/01/2016	12	14
81894874-50	22/05/2015	31/01/2016	15	16
89612214-00	10/05/2016	31/01/2017	17	18
93223554-09	13/12/2016	28/02/2017	19	19
95383534-12	02/03/2017	31/01/2018	20	25
98371124-17	03/07/2017	28/02/2018	26	29
99715094-82	01/09/2017	28/02/2018	30	32
01565564-65	03/01/2018	31/01/2019	33	35
06162964-45	12/06/2018	31/01/2019	36	38
07479404-53	14/08/2018	28/02/2019	39	40
08987114-88	09/11/2018	28/02/2019	41	43
00832305-74	29/01/2019	31/01/2020	44	46
04481775-61	31/05/2019	31/01/2020	47	49
07936196-30	22/11/2019	28/02/2020	50	52
08678225-04	10/01/2020	31/01/2021	53	55
13118995-70	09/06/2020	31/01/2021	56	58
16243895-97	20/11/2020	28/02/2021	59	61
22087565-17	04/08/2021	28/02/2022	62	66
22715915-38	01/09/2021	28/02/2022	67	71
23686495-65	03/11/2021	28/02/2022	72	76
28627275-04	31/05/2022	31/01/2023	77	86
31045405-19	03/10/2022	28/02/2023	87	91
31596025-75	10/11/2022	28/02/2023	92	93
32573885-94	18/01/2023	31/01/2024	94	94
33161005-20	07/02/2023	31/01/2024	95	95
34222245-80	07/03/2023	31/01/2024	96	96
34894035-25	21/03/2023	31/01/2024	97	102
36282985-47	17/05/2023	31/01/2024	103	103
36506915-07	30/05/2023	31/01/2024	104	113
38673235-42	20/09/2023	31/01/2024	114	118
40231325-00	04/01/2024	31/01/2025	119	119
41202235-58	02/02/2024	31/01/2025	120	124
45599105-88	06/06/2024	31/01/2025	125	130

Imprimir | Voltar

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

ESTADO DO PARANÁ
Produtor Rural

Cadastro atualizado até a data da consulta — Data/Hora 29/08/2024 11:33:48

Extrato do Produtor

CAD/PRO Nº 95752264-58	14º DRR

Situação Cadastral Atual: Ativo

Cadastrado em 18/04/2016 15:07:49
Aplicativo NFP-e **Não Autorizado**

Dados do Produtor Responsável

CPF: 039.741.359-95
Nome Completo: Marcelo Casa

Endereço do Produtor

Denominação: Estância/ Chácara/ Fazenda/ Gleba/ Lote:
CEP: 85710000 — Bairro/Distrito: INTERIOR
Logradouro: Linha São Francisco
Número: S/N — Complemento:
Município: Santo Antonio do Sudoeste — UF: PR
DDD/Fone/Fax: 46 / 91184511 /

Associados à Produção

CPF	Nome	Vinculo	Part.(%)	Data Cadastro	NFP-e/NFP(papel)
039.749.679-66	Clarice Ap. Paulus Casa	Cônjuge		18/04/2016	Não Autorizado

Dados do Imóvel - Área Total: 2 ha

INCRA 7222000259843
Nº Matrícula do Registro Imobiliário: 8388
Data do Registro do Imóvel:
Área da propriedade: 15,3 ha Latitude: Longitude:
Área Ocupada: 2 Percentual de Participação: 13,07%
Forma de Detenção: Comodatário
Data de Vencimento do Contrato/Óbito: 16/11/2024

Endereço do Imóvel Centralizador

Denominação: Estância/ Chácara/ Fazenda/ Gleba/ Lote: Lote 123 da Gleba 104 Sa
CEP: 85710000 — Bairro/Distrito: Interior
Logradouro: Linha São Francisco
Número: S/N — Complemento:
Município: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE — UF: PR

Não há Áreas Centralizadas para este imóvel.

AIDF's Autorizadas

Nº Autorização	Data da Autorização	Data de Validade	Nº Início	Nº Fim
89197184-07	18/04/2016	31/01/2017	1	3
90042954-37	03/06/2016	31/01/2017	4	6
90999764-10	22/07/2016	28/02/2017	7	8
92151684-43	29/09/2016	28/02/2017	9	13
93013984-51	29/11/2016	28/02/2017	14	14
97921664-91	09/06/2017	31/01/2018	15	20
08414754-91	03/10/2018	28/02/2019	21	24
00715625-42	24/01/2019	31/01/2020	25	28
06587275-68	04/09/2019	28/02/2020	29	31
10052595-50	17/02/2020	31/01/2021	32	41
10433385-60	26/02/2020	31/01/2021	42	42
12081535-52	15/04/2020	31/01/2021	43	52
19896445-62	05/04/2021	31/01/2022	53	57
21031405-32	27/05/2021	31/01/2022	58	60
21104875-69	01/06/2021	31/01/2022	61	65
23540245-25	22/10/2021	28/02/2022	66	67
24156255-58	02/12/2021	28/02/2022	68	68
24285725-71	09/12/2021	28/02/2022	69	72
24379575-10	14/12/2021	28/02/2022	73	74
24664945-40	07/01/2022	31/01/2023	75	76
24697185-20	10/01/2022	31/01/2023	77	77
26166905-35	24/02/2022	31/01/2023	78	83
27204705-97	24/03/2022	31/01/2023	84	85
29149365-40	29/06/2022	31/01/2023	86	87
29986485-68	03/08/2022	28/02/2023	88	93
30610755-50	06/09/2022	28/02/2023	94	96
31857455-23	30/11/2022	28/02/2023	97	101
32422565-30	10/01/2023	31/01/2024	102	116
34017835-48	02/03/2023	31/01/2024	117	117
36110515-19	08/05/2023	31/01/2024	118	127
37172675-23	07/07/2023	31/01/2024	128	129
38673585-08	20/09/2023	31/01/2024	130	134
41747345-26	16/02/2024	31/01/2025	135	140
42562125-23	08/03/2024	31/01/2025	141	143
43392355-63	10/04/2024	31/01/2025	144	149
43939805-49	09/05/2024	31/01/2025	150	152
45314575-36	19/07/2024	31/01/2025	153	157

Imprimir | Voltar

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

ESTADO DO PARANÁ
Produtor Rural

Cadastro atualizado até a data da consulta — Data/Hora 29/08/2024 11:57:21

Extrato do Produtor

CAD/PRO Nº 95577004-87	14º DRR

Situação Cadastral Atual: Ativo

Cadastrado em 03/05/2011 13:42:38
Cancelado em 03/06/2015 13:42:24
Reativado em 27/07/2015 08:57:07
Aplicativo NFP-e Não Autorizado

Dados do Produtor Responsável

CPF: 039.756.799-08
Nome Completo: Amauri Casa

Endereço do Produtor

Denominação: Estância/ Chácara/ Fazenda/ Gleba/ Lote: Lote Rural 123 Gleba 104
CEP: 85710000 Bairro/Distrito: Interior
Logradouro: Linha São Francisco
Número: S/N Complemento:
Município: Santo Antonio do Sudoeste UF: PR

Não há Associados à Produção para este produtor.

Dados do Imóvel - Área Total: 2 ha

INCRA 7222000259843
Nº Matrícula do Registro Imobiliário: 8388
Data do Registro do Imóvel: 30/08/2002
Área da propriedade: 15,3 ha Latitude: Longitude:
Área Ocupada: 2 Percentual de Participação: 13,07%
Forma de Detenção: Comodatário
Data de Vencimento do Contrato/Óbito: 06/07/2025

Endereço do Imóvel Centralizador

Denominação: Estância/ Chácara/ Fazenda/ Gleba/ Lote: Lote Rural 123 Gleba 104
CEP: 85710000 Bairro/Distrito: Interior
Logradouro: Linha São Francisco
Número: S/N Complemento:
Município: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE UF: PR

Não há Áreas Centralizadas para este imóvel.

AIDF's Autorizadas

Nº Autorização	Data da Autorização	Data de Validade	Nº Início	Nº Fim
44655134-29	03/05/2011	28/02/2012	1	1
54395524-05	29/05/2012	31/01/2013	2	2
57015884-32	04/10/2012	28/02/2013	3	3
83112034-82	27/07/2015	28/02/2016	4	5
84922484-67	04/11/2015	28/02/2016	6	8
85632224-65	22/12/2015	29/02/2016	9	10
87882894-00	04/03/2016	31/01/2017	11	12
88009004-02	08/03/2016	31/01/2017	13	13
88395874-11	18/03/2016	31/01/2017	14	15
90507564-25	29/06/2016	31/01/2017	16	18
92354194-33	13/10/2016	28/02/2017	19	19
95292454-59	24/02/2017	31/01/2018	20	21
99235234-89	08/08/2017	28/02/2018	22	26
00332834-45	06/10/2017	28/02/2018	27	29
01944314-70	23/01/2018	31/01/2019	30	35
06153304-37	12/06/2018	31/01/2019	36	40
07241594-29	02/08/2018	28/02/2019	41	45
08299784-70	27/09/2018	28/02/2019	46	49
09321054-17	03/12/2018	28/02/2019	50	51
00166985-35	04/01/2019	31/01/2020	52	53
02958455-04	26/03/2019	31/01/2020	54	56
03332405-20	08/04/2019	31/01/2020	57	58
04995335-60	24/06/2019	31/01/2020	59	60
05549035-48	15/07/2019	28/02/2020	61	63
06107985-70	09/08/2019	28/02/2020	64	66
06995855-80	26/09/2019	28/02/2020	67	69
07492585-95	28/10/2019	28/02/2020	70	72
08241145-16	09/12/2019	28/02/2020	73	73
09944315-71	14/02/2020	31/01/2021	74	77
15386525-44	26/09/2020	28/02/2021	78	80
15687655-01	13/10/2020	28/02/2021	81	84
16232495-38	20/11/2020	28/02/2021	85	86
21792615-19	16/07/2021	28/02/2022	87	88
23546385-07	22/10/2021	28/02/2022	89	89
27386415-80	30/03/2022	31/01/2023	90	95
27739285-01	13/04/2022	31/01/2023	96	97
32573855-79	18/01/2023	31/01/2024	98	101
39376895-40	06/11/2023	31/01/2024	102	103
44427455-44	05/06/2024	31/01/2025	104	109

Imprimir | Voltar

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

ESTADO DO PARANÁ
Produtor Rural

Cadastro atualizado até a data da consulta — Data/Hora 29/08/2024 11:34:15

Extrato do Produtor

CAD/PRO Nº 95069422-06	14º DRR

Situação Cadastral Atual: Ativo

Cadastrado em 22/04/2008 15:35:19
Aplicativo NFP-e Não Autorizado

Dados do Produtor Responsável

CPF: 039.265.649-38
Nome Completo: Maria Lourdes Ulrich

Endereço do Produtor

Denominação: Estância/ Chácara/ Fazenda/ Gleba/ Lote: Lote Rural 38 Gleba 216 Sa
CEP: 85710000 — Bairro/Distrito: Interior
Logradouro: Linha Alto Alegre
Número: S/N — Complemento: CASA
Município: Santo Antonio do Sudoeste — UF: PR

Não há Associados à Produção para este produtor.

Dados do Imóvel - Área Total: 3,5 ha

INCRA: 7222000370795
Nº Matrícula do Registro Imobiliário: 14004
Data do Registro do Imóvel:
Área da propriedade: 7 ha Latitude: Longitude:
Área Ocupada: 3,5 Percentual de Participação: 50%
Forma de Detenção: Proprietário

Endereço do Imóvel Centralizador

Denominação: Estância/ Chácara/ Fazenda/ Gleba/ Lote: Lote Rural 38 Gleba 216 Sa
CEP: 85710000 — Bairro/Distrito: Interior
Logradouro: Linha Alto Alegre
Número: S/N — Complemento: CASA
Município: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE — UF: PR

Não há Áreas Centralizadas para este Imóvel.

AIDF's Autorizadas

Nº Autorização	Data da Autorização	Data de Validade	Nº Início	Nº Fim

23583604-57	30/03/2009	31/01/2010	1	2
32887444-60	03/03/2010	31/01/2011	3	3
43178094-43	16/03/2011	31/01/2012	4	4
52183834-81	12/03/2012	31/01/2013	5	5
59897554-49	21/02/2013	31/01/2014	6	6
64026544-56	17/06/2013	31/01/2014	7	9
66265334-44	16/09/2013	28/02/2014	10	10
68557554-45	23/12/2013	28/02/2014	11	12
70459444-89	17/02/2014	31/01/2015	13	14
78225794-28	19/01/2015	31/01/2016	15	15
85898554-49	13/01/2016	31/01/2017	16	16
89715114-43	16/05/2016	31/01/2017	17	18
89987984-68	01/06/2016	31/01/2017	19	20
91161444-49	01/06/2016	28/02/2017	21	22
92825114-56	17/11/2016	28/02/2017	23	26
95371744-68	01/03/2017	31/01/2018	27	31
96615474-92	07/07/2017	28/02/2018	32	35
01170174-00	04/12/2017	28/02/2018	36	39
01470784-75	20/12/2017	28/02/2018	40	41
02452584-94	07/02/2018	31/01/2019	42	46
02630224-30	14/02/2018	31/01/2019	47	52
07071404-72	26/07/2018	28/02/2019	53	55
07982224-18	11/09/2018	28/02/2019	56	56
08451654-46	04/10/2018	28/02/2019	57	57
08538604-09	10/10/2018	28/02/2019	58	62
08684824-32	18/10/2018	28/02/2019	63	63
08740104-71	24/10/2018	28/02/2019	64	64
08770964-58	25/10/2018	28/02/2019	65	68
08922924-16	05/11/2018	28/02/2019	69	71
09001414-85	09/11/2018	28/02/2019	72	72
09044924-10	13/11/2018	28/02/2019	73	77
09394124-47	06/12/2018	28/02/2019	78	79
09454884-84	10/12/2018	28/02/2019	80	80
09519664-30	12/12/2018	28/02/2019	81	82
09591944-02	17/12/2018	28/02/2019	83	83
00270775-96	08/01/2019	31/01/2020	84	84
01456335-79	13/02/2019	31/01/2020	85	86
01585255-75	15/02/2019	31/01/2020	87	91
02211855-35	06/03/2019	31/01/2020	92	97
02664605-86	18/03/2019	31/01/2020	98	100
02943375-64	25/03/2019	31/01/2020	101	101
02998615-12	26/03/2019	31/01/2020	102	105
03319625-95	05/04/2019	31/01/2020	106	106
03334295-68	08/04/2019	31/01/2020	107	109
03981725-06	07/05/2019	31/01/2020	110	110
04364555-29	27/05/2019	31/01/2020	111	112
04653365-27	07/06/2019	31/01/2020	113	113
04700595-76	10/06/2019	31/01/2020	114	116
05411135-00	09/07/2019	28/02/2020	117	117
06129535-57	12/08/2019	28/02/2020	118	122
06969415-12	25/09/2019	28/02/2020	123	125
07330875-91	16/10/2019	28/02/2020	126	135
07826815-15	18/11/2019	28/02/2020	136	145
08337425-83	12/12/2019	28/02/2020	146	146
08337435-55	12/12/2019	28/02/2020	147	148
08539345-42	03/01/2020	31/01/2021	149	152
09698135-20	10/02/2020	31/01/2021	153	156

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

ESTADO DO PARANÁ
Produtor Rural

Cadastro atualizado até a data da consulta — Data/Hora 29/08/2024 11:34:37

Extrato do Produtor

CAD/PRO Nº 95188703-08	14º DRR

Situação Cadastral Atual: Ativo

Cadastrado em 25/06/2008 14:49:33
Aplicativo NFP-e Não Autorizado

Dados do Produtor Responsável

CPF: 603.830.039-20
Nome Completo: Adir Miguel Poletti

Endereço do Produtor

Denominação: Estância/ Chácara/ Fazenda/ Gleba/ Lote: Lote Rural 52 Gleba 104 Sa
CEP: 85710000 Bairro/Distrito: INTERIOR
Logradouro: Linha Andrade
Número: S/N Complemento:
Município: Santo Antonio do Sudoeste UF: PR
DDD/Fone/Fax: 4 / 69910 /

Associados à Produção

CPF	Nome	Vínculo	Part.(%)	Data Cadastro	NFP-e/NFP(papel)
028.605.019-67	Maria Fladernira Tavares Poletti	Cônjuge		25/06/2008	Não Autorizado

Dados do Imóvel - Área Total: 1,91 ha

INCRA 7222000033365
Nº Matrícula do Registro Imobiliário: 10740
Data do Registro do Imóvel:
Área da propriedade: 8,04 ha Latitude: Longitude:
Área Ocupada: 1,91 Percentual de Participação: 23,76%
Forma de Detenção: Condômino

Endereço do Imóvel Centralizador

Denominação: Estância/ Chácara/ Fazenda/ Gleba/ Lote: Lote Rural 52 Gleba 104 Sa
CEP: 85710000 Bairro/Distrito: Interior
Logradouro: Linha Andrade
Número: S/N Complemento:
Município: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE UF: PR

Não há Áreas Centralizadas para este imóvel.

AIDF's Autorizadas

Nº Autorização	Data da Autorização	Data de Validade	Nº Início	Nº Fim
19720424-59	27/11/2008	31/01/2009	1	1
20858744-79	26/01/2009	31/01/2010	2	2
23695954-00	01/04/2009	31/01/2010	3	3
24471394-54	24/04/2009	31/01/2010	4	5
25424554-57	01/06/2009	31/01/2010	6	6
26118514-50	30/06/2009	31/01/2010	7	7
26966914-10	03/08/2009	31/01/2010	8	8
27342964-89	17/08/2009	31/01/2010	9	15
27647394-00	28/08/2009	31/01/2010	16	16
28507694-01	01/10/2009	31/01/2010	17	17
29606184-16	23/11/2009	31/01/2010	18	18
30283384-75	21/12/2009	31/01/2010	19	21
33172734-02	10/03/2010	31/01/2011	22	23
34027234-25	31/03/2010	31/01/2011	24	25
35678514-68	31/05/2010	31/01/2011	26	27
36929484-09	22/07/2010	31/01/2011	28	29
38156984-84	06/09/2010	31/01/2011	30	31
38673084-03	29/09/2010	31/01/2011	32	33
39273674-94	29/10/2010	31/01/2011	34	34
39801654-34	29/11/2010	31/01/2011	35	36
40345034-08	29/12/2010	31/01/2011	37	38
42437634-37	02/03/2011	31/01/2012	39	40
43911124-34	05/04/2011	31/01/2012	41	41
44572044-20	29/04/2011	31/01/2012	42	45
45348244-08	31/05/2011	31/01/2012	46	46
45972744-48	29/06/2011	31/01/2012	47	47
46671874-92	28/07/2011	31/01/2012	48	49
48667744-44	26/10/2011	31/01/2012	50	51
51720154-34	01/03/2012	31/01/2013	52	53
55095834-87	03/07/2012	28/02/2013	54	55
60859144-15	15/03/2013	31/01/2014	56	56
61818144-00	15/04/2013	31/01/2014	57	57
63080074-04	09/05/2013	31/01/2014	58	58
63642484-50	10/06/2013	31/01/2014	59	61
64721494-70	12/07/2013	28/02/2014	62	63
65200634-96	01/08/2013	28/02/2014	64	67
66496064-30	27/09/2013	28/02/2014	68	68
66844114-45	17/10/2013	28/02/2014	69	70
68025824-64	02/12/2013	28/02/2014	71	71
68069444-85	03/12/2013	28/02/2014	72	73
69241054-75	22/01/2014	31/01/2015	74	75
71470754-71	11/03/2014	31/01/2015	76	76
71877394-35	19/03/2014	31/01/2015	77	79
73101284-51	29/04/2014	31/01/2015	80	82
73201074-90	05/05/2014	31/01/2015	83	83
73886114-86	02/06/2014	31/01/2015	84	84
75100934-30	23/07/2014	28/02/2015	85	85
75567074-58	12/08/2014	28/02/2015	86	86
75827754-81	25/08/2014	28/02/2015	87	87
76017154-93	03/09/2014	28/02/2015	88	88
76159364-40	10/09/2014	28/02/2015	89	89
76362274-60	23/09/2014	28/02/2015	90	90
76605084-07	08/10/2014	28/02/2015	91	91
77031954-60	03/11/2014	28/02/2015	92	94

77452264-06	01/12/2014	28/02/2015	95	95
77637764-80	11/12/2014	28/02/2015	96	96
80171014-73	12/03/2015	31/01/2016	97	98
80933774-76	06/04/2015	31/01/2016	99	99
81139384-51	14/04/2015	31/01/2016	100	100
81184264-08	15/04/2015	31/01/2016	101	102
81514204-99	30/04/2015	31/01/2016	103	103
82085694-10	02/06/2015	31/01/2016	104	104
82611984-13	29/06/2015	31/01/2016	105	106
84385804-59	28/09/2015	28/02/2016	107	108
85232004-44	26/11/2015	28/02/2016	109	112
85361104-22	04/12/2015	28/02/2016	113	113
85682324-50	30/12/2015	28/02/2016	114	114
88746444-18	31/03/2016	31/01/2017	115	116
89080364-23	13/04/2016	31/01/2017	117	117
89120494-70	14/04/2016	31/01/2017	118	120
89644394-06	11/05/2016	31/01/2017	121	122
90514964-60	29/06/2016	31/01/2017	123	125
91854944-81	12/09/2016	28/02/2017	126	127
92361534-37	14/10/2016	28/02/2017	128	130
92622914-26	01/11/2016	28/02/2017	131	133
93052954-60	01/12/2016	28/02/2017	134	136
93157924-59	08/12/2016	28/02/2017	137	137
93219094-51	13/12/2016	28/02/2017	138	138
95574994-94	06/03/2017	31/01/2018	139	140
97775454-60	31/05/2017	31/01/2018	141	143
99199334-06	07/08/2017	28/02/2018	144	144
99199394-39	07/08/2017	28/02/2018	145	146
99654704-64	29/08/2017	28/02/2018	147	150
01079024-36	28/11/2017	28/02/2018	151	152
01303754-63	11/12/2017	28/02/2018	153	154
04772634-46	04/04/2018	31/01/2019	155	159
06631224-07	06/07/2018	28/02/2019	160	162
07462484-08	14/08/2018	28/02/2019	163	166
08964514-89	07/11/2018	28/02/2019	167	168
09392924-41	05/12/2018	28/02/2019	169	169
02613685-84	15/03/2019	31/01/2020	170	171
04636835-28	06/06/2019	31/01/2020	172	174
05216485-57	01/07/2019	28/02/2020	175	177
06051825-32	07/08/2019	28/02/2020	178	182
07094425-57	02/10/2019	28/02/2020	183	183
07093815-82	02/10/2019	28/02/2020	184	188
07854515-53	19/11/2019	28/02/2020	189	191
10606255-50	03/03/2020	31/01/2021	192	196
12079735-72	15/04/2020	31/01/2021	197	204
14224935-20	04/08/2020	28/02/2021	205	208
14470905-94	13/08/2020	28/02/2021	209	212
15698135-23	15/10/2020	28/02/2021	213	216
17591805-99	06/02/2021	31/01/2022	217	219
20570775-19	03/05/2021	31/01/2022	220	221
21711795-46	12/07/2021	28/02/2022	222	224
22654725-73	30/08/2021	28/02/2022	225	227
23189055-09	29/09/2021	28/02/2022	228	231
23337875-97	07/10/2021	28/02/2022	232	234
23974235-53	22/11/2021	28/02/2022	235	237
24336975-79	13/12/2021	28/02/2022	238	240
25210675-04	31/01/2022	31/01/2023	241	241

	31/03/2022	31/01/2023	242	243
27759495-33	13/04/2022	31/01/2023	244	248
28478755-90	23/05/2022	31/01/2023	249	253
30107535-35	09/08/2022	28/02/2023	254	255
30548415-02	01/09/2022	28/02/2023	256	261
31222215-86	17/10/2022	28/02/2023	262	265
31921085-68	05/12/2022	28/02/2023	266	268
32416045-43	10/01/2023	31/01/2024	269	276
35499415-96	10/04/2023	31/01/2024	277	280
36070025-09	04/05/2023	31/01/2024	281	284
37070695-24	03/07/2023	31/01/2024	285	289
37606175-90	31/07/2023	31/01/2024	290	292
38070905-92	21/08/2023	31/01/2024	293	298
39787735-97	04/12/2023	31/01/2024	299	300
42247405-40	29/02/2024	31/01/2025	301	303
43880965-47	06/05/2024	31/01/2025	304	307
45343075-00	22/07/2024	31/01/2025	308	310
45756105-00	15/08/2024	31/01/2025	311	312

Imprimir | Voltar

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

ESTADO DO PARANÁ
Produtor Rural

Cadastro atualizado até a data da consulta — Data/Hora 29/08/2024 11:35:10

Extrato do Produtor

CAD/PRO Nº 95992927-02	14º DRR

Situação Cadastral Atual: Ativo

Cadastrado em 05/12/2023 14:24:10
Aplicativo NFP-e **Não Autorizado**

Dados do Produtor Responsável

CPF: 028.558.629-73
Nome Completo: Neusa Rosane Lenz Viana

Endereço do Produtor

Denominação: Estância/ Chácara/ Fazenda/ Gleba/ Lote:
CEP: 85710000 — Bairro/Distrito: Interior
Logradouro: Sao Pedro do Florido
Número: SN — Complemento:
Município: Santo Antonio do Sudoeste — UF: PR
DDD/Fone/Fax: 46 / 356311 /

Não há Associados à Produção para este produtor.

Dados do Imóvel - Área Total: 3,6 ha

INCRA 7222000241472
Nº Matrícula do Registro Imobiliário: 9699
Data do Registro do Imóvel: 02/02/2015
Área da propriedade: 23,9 ha Latitude: Longitude:
Área Ocupada: 3,6 Percentual de Participação: 15,06%
Forma de Detenção: Proprietário

Endereço do Imóvel Centralizador

Denominação: Estância/ Chácara/ Fazenda/ Gleba/ Lote: Lote Rural 54 Gleba 218 Sa
CEP: 85710000 — Bairro/Distrito: Interior
Logradouro: Linha São Pedro do Florido
Número: S/N — Complemento:
Município: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE — UF: PR

Não há Áreas Centralizadas para este imóvel.

AIDF's Autorizadas

Nº Autorização	Data da Autorização	Data de Validade	Nº Início	Nº Fim
40337035-43	08/01/2024	31/01/2025	1	5
43876015-90	06/05/2024	31/01/2025	6	8
44279506-07	27/05/2024	31/01/2025	9	13

Imprimir | Voltar

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

ESTADO DO PARANÁ
Produtor Rural

Cadastro atualizado até a data da consulta — Data/Hora 29/08/2024 11:36:5

Extrato do Produtor

CAD/PRO Nº 95100468-51	14º DRR

Situação Cadastral Atual: Ativo

Cadastrado em 15/05/2008 17:02:25
Aplicativo NFP-e Não Autorizado

Dados do Produtor Responsável

CPF: 078.147.209-15
Nome Completo: Dorvalino Miguel Crespão

Endereço do Produtor

Denominação: Estância/ Chácara/ Fazenda/ Gleba/ Lote: Lote Rural 113 Gleba 103 Sa
CEP: 85710000 Bairro/Distrito: Interior
Logradouro: Linha Rio Verde
Número: S/N Complemento:
Município: Santo Antonio do Sudoeste UF: PR

Associados à Produção

CPF	Nome	Vínculo	Part.(%)	Data Cadastro	NFP-e/NFP(papel)
023.797.149-67	Lurdes Bertolotti Crespão	Cônjuge		15/05/2008	Não Autorizado

Dados do Imóvel - Área Total: 4,6 ha

INCRA: 7222000136768
Nº Matrícula do Registro Imobiliário: 7228
Data do Registro do Imóvel:
Área da propriedade: 10,6 ha Latitude: Longitude:
Área Ocupada: 4,6 Percentual de Participação: 43,4%
Forma de Detenção: Proprietário

Endereço do Imóvel Centralizador

Denominação: Estância/ Chácara/ Fazenda/ Gleba/ Lote: Lote Rural 113 Gleba 103 Sa
CEP: 85710000 Bairro/Distrito: Interior
Logradouro: Linha Rio Verde
Número: S/N Complemento:
Município: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE UF: PR

Não há Áreas Centralizadas para este imóvel.

AIDF's Autorizadas

Nº Autorização	Data da Autorização	Data de Validade	Nº Inicio	Nº Fim
21777894-27	17/02/2009	31/03/2010	1	2
24427434-85	23/04/2009	31/03/2010	3	3
29742644-41	27/11/2009	31/03/2010	4	5
29941144-45	07/12/2009	31/03/2010	6	7
31824564-62	12/02/2010	31/03/2011	8	9
34969774-50	30/04/2010	31/03/2011	10	11
36356964-39	29/05/2010	31/03/2011	12	13
38106504-04	02/09/2010	31/03/2011	14	15
39274044-46	29/10/2010	31/03/2011	16	16
39307214-30	03/11/2010	31/03/2011	17	17
42805544-47	10/03/2011	31/03/2012	18	22
51305974-27	17/02/2012	31/03/2013	23	25
53581474-89	24/04/2012	31/01/2013	26	28
55084424-56	03/07/2012	28/02/2013	29	31
57045774-31	05/10/2012	28/02/2013	32	37
60712674-60	12/03/2013	31/01/2014	38	40
61502084-51	05/04/2013	31/01/2014	41	44
62904554-35	03/05/2013	31/01/2014	45	47
63663454-06	04/06/2013	31/01/2014	48	50
64804434-46	16/07/2013	28/02/2014	51	54
65479314-04	13/08/2013	28/02/2014	55	58
66552104-02	01/10/2013	28/02/2014	59	62
67799874-17	25/11/2013	28/02/2014	63	66
70112234-01	10/02/2014	31/01/2015	67	70
72275134-75	28/03/2014	31/01/2015	71	74
72759074-02	15/04/2014	31/01/2015	75	78
73445504-74	13/05/2014	31/01/2015	79	80
73885454-09	02/06/2014	31/01/2015	81	81
74221654-48	18/06/2014	31/01/2015	82	85
75100654-96	23/07/2014	28/02/2015	86	86
75414184-63	05/08/2014	28/02/2015	87	90
77656594-05	12/12/2014	28/02/2015	91	93
79885104-01	06/03/2015	31/01/2016	94	98
80168434-09	12/03/2015	31/01/2016	99	99
81491944-95	30/04/2015	31/01/2016	100	103
83141694-05	28/07/2015	28/02/2016	104	105
84082514-65	11/09/2015	28/02/2016	106	109
84820264-45	27/10/2015	28/02/2016	110	113
85474904-85	11/12/2015	28/02/2016	114	116
86340264-00	26/01/2016	31/01/2017	117	120
89323264-04	26/04/2016	31/01/2017	121	124
90694754-64	06/07/2016	28/02/2017	125	128
91493954-91	19/08/2016	28/02/2017	129	132
92245664-05	05/10/2016	28/02/2017	133	136
92783064-20	16/11/2016	28/02/2017	137	140
94295224-42	03/02/2017	31/01/2018	141	146
97137234-06	26/04/2017	31/01/2018	147	150
98454954-51	05/07/2017	28/02/2018	151	152
98455534-00	05/07/2017	28/02/2018	153	154
99772914-89	05/09/2017	28/02/2018	155	158
01057564-40	27/11/2017	28/02/2018	159	162
02601594-50	09/02/2018	31/01/2019	163	163
02602064-75	09/02/2018	31/01/2019	164	172
05791554-99	18/05/2018	31/01/2019	173	176
06863464-33	18/07/2018	28/02/2019	177	180

08525824-72	10/10/2018	28/02/2019	181	184
09042804-04	13/11/2018	28/02/2019	185	190
01936305-41	26/02/2019	31/01/2020	191	195
05498315-26	11/07/2019	28/02/2020	196	198
05497995-33	11/07/2019	28/02/2020	197	202
07181435-59	08/10/2019	28/02/2020	203	208
11162435-63	09/03/2020	31/01/2021	209	213
12804395-56	22/05/2020	31/01/2021	214	218
13851155-21	17/07/2020	28/02/2021	219	223
14520155-54	14/08/2020	28/02/2021	224	228
18421855-27	26/02/2021	31/01/2022	229	233
21988435-95	29/07/2021	28/02/2022	234	238
24260135-08	08/12/2021	28/02/2022	239	242
27268815-13	25/03/2022	31/01/2023	243	247
29213815-75	01/07/2022	28/02/2023	248	249
29702155-00	22/07/2022	28/02/2023	250	252
30918875-02	26/09/2022	28/02/2023	253	257
34724745-99	17/03/2023	31/01/2024	258	262
36792265-86	16/06/2023	31/01/2024	263	267
37298815-74	14/07/2023	31/01/2024	268	269
38753555-20	25/09/2023	31/01/2024	270	273
39550215-30	17/11/2023	31/01/2024	274	275
41729095-15	16/02/2024	31/01/2025	276	280
42380915-74	04/03/2024	31/01/2025	281	284
44601625-85	21/06/2024	31/01/2025	285	290

Imprimir | Voltar

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

ESTADO DO PARANÁ
Produtor Rural

Cadastro atualizado até a data da consulta — Data/Hora 29/08/2024 11:36:28

Extrato do Produtor

CAD/PRO Nº 95137143-24	14º DRR

Situação Cadastral Atual: Ativo

Cadastrado em 03/06/2008 16:35:44
Aplicativo NFP-e Não Autorizado

Dados do Produtor Responsável

CPF: 880.257.849-15
Nome Completo: Alcides Vorpagel

Endereço do Produtor

Denominação: Estância/ Chácara/ Fazenda/ Gleba/ Lote: Lote Rural 85 Gleba 220 Sa
CEP: 85710000 — Bairro/Distrito: Interior
Logradouro: Linha Alto Florido
Número: S/N — Complemento:
Município: Santo Antonio do Sudoeste — UF: PR

Associados à Produção

CPF	Nome	Vínculo	Part.(%)	Data Cadastro	NFP-e/NFP(papel)
058.308.129-08	Lurdes Teresinha Valendolf Vorpagel	Cônjuge		03/06/2008	Não Autorizado

Dados do Imóvel - Área Total: 3,5 ha

INCRA 7222000459931
Nº Matrícula do Registro Imobiliário: 11591
Data do Registro do Imóvel:
Área da propriedade: 5,7 ha — Latitude: — Longitude:
Área Ocupada: 3,5 — Percentual de Participação: 61,4%
Forma de Detenção: Proprietário

Endereço do Imóvel Centralizador

Denominação: Estância/ Chácara/ Fazenda/ Gleba/ Lote: Lote Rural 85 Gleba 220 Sa
CEP: 85710000 — Bairro/Distrito: Interior
Logradouro: Linha Alto Florido
Número: S/N — Complemento:
Município: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE — UF: PR

Não há Áreas Centralizadas para este imóvel.

AIDF's Autorizadas

Nº Autorização	Data da Autorização	Data de Validade	Nº Inicio	Nº Fim
19626264-07	21/11/2008	31/01/2009	1	1
23381114-27	25/03/2009	31/01/2010	2	3
27644854-68	28/08/2009	31/01/2010	4	9
32611764-58	02/03/2010	31/01/2011	10	12
39639644-64	19/11/2010	31/01/2011	13	15
45688844-70	15/06/2011	31/01/2012	16	17
46785784-04	03/08/2011	31/01/2012	18	19
52172504-70	12/03/2012	31/01/2013	20	22
55300274-15	11/07/2012	28/02/2013	23	27
57624164-53	12/11/2012	28/02/2013	28	29
62943454-05	06/05/2013	31/01/2014	30	34
67801374-99	25/11/2013	28/02/2014	35	36
68986184-49	16/01/2014	31/01/2015	37	41
77925234-03	07/01/2015	31/01/2016	42	53
85320534-67	02/12/2015	28/02/2016	54	55
87638384-43	26/02/2016	31/01/2017	56	60
88910694-18	06/04/2016	31/01/2017	61	62
89619524-55	10/05/2016	31/01/2017	63	66
90210714-44	14/06/2016	31/01/2017	67	76
92996144-90	29/11/2016	28/02/2017	77	78
95670234-04	13/03/2017	31/01/2018	79	83
98545754-06	12/07/2017	28/02/2018	84	86
00183704-72	27/09/2017	28/02/2018	87	89
01041154-41	27/11/2017	28/02/2018	90	91
03382314-80	27/02/2018	31/01/2019	92	92
03621654-41	05/03/2018	31/01/2019	93	97
06060424-91	06/06/2018	31/01/2019	98	103
07464794-85	14/08/2018	28/02/2019	104	108
08545284-16	10/10/2018	28/02/2019	109	113
09430754-92	07/12/2018	28/02/2019	114	118
02193735-67	06/03/2019	31/01/2020	119	123
04293175-66	22/05/2019	31/01/2020	124	124
04294305-32	22/05/2019	31/01/2020	125	128
06054775-08	07/08/2019	28/02/2020	129	133
07095875-84	02/10/2019	28/02/2020	134	138
08117045-06	02/12/2019	28/02/2020	139	140
10429255-69	26/02/2020	31/01/2021	141	150
13696415-08	10/07/2020	28/02/2021	151	160
16278195-50	24/11/2020	28/02/2021	161	162
19999605-05	07/04/2021	31/01/2022	163	168
22040145-59	02/08/2021	28/02/2022	169	173
23302165-64	06/10/2021	28/02/2022	174	178
24156545-74	02/12/2021	28/02/2022	179	180
24252035-08	08/12/2021	28/02/2022	181	183
25452655-27	07/02/2022	31/01/2023	184	184
25452725-74	07/02/2022	31/01/2023	185	193
29774845-07	26/07/2022	28/02/2023	194	203
32432375-21	11/01/2023	31/01/2024	204	213
36580205-12	02/06/2023	31/01/2024	214	223
40050675-14	18/12/2023	31/01/2024	224	225
40415745-01	10/01/2024	31/01/2025	226	226
42176545-45	27/02/2024	31/01/2025	227	236
44001845-80	13/05/2024	31/01/2025	237	246

Imprimir | Voltar

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

ESTADO DO PARANÁ
Produtor Rural

Cadastro atualizado até a data da consulta — Data/Hora 29/08/2024 11:38:47

Extrato do Produtor

CAD/PRO Nº 95543023-91	14º DRR

Situação Cadastral Atual: Ativo

Cadastrado em 17/08/2010 13:47:08
Aplicativo NFP-e Não Autorizado

Dados do Produtor Responsável

CPF: 023.970.919-50
Nome Completo: Pedro Sergio de Abreu

Endereço do Produtor

Denominação: Estância/ Chácara/ Fazenda/ Gleba/ Lote: Lote Rural 54a Gleba 221sa
CEP: 85710000 Bairro/Distrito: Interior
Logradouro: Linha Km 10
Número: S/N Complemento:
Município: Santo Antonio do Sudoeste UF: PR

Associados à Produção

CPF	Nome	Vinculo	Part.(%)	Data Cadastro	NFP-e/NFP(papel)
038.879.649-93	Sueli Pereira	Companheiro(A)		29/07/2011	Não Autorizado

Dados do Imóvel - Área Total: 4,9 ha

INCRA 9501305086837
Nº Matrícula do Registro Imobiliário: 15106
Data do Registro do Imóvel:
Área da propriedade: 4,9 ha Latitude: Longitude:
Área Ocupada: 4,9 Percentual de Participação: 100%
Forma de Detenção: Proprietário

Endereço do Imóvel Centralizador

Denominação: Estância/ Chácara/ Fazenda/ Gleba/ Lote: Lote Rural 54a Gleba 221sa
CEP: 85710000 Bairro/Distrito: Interior
Logradouro: Linha Km 10
Número: S/N Complemento:
Município: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE UF: PR

Não há Áreas Centralizadas para este imóvel.

AIDF's Autorizadas

Nº Autorização	Data da Autorização	Data de Validade	Nº Início	Nº Fim
37624594-95	17/08/2010	31/01/2011	1	4
42721844-74	10/03/2011	31/01/2012	5	7
45741674-32	17/06/2011	31/01/2012	8	9
46883804-31	29/07/2011	31/01/2012	10	11
46884134-61	29/07/2011	31/01/2012	12	14
47312154-04	23/08/2011	31/01/2012	15	15
55159584-20	06/07/2012	28/02/2013	16	16
57318584-11	24/10/2012	28/02/2013	17	18
57943494-09	30/11/2012	28/02/2013	19	19
60067314-79	26/02/2013	31/01/2014	20	20
61086494-68	22/03/2013	31/01/2014	21	22
62675454-02	02/05/2013	31/01/2014	23	24
63523624-00	28/05/2013	31/01/2014	25	26
64298374-83	27/06/2013	31/01/2014	27	31
66553534-24	01/10/2013	28/02/2014	32	32
67380904-98	07/11/2013	28/02/2014	33	33
67942684-51	28/11/2013	28/02/2014	34	34
68104304-15	04/12/2013	28/02/2014	35	35
71202594-58	06/03/2014	31/01/2015	36	38
72353384-07	01/04/2014	31/01/2015	37	39
73101244-64	29/04/2014	31/01/2015	40	43
74541934-98	02/07/2014	28/02/2015	44	44
75054264-19	22/07/2014	28/02/2015	45	47
75439324-15	05/08/2014	28/02/2015	48	48
75833184-40	25/08/2014	28/02/2015	49	49
76016724-09	03/09/2014	28/02/2015	50	50
76577764-04	07/10/2014	28/02/2015	51	53
77375084-49	26/11/2014	28/02/2015	54	54
77713104-94	16/12/2014	28/02/2015	55	56
77755694-50	18/12/2014	28/02/2015	57	58
81179574-93	15/04/2015	31/01/2016	59	59
81423574-45	28/04/2015	31/01/2016	60	61
82111904-51	03/06/2015	31/01/2016	62	63
82678944-89	01/07/2015	28/02/2016	64	64
83171284-90	29/07/2015	28/02/2016	65	66
83777264-91	26/08/2015	28/02/2016	67	68
84933854-75	04/11/2015	28/02/2016	69	69
85140374-47	19/11/2015	28/02/2016	70	71
85434444-70	09/12/2015	28/02/2016	72	72
88255334-40	15/03/2016	31/01/2017	73	74
89080684-65	13/04/2016	31/01/2017	75	78
90373014-79	22/06/2016	31/01/2017	79	81
90865844-46	15/07/2016	28/02/2017	82	86
91866314-97	13/09/2016	28/02/2017	87	91
92820564-06	17/11/2016	28/02/2017	92	97
93190844-32	12/12/2016	28/02/2017	98	98
96772454-73	10/04/2017	31/01/2018	99	100
97234214-29	03/05/2017	31/01/2018	101	103
98681814-45	14/07/2017	28/02/2018	104	106
99406304-63	16/08/2017	28/02/2018	107	109
00196134-17	27/09/2017	28/02/2018	110	111
01093134-38	29/11/2017	28/02/2018	112	114
04278974-76	19/03/2018	31/01/2019	115	117
05532814-03	07/05/2018	31/01/2019	118	122
06042544-16	06/06/2018	31/01/2019	123	125

06308484-09	20/06/2018	31/01/2019	126	129
06506114-63	02/07/2018	28/02/2019	130	132
08151294-76	19/09/2018	28/02/2019	133	137
08739444-03	24/10/2018	28/02/2019	138	140
08771044-93	25/10/2018	28/02/2019	141	144
08922954-31	05/11/2018	28/02/2019	145	147
09044984-50	13/11/2018	28/02/2019	148	152
09143264-40	21/11/2018	28/02/2019	153	156
09393674-76	06/12/2018	28/02/2019	157	158
01174345-16	06/02/2019	31/01/2020	159	162
01315145-48	11/02/2019	31/01/2020	163	167
02379175-81	08/03/2019	31/01/2020	168	168
02396695-77	11/03/2019	31/01/2020	169	173
03329805-11	08/04/2019	31/01/2020	174	178
04946705-26	19/05/2019	31/01/2020	179	183
06051185-24	07/08/2019	28/02/2020	184	187
06600695-81	04/09/2019	28/02/2020	188	189
07376995-08	21/10/2019	28/02/2020	190	199
07756435-50	12/11/2019	28/02/2020	200	209
08063135-70	28/11/2019	28/02/2020	210	211
08072965-96	28/11/2019	28/02/2020	212	219
08676735-84	10/01/2020	31/01/2021	220	220
08676945-81	10/01/2020	31/01/2021	221	222
10685995-29	02/03/2020	31/01/2021	223	228
11575425-49	16/03/2020	31/01/2021	229	230
11852735-65	01/04/2020	31/01/2021	231	232
12954775-21	29/05/2020	31/01/2021	233	234
14355465-83	10/08/2020	28/02/2021	235	237
14698125-25	25/08/2020	28/02/2021	238	239
15411175-06	28/09/2020	28/02/2021	240	242
15715025-05	15/10/2020	28/02/2021	243	252
15976975-32	04/11/2020	28/02/2021	253	256
16165975-77	16/11/2020	28/02/2021	257	266
19446415-72	19/03/2021	31/01/2022	267	269
20620965-65	05/05/2021	31/01/2022	270	272
21384015-53	21/06/2021	31/01/2022	273	276
21982895-55	29/07/2021	28/02/2022	277	282
22652335-87	30/08/2021	28/02/2022	283	286
23258865-22	04/10/2021	28/02/2022	287	290
23449375-60	18/10/2021	28/02/2022	291	293
23501855-59	20/10/2021	28/02/2022	294	296
23645895-84	28/10/2021	28/02/2022	297	306
23737795-10	05/11/2021	28/02/2022	307	309
23903795-32	17/11/2021	28/02/2022	310	317
24154745-92	02/12/2021	28/02/2022	318	321
27017495-90	17/03/2022	31/01/2023	322	324
27389765-06	30/03/2022	31/01/2023	325	326
27739925-55	13/04/2022	31/01/2023	327	331
28240625-68	10/05/2022	31/01/2023	332	337
28346185-42	16/05/2022	31/01/2023	338	339
29896675-39	01/08/2022	28/02/2023	340	342
30447145-40	29/08/2022	28/02/2023	343	345
31025805-80	03/10/2022	28/02/2023	346	348
31417625-03	31/10/2022	28/02/2023	349	353
31417345-89	31/10/2022	28/02/2023	354	359
31556125-50	09/11/2022	28/02/2023	360	369
31714005-29	21/11/2022	28/02/2023	370	379

	05/12/2022	28/02/2023	380	384
32226635-21	22/12/2022	28/02/2023	385	389
33104675-03	06/02/2023	31/01/2024	390	393
33438965-94	14/02/2023	31/01/2024	394	401
34143935-65	06/03/2023	31/01/2024	402	406
36048135-49	04/05/2023	31/01/2024	407	412
36802615-00	16/06/2023	31/01/2024	413	418
37125145-22	05/07/2023	31/01/2024	419	422
37734315-46	04/08/2023	31/01/2024	423	425
38271225-11	30/08/2023	31/01/2024	426	430
39145645-98	18/10/2023	31/01/2024	431	434
39802055-92	04/12/2023	31/01/2024	435	439
40050925-98	18/12/2023	31/01/2024	440	443
41705085-30	15/02/2024	31/01/2025	444	448
43169395-21	01/04/2024	31/01/2025	449	453
43815835-15	02/05/2024	31/01/2025	454	458
44354645-35	03/06/2024	31/01/2025	459	464
45664975-26	08/08/2024	31/01/2025	465	469

Imprimir | Voltar

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

ESTADO DO PARANÁ
Produtor Rural

Cadastro atualizado até a data da consulta — Data/Hora 29/08/2024 11:39:52

Extrato do Produtor

CAD/PRO Nº 95744927-15	14º DRR

Situação Cadastral Atual: Ativo

Cadastrado em 10/02/2016 15:27:27
Aplicativo NFP-e Não Autorizado

Dados do Produtor Responsável

CPF: 087.746.649-13
Nome Completo: Fernando Tavares Poletti

Endereço do Produtor

Denominação: Estância/ Chácara/ Fazenda/ Gleba/ Lote: Lore Rural 52 Gleba 104 - Sa
CEP: 85710000 Bairro/Distrito: Interior
Logradouro: Linha Andrade
Número: S/N Complemento:
Município: Santo Antonio do Sudoeste UF: PR
DDD/Fone/Fax: 46 / 991222272 /

Não há Associados à Produção para este produtor.

Dados do Imóvel - Área Total: 3 ha

INCRA 7222000033365
Nº Matrícula do Registro Imobiliário: 15751
Data do Registro do Imóvel: 14/04/2011
Área da propriedade: 8.04 ha Latitude: Longitude:
Área Ocupada: 3 Percentual de Participação: 37,31%
Forma de Detenção: Comodatário
Data de Vencimento do Contrato/Óbito: 10/05/2034

Endereço do Imóvel Centralizador

Denominação: Estância/ Chácara/ Fazenda/ Gleba/ Lote: Lote Rural 52 Gleba 104 Sa
CEP: 85710000 Bairro/Distrito: Interior
Logradouro: Linha Andrade
Número: S/N Complemento:
Município: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE UF: PR

Não há Áreas Centralizadas para este imóvel.

AIDF's Autorizadas

Nº Autorização	Data da Autorização	Data de Validade	Nº Inicio	Nº Fim
87590954-07	25/02/2016	31/01/2017	1	2
88901904-69	06/04/2016	31/01/2017	3	3
91141224-80	29/07/2016	28/02/2017	4	5
91864864-62	12/09/2016	28/02/2017	6	7
92623064-74	01/11/2016	28/02/2017	8	10
93985224-20	26/01/2017	31/01/2018	11	12
95502814-18	03/03/2017	31/01/2018	13	14
96800884-56	10/04/2017	31/01/2018	15	16
97864194-05	06/06/2017	31/01/2018	17	17
98684194-41	14/07/2017	28/02/2018	18	19
98691324-48	14/07/2017	28/02/2018	20	20
99355324-02	14/08/2017	28/02/2018	21	21
00293654-84	03/10/2017	28/02/2018	22	23
03471274-96	28/02/2018	31/01/2019	24	24
04772444-92	04/04/2018	31/01/2019	25	29
08552444-38	11/10/2018	28/02/2019	30	32
09373444-36	05/12/2018	28/02/2019	33	33
09550524-76	14/12/2018	28/02/2019	34	36
03252055-91	03/04/2019	31/01/2020	37	38
04000105-00	08/05/2019	31/01/2020	39	41
04335135-44	24/05/2019	31/01/2020	42	42
11285265-49	11/03/2020	31/01/2021	43	43
14271775-54	05/08/2020	28/02/2021	44	46
15014175-17	08/09/2020	28/02/2021	47	49
15489085-32	01/10/2020	28/02/2021	50	52
15910885-42	28/10/2020	28/02/2021	53	55
20590275-94	03/05/2021	31/01/2022	56	58
21568835-05	01/07/2021	28/02/2022	59	61
21959615-97	27/07/2021	28/02/2022	62	62
22079315-95	03/08/2021	28/02/2022	63	64
22642355-66	27/08/2021	28/02/2022	65	66
26167625-44	24/02/2022	31/01/2023	67	69
27428355-80	31/03/2022	31/01/2023	70	71
28143495-70	04/05/2022	31/01/2023	72	73
30007635-62	04/08/2022	28/02/2023	74	75
30108265-60	09/08/2022	28/02/2023	76	77
35969355-63	26/04/2023	31/01/2024	78	80
39421445-65	08/11/2023	31/01/2024	81	85
42246765-16	29/02/2024	31/01/2025	86	88
43276815-80	04/04/2024	31/01/2025	89	91
44411935-48	04/06/2024	31/01/2025	92	94
45022915-87	02/07/2024	31/01/2025	95	97
45342625-66	22/07/2024	31/01/2025	98	100
45756065-88	15/08/2024	31/01/2025	101	102

Imprimir | Voltar

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

ESTADO DO PARANÁ
Produtor Rural

Cadastro atualizado até a data da consulta — Data/Hora 29/08/2024 11:40:26

Extrato do Produtor

CAD/PRO Nº 95370759-42	14º DRR

Situação Cadastral Atual: Ativo

Cadastrado em 29/12/2008 16:47:46
Aplicativo NFP-e Não Autorizado

Dados do Produtor Responsável

CPF: 394.735.489-04
Nome Completo: José Ademar Machado

Endereço do Produtor

Denominação: Estância/ Chácara/ Fazenda/ Gleba/ Lote: Lote 15,16 e 65-J da Gleba 103 Sa
CEP: 85710000 Bairro/Distrito: Interior
Logradouro: Linha São Francisco
Número: S/N Complemento:
Município: Santo Antonio do Sudoeste UF: PR

Associados à Produção

CPF	Nome	Vinculo	Part.(%)	Data Cadastro	NFP-e/NFP(papel)
880.258.379-04	Leonilda A. Liz Motta Machado	Cônjuge		29/12/2008	Não Autorizado

Dados do Imóvel - Área Total: 1,27 ha

ITR 35285567
Nº Matrícula do Registro Imobiliário: 4878
Data do Registro do Imóvel:
Área da propriedade: 36,1 ha Latitude: Longitude:
Área Ocupada: 1,27 Percentual de Participação: 3,52%
Forma de Detenção: Proprietário

Endereço do Imóvel Centralizador

Denominação: Estância/ Chácara/ Fazenda/ Gleba/ Lote: Lote 15,16 e 65-J da Gleba 103 Sa
CEP: 85710000 Bairro/Distrito: Interior
Logradouro: Linha São Francisco
Número: S/N Complemento:
Município: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE UF: PR

Não há Áreas Centralizadas para este imóvel.

AIDF's Autorizadas

Nº Autorização	Data da Autorização	Data de Validade	Nº Inicio	Nº Fim
23597324-71	30/03/2009	31/03/2010	1	2
25320604-09	27/05/2009	31/03/2010	3	7
36695884-03	29/09/2010	31/03/2011	8	13
39803364-25	29/11/2010	31/03/2011	14	16
43677454-30	29/03/2011	31/03/2012	17	20
46671574-02	28/07/2011	31/03/2012	21	22
47691304-81	06/09/2011	31/03/2012	23	24
48195724-40	29/09/2011	31/03/2012	25	26
52741344-67	26/03/2012	31/01/2013	27	28
57943624-57	30/11/2012	28/02/2013	29	30
59775314-94	19/02/2013	31/01/2014	31	34
64248254-44	25/06/2013	31/01/2014	35	35
66671814-96	08/10/2013	28/02/2014	36	37
73275854-94	07/05/2014	31/01/2015	38	39
73276504-90	07/06/2014	31/01/2015	40	40
75567254-01	12/08/2014	28/02/2015	41	42
82253914-54	10/06/2015	31/01/2016	43	43
82530344-40	24/06/2015	31/01/2016	44	44
84450934-60	01/10/2015	29/02/2016	45	46
85240474-45	25/11/2015	28/02/2016	47	47
85455164-79	10/12/2015	28/02/2016	48	48
90510954-73	29/06/2016	31/01/2017	49	50
91704584-05	01/09/2016	28/02/2017	51	52
92669884-08	22/11/2016	28/02/2017	53	53
96432484-02	28/03/2017	31/01/2018	54	54
97099774-58	25/04/2017	31/01/2018	55	56
97733854-26	30/05/2017	31/01/2018	57	59
99626044-86	28/06/2017	28/02/2018	60	61
00553934-21	23/10/2017	28/02/2018	62	64
01231894-04	06/12/2017	28/02/2018	65	66
04700334-29	02/04/2018	31/01/2019	67	68
05352054-07	26/04/2018	31/01/2019	69	70
05738024-66	16/05/2018	31/01/2019	71	74
06824374-18	16/07/2018	28/02/2019	75	76
02195135-98	06/03/2019	31/01/2020	77	82
03030795-50	27/03/2019	31/01/2020	83	87
03621295-48	05/09/2019	28/02/2020	88	91
05697995-30	10/09/2019	28/02/2020	92	93
07925355-70	21/11/2019	28/02/2020	94	95
11874075-00	02/04/2020	31/01/2021	96	98
12847305-49	25/05/2020	31/01/2021	99	103
14138245-87	30/07/2020	28/02/2021	104	107
15495455-23	01/10/2020	28/02/2021	108	110
16049925-06	09/11/2020	28/02/2021	111	112
20525895-70	29/04/2021	31/01/2022	113	114
21995135-60	29/07/2021	28/02/2022	115	116
22189575-31	09/08/2021	28/02/2022	117	121
28852795-37	31/05/2022	31/01/2023	122	122
30540785-74	01/09/2022	28/02/2023	123	126
31544695-24	08/11/2022	28/02/2023	127	130
35395985-61	03/04/2023	31/01/2024	131	134
36009225-05	02/05/2023	31/01/2024	135	138
38008765-15	17/08/2023	31/01/2024	139	143
43201985-00	02/04/2024	31/01/2025	144	147
44166555-25	21/05/2024	31/01/2025	148	152

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

ESTADO DO PARANÁ
Produtor Rural

Cadastro atualizado até a data da consulta — Data/Hora 29/08/2024 11:40:54

Extrato do Produtor

CAD/PRO Nº 95664511-55	14º DRR

Situação Cadastral Atual: Ativo

Cadastrado em 02/09/2013 14:18:18
Aplicativo NFP-e Não Autorizado
Obrigado a NFP-e (*1) A partir de 01/01/2021

*1 - Obrigado a emissão da NPF-e nas operações interestaduais e de comércio exterior, conforme NPF 031/2015

Dados do Produtor Responsável

CPF: 000.454.319-06
Nome Completo: Gilmar Motta de Moraes

Endereço do Produtor

Denominação: Estância/ Chácara/ Fazenda/ Gleba/ Lote: Lote Rural 14 Gleba 231 Sa
CEP: 85710000 Bairro/Distrito: Interior
Logradouro: Nova Riqueza
Número: S/N Complemento:
Município: Santo Antonio do Sudoeste UF: PR
DDD/Fone/Fax: 4 / 69910 /

Associados à Produção

CPF	Nome	Vinculo	Part.(%)	Data Cadastro	NFP-e/NFP(papel)
000.885.309-65	Roseli Dutra de Almeida Morae	Cônjuge		02/09/2013	Não Autorizado

Dados do Imóvel - Área Total: 46,7 ha

INCRA 7222000035902
Nº Matrícula do Registro Imobiliário: 4973
Data do Registro do Imóvel:
Área da propriedade: 46,7 ha Latitude: Longitude:
Área Ocupada: 46,7 Percentual de Participação: 100%
Forma de Detenção: Proprietário

Endereço do Imóvel Centralizador

Denominação: Estância/ Chácara/ Fazenda/ Gleba/ Lote: Lote Rural 14 Gleba 231 Sa
CEP: 85710000 Bairro/Distrito: Interior
Logradouro: Nova Riqueza
Número: S/N Complemento:
Município: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE UF: PR

Não há Áreas Centralizadas para este imóvel.

AIDF's Autorizadas

Nº Autorização	Data da Autorização	Data de Validade	Nº Início	Nº Fim
67935544-92	28/11/2013	28/02/2014	1	4
70230414-00	12/02/2014	31/01/2015	5	6
75024394-63	21/07/2014	28/02/2015	7	7
83782184-49	26/08/2015	28/02/2016	8	8
84722424-55	20/10/2015	28/02/2016	9	9
85653204-64	23/12/2015	28/02/2016	10	10
89037934-47	11/04/2016	31/01/2017	11	12
91013144-08	22/07/2016	28/02/2017	13	14
91439204-38	16/08/2016	28/02/2017	15	16
92997774-38	29/11/2016	28/02/2017	17	18
93442474-98	04/01/2017	31/01/2018	19	21
96438114-25	28/03/2017	31/01/2018	22	23
97005594-40	20/04/2017	31/01/2018	24	28
98789534-75	19/07/2017	28/02/2018	29	29
99446344-92	17/08/2017	28/02/2018	30	32
99706474-07	31/08/2017	28/02/2018	33	33
01056934-22	27/11/2017	28/02/2018	34	39
01720274-63	11/01/2018	31/01/2019	40	40
02607944-74	09/02/2018	31/01/2019	41	45
05452144-25	02/05/2018	31/01/2019	46	46
05473444-66	03/05/2018	31/01/2019	47	47
05882764-30	24/05/2018	31/01/2019	48	53
08554884-93	11/10/2018	28/02/2019	54	58
00210135-45	07/01/2019	31/01/2020	59	59
00913975-63	30/01/2019	31/01/2020	60	60
01368825-37	11/02/2019	31/01/2020	61	61
02479085-26	12/03/2019	31/01/2020	62	62
03292875-25	04/04/2019	31/01/2020	63	63
03315405-00	05/04/2019	31/01/2020	64	66
03502815-90	12/04/2019	31/01/2020	67	67
04154825-86	15/05/2019	31/01/2020	68	68
04240745-33	20/05/2019	31/01/2020	69	69
04273195-10	21/05/2019	31/01/2020	70	74
04794565-86	12/06/2019	31/01/2020	75	75
05737945-03	24/07/2019	28/02/2020	76	76
06084705-20	08/08/2019	28/02/2020	77	77
06200915-18	14/08/2019	28/02/2020	78	78
07061895-16	01/10/2019	28/02/2020	79	79
07286565-40	14/10/2019	28/02/2020	80	80
07437385-60	23/10/2019	28/02/2020	81	85
08489385-27	23/12/2019	28/02/2020	86	86
10081155-92	17/02/2020	31/01/2021	87	87
10113705-30	18/02/2020	31/01/2021	88	88
10446665-10	26/02/2020	31/01/2021	89	89
10450295-05	26/02/2020	31/01/2021	90	91
11290985-08	11/03/2020	31/01/2021	92	92
11801515-00	30/03/2020	31/01/2021	93	94
12167675-80	20/04/2020	31/01/2021	95	95
12579335-07	11/05/2020	31/01/2021	96	96
13091255-89	08/06/2020	31/01/2021	97	97
13091875-09	08/06/2020	31/01/2021	98	98
13494575-23	30/06/2020	28/02/2021	99	99
13850355-75	17/07/2020	28/02/2021	100	100

14497715-05	13/08/2020	28/02/2021	101	102
14607115-99	20/08/2020	28/02/2021	103	103
15247395-61	18/09/2020	28/02/2021	104	104
15757525-06	19/10/2020	28/02/2021	105	105
16054175-21	09/11/2020	28/02/2021	106	106
16306685-08	25/11/2020	28/02/2021	107	107
16307345-86	25/11/2020	28/02/2021	108	108
17215905-01	25/01/2021	31/01/2022	109	109
17841305-59	15/02/2021	31/01/2022	110	110
19372505-47	17/03/2021	31/01/2022	111	111
19547175-04	23/03/2021	31/01/2022	112	112
20077615-13	09/04/2021	31/01/2022	113	115
20397175-36	23/04/2021	31/01/2022	116	116
21164185-69	07/05/2021	31/01/2022	117	117
21317075-33	15/05/2021	31/01/2022	118	118
22005885-85	30/07/2021	28/02/2022	119	119
22133915-05	05/08/2021	28/02/2022	120	120
22667105-59	30/08/2021	28/02/2022	121	121
22883365-71	10/09/2021	28/02/2022	122	122
22910715-05	14/09/2021	28/02/2022	123	126
23133405-38	27/09/2021	28/02/2022	127	127
23596425-61	26/10/2021	28/02/2022	128	128
23824055-03	11/11/2021	28/02/2022	129	132
23984645-20	22/11/2021	28/02/2022	133	133
24550505-05	28/12/2021	28/02/2022	134	134
26751625-90	10/03/2022	31/01/2023	135	135
27297075-22	28/03/2022	31/01/2023	136	140
28349115-09	16/05/2022	31/01/2023	141	141
28647435-31	31/05/2022	31/01/2023	142	144
29146655-04	28/06/2022	31/01/2023	145	145
29186925-57	30/06/2022	28/02/2023	146	146
29766195-81	26/07/2022	28/02/2023	147	147
30392425-04	25/08/2022	28/02/2023	148	148
30710545-99	13/09/2022	28/02/2023	149	149
31104725-54	06/10/2022	28/02/2023	150	154
31550125-28	08/11/2022	28/02/2023	155	155
32223485-02	22/12/2022	28/02/2023	156	156
34374355-90	09/03/2023	31/01/2024	157	160
36494645-94	29/05/2023	31/01/2024	161	161
36599325-66	05/06/2023	31/01/2024	162	171
36872045-53	21/06/2023	31/01/2024	172	172
41661775-13	15/02/2024	31/01/2025	173	173
42161455-31	27/02/2024	31/01/2025	174	177
44022355-61	13/05/2024	31/01/2025	178	181
44284225-39	27/05/2024	31/01/2025	182	183
45119895-75	08/07/2024	31/01/2025	184	185

Imprimir | Voltar

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

ESTADO DO PARANÁ
Produtor Rural

Cadastro atualizado até a data da consulta — Data/Hora 29/08/2024 11:41:32

Extrato do Produtor

CAD/PRO Nº 95288811-03	14º DRR

Situação Cadastral Atual: Ativo

Cadastrado em 14/10/2008 09:00:39
Aplicativo NFP-e Não Autorizado

Dados do Produtor Responsável

CPF: 832.037.799-97
Nome Completo: Anestor Barreto

Endereço do Produtor

Denominação: Estância/ Chácara/ Fazenda/ Gleba/ Lote: Lote Rural 92 Gleba 221 Sa
CEP: 85710000 Bairro/Distrito: Interior
Logradouro: Linha Nova Riqueza
Número: S/N Complemento:
Município: Santo Antonio do Sudoeste UF: PR

Associados à Produção

CPF	Nome	Vinculo	Part.(%)	Data Cadastro	NFP-e/NFP(papel)
096.231.619-99	Joel Barreto	Filho		22/09/2017	Não Autorizado
788.317.849-00	Maria Rosmari da Silva	Cônjuge		14/10/2008	Não Autorizado

Dados do Imóvel - Área Total: 4,5 ha

INCRA 7240410122118
Nº Matrícula do Registro Imobiliário: 14842
Data do Registro do Imóvel: 02/10/2008
Área da propriedade: 12,5 ha Latitude: Longitude:
Área Ocupada: 4,5 Percentual de Participação: 36%
Forma da Detenção: Proprietário

Endereço do Imóvel Centralizador

Denominação: Estância/ Chácara/ Fazenda/ Gleba/ Lote: Lote Rural 92 Gleba 221 Sa
CEP: 85710000 Bairro/Distrito: Interior
Logradouro: Linha Nova Riqueza
Número: S/N Complemento:
Município: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE UF: PR

Não há Áreas Centralizadas para este imóvel.

AIDF's Autorizadas

Nº Autorização	Data da Autorização	Data de Validade	Nº Início	Nº Fim
19234264-00	29/10/2008	31/01/2009	1	2
24598824-75	29/04/2009	31/01/2010	3	4
26777914-47	24/07/2009	31/01/2010	5	9
29606974-56	23/11/2009	31/01/2010	10	10
37482684-75	12/08/2010	31/01/2011	11	12
38128604-65	03/09/2010	31/01/2011	13	15
39756174-20	25/11/2010	31/01/2011	16	17
42117014-01	24/02/2011	31/01/2012	18	19
43911104-90	05/04/2011	31/01/2012	20	20
44585464-30	29/04/2011	31/01/2012	21	21
45415264-84	02/06/2011	31/01/2012	22	22
46017914-56	01/07/2011	31/01/2012	23	24
46770884-46	02/08/2011	31/01/2012	25	28
52409174-00	16/03/2012	31/01/2013	29	31
57733874-09	20/11/2012	28/02/2013	32	33
60808904-53	14/03/2013	31/01/2014	34	36
62059284-34	19/04/2013	31/01/2014	37	39
66121404-53	09/09/2013	28/02/2014	40	42
68170154-56	06/12/2013	28/02/2014	43	43
69735464-55	03/02/2014	31/01/2015	44	46
76926914-28	28/10/2014	28/02/2015	47	47
78180164-90	16/01/2015	31/01/2016	48	50
81141984-43	14/04/2015	31/01/2016	51	52
81532594-15	04/05/2015	31/01/2016	53	53
82624144-20	29/06/2015	31/01/2016	54	55
83280804-19	03/08/2015	28/02/2016	56	56
83704114-87	21/08/2015	28/02/2016	57	59
84451364-53	01/10/2015	28/02/2016	60	60
84756104-71	22/10/2015	28/02/2016	61	61
85010084-51	10/11/2015	28/02/2016	62	62
85371594-84	04/12/2015	28/02/2016	63	63
87383764-07	19/02/2016	31/01/2017	64	65
88911194-58	06/04/2016	31/01/2017	66	67
89059244-76	12/04/2016	31/01/2017	68	70
96494394-98	29/03/2017	31/01/2018	71	73
97627844-99	24/05/2017	31/01/2018	74	76
99847014-84	11/09/2017	28/02/2018	77	78
04774604-38	04/04/2018	31/01/2019	79	81
05447534-38	02/05/2018	31/01/2019	82	83
05637314-95	10/05/2018	31/01/2019	84	86
06855954-48	17/07/2018	28/02/2019	87	89
07979264-46	11/09/2018	28/02/2019	90	91
08957434-86	07/11/2018	28/02/2019	92	97
03285235-78	04/04/2019	31/01/2020	98	103
06022335-00	06/08/2019	28/02/2020	104	104
06590185-36	04/09/2019	28/02/2020	105	110
07872045-37	19/11/2019	28/02/2020	111	116
10926415-13	04/03/2020	31/01/2021	117	118
13442075-70	26/06/2020	31/01/2021	119	122
14176865-88	31/07/2020	28/02/2021	123	126
15780955-30	20/10/2020	28/02/2021	127	129
16313435-05	25/11/2020	28/02/2021	130	131
19523475-99	22/03/2021	31/01/2022	132	132
20532975-73	30/04/2021	31/01/2022	133	134

23668915-12	03/11/2021	28/02/2022	136	138
26859585-62	09/03/2022	31/01/2023	139	139
31962535-54	07/12/2022	28/02/2023	140	140
32015775-02	09/12/2022	28/02/2023	141	141
45114055-06	05/07/2024	31/01/2025	142	144
45200545-16	11/07/2024	31/01/2025	145	146

Imprimir | Voltar

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

ESTADO DO PARANÁ
Produtor Rural

Cadastro atualizado até a data da consulta — Data/Hora 29/08/2024 11:41:54

Extrato do Produtor

CAD/PRO Nº 95639413-99	14º DRR

Situação Cadastral Atual: Ativo

Cadastrado em 19/12/2012 07:43:05
Aplicativo NFP-e Não Autorizado

Dados do Produtor Responsável

CPF: 096.231.779-92
Nome Completo: Josias Barreto

Endereço do Produtor

Denominação: Estância/ Chácara/ Fazenda/ Gleba/ Lote: Lote Rural 89 da Gleba 221-Sa
CEP: 85710000 Bairro/Distrito: INTERIOR
Logradouro: Linha Sanga Alegre
Número: S/N Complemento:
Município: Santo Antonio do Sudoeste UF: PR

Associados à Produção

CPF	Nome	Vínculo	Part.(%)	Data Cadastro	NFP-e/NFP(papel)
075.075.359-59	Argela T.Dos S. do C. Barreto	Cônjuge		30/03/2017	Não Autorizado

Dados do Imóvel - Área Total: 6 ha

INCRA 7240410122118
Nº Matrícula do Registro Imobiliário: 14842
Data do Registro do Imóvel:
Área da propriedade: 12,5 ha Latitude: Longitude:
Área Ocupada: 6 Percentual de Participeção: 48%
Forma de Detenção: Comodatário
Data de Vencimento do Contrato/Óbito: 17/03/2027

Endereço do Imóvel Centralizador

Denominação: Estância/ Chácara/ Fazenda/ Gleba/ Lote: Lote Rural 92 da Gleba 221 Sa
CEP: 85710000 Bairro/Distrito: Interior
Logradouro: Linha Nova Riqueza
Número: S/N Complemento:
Município: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE UF: PR

Não há Áreas Centralizadas para este imóvel.

AIDF's Autorizadas

Nº Autorização	Data da Autorização	Data de Validade	Nº Inicio	Nº Fim
62056244-86	19/04/2013	31/01/2014	1	3
69736144-77	03/02/2014	31/01/2015	4	6
81142384-10	14/04/2015	31/01/2016	7	8
81532514-30	04/05/2015	31/01/2016	9	9
82144984-30	08/06/2015	31/01/2016	10	10
82624044-67	29/06/2015	31/01/2016	11	12
83805314-00	27/08/2015	28/02/2016	13	13
84451204-50	01/10/2015	28/02/2016	14	14
84756054-78	22/10/2015	28/02/2016	15	15
84761824-30	22/10/2015	28/02/2016	16	16
85010604-53	10/11/2015	28/02/2016	17	17
85056924-03	12/11/2015	28/02/2016	18	18
85371744-40	04/12/2015	28/02/2016	19	19
88000984-60	08/03/2016	31/01/2017	20	20
88002724-01	08/03/2016	31/01/2017	21	22
89632414-24	10/05/2016	31/01/2017	23	26
91812064-10	08/09/2016	28/02/2017	27	29
92331664-81	11/10/2016	28/02/2017	30	32
92815794-72	17/11/2016	28/02/2017	33	35
93025744-90	30/11/2016	28/02/2017	36	36
93044574-16	01/12/2016	28/02/2017	37	38
96520804-54	30/03/2017	31/01/2018	39	41
97628014-15	24/05/2017	31/01/2018	42	44
99892214-64	12/09/2017	28/02/2018	45	47
01161184-91	04/12/2017	28/02/2018	48	48
05447394-43	02/05/2018	31/01/2019	49	50
05637194-44	10/05/2018	31/01/2019	51	53
08474994-61	08/10/2018	28/02/2019	54	55
03285275-65	04/04/2019	31/01/2020	56	58
03871205-06	30/04/2019	31/01/2020	59	59
06022265-63	06/08/2019	28/02/2020	60	60
07872755-58	19/11/2019	28/02/2020	61	64
10989735-93	05/03/2020	31/01/2021	65	67
14176905-00	31/07/2020	28/02/2021	68	71
16843505-94	16/12/2020	28/02/2021	72	72
19971475-56	06/04/2021	31/01/2022	73	74
20532905-60	30/04/2021	31/01/2022	75	77
21052385-41	31/05/2021	31/01/2022	78	79
21975845-02	28/07/2021	28/02/2022	80	84
22672425-67	30/08/2021	28/02/2022	85	86
23188795-83	29/09/2021	28/02/2022	87	87
23189105-02	29/09/2021	28/02/2022	88	88
23586895-80	26/10/2021	28/02/2022	89	89
24133585-01	01/12/2021	28/02/2022	90	93
24435995-58	17/12/2021	28/02/2022	94	94
24720535-50	10/01/2022	31/01/2023	95	100
26659605-40	09/03/2022	31/01/2023	101	101
27389685-04	30/03/2022	31/01/2023	102	105
28021545-32	28/04/2022	31/01/2023	106	108
28671625-05	02/06/2022	31/01/2023	109	112
29206285-16	30/06/2022	28/02/2023	113	114
29954805-56	02/08/2022	28/02/2023	115	116
30410045-69	25/08/2022	28/02/2023	117	119
31056685-27	04/10/2022	28/02/2023	120	122

31440665-84	01/11/2022	28/02/2023	123	125
31832465-38	29/11/2022	28/02/2023	126	126
31873285-98	30/11/2022	28/02/2023	127	130
31962805-27	07/12/2022	28/02/2023	131	134
32064215-27	13/12/2022	28/02/2023	135	135
32389075-06	09/01/2023	31/01/2024	136	138
33092655-28	03/02/2023	31/01/2024	139	143
34113025-85	03/03/2023	31/01/2024	144	148
35124825-11	27/03/2023	31/01/2024	149	150
36163795-12	10/05/2023	31/01/2024	151	154
36260215-99	16/05/2023	31/01/2024	155	156
37072025-42	03/07/2023	31/01/2024	157	164
39154965-10	19/10/2023	31/01/2024	165	166
39578605-47	20/11/2023	31/01/2024	167	169
42194155-48	28/02/2024	31/01/2025	170	172
43151565-58	01/04/2024	31/01/2025	173	175
43461115-99	12/04/2024	31/01/2025	176	176
43870775-49	06/05/2024	31/01/2025	177	179
44337485-79	29/05/2024	31/01/2025	180	181
44362225-78	03/06/2024	31/01/2025	182	185
45622375-54	07/08/2024	31/01/2025	186	189
45730665-43	13/08/2024	31/01/2025	190	190
45826925-67	20/08/2024	31/01/2025	191	191

Imprimir | Voltar

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

ESTADO DO PARANÁ
Produtor Rural

Cadastro atualizado até a data da consulta — Data/Hora 29/08/2024 11:42:21

Extrato do Produtor

CAD/PRO Nº 95692123-64	14º DRR

Situação Cadastral Atual: Ativo

Cadastrado em 06/06/2014 09:10:34
Aplicativo NFP-e Não Autorizado

Dados do Produtor Responsável

CPF: 502.913.009-87
Nome Completo: Alfredo Jaroseski

Endereço do Produtor

Denominação: Estância/ Chácara/ Fazenda/ Gleba/ Lote: Lote 19-A Gleba 209 - Sa
CEP: 85710000 Bairro/Distrito: BARRA DAS ANTAS
Logradouro: Barra das Antas
Número: S/N Complemento:
Município: Santo Antonio do Sudoeste UF: PR

Associados à Produção

CPF	Nome	Vínculo	Part.(%)	Data Cadastro	NFP-e/NFP(papel)
051.689.409-94	Eva Mariza Jaroseski	Cônjuge		29/03/2019	Não Autorizado

Dados do Imóvel - Área Total: 2 ha

INCRA 7222000419638
Nº Matrícula do Registro Imobiliário: 7721
Data do Registro do Imóvel:
Área da propriedade: 13,3 ha Latitude: Longitude:
Área Ocupada: 2 Percentual de Participação: 15,04%
Forma de Detenção: Proprietário

Endereço do Imóvel Centralizador

Denominação: Estância/ Chácara/ Fazenda/ Gleba/ Lote: Lote 19-A Gleba 209 - Sa
CEP: 85710000 Bairro/Distrito: BARRA DAS ANTAS
Logradouro: Barra das Antas
Número: S/N Complemento:
Município: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE UF: PR

Não há Áreas Centralizadas para este imóvel.

AIDF's Autorizadas

Nº Autorização	Data da Autorização	Data de Validade	Nº Inicio	Nº Fim
73995944-22	06/06/2014	31/01/2015	1	1
74356394-94	25/06/2014	31/01/2015	2	3
74873014-27	15/07/2014	28/02/2015	4	5
75660114-30	15/08/2014	28/02/2015	6	6
76017214-69	03/09/2014	28/02/2015	7	7
76459374-08	29/09/2014	28/02/2015	8	10
77640384-31	11/12/2014	28/02/2015	11	11
78662754-08	02/02/2015	31/01/2016	12	15
81893524-40	22/05/2015	31/01/2016	16	17
82159854-40	08/06/2015	31/01/2016	18	18
83053824-93	22/07/2015	28/02/2016	19	19
87690364-38	29/02/2016	31/01/2017	20	20
90025844-74	03/06/2016	31/01/2017	21	23
91218344-74	03/08/2016	28/02/2017	24	26
97793074-35	01/06/2017	31/01/2018	27	28
98509554-81	07/07/2017	28/02/2018	29	29
06230534-63	15/06/2018	31/01/2019	30	31
07825554-80	31/08/2018	28/02/2019	32	33
08631894-40	17/10/2018	28/02/2019	34	34
09144674-26	21/11/2018	28/02/2019	35	35
09604864-89	18/12/2018	28/02/2019	36	36
01507875-46	14/02/2019	31/01/2020	37	37
03012105-36	27/03/2019	31/01/2020	38	38
03630545-50	29/04/2019	31/01/2020	39	39
04103675-33	14/05/2019	31/01/2020	40	40
04688365-95	10/06/2019	31/01/2020	41	42
04774865-50	12/06/2019	31/01/2020	43	43
05333355-32	05/07/2019	28/02/2020	44	44
05338435-20	05/07/2019	28/02/2020	45	45
05653245-01	19/07/2019	28/02/2020	46	46
06248135-77	16/08/2019	28/02/2020	47	47
06797475-09	16/09/2019	28/02/2020	48	48
07482925-71	24/10/2019	28/02/2020	49	49
07997285-52	26/11/2019	28/02/2020	50	50
08433505-13	19/12/2019	28/02/2020	51	51
10290205-58	20/02/2020	31/01/2021	52	52
12160535-45	17/04/2020	31/01/2021	53	53
12176875-05	22/04/2020	31/01/2021	54	54
12868685-90	26/05/2020	31/01/2021	55	55
13225925-86	16/06/2020	31/01/2021	56	56
13661325-05	08/07/2020	28/02/2021	57	57
14501475-50	14/08/2020	28/02/2021	58	58
28715505-73	06/06/2022	31/01/2023	59	60
29315165-38	06/07/2022	28/02/2023	61	61
30037545-05	05/08/2022	28/02/2023	62	62
30874435-81	22/09/2022	28/02/2023	63	63
30879485-19	22/09/2022	28/02/2023	64	64
36214365-02	12/05/2023	31/01/2024	65	66
43967145-13	10/05/2024	31/01/2025	67	68
44839355-85	24/06/2024	31/01/2025	69	69

Imprimir | Voltar

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

ESTADO DO PARANÁ
Produtor Rural

Cadastro atualizado até a data da consulta — Data/Hora 29/08/2024 11:44:24

Extrato do Produtor

CAD/PRO Nº 95850326-19	14º DRR

Situação Cadastral Atual: Ativo

Cadastrado em 15/07/2019 10:31:07
Aplicativo NFP-e Não Autorizado

Dados do Produtor Responsável

CPF: 116.239.099-96
Nome Completo: Marcio Ivan Pahins Ruhoff

Endereço do Produtor

Denominação: Estância/ Chácara/ Fazenda/ Gleba/ Lote:
CEP: 85710000 — Bairro/Distrito: INTERIOR
Logradouro: Linha Nova Riqueza
Número: S/N — Complemento: CASA
Município: Santo Antonio do Sudoeste — UF: PR
DDD/Fone/Fax: 46 / 999288180 /

Não há Associados à Produção para este produtor.

Dados do Imóvel - Área Total: 9,6 ha

INCRA 7222000341698
Nº Matrícula do Registro Imobiliário: 8390
Data do Registro do Imóvel: 03/08/2006
Área da propriedade: 12,3 ha Latitude: Longitude:
Área Ocupada: 9,6 Percentual de Participação: 78,05%
Forma de Detenção: Comodatário
Data de Vencimento do Contrato/Óbito: 30/08/2034

Endereço do Imóvel Centralizador

Denominação: Estância/ Chácara/ Fazenda/ Gleba/ Lote: Lote Rural 33 Gleba 210 Sa
CEP: 85710000 — Bairro/Distrito: Interior
Logradouro: Linha Nova Riqueza
Número: S/N — Complemento:
Município: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE — UF: PR

Não há Áreas Centralizadas para este imóvel.

AIDF's Autorizadas

Nº Autorização	Data da Autorização	Data de Validade	Nº Inicio	Nº Fim
05547715-36	15/07/2019	28/02/2020	1	1
07446055-48	23/10/2019	28/02/2020	2	4
11362935-58	12/03/2020	31/01/2021	5	7
12213955-13	22/04/2020	31/01/2021	8	8
13510755-60	01/07/2020	28/02/2021	9	11
14210225-40	03/08/2020	28/02/2021	12	12
14210605-71	03/08/2020	28/02/2021	13	14
15714785-23	15/10/2020	28/02/2021	15	17
19644455-23	24/03/2021	31/01/2022	18	18
20885215-38	19/05/2021	31/01/2022	19	20
21420365-54	22/06/2021	31/01/2022	21	22
21980335-93	28/07/2021	28/02/2022	23	24
22681605-30	30/08/2021	28/02/2022	25	27
23293345-75	05/10/2021	28/02/2022	28	30
23773945-40	08/11/2021	28/02/2022	31	31
23932075-20	18/11/2021	28/02/2022	32	34
26407515-49	03/03/2022	31/01/2023	35	39
27527855-85	04/04/2022	31/01/2023	40	40
30008685-78	04/08/2022	28/02/2023	41	45
30799015-09	16/09/2022	28/02/2023	46	49
33039985-04	02/02/2023	31/01/2024	50	54
35498585-07	10/04/2023	31/01/2024	55	64
36502175-03	29/05/2023	31/01/2024	65	69
37761765-39	07/08/2023	31/01/2024	70	70
38927055-69	03/10/2023	31/01/2024	71	76
42791175-43	15/03/2024	31/01/2025	77	77
43436915-35	11/04/2024	31/01/2025	78	83
45340335-32	22/07/2024	31/01/2025	84	89
45921185-53	27/08/2024	31/01/2025	90	95

Imprimir | Voltar

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

ESTADO DO PARANÁ
Produtor Rural

Cadastro atualizado até a data da consulta — Data/Hora 29/08/2024 11:44:57

Extrato do Produtor

CAD/PRO Nº 95845732-41	14º DRR

Situação Cadastral Atual: Ativo

Cadastrado em 22/05/2019 14:54:45
Aplicativo NFP-e Não Autorizado

Dados do Produtor Responsável

CPF: 073.610.869-69
Nome Completo: Catiane Dombroski dos Santos

Endereço do Produtor

Denominação: Estância/ Chácara/ Fazenda/ Gleba/ Lote: Lote 145 da Gleba Cerro Negro
CEP: 85710000 — Bairro/Distrito: Interior
Logradouro: Cerro Negro
Número: S/N — Complemento: CASA
Município: Santo Antonio do Sudoeste — UF: PR
DDD/Fone/Fax: 46 / 999700350 /

Associados à Produção

CPF	Nome	Vínculo	Part.(%)	Data Cadastro	NFP-e/NFP(papel)
074.050.259-00	Maicon Sala dos Santos	Cônjuge		22/05/2019	Não Autorizado

Dados do Imóvel - Área Total: 2 ha

INCRA 7222000262127
Nº Matrícula do Registro Imobiliário: 4174
Data do Registro do Imóvel:
Área da propriedade: 4,3 ha Latitude: Longitude:
Área Ocupada: 2 Percentual de Participação: 46,51%
Forma de Detenção: Comodatário
Data de Vencimento do Contrato/Óbito: 30/12/2031

Endereço do Imóvel Centralizador

Denominação: Estância/ Chácara/ Fazenda/ Gleba/ Lote: Lote Rural 145 Gleba Cerro Negro
CEP: 85710000 — Bairro/Distrito: Interior
Logradouro: Linha Km 10
Número: S/N — Complemento:
Município: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE — UF: PR

Não há Áreas Centralizadas para este imóvel.

AIDF's Autorizadas

Nº Autorização	Data da Autorização	Data de Validade	Nº Início	Nº Fim
04298955-00	22/05/2019	31/01/2020	1	2
05194505-59	01/07/2019	28/02/2020	3	4
05005585-77	06/08/2019	28/02/2020	5	5
06004935-05	06/08/2019	28/02/2020	6	8
06466885-45	28/06/2019	28/02/2020	9	10
07094065-93	02/10/2019	28/02/2020	11	15
07740815-47	11/11/2019	28/02/2020	16	17
07769445-93	12/11/2019	28/02/2020	18	22
07869585-35	19/11/2019	28/02/2020	23	32
08177115-20	04/12/2019	28/02/2020	33	37
08567735-58	06/01/2020	31/01/2021	38	42
11326595-74	12/03/2020	31/01/2021	43	47
11919175-09	06/04/2020	31/01/2021	48	52
13518025-34	01/07/2020	28/02/2021	53	53
13527875-04	02/07/2020	28/02/2021	54	56
14916475-15	03/09/2020	28/02/2021	57	59
15715405-04	15/10/2020	28/02/2021	60	69
16378595-46	30/11/2020	28/02/2021	70	70
20764545-81	12/05/2021	31/01/2022	71	71
21509075-77	28/06/2021	31/01/2022	72	76
21629805-09	06/07/2021	28/02/2022	77	77
22193815-01	09/08/2021	28/02/2022	78	78
22384255-00	17/08/2021	28/02/2022	79	83
23325265-87	07/10/2021	28/02/2022	84	88
24155165-03	02/12/2021	28/02/2022	89	90
28435825-98	19/05/2022	31/01/2023	91	94
29453795-46	11/07/2022	28/02/2023	95	98
30797915-76	16/09/2022	28/02/2023	99	102
31253505-90	18/10/2022	28/02/2023	103	107
35582385-40	11/04/2023	31/01/2024	108	109
36173215-69	10/05/2023	31/01/2024	110	112
36706725-16	12/06/2023	31/01/2024	113	117
36880395-48	21/06/2023	31/01/2024	118	118
37238235-64	11/07/2023	31/01/2024	119	121
38823785-73	27/09/2023	31/01/2024	122	123
38884655-16	02/10/2023	31/01/2024	124	125
42665335-27	12/03/2024	31/01/2025	126	129
43650245-10	03/05/2024	31/01/2025	130	134
44376805-70	03/06/2024	31/01/2025	135	139
45356245-18	22/07/2024	31/01/2025	140	141

Imprimir | Voltar

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

ESTADO DO PARANÁ
Produtor Rural

Cadastro atualizado até a data da consulta — Data/Hora 29/08/2024 11:45:28

Extrato do Produtor

CAD/PRO Nº 95098544-56	14ª DRR

Situação Cadastral Atual: Ativo

Cadastrado em 15/05/2008 09:37:31
Aplicativo NFP-e Não Autorizado

Dados do Produtor Responsável

CPF: 663.829.989-15
Nome Completo: Edegar Visnieski

Endereço do Produtor

Denominação: Estância/ Chácara/ Fazenda/ Gleba/ Lote: Lote Rural 84 e 91 Gleba Divisor 1 Parte Sa
CEP: 85710000 Bairro/Distrito: Interior
Logradouro: Linha São Francisco
Número: S/N Complemento:
Município: Santo Antonio do Sudoeste UF: PR

Associados à Produção

CPF	Nome	Vinculo	Part.(%)	Data Cadastro	NFP-e/NFP(papel)
093.922.369-48	Antonio Domingos S. Visnieski	Filho		24/03/2021	Não Autorizado
090.147.549-14	Jade Hemille S. Visnieski	Filho		22/07/2011	Não Autorizado
945.455.530-87	Sirley Schlickmann Visnieski	Sócio	33,33	15/05/2008	Não Autorizado
769.464.449-49	Soria de Fatima Schlickmann	Sócio	33,33	16/08/2024	Não Autorizado

Dados do Imóvel - Área Total: 7,4 ha

INCRA 7222003408199
Nº Matrícula do Registro Imobiliário: 5358
Data do Registro do Imóvel: 28/02/2008
Área da propriedade: 3,8 ha Latitude: Longitude:
Área Ocupada: 2 Percentual de Participação: 52,63%
Forma de Detenção: Proprietário

Endereço do Imóvel Centralizador

Denominação: Estância/ Chácara/ Fazenda/ Gleba/ Lote: Lt 84 e 91 Gleba Divisor 1ª Parte Sa
CEP: 85710000 Bairro/Distrito: Interior
Logradouro: Linha São Francisco
Número: S/N Complemento:
Município: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE UF: PR

Área(s) Centralizadas(s)

INCRA 7222000300312

Nº Matrícula: 14892
Data do Registro: 15/12/2008
Área: 19,9 ha Latitude: Longitude:
Área Ocupada: 5,4 Percentual de Participação: 27,14%
Vínculo com o Imóvel: Comodatário
Data de Vencimento do Contrato: 16/08/2039
Denominação: Estância/ Chácara/ Fazenda/ Gleba/ Lote: LOTE 84 GLEBA DIVISOR - SA
CEP: 85710000 Bairro: Formosa
Logradouro: Linha Sao Joao
Número: S/N Complemento: Chacara

AIDF's Autorizadas

Nº Autorização	Data da Autorização	Data de Validade	Nº Início	Nº Fim
19435184-08	10/11/2008	28/02/2009	1	1
24157424-30	15/04/2009	28/02/2010	2	2
25438134-11	01/08/2009	28/02/2010	3	3
34965764-64	30/04/2010	28/02/2011	4	4
44085484-05	11/04/2011	28/02/2012	5	5
47940944-85	19/09/2011	28/02/2012	6	9
49386874-88	06/12/2011	28/02/2012	10	11
50412254-27	26/01/2012	28/02/2013	12	14
51506334-88	27/02/2012	28/02/2013	15	16
52653014-70	23/03/2012	28/02/2013	17	18
53201884-39	10/04/2012	31/01/2013	19	20
57556324-05	07/11/2012	28/02/2013	21	22
58042714-66	06/12/2012	28/02/2013	23	24
60263834-92	01/03/2013	31/01/2014	25	29
61669264-21	09/04/2013	31/01/2014	30	30
63914334-37	12/06/2013	31/01/2014	31	33
65898354-89	29/08/2013	28/02/2014	34	37
68392034-17	16/12/2013	28/02/2014	38	40
70087074-28	10/02/2014	31/01/2015	41	50
78141034-87	15/01/2015	31/01/2016	51	60
83179674-09	29/07/2015	28/02/2016	61	61
87743464-74	01/03/2016	31/01/2017	62	66
87844724-64	03/03/2016	31/01/2017	67	67
95645024-62	07/03/2017	31/01/2018	68	69
98692264-26	14/07/2017	28/02/2018	70	70
01377364-10	14/12/2017	28/02/2018	71	71
05868604-03	23/05/2018	31/01/2019	72	75
06170884-63	12/06/2018	31/01/2019	76	77
08923304-40	05/11/2018	28/02/2019	78	79
08966524-68	08/11/2018	28/02/2019	80	80
09485494-92	11/12/2018	28/02/2019	81	81
01363425-08	11/02/2019	31/01/2020	82	82
01410055-14	12/02/2019	31/01/2020	83	87
03499745-01	12/04/2019	31/01/2020	88	88
04082145-71	13/05/2019	31/01/2020	89	93
04087095-46	13/05/2019	31/01/2020	94	94
04601765-02	05/06/2019	31/01/2020	95	95
08620415-35	05/09/2019	28/02/2020	96	105
09623725-19	06/01/2020	31/01/2021	106	111
10691055-97	02/03/2020	31/01/2021	112	112
11876045-00	02/04/2020	31/01/2021	113	118

12929095-60	28/05/2020	31/01/2021	117	121
14288005-22	06/08/2020	28/02/2021	122	131
15816175-18	22/10/2020	28/02/2021	132	136
19637565-84	24/03/2021	31/01/2022	137	141
21500735-36	28/06/2021	31/01/2022	142	146
22694085-43	31/08/2021	28/02/2022	147	151
26991115-54	16/03/2022	31/01/2023	152	156
29369975-69	07/07/2022	28/02/2023	157	161
30586965-00	05/09/2022	28/02/2023	162	166
31872405-85	30/11/2022	28/02/2023	167	169
33371755-54	13/02/2023	31/01/2024	170	174
36617015-68	05/06/2023	31/01/2024	175	180
38363465-32	04/09/2023	31/01/2024	181	187
43037685-61	25/03/2024	31/01/2025	188	197
44285965-43	27/05/2024	31/01/2025	198	198
44985155-01	01/07/2024	31/01/2025	199	208
45577955-52	05/08/2024	31/01/2025	209	212

Imprimir | Voltar

Comprovante de Inscrição no Cadastro de Produtor Rural do Estado do Paraná

CICAD-PRO 95098544-56

Cadastrado em 15/05/2008 09:37:31

Estado do Parana
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado
CAD/PRO Nº 95098544-56
Emitida Eletronicamente via Internet
29/08/2024 11:46:41
Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Nome	CPF
Edegar Visnieski	**663.829.989-15**

Município	Situação Jurídica	Denominação do Imóvel Centralizador
Santo Antonio do Sudoeste	**Proprietário**	**Lt 84 e 91 Gleba Divisor 1ª Parte Sa**

Associados à Produção

CPF	Nome	Vínculo	Part. (%)	CPF	Nome	Vínculo	Part. (%)
093.922.369-48	Antonio Domingos S. Visnieski	Filho		090.147.549-14	Jade Hemille S. Visnieski	Filho	
945.455.530-87	Sirley Schlickmann Visnieski	Sócio	33,33	769.464.449-49	Sonia de Fatima Schlickmann	Sócio	33,33

Dados do Imóvel

Tipo	Documento	Área Imóvel	Área Ocupada	Nr Reg. Imóvel	Data Reg. Imóvel	Vínculo	Denominação do Imóvel	Sit. Imóvel
INCRA	**7222000408199**	**3,8**	**2**	**5358**	**28/02/2008**	**Proprietário**	**Lt 84 e 91 Gleba Divisor 1ª Parte Sa**	**Centralizador**
INCRA	7222000300312	19,9	5,4	14892	15/12/2008	Comodatário	Lote 84 Gleba Divisor - Sa	Centralizado

Área Total..: 23,7 ha / Área Explorada..: 7,4 ha = 31,22%

Declaramos, sob as penas da lei, em especial ao contido nos artigos 219 do Código Civil e 299 do Código Penal, que as informações prestadas e documentos apresentados, que originaram o presente CICAD/PRO são verdadeiras.
Estamos cientes das responsabilidades nos termos dos artigos 1.177 e 1.178 do Código Civil.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 29 de agosto de 2024.

EDEGAR VISNIESKI - 95098544-56

A regularidade desta inscrição deverá ser consultada no SINTEGRA, site http://www.sintegra.gov.br

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Secretaria municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável
Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal – SIM/POA

CERTIFICADO

Certifico que o estabelecimento **Sirley Schilckmann Visnieski e Sonia de Fatima Schlickmann / Queijaria Santo Antonio** registrado no **Serviço de Inspeção Municipal – SIM/POA** sob o número **004** está cadastrado no **SUASA/SUSAF-PR** sob Protocolo 19.829.961-8

Santo Antonio do Sudoeste, 16 de Agosto de 2024.

Julia Moraes Paim
Secretária Municipal de Agricultura e

Geovani Pedro Guareschi

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

ESTADO DO PARANÁ
Produtor Rural

Cadastro atualizado até a data da consulta — Data/Hora 29/08/2024 11:45:59

Extrato do Produtor

CAD/PRO Nº 95542699-12	14º DRR

Situação Cadastral Atual: Ativo

Cadastrado em 13/08/2010 16:47:20
Cancelado em 16/10/2019 11:04:24
Reativado em 23/03/2021 07:31:55
Aplicativo NFP-e Não Autorizado

Dados do Produtor Responsável

CPF: 760.464.449-49
Nome Completo: Sonia de Fatima Schlickmann

Endereço do Produtor

Denominação: Estância/ Chácara/ Fazenda/ Gleba/ Lote: Lotes 79 Gleba Divisor - Sa
CEP: 85710000 Bairro/Distrito: Interi
Logradouro: Linha São João
Número: S/N
Município: Santo Antonio do Sudoeste

CAD PRÓ Somente Sonia SEM SUSAF

Não há Associados à Produção pa

Dados do Imóvel - Área To

INCRA 7222000300312
Nº Matrícula do Registro Imobiliário: 14891
Data do Registro do Imóvel: 15/12/2008
Área da propriedade: 19,9 ha Latitude: Longitude:
Área Ocupada: 14 Percentual de Participação: 70,35%
Forma de Detenção: Comodatário
Data de Vencimento do Contrato/Óbito: 31/12/2034

Endereço do Imóvel Centralizador

Denominação: Estância/ Chácara/ Fazenda/ Gleba/ Lote: Lotes 79 Gleba Divisor - Sa
CEP: 85710000 Bairro/Distrito: Formosa
Logradouro: Linha Seo Joao
Número: S/N Complemento: Chacara
Município: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE UF: PR

Não há Áreas Centralizadas para este imóvel.

AIDF's Autorizadas				
Nº Autorização	Data da Autorização	Data de Validade	Nº Início	Nº Fim
38161474-45	06/09/2010	31/03/2011	1	1
39882774-80	01/12/2010	31/03/2011	2	2
40246664-10	20/12/2010	31/03/2011	3	3
41038654-66	31/01/2011	31/03/2012	4	8
48744294-75	31/10/2011	31/03/2012	9	11
57675424-01	27/11/2012	28/02/2013	12	12
58617694-88	30/12/2013	28/02/2014	13	14
58789614-32	09/01/2014	31/01/2015	15	16

Imprimir | Voltar

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

ESTADO DO PARANÁ
Produtor Rural

Cadastro atualizado até a data da consulta — Data/Hora 29/08/2024 11:47:45

Extrato do Produtor

CAD/PRO Nº 95676329-00	14º DRR

Situação Cadastral Atual: Ativo

Cadastrado em 07/01/2014 11:37:21
Cancelado em 16/10/2019 11:08:04
Reativado em 15/06/2020 13:43:32
Aplicativo NFP-e Não Autorizado

Dados do Produtor Responsável

CPF: 095.510.449-16
Nome Completo: Joel Marcos Ulrich

Endereço do Produtor

Denominação: Estância/ Chácara/ Fazenda/ Gleba/ Lote: Lote Rural 56 Gleba 218 Sa
CEP: 85710000 Bairro/Distrito: Interior
Logradouro: Linha São Pedro do Florido
Número: S/N Complemento:
Município: Santo Antonio do Sudoeste UF: PR

Associados à Produção

CPF	Nome	Vinculo	Part.(%)	Data Cadastro	NFP-e/NFP(papel)
102.334.379-75	Kele Beatriz dos Santos Ulrich	Cônjuge		01/07/2021	Não Autorizado

Dados do Imóvel - Área Total: 6,73 ha

INCRA 7222000013925
Nº Matrícula do Registro Imobiliário: 10739
Data do Registro do Imóvel:
Área de propriedade: 9,73 ha Latitude: Longitude:
Área Ocupada: 6,73 Percentual de Participação: 69,17%
Forma de Detenção: Comodatário
Data de Vencimento do Contrato/Óbito: 30/12/2026

Endereço do Imóvel Centralizador

Denominação: Estância/ Chácara/ Fazenda/ Gleba/ Lote: Lote Rural 56 Gleba 218 Sa
CEP: 85710000 Bairro/Distrito: Interior
Logradouro: Linha São Pedro do Florido
Número: S/N Complemento:
Município: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE UF: PR

Não há Áreas Centralizadas para este imóvel.

AIDF's Autorizadas

Nº Autorização	Data da Autorização	Data de Validade	Nº Início	Nº Fim
13469905-06	29/06/2020	31/01/2021	1	1
18254355-37	23/02/2021	31/01/2022	2	2
21212385-90	09/08/2021	31/01/2022	3	3
21555315-32	01/07/2021	28/02/2022	4	7
22604245-70	26/09/2021	28/02/2022	8	12
23458405-01	18/10/2021	28/02/2022	13	14
23646265-36	28/10/2021	28/02/2022	15	19
24096755-14	29/11/2021	28/02/2022	20	24
24208545-94	06/12/2021	28/02/2022	25	27
24209065-78	06/12/2021	28/02/2022	28	30
27296445-11	28/03/2022	31/01/2023	31	33
27296815-57	28/03/2022	31/01/2023	34	38
27860085-06	20/04/2022	31/01/2023	39	39
28151235-41	04/05/2022	31/01/2023	40	42
28794875-87	09/06/2022	31/01/2023	43	50
31505345-04	07/11/2022	28/02/2023	51	55
31624385-00	14/11/2022	28/02/2023	56	61
31964345-08	07/12/2022	28/02/2023	62	64
32058055-69	13/12/2022	28/02/2023	65	67
32391965-14	09/01/2023	31/01/2024	68	70
32392585-60	09/01/2023	31/01/2024	71	76
33116085-50	06/02/2023	31/01/2024	77	82
33116135-54	06/02/2023	31/01/2024	83	87
35108765-71	27/03/2023	31/01/2024	88	89
35503785-99	10/04/2023	31/01/2024	90	94
36678095-73	09/06/2023	31/01/2024	95	99
37484555-85	25/07/2023	31/01/2024	100	101
37880045-17	11/08/2023	31/01/2024	102	106
38806135-08	27/09/2023	31/01/2024	107	116
39002615-98	09/10/2023	31/01/2024	117	118
39282345-52	27/10/2023	31/01/2024	119	124
41521955-92	09/02/2024	31/01/2025	125	127
42262155-32	29/02/2024	31/01/2025	128	132
42805125-23	15/03/2024	31/01/2025	133	134
42822375-46	18/03/2024	31/01/2025	135	139
43457715-52	12/04/2024	31/01/2025	140	140
43745695-29	29/04/2024	31/01/2025	141	145
44912785-12	28/06/2024	31/01/2025	146	152
45461315-77	29/07/2024	31/01/2025	153	154
45571715-08	05/08/2024	31/01/2025	155	164

Imprimir | Voltar

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

ESTADO DO PARANÁ
Produtor Rural

Cadastro atualizado até a data da consulta — Data/Hora 29/08/2024 11:48:9

Extrato do Produtor

CAD/PRO Nº 95516083-50	14º DRR

Situação Cadastral Atual: Ativo

Cadastrado em 05/02/2010 10:30:50
Aplicativo NFP-e Não Autorizado

Dados do Produtor Responsável

CPF: 048.680.269-84
Nome Completo: Vanderlei Ribeiro de Moura

Endereço do Produtor

Denominação: Estância/ Chácara/ Fazenda/ Gleba/ Lote: Lote 71 Gleba 219 - Sa
CEP: 85710000 Bairro/Distrito: São Pedro do Flori
Logradouro: São Pedro do Florido
Número: S/N Complemento:
Município: Santo Antonio do Sudoeste UF: PR
DDD/Fone/Fax: 46 / 999170236 /

Associados à Produção

CPF	Nome	Vinculo	Part.(%)	Data Cadastro	NFP-e/NFP(papel)
072.395.769-06	Juliane Neri de Brito	Cônjuge		05/02/2010	Não Autorizado

Dados do Imóvel - Área Total: 4,8 ha

INCRA 722200017704
Nº Matrícula do Registro Imobiliário: 4871
Data do Registro do Imóvel:
Área da propriedade: 18,7 ha Latitude: Longitude:
Área Ocupada: 4,8 Percentual de Participação: 25,67%
Forma de Detenção: Comodatário
Data de Vencimento do Contrato/Óbito: 31/10/2028

Endereço do Imóvel Centralizador

Denominação: Estância/ Chácara/ Fazenda/ Gleba/ Lote: Lote 71 Gleba 219 - Sa
CEP: 85710000 Bairro/Distrito: São Pedro do Flori
Logradouro: São Pedro do Florido
Número: S/N Complemento:
Município: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE UF: PR

Não há Áreas Centralizadas para este imóvel.

AIDF's Autorizadas

Nº Autorização	Data da Autorização	Data de Validade	Nº Início	Nº Fim
31499654-11	05/02/2010	31/01/2011	1	3
39852964-80	30/11/2010	31/01/2011	4	4
44989994-36	17/05/2011	31/01/2012	5	10
50427494-62	26/01/2012	31/01/2013	11	12
54971314-09	28/06/2012	31/01/2013	13	13
55371434-29	16/07/2012	28/02/2013	14	15
56774354-10	20/09/2012	28/02/2013	16	17
59728464-54	18/02/2013	31/01/2014	18	19
65133844-27	30/07/2013	28/02/2014	20	21
66349884-98	19/09/2013	28/02/2014	22	24
71734584-04	17/03/2014	31/01/2015	25	27
84827264-20	27/10/2015	28/02/2016	28	29
93772844-73	19/01/2017	31/01/2018	30	30
01567494-25	03/01/2018	31/01/2019	31	32
05379834-31	26/04/2018	31/01/2019	33	35
07978774-88	10/09/2018	28/02/2019	36	36
08449924-03	04/10/2018	28/02/2019	37	37
08739824-02	24/10/2018	28/02/2019	38	38
08771164-08	25/10/2018	28/02/2019	39	42
08922474-61	05/11/2018	28/02/2019	43	45
08997054-57	09/11/2018	28/02/2019	46	46
09044664-19	13/11/2018	28/02/2019	47	51
09394174-06	06/12/2018	28/02/2019	52	53
09394184-86	06/12/2018	28/02/2019	54	55
09449374-12	10/12/2018	28/02/2019	56	56
09519844-12	12/12/2018	28/02/2019	57	58
00251675-98	08/01/2019	31/01/2020	59	59
01432715-72	13/02/2019	31/01/2020	60	60
01585525-48	15/02/2019	31/01/2020	61	65
02495805-28	12/03/2019	31/01/2020	66	70
02910475-22	25/03/2019	31/01/2020	71	71
03301945-43	05/04/2019	31/01/2020	72	72
03981855-31	07/05/2019	31/01/2020	73	73
04638275-71	06/06/2019	31/01/2020	74	74
05403025-20	09/07/2019	28/02/2020	75	75
06656645-12	18/09/2019	28/02/2020	76	76
07366125-38	21/10/2019	28/02/2020	77	86
07870275-70	19/11/2019	28/02/2020	87	96
10053795-30	17/02/2020	31/01/2021	97	106
17995095-08	18/02/2021	31/01/2022	107	111
18093405-94	22/02/2021	31/01/2022	112	114
22488795-63	20/08/2021	28/02/2022	115	118
29742125-65	25/07/2022	28/02/2023	119	123
31101185-48	06/10/2022	28/02/2023	124	128
31896795-33	01/12/2022	28/02/2023	129	133
32280715-96	02/01/2023	31/01/2024	134	139
37028075-00	29/06/2023	31/01/2024	140	145
42805495-24	15/03/2024	31/01/2025	146	147

Imprimir | Voltar

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

ESTADO DO PARANÁ
Produtor Rural

Cadastro atualizado até a data da consulta — Data/Hora 29/08/2024 11:51:3

Extrato do Produtor

CAD/PRO Nº 95859635-90	14º DRR

Situação Cadastral Atual: Ativo

Cadastrado em 21/10/2019 15:12:35
Aplicativo NFP-e Não Autorizado

Dados do Produtor Responsável

CPF: 024.706.629-06
Nome Completo: Jairo Pastorini

Endereço do Produtor

Denominação: Estância/ Chácara/ Fazenda/ Gleba/ Lote: Lote 70 Gleba 221 Sa
CEP: 85856691 — Bairro/Distrito: Jardim Sao Luiz
Logradouro: Egito
Número: 643 — Complemento:
Município: Foz do Iguacu — UF: PR
DDD/Fone/Fax: 46 / 997766 /

Associados à Produção

CPF	Nome	Vínculo	Part.(%)	Data Cadastro	NFP-e/NFP(papel)
031.750.859-89	Silvia Fatima Savio Pastorini	Cônjuge		23/10/2019	Não Autorizado

Dados do Imóvel - Área Total: 9,1 ha

INCRA 7222000376645
Nº Matrícula do Registro Imobiliário: 5986
Data do Registro do Imóvel: 01/07/1986
Área da propriedade: 9,8 ha Latitude: Longitude:
Área Ocupada: 7 Percentual de Participação: 71,43%
Forma de Detenção: Comodatário
Data de Vencimento do Contrato/Óbito: 28/08/2024

Endereço do Imóvel Centralizador

Denominação: Estância/ Chácara/ Fazenda/ Gleba/ Lote: Lote Rural 70 Gleba 221 Sa
CEP: 85710000 — Bairro/Distrito: Interior
Logradouro: Linha Santa Izabel
Número: S/N — Complemento:
Município: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE — UF: PR

Área(s) Centralizadas(s)

INCRA	7222000286140
Nº Matrícula:	1932
Data do Registro:	01/07/1977
Área:	23,4 ha Latitude: Longitude:
Área Ocupada:	2,1 Percentual de Participação: 8,97%
Vínculo com o Imóvel:	Posseiro
Denominação: Estância/ Chácara/ Fazenda/ Gleba/ Lote:	LOTE RURAL N 1 DA GLEBA 221 SA
CEP:	85710000 Bairro: INTERIOR
Logradouro:	LINHA JABOTI
Número:	00 Complemento: CHACARA

AIDF's Autorizadas

Nº Autorização	Data da Autorização	Data de Validade	Nº Início	Nº Fim
07616725-09	04/11/2019	28/02/2020	1	1
11125995-09	09/03/2020	31/01/2021	2	2
19869125-58	31/03/2021	31/01/2022	3	3
20874855-69	18/05/2021	31/01/2022	4	4
26837895-05	11/03/2022	31/01/2023	5	6
29902675-30	01/08/2022	28/02/2023	7	9
36064935-25	04/05/2023	31/01/2024	10	10
36543475-33	31/05/2023	31/01/2024	11	11
36545125-93	31/05/2023	31/01/2024	12	14
37695235-12	03/08/2023	31/01/2024	15	18
39673185-75	24/11/2023	31/01/2024	19	20
41812935-64	19/02/2024	31/01/2025	21	22
42298865-19	01/03/2024	31/01/2025	23	26
44200175-54	22/05/2024	31/01/2025	27	28

Imprimir | Voltar

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

ESTADO DO PARANÁ
Produtor Rural

Cadastro atualizado até a data da consulta — Data/Hora 29/08/2024 11:51:49

Extrato do Produtor

CAD/PRO Nº 95748264-35	14º DRR

Situação Cadastral Atual: Ativo

Cadastrado em 10/03/2016 14:39:40
Aplicativo NFP-e **Não Autorizado**

Dados do Produtor Responsável

CPF: 060.379.019-45
Nome Completo: Gilmar Poser Brizola

Endereço do Produtor

Denominação: Estância/ Chácara/ Fazenda/ Gleba/ Lote:
CEP: 85710000 — Bairro/Distrito: INTERIOR
Logradouro: Linha Jaboti
Número: S/N — Complemento:
Município: Santo Antonio do Sudoeste — UF: PR
DDD/Fone/Fax: 46 / 91097266 /

Associados à Produção

CPF	Nome	Vínculo	Part.(%)	Data Cadastro	NFP-e/NFP(papel)
044.681.969-71	Marlene de Freitas Brizola	Cônjuge		10/03/2016	Não Autorizado

Dados do Imóvel - Área Total: 2,4 ha

INCRA 2290240744975
Nº Matrícula do Registro Imobiliário: 12802
Data do Registro do Imóvel:
Área da propriedade: 5,9 ha — Latitude: — Longitude:
Área Ocupada: 2,4 — Percentual de Participação: 40,68%
Forma de Detenção: Comodatário
Data de Vencimento do Contrato/Óbito: 01/03/2026

Endereço do Imóvel Centralizador

Denominação: Estância/ Chácara/ Fazenda/ Gleba/ Lote: Lote 38-B Gleba 211 - Sa
CEP: 85710000 — Bairro/Distrito: JABOTI
Logradouro: Jaboti
Número: S/N — Complemento:
Município: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE — UF: PR

Não há Áreas Centralizadas para este imóvel.

AIDF's Autorizadas

Nº Autorização	Data da Autorização	Data de Validade	Nº Início	Nº Fim
88135344-34	10/03/2016	31/01/2017	1	2
94649184-54	10/02/2017	31/01/2018	3	5
01597184-07	05/01/2018	31/01/2019	6	7
08870674-77	31/10/2018	28/02/2019	8	8
03891375-70	02/05/2019	31/01/2020	9	11
08710855-27	13/01/2020	31/01/2021	12	13
12642625-31	14/05/2020	31/01/2021	14	17
17458695-81	02/02/2021	31/01/2022	18	20
22889135-41	13/09/2021	28/02/2022	21	24
23806125-79	10/11/2021	28/02/2022	25	27
27059295-50	18/03/2022	31/01/2023	28	28
27059385-40	18/03/2022	31/01/2023	29	32
29356485-01	07/07/2022	28/02/2023	33	36
34770005-60	17/03/2023	31/01/2024	37	41
36811495-42	16/06/2023	31/01/2024	42	46
38702685-22	21/09/2023	31/01/2024	47	52
39568425-10	17/11/2023	31/01/2024	53	58
41170005-86	01/02/2024	31/01/2025	59	66
43912415-95	07/05/2024	31/01/2025	67	76

Imprimir | Voltar

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

ESTADO DO PARANÁ
Produtor Rural

Cadastro atualizado até a data da consulta — Data/Hora 29/08/2024 11:52:19

Extrato do Produtor

CAD/PRO Nº 95341703-08	14º DRR

Situação Cadastral Atual: Ativo

Cadastrado em 27/11/2008 09:28:22
Cancelado em 03/06/2015 13:42:28
Reativado em 05/09/2022 10:18:27
Aplicativo NFP-e **Não Autorizado**

Dados do Produtor Responsável

CPF: 042.048.789-11
Nome Completo: Gilberto Rubi

Endereço do Produtor

Denominação: Estância/ Chácara/ Fazenda/ Gleba/ Lote: Lote Rural 52 Gleba 220 Sa
CEP: 85710000 — Bairro/Distrito: Interior
Logradouro: L. São Sebastião do Florido
Número: S/N — Complemento:
Município: Santo Antonio do Sudoeste — UF: PR
DDD/Fone/Fax: 46 / 999423732 /

Associados à Produção

CPF	Nome	Vínculo	Part.(%)	Data Cadastro	NFP-e/NFP(papel)
044.570.599-00	Lilian Marion	Cônjuge		05/09/2022	Não Autorizado

Dados do Imóvel - Área Total: 2,6 ha

INCRA 7222000110963
Nº Matrícula do Registro Imobiliário: 8420
Data do Registro do Imóvel:
Área da propriedade: 5.2 ha Latitude: Longitude:
Área Ocupada: 2.6 Percentual de Participação: 50%
Forma de Detenção: Comodatário
Data de Vencimento do Contrato/Óbito: 31/10/2032

Endereço do Imóvel Centralizador

Denominação: Estância/ Chácara/ Fazenda/ Gleba/ Lote: Lote Rural 52 Gleba 220 Sa
CEP: 85710000 — Bairro/Distrito: Interior
Logradouro: L. São Sebastião do Florido
Número: S/N — Complemento: CASA
Município: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE — UF: PR

Não há Áreas Centralizadas para este imóvel.

AIDF's Autorizadas

Nº Autorização	Data da Autorização	Data de Validade	Nº Inicio	Nº Fim
30592215-88	05/09/2022	28/02/2023	1	1
33301015-04	10/02/2023	31/01/2024	2	4
37857985-20	10/08/2023	31/01/2024	5	5
39669145-65	24/11/2023	31/01/2024	6	10
41617835-07	14/02/2024	31/01/2025	11	16
41995335-40	22/02/2024	31/01/2025	17	17
43746725-32	29/04/2024	31/01/2025	18	20

Imprimir | Voltar

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

ESTADO DO PARANÁ
Produtor Rural

Cadastro atualizado até a data da consulta — Data/Hora 29/08/2024 11:53:32

Extrato do Produtor

CAD/PRO Nº 95400799-59	14º DRR

Situação Cadastral Atual: Ativo

Cadastrado em 09/02/2009 21:51:44
Aplicativo NFP-e Não Autorizado

Dados do Produtor Responsável

CPF: 044.157.489-02
Nome Completo: Marcio Bernardi

Endereço do Produtor

Denominação: Estância/ Chácara/ Fazenda/ Gleba/ Lote: Lt 140 Gleba 221 Sa
CEP: 85710000 Bairro/Distrito: Interior
Logradouro: Linha Sta Isabel
Número: SN Complemento: TERREO
Município: Santo Antonio do Sudoeste UF: PR
DDD/Fone/Fax: 0 / 0 /

Não há Associados à Produção para este produtor.

Dados do Imóvel - Área Total: 2 ha

ITR: 29126665
Nº Matrícula do Registro Imobiliário: 2626
Data do Registro do Imóvel:
Área da propriedade: 10,16 ha Latitude: Longitude:
Área Ocupada: 2 Percentual de Participação: 19,69%
Forma de Detenção: Comodatário
Data de Vencimento do Contrato/Óbito: 01/02/2017

Endereço do Imóvel Centralizador

Denominação: Estância/ Chácara/ Fazenda/ Gleba/ Lote: Lt 140 Gleba 221 Sa
CEP: 85710000 Bairro/Distrito:
Logradouro: Linha Sta Isabel
Número: S/N Complemento:
Município: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE UF: PR

Não há Áreas Centralizadas para este imóvel.

AIDF's Autorizadas

Nº Autorização	Data da Autorização	Data de Validade	Nº Inicio	Nº Fim
21486694-22	10/02/2009	31/03/2010	1	4
23672954-41	31/03/2009	31/03/2010	5	7
30048734-86	10/12/2009	31/03/2010	8	10
41040304-14	31/01/2011	31/03/2012	11	17
47922814-15	19/09/2011	31/03/2012	18	20
51034024-67	10/02/2012	31/03/2013	21	28
61712964-06	16/04/2013	31/01/2014	29	34
71571564-07	13/03/2014	31/01/2015	35	37
77492744-64	03/12/2014	28/02/2015	38	40
81962504-44	26/05/2015	31/01/2016	41	43
86450964-91	21/03/2016	31/01/2017	44	46
92782144-42	16/11/2016	28/02/2017	47	49

Imprimir | Voltar

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

ESTADO DO PARANÁ
Produtor Rural

Cadastro atualizado até a data da consulta — Data/Hora 29/08/2024 11:53:54

Extrato do Produtor

CAD/PRO Nº 95183987-65	14º DRR

Situação Cadastral Atual: Ativo

Cadastrado em 24/06/2008 11:09:34
Aplicativo NFP-e Não Autorizado

Dados do Produtor Responsável

CPF: 553.175.530-91
Nome Completo: Nelson Bernardi

Endereço do Produtor

Denominação: Estância/ Chácara/ Fazenda/ Gleba/ Lote: Lote Rural 70 e 71gleba 103
CEP: 85710000 — Bairro/Distrito: INTERIOR
Logradouro: Rio Verde
Número: S/N — Complemento:
Município: Santo Antonio do Sudoeste — UF: PR

Associados à Produção

CPF	Nome	Vínculo	Part.(%)	Data Cadastro	NFP-e/NFP(papel)
377.392.550-68	Fátima Hoffmann Bernardi	Cônjuge		24/06/2008	Não Autorizado
074.014.529-01	Gesieli Bernardi	Filho		24/06/2008	Não Autorizado

Dados do Imóvel - Área Total: 11,55 ha

INCRA 7222000143543
Nº Matrícula do Registro Imobiliário:
Data do Registro do Imóvel:
Área da propriedade: 46,2 ha — Latitude: — Longitude:
Área Ocupada: 11,55 — Percentual de Participação: 25%
Forma de Detenção: Posseiro

Endereço do Imóvel Centralizador

Denominação: Estância/ Chácara/ Fazenda/ Gleba/ Lote: Lote Rural 70 e 71 Gleba 103
CEP: 85710000 — Bairro/Distrito: Rio Verde
Logradouro: Rio Verde
Número: S/N — Complemento: CHACARA
Município: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE — UF: PR

Não há Áreas Centralizadas para este imóvel.

AIDF's Autorizadas

Nº Autorização	Data da Autorização	Data de Validade	Nº Início	Nº Fim
21083204-66	30/01/2009	31/03/2010	1	3
25096974-39	19/05/2009	31/03/2010	4	4
30782784-50	19/01/2010	31/03/2011	5	8
33784834-40	24/03/2010	31/03/2011	9	10
34728304-64	23/04/2010	31/03/2011	11	11
40951934-17	27/01/2011	31/03/2012	12	14
43896914-73	04/04/2011	31/03/2012	15	15
50584184-44	31/01/2012	31/03/2013	16	18
51472314-04	24/02/2012	31/03/2013	19	20
52298694-45	14/03/2012	31/03/2013	21	21
59388724-80	06/02/2013	31/01/2014	22	25
68981874-30	16/01/2014	31/01/2015	26	30
70986134-79	28/02/2014	31/01/2015	31	31
71391294-52	10/03/2014	31/01/2015	32	33
78340524-46	22/01/2015	31/01/2016	34	37
79761254-94	04/03/2015	31/01/2016	38	41
80498324-14	20/03/2015	31/01/2016	42	44
86213094-91	22/01/2016	31/01/2017	45	47
89786504-06	19/05/2016	31/01/2017	48	48
90011974-93	02/06/2016	31/01/2017	49	49
94280684-11	02/02/2017	31/01/2018	50	51
94777734-33	14/02/2017	31/01/2018	52	52
01543434-80	29/12/2017	28/02/2018	53	54
02810544-53	16/02/2018	31/01/2019	55	56
05915654-80	28/05/2018	31/01/2019	57	57
06609464-17	05/07/2018	28/02/2019	58	58
07970264-53	10/09/2018	28/02/2019	59	59
08607324-02	16/10/2018	28/02/2019	60	60
08607454-90	16/10/2018	28/02/2019	61	61
09021154-73	12/11/2018	28/02/2019	62	62
09117414-97	20/11/2018	28/02/2019	63	63
09595424-60	17/12/2018	28/02/2019	64	64
00358475-83	11/01/2019	31/01/2020	65	66
00455835-11	16/01/2019	31/01/2020	67	67
01629385-36	18/02/2019	31/01/2020	68	68
01702105-97	19/02/2019	31/01/2020	69	69
02610735-17	15/03/2019	31/01/2020	70	70
03125345-08	29/03/2019	31/01/2020	71	71
03712785-55	24/04/2019	31/01/2020	72	72
04246395-73	21/05/2019	31/01/2020	73	73
04876035-09	17/06/2019	31/01/2020	74	74
05094265-66	26/06/2019	31/01/2020	75	75
05770005-44	25/07/2019	28/02/2020	76	76
06088085-80	08/08/2019	28/02/2020	77	77
07061385-91	02/10/2019	28/02/2020	78	78
07321615-34	16/10/2019	28/02/2020	79	79
07349405-65	17/10/2019	28/02/2020	80	89
07843815-43	18/11/2019	28/02/2020	90	99
08256775-30	09/12/2019	28/02/2020	100	102
08485185-87	23/12/2019	28/02/2020	103	104
08501115-29	27/12/2019	28/02/2020	105	105
08810625-11	15/01/2020	31/01/2021	106	106
09781735-12	11/02/2020	31/01/2021	107	109
10141815-00	18/02/2020	31/01/2021	110	119

10282345-70	20/02/2020	31/01/2021	120	120
11351865-02	12/03/2020	31/01/2021	121	121
12164145-80	20/04/2020	31/01/2021	122	122
12560185-03	11/05/2020	31/01/2021	123	123
13101785-42	08/06/2020	31/01/2021	124	124
13850745-82	17/07/2020	28/02/2021	125	125
14609625-29	20/08/2020	28/02/2021	126	126
15237285-82	17/09/2020	28/02/2021	127	127
15874065-72	14/10/2020	28/02/2021	128	128
15755235-82	19/10/2020	28/02/2021	129	138
16054275-94	09/11/2020	28/02/2021	139	139
16168165-54	16/11/2020	28/02/2021	140	149
16298555-02	25/11/2020	28/02/2021	150	150
17270665-45	26/01/2021	31/01/2022	151	151
17526175-09	05/02/2021	31/01/2022	152	161
17862375-04	17/02/2021	31/01/2022	162	162
18902935-98	08/03/2021	31/01/2022	163	163
19504685-50	22/03/2021	31/01/2022	164	164
20412635-63	26/04/2021	31/01/2022	165	165
21178685-41	08/06/2021	31/01/2022	166	166
21320985-49	16/06/2021	31/01/2022	167	167
22025795-83	30/07/2021	28/02/2022	168	168
22687355-32	31/08/2021	28/02/2022	169	169
23182995-87	28/09/2021	28/02/2022	170	170
23437325-40	15/10/2021	28/02/2022	171	180
23625595-05	27/10/2021	28/02/2022	181	181
23737115-59	05/11/2021	28/02/2022	182	186
23985415-33	22/11/2021	28/02/2022	187	196
23991115-75	22/11/2021	28/02/2022	197	197
24564955-86	30/12/2021	28/02/2022	198	198
26524765-05	07/03/2022	31/01/2023	199	208
28399015-60	18/05/2022	31/01/2023	209	209
29184745-68	30/06/2022	28/02/2023	210	210
29208675-04	30/06/2022	28/02/2023	211	211
29774235-40	26/07/2022	28/02/2023	212	212
30412055-48	25/08/2022	28/02/2023	213	213
30680155-96	09/09/2022	28/02/2023	214	214
31333845-11	24/10/2022	28/02/2023	215	224
31441125-00	01/11/2022	28/02/2023	225	234
31984315-81	07/12/2022	28/02/2023	235	244
32123735-98	15/12/2022	28/02/2023	245	245
32621765-83	19/01/2023	31/01/2024	246	255
33830365-10	27/02/2023	31/01/2024	256	256
33923215-40	28/02/2023	31/01/2024	257	257
34763475-40	17/03/2023	31/01/2024	258	261
35725955-76	18/04/2023	31/01/2024	262	262
36354365-26	22/05/2023	31/01/2024	263	263
36381205-03	23/05/2023	31/01/2024	264	264
36509285-23	30/05/2023	31/01/2024	265	265
37156565-14	06/07/2023	31/01/2024	266	266
39606285-87	21/11/2023	31/01/2024	267	276
41643975-78	15/02/2024	31/01/2025	277	286
45084725-08	04/07/2024	31/01/2025	287	288
45171235-96	10/07/2024	31/01/2025	289	289

Imprimir | Voltar

Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Extrato de DAP Pessoa Jurídica

Chave do extrato: 98888006
Emitido em: 30/08/2024 às 10:11:11

DAP: PR112022.02.000001111CAF | Versão DAP: 3.2 | Emissão: 10/11/2022 | Validade(*): 10/11/2024

Informações da Pessoa Jurídica

CNPJ: 08.691.821/0001-23
Razão Social: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Tipo Pessoa Jurídica: Cooperativa Singular da AF
Município/UF: Santo Antônio do Sudoeste/PR
Representante Legal: FERNANDO TAVARES POLETTI
Data Constituição: 11/01/2007
CPF: ***.746.649-**

Informações da DAP

Emissor: IAPAR
CNPJ: 75.234.757/0001-49
Agente Emissor: SADY DOMINGOS ALVES GRISA
Local de Emissão: Curitiba/PR
CPF: ***.515.200-**

Composição Societária

Categoria(s) de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Demais agricultores familiares	353	70.46
Beneficiário/a do PNCF	3	0.60
Extrativismo	1	0.20

Quantidade de DAPs por Município/UF

Município/UF	Quantidade
Barracão/PR	4
Bela Vista da Caroba/PR	3
Bom Jesus do Sul/PR	5
Mangueirinha/PR	2
Pérola d'Oeste/PR	2
Pinhal de São Bento/PR	22
Planalto/PR	1
Pranchita/PR	141
Santo Antônio do Sudoeste/PR	176
Verê/PR	1

Resultado Composição Societária

Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA	357	71,26
Associados sem DAP	144	28,74
Total dos Associados	**501**	**100%**

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.
A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: http://dap.mda.gov.br (http://dap.mda.gov.br/)

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Secretaria municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável
Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal – SIM/POA

CERTIFICADO

Certifico que o estabelecimento **Sirley Schilckmann Visnieski e Sonia de Fatima Schlickmann / Queijaria Santo Antonio** registrado no **Serviço de Inspeção Municipal – SIM/POA** sob o número **004** está cadastrado no **SUASA/SUSAF-PR** sob Protocolo 19.829.961-8

Santo Antonio do Sudoeste, 16 de Agosto de 2024.

Julia Moraes Paim
Secretária Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável

Geovani Pedro Guareschi
Médico Veterinário SIM/POA

GEOVANI P. GUARESCHI
SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL
MED. VETERINÁRIO
CRMV-PR 3770

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Secretaria municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável
Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal – SIM/POA

CERTIFICADO

Certifico que o estabelecimento **Roseli Dutra de Almeida Moraes / Queijaria Due Sorelle** registrado **o de Inspeção Municipal – SIM/POA** sob o número **010** está cadastrado no **SUASA/SUSAF-PR** sob Proto 3.253-8

Santo Antonio do Sudoeste, 23 de Outubro de 2023.

Julia Moraes Paim
Secretária Municipal de Agricultura e
Desenvolvimento Rural Sustentável

Geovani Pedro Guareschi
Médico Veterinário SIM/POA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.691.821/0001-23 MATRIZ		02/03/2007

NOME EMPRESARIAL
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
COOPAFI - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados
46.32-0-03 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
214-3 - Cooperativa

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD BR 163	S/N	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.710-000	VILA CATARINA	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(46) 3563-1122

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	02/03/2007

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/08/2024** às **10:16:42** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Extrato de DAP Pessoa Jurídica

Chave do extrato: 98888006
Emitido em: 30/08/2024 às 10:11:11

DAP: PR112022.02.000001111CAF	**Versão DAP:** 3.2	**Emissão:** 10/11/2022	**Validade(*):** 10/11/2024

Informações da Pessoa Jurídica

CNPJ: 08.691.821/0001-23
Razão Social: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Tipo Pessoa Jurídica: Cooperativa Singular da AF
Município/UF: Santo Antônio do Sudoeste/PR — **Data Constituição:** 11/01/2007
Representante Legal: FERNANDO TAVARES POLETTI — **CPF:** ***.746.649-**

Informações da DAP

Emissor: IAPAR
CNPJ: 75.234.757/0001-49
Agente Emissor: SADY DOMINGOS ALVES GRISA — **CPF:** ***.515.200-**
Local de Emissão: Curitiba/PR

Composição Societária

Categoria(s) de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Demais agricultores familiares	353	70,46
Beneficiário/a do PNCF	3	0,60
Extrativismo	1	0,20

Quantidade de DAPs por Município/UF

Município/UF	Quantidade
Barracão/PR	4
Bela Vista da Caroba/PR	3
Bom Jesus do Sul/PR	5
Mangueirinha/PR	2
Pérola d'Oeste/PR	2
Pinhal de São Bento/PR	22
Planalto/PR	1
Pranchita/PR	141
Santo Antônio do Sudoeste/PR	176
Verê/PR	1

Resultado Composição Societária

Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA	357	71,26
Associados sem DAP	144	28,74
Total dos Associados	**501**	**100%**

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.
A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: http://dap.mda.gov.br (http://dap.mda.gov.br/)

CERTIDÃO NEGATIVA

3030/2024

IMPORTANTE:	1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 22/09/2024 SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHH2QE5X54X4CQ73

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTON

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
19283	08.691.821/0001-23	0	19283

CNAE/ ATIVIDADES

Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

ENDEREÇO

ROD BR 163, S/N - VILA CATARINA - COOPAFI Santo Antonio do Sudoeste - PR CEP: 85710000

Santo Antônio do Sudoeste, 23 de Agosto de 2024

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 034474114-12

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.691.821/0001-23**
Nome: **COOPERATIVA DA AGRIC FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTONIO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/12/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ: 08.691.821/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:10:41 do dia 30/08/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/02/2025.
Código de controle da certidão: **4A45.8080.3742.A1C1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.691.821/0001-23
Razão Social: COOP DA AGRIC FAM DE SANTO ANTONIO DO SUD
Endereço: RUA RUI BARBOSA 750 / CENTRO / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/08/2024 a 09/09/2024

Certificação Número: 2024081101221453500326

Informação obtida em 30/08/2024 08:50:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.691.821/0001-23
Certidão nº: 59530303/2024
Expedição: 30/08/2024, às 08:49:03
Validade: 26/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.691.821/0001-23, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ATA Nº 17- 01/2022 - DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE (COOPAFI) – SANTO ANTONIO DO SUDOESTE CNPJ: 08.691.821/0001-23 NIRE 41400018229, REALIZADA EM 19 DE JANEIRO DE 2022

Aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois , as treze trinta horas em terceira convocação, reuniu-se o quadro social da Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Santo Antônio do Sudoeste -COOPAFI Santo Antônio do Sudoeste, em sua sede social, cito a BR 163, Bairro Vila Catarina s/nº, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste – PR, em Assembleia Geral Ordinária, conforme edital de convocação publicado em 04 (quatro) de janeiro de 2022 no jornal de Francisco Beltrão, **na folha 14 nos** Atos Oficiais, remetido aos cooperados na forma de convites e afixado nas dependências da cooperativa, cujo teor é o seguinte: **EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: EDITAL DE CONVOCAÇÃO: ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA;** A Presidente da Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Santo Antônio do Sudoeste (COOPAFI), inscrita no CNPJ 08.691.821/0001-23, situada na BR 163, Bairro Vila Catarina, Santo Antônio do Sudoeste – PR., no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca o quadro social da Cooperativa, hoje com quinhentos e cinquenta e nove (559) Cooperados Ativos, para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 19 de Janeiro de 2022, no Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santo Antônio do Sudoeste cito a Rua Rui Barbosa, Nº 750, Centro de Santo Antônio do Sudoeste, em primeira convocação às 11:30 horas, com a presença mínima de dois terços do seu quadro social com direito a voto, às 12:30 horas em segunda convocação com a presença mínima de metade mais um dos associados com direito a voto e às 13 :30 horas em terceira convocação, com a presença mínima de 10 (dez) associados com direito a voto. Esta Assembleia será realizada, seguindo todas as normas sanitárias preventivas ao COVID 19, como distanciamento social, utilização de máscaras e álcool 70%. A ordem do dia será a seguinte: **ORDEM DO DIA;** I- Prestação de Contas da Diretoria, acompanhada pelo Parecer do Conselho Fiscal do exercício de 2021; II – Destinação das sobras apuradas, ou rateio das perdas do exercício de 2021; III- Eleição do Conselho de Administração para o mandato de 2022 a início de 2025;IV – Eleição do Conselho Fiscal para o mandato de 2022 e 2023;V- Discussão e fixação do valor de diárias, pró labore e cédulas de presença para a Presidente, Vice Presidente, Diretor Secretario, Diretores Vogais e Conselheiros Fiscais; VI - Plano de Atividades para o exercício de 2022;VII- Assuntos gerais de interesse da sociedade. Santo Antônio do Sudoeste, 03 de janeiro de 2022. Lucélia Claudia Machado Crespão; Presidente. Constatado haver quórum legal presentes, a Presidente. Lucélia Claudia Machado Crespão abriu os trabalhos, convidou os representantes das demais associado presentes para tomarem assento. Presidente determinou a mim Secretária, Neusa Rosane Lenz Viana, para que realizasse a leitura do edital de convocação. Dando início a assembleia geral, e em ato continuo, este assembleia geral foi coordenada pela presidente Lucélia Claudia Machado Crespão, secretaria Neusa Rosane

ATA Nº 17- 01/2022 - DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE (COOPAFI) – SANTO ANTONIO DO SUDOESTE CNPJ: 08.691.821/0001-23 NIRE 41400018229, REALIZADA EM 19 DE JANEIRO DE 2022

Lenz Viana que passou, passou a ordem do dia. Passou-se a primeiro item da ordem do dia da assembleia geral ordinária colocado em discussão; **I - Prestação de Contas da Diretoria, acompanhada pelo Parecer do Conselho Fiscal do exercício de 2021.**; O Presidente solicitou a equipe responsável da contabilidade para realizar a apresentação dos números , e solicitou ao responsável , que distribuísse a todos os presentes, uma via do documento para que todos os associados pudessem acompanhar e procedesse a leitura do Relatório de Gestão Demonstrativo de Sobras e Perdas. Tendo a presidente comentado alguns tópicos e esclarecido algumas dúvidas levantadas pelos associados, solicitou ao plenário que indicasse, na forma da lei, um associado para presidir a mesa durante a discussão e votação do Balanço Geral apresentado pela Diretoria com parecer do Conselho Fiscal, tendo sido aclamado com presidente "ad-hoc" o Senhor Valdir Abati contador, o qual convidou para exercer o cargo de Secretário "ad-hoc", o Mauricio. A Presidente da Assembleia e os demais ocupantes dos cargos deixaram a mesa, permanecendo no recinto a disposição da Assembleia para os esclarecimentos necessários e assumiu o presidente designado, onde agradeceu a escolha e deu continuidade aos trabalhos, solicitando um dos, membro do Conselho Fiscal, para que lesse o parecer daquele conselho, relativo ao exercício onde foi lido e *recomendado a esta Assembleia a aprovação das contas apresentadas.* Em seguida A presidente, deixou a palavra livre para quem dela quisesse fazer uso, solicitando que os presentes apresentassem suas duvidas no que diz respeito à Prestação de Contas da Diretoria. Não havendo perguntas, foi colocou em votação o item do edital, tendo recebido aprovação pela maioria absoluta dos associados presentes, referente ao exercício de 2021". Também neste exercício de 2021, registra-se o valor do capital social contabilizado e atualizado em 31/12/2021, que representa um total de **R$ 28.145,40 (vinte o oito mil, cento e quarenta e cinco reais e quarenta centavos**). A seguir, deixaram a mesa o Presidente e o Secretário "ad-hoc", reassumindo o Sr. Presidente e o Secretário da Assembleia. Dando continuidade aos trabalhos, o Presidente, colocou em discussão o segundo item da pauta do dia: **II - Destinação das Sobras apuradas ou rateio das perdas do exercício de 2021**; De acordo com o Relatório de Gestão da coopafi –santo Antônio do sudoeste fechou o exercício de 2021 com uma sobra liquida de **21.500,56** (**vinte um mil e quinhentos reais e cinquenta e seis centavos**) já retirados os valores de 5% FATES **R$ 1.954,60** (Um mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos) e a reserva legal 40% de **R$ 15.636,77** (quinze e seiscentos e trinta e seis reais e setenta e sete centavos). Após esclarecimentos e debates, a assembléia autorizou a administração a lançar como fundo de reserva na cooperativa onde, colocada em votação, foi aprovado por unanimidade dos presentes. Concluindo-se este item, passou-se ao item seguinte da ordem do dia; **III - Eleição** do **conselho de administração para o**

ATA Nº 17- 01/2022 - DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE (COOPAFI) – SANTO ANTONIO DO SUDOESTE CNPJ: 08.691.821/0001-23 NIRE 41400018229, REALIZADA EM 19 DE JANEIRO DE 2022

mandato de - 2022 -2025; Para a eleição da **DIRETORIA** conforme estatuto social, Foi apresentada uma única composição do novo conselho assim composto: Presidente: **Fernando Tavares Poletti** ; Vice-Presidente; **Elizandra Mallmann**; Secretaria; **Maris Lucia Sodre De Oliveira** . **Conselheiros;** Roseli Dutra De Almeida Moraes, Marcelo Casa, Maria Lourdes Ulrich, Catiane Dombroski Dos Santos. Como não houve manifestação, foi colocado em votação que foi aprovado por unanimidade, dos presentes ficando eleito a nova diretoria denominado conselho de administração para o próximo triênio **2022-2025**; . Assim qualificado: **Presidente**: – **Fernando Tavares Poletti**, brasileiro, maior, capaz, solteiro, nascido em 19/10/1997, em Pranchita /Pr, agricultor, RG 12.791.374-9, expedida em 13/05/2009 pela SSP-PR e portador do CPF 087.746.649-13 residente e domiciliado na Linha Andrade s/nº, interior, CEP 85.710-000, Santo Antônio do Sudoeste - PR. **Vice – Presidente - Elizandra Mallmann**, brasileira, maior, capaz, solteira, nascida em 05/09/1987, em Santo Antônio do Sudoeste /Pr , agricultora, RG 8.548.329-3 , expedida em 27/10/1998 pela SSP-PR e portador do CPF 055.057.139-63, residente e domiciliado na Linha Km 10 ,s/nº, interior, CEP 85.710-000, Santo Antônio do Sudoeste - PR; **Secretaria – Maris Lucia Sodre De Oliveira**, brasileira, maior, capaz, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 30/07/1975, em Itiqira /Mt , agricultora, RG 12.894.642-0 , expedida em 08/12/2009 pela SSP-PR e portador do CPF 592.752.001-49, residente e domiciliado na Linha Cerro Negro ,s/nº, interior, CEP 85.710-000, Santo Antônio do Sudoeste - PR. **Conselho; Roseli Dutra De Almeida Moraes**, brasileira, maior, capaz, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 03/10/1977, em Santo Antônio do Sudoeste/Pr , agricultora, RG 6.774.281-8, expedida em 25/07/2018 pela SSP-PR e portador do CPF 000.885.309-65, residente e domiciliado na Linha Nova Riqueza , s/nº, interior, CEP 85.710-000, Santo Antônio do Sudoeste - PR. **Conselho – Marcelo Casa**, brasileiro, maior, capaz, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 29/06/1982, em Santo Antônio do Sudoeste/Pr , agricultor, RG 9.038.514-3, expedida em 30/05/2000 pela SSP-PR e portador do CPF 039.741.359-95, residente e domiciliado na Linha São Francisco, s/nº, interior, CEP 85.710-000, Santo Antônio do Sudoeste - PR. **Conselho – Maria Lourdes Ulrich**, brasileira, maior, capaz, solteira, nascida em 01/04/1978, em Santo Antônio do Sudoeste/Pr , agricultora, RG 7.574.861-2, expedida em 18/09/1995 pela SSP-PR e portador do CPF 039.265.649-38, residente e domiciliado na Linha Alto Alegre, s/nº, interior, CEP 85.710-000, Santo Antônio do Sudoeste - PR. **Conselho – Catiane Dombroski Dos Santos**, brasileira, maior, capaz, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 08/02/1993, em Santo Antônio do Sudoeste/Pr , agricultora, RG 10.328,052-4, expedida em 30/03/2005 pela SSP-PR e portador do CPF 073.610.869-69, residente e domiciliado na Linha Km 10, s/nº, interior, CEP 85.710-000, Santo Antônio do Sudoeste - PR. Os eleitos declaram que não há

ATA Nº 17- 01/2022 - DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE (COOPAFI) – SANTO ANTONIO DO SUDOESTE CNPJ: 08.691.821/0001-23 NIRE 41400018229, REALIZADA EM 19 DE JANEIRO DE 2022

relação de parentesco entre os mesmos até segundo grau em linha reta e colateral. Os sócios declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil. Esse item foi colocado em discussão aos presentes e após o debate foi aprovado por todos os presentes por unanimidade, ficando eleita a conselho de administração para o próximo triênio. Concluindo mais um item do edital passou-se ao item seguinte item da ordem do dia; **IV - Eleição do Conselho Fiscal para o mandato de 2022 e 2023.** Diante disto foi apresentada uma proposta de composição dos membros do conselho fiscal, para dar continuidade as ações necessárias de fiscalização da cooperativa. Foi apresentada uma única composição do conselho fiscal assim composto: **Conselho fiscal efetivo - Sandra Regina Fontana,** brasileira, maior, capaz, casada em regime de comunhão universal de bens, nascida em 30/08/1973, em Santo Antônio do Sudoeste/Pr, agricultora, RG 5.889.813-9, expedida em 18/10/1989 pela SSP-PR e portador do CPF 042.036.779-98, residente e domiciliado na Linha São Roque, s/nº, interior, CEP 85.710-000, Santo Antônio do Sudoeste - PR. **Conselho fiscal efetivo – Neusa Rosane Lenz Viana,** brasileira, maior, capaz, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 17/05/1976, em Santo Antônio do Sudoeste/Pr, agricultora, RG 7.293.852-6, expedida em 28/12/1994 pela SSP-PR e portador do CPF 028.558.629-73, residente e domiciliado na Linha São Pedro do Florido, s/nº, interior, CEP 85.710-000, Santo Antônio do Sudoeste - PR. **Conselho fiscal efetivo – Edgar Visnieski,** brasileiro, maior, capaz, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 24/05/1968, em Santo Antônio do Sudoeste/Pr , agricultor, RG 4.813.001-1, expedida em 05/11/1986 pela SSP-PR e portador do CPF 663.829.989-15, residente e domiciliado Linha São João, s/nº, interior, CEP 85.710-000, Santo Antônio do Sudoeste - PR. **Conselho fiscal suplente – Pedro Sergio De Abreu**, brasileiro, maior, capaz, solteiro, nascido em 27/05/1977, em Barracão/Pr, agricultor, RG 7.753.292-7, expedida em 22/05/1996 pela SSP-PR e portador do CPF 023.970.919-50, residente e domiciliado Linha Km 10, s/nº, interior, CEP 85.710-000, Santo Antônio do Sudoeste - PR. **Conselho fiscal suplente – Cleudes Ferrari Zaminhan**, brasileira, maior, capaz, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 18/03/1977, em Santo Antônio do Sudoeste/Pr , agricultora, RG 6.644.506-2 expedida em 24/11/2004 pela SSP-PR e portador do CPF 976.718.439-20, residente e domiciliado na Linha Rio Verde, s/nº, interior, CEP 85.710-000, Santo Antônio do Sudoeste - PR. **Conselho fiscal suplente – Gilmar Poser Brizola**, brasileiro, maior, capaz, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 28/11/1986, em Santo Antônio do Sudoeste/Pr, agricultor, RG 8.506.007-4 expedida em 16/01/2015 pela SSP-PR e portador do CPF 060.379.019-45, residente e domiciliado na Linha Jabuti, s/nº, interior, CEP 85.710-000, Santo Antônio do Sudoeste - PR. Os eleitos declaram que não há

relação de parentesco entre os mesmos até segundo grau em linha reta e colateral. Também os sócios declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil. Esse tópico foi colocado em discussão aos presentes e após debate foi aprovado por unanimidade dos presentes o novo conselho fiscal da cooperativa da agricultura familiar integrada de marmeleiro para o exercício de 2022. Concluindo-se o item passou-se ao próximo item da ordem do dia; **V- Discussão e fixação do valor de diárias, pró labore e cédulas de presença para a Presidente , Vice Presidente, Diretor Secretario, Diretores Vogais e Conselheiros Fiscais**; Após discussão e apresentação de proposta pelos associados, a mesma foi aprovada por unanimidade, ficando assim definido: dentro da porcentagem de 15% (quinze por cento) do salário minimo vigente no País por dia trabalhado para os diretor liberado e demais membros dos Conselhos, desde que acompanhado pela direção, analisando-se a possibilidade de pagamento pela cooperativa este valor já esta incluso a alimentação do dia. Cumprido o item passou-se para o próximo item da ordem do dia; VI- **Plano de Atividades para o exercício de 2022ª** . Pós discutição foi aprovada por unanimidade dos presentes que a cooperativa pode transferir custo a serem executados em programa onde a mesma presta serviço ao seu associado para organizar distribuir e fornecer gêneros alimentício e outras ações, conforme previsto no estatuto social. Também esta contribuição será de maneira espontânea e legitima para a boa execução dos ações previstas, colocada em votação foi aprovado por unanimidade dos presentes. Cumprindo este item passou-se ao próximo item da ordem do dia: VII - **Assuntos gerais de interesse da sociedade;** A presidente, falou sobre alguns objetivos e fez um breve relato da situação atual da cooperativa, fazendo uma explanações a respeito do plano de trabalho para 2022, as estratégias e ações do Sistema a nível regional, na área de projetos. Em se tratando da Coopafi santo Antônio do Sudoeste o objetivo e fortalecer as ações de extensão rural junto aos associados para que no prazo curto possamos ter uma oferta de alimento ainda maior de boa qualidade. Entre outros comentários feitos pelos presentes foi colocada em votação o plano de trabalho da Coopafi para o ano de 2022/2025, onde este foi aprovado por unanimidade, a seguir, A coordenação deixou a palavra livre para quem quisesse fazer uso. Nada mais havendo a tratar, encerou a Assembleia Geral Ordinária, desejando ao novo conselho eleito nesta assembleia geral, muito sucesso para dar continuidade aos trabalhos junto aso associados. Como ninguém mais quis se pronunciar, a Presidente agradeceu a colaboração e a participação de todos, solicitou que fosse indicado um grupo dos presente para assinar esta ata, tendo sido indicado a pessoa do **Presidente**: Fernando Tavares Poletti ; da **Vice-Presidente**: Elizandra Mallmann; e a **Secretaria**: Maris Lucia Sodre De Oliveira , e os demais presentes ficam registrado no livro de presença de assembleia geral. Assim foi dando por encerrados os trabalhos

ATA Nº 17- 01/2022 - DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE (COOPAFI) – SANTO ANTONIO DO SUDOESTE CNPJ: 08.691.821/0001-23 NIRE 41400018229, REALIZADA EM 19 DE JANEIRO DE 2022

que determinou a mim, Secretaria, para que lavrasse a presente ata que vai por mim assinada, pelo Senhor Presidente e pelos demais membros indicados pela assembleia geral ordinária. **Aos 19 (dezenove) do mês de janeiro de 2022 "CERTIFICAMOS QUE O PRESENTE É CÓPIA FIEL DA ATA Nº.01-2022 LAVRADA NO LIVRO DE ATAS DE ASSEMBLÉIAS GERAIS Nº 01, ÀS PAGINAS SEGUINTES POR SER VERDADE FIRMAMOS".**

Fernando Tavares Poletti
Presidente.

Elizandra Mallmann
Vice-Presidente.

Maris Lucia Sodre De Oliveira
Secretaria.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, VALDIR ABATI, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 036051, expedida em 16/10/1998, inscrito no CPF nº 70678430900, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
70678430900	036051	VALDIR ABATI

JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/02/2022 09:11 SOB Nº 20220975639.
PROTOCOLO: 220975639 DE 15/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202026271. CNPJ DA SEDE: 06691821000123.
NIRE: 41400916229. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/01/2022.
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE- COOPAFI -SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

LEANDRO MARCOS KAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – COOPAFI SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, DURAÇÃO, ANO SOCIAL E ÁREA DE AÇÃO:

Capítulo 1º - A Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Santo Antonio do Sudoeste – COOPAFI Santo Antonio do Sudoeste, fundada em 22/01/2007, Sociedade de Pessoas sem finalidade lucrativa, destina-se à defesa das atividades econômicas, técnicas e sociais, bem como a representação dos interesses comuns ligados à área de prestação de serviços de natureza agropecuária dos produtores associados.

Parágrafo 1º - A Cooperativa tem sua sede administrativa no Município de Santo Antonio do Sudoeste, na BR 163 (hum meia três), Bairro Vila Catarina, Cidade de Santo Antonio do Sudoeste, CEP 85710-000 e foro jurídico na Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná.

Parágrafo 2º - O prazo de duração da Cooperativa é indeterminado e o ano Social compreende o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo 3º - A área de ação, para efeito de admissão de associados, abrange os Municípios de Santo Antonio do Sudoeste, Pranchita, Bom Jesus do Sul, Bela Vista da Caroba, Barracão, Pinhal de São Bento e Ampere que estejam de acordo com o Estatuto da Cooperativa.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS SOCIAIS

Artigo 2º - A Cooperativa, com base na colaboração recíproca a que se obrigam os seus associados, objetiva promover:

I – A integração dos trabalhadores na Agricultura Familiar como forma filosófica de desenvolvimento;

II – O Estímulo ao associativismo rural, à promoção do desenvolvimento agropecuário e o incentivo à preservação do meio ambiente;

III – A promoção do desenvolvimento da agricultura naturalista, agroecológica, orgânica e biodinâmica, bem como a produção de alimentos isentos de agrotóxicos, pesticidas e hormônio conforme normas certificadoras;

IV – A elaboração de projetos técnicos para a obtenção de recursos creditícios, destinados a amparar financeiramente os empreendimentos individuais de seus associados;

V – O recebimento da produção agropecuária de seus associados, o beneficiamento e a armazenagem desta, em suas unidades próprias, arrendadas, alugadas, comodatadas ou em cooperação com entidades afins;

VI – O recebimento da produção originária de seus associados, bem como armazenagem desta em uma Central de padronização;

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2019 14:08 SOB Nº 20191583421.
PROTOCOLO: 191583421 DE 03/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11961536710. NIRE: 41400018229.
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTONIO
DO SUDOESTE- COOPAFI -SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Leandro Marcos Raysel Biscaia
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

VII – A elaboração e Industrialização da produção dos associados, pelo beneficiamento, padronização e a embalagem em sua Central de Padronização;
VIII – A rotulação da produção beneficiada de seus associados, pela adoção da marca "COOPAFI" e outras que poderão ser criadas, adquiridas ou conveniadas;
IX – A organização mercadológica e a comercialização da produção agropecuária e beneficiada de seus associados, nos mercados local, nacional e internacional;
X – A aquisição e o fornecimento de insumos agropecuários destinados ao cultivo de lavouras, ao manejo da criação de seus associados, bem como os destinados ao beneficiamento da produção;
XI – A aquisição e o fornecimento de materiais de construção, máquinas, equipamentos e acessórios destinados a seus associados e agroindústrias filiadas;
XII – A aquisição e o fornecimento de bens de consumo e de uso doméstico de seus associados, bem como a organização e manutenção de Loja abastecedora e entrepostos distritais;
XIII – A prestação de serviços de assistência técnica agropecuária e beneficiamento de bens;
XIV – A prestação de serviços de transporte, preparo do solo, manejo da produção agropecuária, através de patrulha mecanização própria e contratada;
XV – A organização e a manutenção de programas de melhoria genética das lavouras e criações de seus associados, através de viveiros de mudas, sementes, alevinos, postos de monta natural, inseminação artificial, incubadoras de ovos, centros de capacitação dos associados e outros a ser implementados;
XVI – Análise e troca de experiências entre associados sobre os problemas da gestão técnica, administrativa, financeira e econômica de seus estabelecimentos e implantação de métodos simplificados de contabilidade agrícola;
XVII – Operar como entidade exportadora e importadora para suprir eventuais carências de sua própria produção e ou para tornar seus preços mais competitivos.

Artigo 3º - Para a consecução de seus objetivos, a Cooperativa poderá filiar-se a outras cooperativas de 1º e 2º graus, constituir ou participar de empresas não cooperativas, respeitada a legislação vigente, ou ainda manter convênios com os Poderes Públicos e entidades afins.

CAPÍTULO III
DOS ASSOCIADOS
SEÇÃO I – DA ADMISSÃO, DOS DIREITOS E DEVERES.

Artigo 4º - Pode associar-se à Cooperativa, salvo se houver impossibilidade técnica de prestação de serviços por parte desta, pessoas físicas que se

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2019 14:08 SOB Nº 20191583421.
PROTOCOLO: 191583421 DE 03/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901536710. NIRE: 4140001822?.
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE- COOPAFI -SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Leandro Marcos Raysel Biscaia
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

dediquem às atividades agrícolas e pecuárias, em imóvel de sua propriedade, arrendada ou em parceria, que explore área igual ou inferior a 4 (quatro) módulos fiscais e que concorde com as disposições deste Estatuto, do Regimento Interno e das Normas e que não pratique atividades que possam prejudicar, colidir ou concorrer com os interesses e objetivos da entidade.

PARÁGRAFO 1º - Poderão ingressar na Cooperativa as pessoas jurídicas qualificadas como trabalhadores na agricultura familiar, situadas na sua área de ação, que adiram ao processo de integração ao presente Estatuto à normas emanadas da Cooperativa Central e que tiverem seus pedidos de filiação aprovados pela Assembléia Geral ou Diretoria da Cooperativa.

PARÁGRAFO 2º - Poderão, também, se associar pessoas jurídicas e entidades locais cujos quadros sociais são compostos de associados que se dediquem à coordenação, orientação e assistência aos associados, sujeitem-se às normas emanadas da Cooperativa e adiram a este Estatuto.

PARÁGRAFO 3º - Poderão, ainda, associar-se à Cooperativa as pessoas jurídicas que, satisfeitas as condições descritas neste artigo, se enquadrem nos objetivos da Sociedade, o mesmo podendo ocorrer com cooperativas singulares e associações de agricultura familiar.

PARÁGRAFO 4º - O número mínimo de associados é de vinte (20) pessoas físicas, sendo ilimitado quanto ao máximo.

PARÁGRAFO 5 – No caso previsto nos parágrafos 2º e 3º, para efeito de votação, tais associações e entidades têm direito a um voto cada, cujo direito será exercido pelo representante da pessoa jurídica, tendo os mesmos direitos e deveres dos demais associados, pessoas físicas, exceto o de ser votado.

Artigo 5º - Para associar-se, o interessado preencherá a respectiva proposta de admissão, assinando-a com outro associado proponente.

PARÁGRAFO 1º - Depois de aprovada a proposta, pela Diretoria, o candidato fornecerá dados para formalizar a sua ficha cadastral.

PARÁGRAFO 2º - De posse da ficha cadastral, o setor técnico, da Cooperativa, realizará uma vistoria na propriedade ou empreendimento rural e emitirá um laudo técnico que definirá se o novo associado se encontra em condições técnicas de produzir, dentro das normas de qualidade exigidas.

PARÁGRAFO 3º - O novo associado deverá participar de treinamentos e esclarecimentos sobre associativismo e cooperativismo e a respeito do Estatuto Social da Cooperativa.

PARÁGRAFO 4º - A subscrição de quotas parte de capital social, sua assinatura no livro ou ficha de matrícula, juntamente com o Presidente, completam a sua admissão na sociedade.

Artigo 6º - Cumprindo o disposto no artigo anterior, o associado adquire todos os direitos e assume todos os deveres e obrigações decorrentes deste Estatuto e das deliberações tomadas pela Cooperativa.

Artigo 7º - Os sócios respondem subsidiariamente pelos compromissos assumidos pela Cooperativa, até o valor do seu capital social subscrito, depois de judicialmente exigido da Cooperativa.

Nadir Fernando Labelt
Dyonéia Mollmann Somensi Pres. de Bonés

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2019 14:08 SOB Nº 20191583421.
PROTOCOLO: 191583421 DE 03/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901536710. NIRE: 41400018229.
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTONIO
DO SUDOESTE- COOPAFI -SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Leandro Marcos Raysel Biscaia
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Artigo 8º – Somente, terão direito de votar, os associados que estejam em pleno gozo de seus direitos e deveres estatutários e que tenham ingressado no quadro social até trinta (30) dias antes da realização da Assembléia Geral em que haja votações.

Artigo 9º – São deveres dos associados:

a) – Votar e ser votado;

b) – tomar parte nas assembléias gerais, discutindo e votando os assuntos que nelas são tratados;

c) – apresentar, por escrito, à Diretoria ou à Assembléia Geral, propostas e ou medidas de interesse da Cooperativa;

d) – demitir-se da Cooperativa quando lhe convier, desde que esteja em dia com todas as suas obrigações com a Cooperativa;

e) – realizar, com a Cooperativa, todas as operações que constituem seu objeto social e econômico;

f) – solicitar, por escrito, informações sobre as atividades da Cooperativa e, a partir da data de publicação do Edital de Convocação das Assembléias Gerais, consultar, na sede da Sociedade, a contabilidade e documentos que devem estar à disposição dos associados;

g) – participar das comissões específicas, quando designado.

Artigo 10º – São deveres dos associados:

a)- Realizar, com a Cooperativa, todas as operações que constituem seus objetivos econômicos e Sociais;

b) - zelar pelo patrimônio moral e material da Cooperativa;

c) – cumprir as disposições da lei, deste Estatuto, do Regimento Interno e ainda, as deliberações da Assembléia Geral e da Diretoria;

d) – prestar à Cooperativa, sempre que solicitado, esclarecimentos, relacionados com as atividades que lhe facultaram associar-se;

e) – pagar sua parte nas perdas eventualmente apuradas em Balanço, se o Fundo de Reserva Legal não for suficiente para cobri-las;

f) - acatar as decisões das Assembléias Gerais;

g) - votar e ser votado nas eleições da Cooperativa.

Artigo 11 – Os direitos e obrigações dos associados falecidos, contraídos com a Cooperativa e os oriundos de sua responsabilidade como associado, perante terceiros, passam aos herdeiros legais.

SEÇÃO II
DA DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO.

Artigo 12 – A demissão, do associado, o que não lhe pode ser negado, ocorre unicamente a seu pedido. É requerida ao Presidente da Cooperativa, sendo, por este, levada à Diretoria, em sua primeira reunião, averbada no livro ou ficha de matrícula, mediante termos assinado pelo Presidente e imediatamente comunicada, por escrito ao requerente.

Artigo 13 – A eliminação do associado, que é aplicada em virtude de infração deste Estatuto, do Regimento Interno e Normas será aplicada por decisão da Diretoria, depois de notificação prévia ao infrator.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2019 14:08 SOB Nº 20191583421.
PROTOCOLO: 191583421 DE 03/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901535719. NIRE: 41400018229.
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTONIO
DO SUDOESTE- COOPAFI -SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Leandro Marcos Raysel Biscaia
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

PARÁGRAFO 1º - Além de outros motivos, a Diretoria deve eliminar o associado que:

a) Venha exercer qualquer atividade concorrente ou considerada prejudicial à Cooperativa, ou que colida com seus objetivos sociais;

b) levar a Cooperativa à prática de atos judiciais para obter o cumprimento de obrigações por ele contraídas;
c) cometa falta grave contra a Cooperativa, tentando enganar quaisquer de seus poderes ou manifestando-se em termos ofensivos contra a moral e ou atos que prejudiquem seu conceito público;
d) deixar de integralizar suas quotas partes de capital social.

PARÁGRAFO 2º - Os motivos que determinaram à eliminação devem constar de termo lavrado no livro ou ficha de matrícula e assinado pelo Presidente.

PARÁGRAFO 3º - Cópia da decisão será remetida, dentro de 30 dias, ao interessado, por processo que comprove data de remessa e de recebimento.

PARÁGRAFO 4º - O associado eliminado pode, dentro do prazo de trinta (30) dias, contados da data do recebimento da notificação, interpor recurso, sobre a decisão, tendo efeito suspensivo até a realização da primeira Assembléia Geral.

Artigo 14 – A exclusão do associado é feita:
a) Por dissolução da pessoa jurídica;
b) por incapacidade civil não suprida;
c) por morte da pessoa física.

PARÁGRAFO ÚNICO – A exclusão do associado, nos termos deste artigo, é feita por decisão da Diretoria e lavrado no livro ou ficha de matrícula.

Artigo 15 – Em qualquer caso de demissão, eliminação ou exclusão, o associado tem direito à restituição de seu capital social integralizado e demais créditos vinculados às suas operações com a Cooperativa.

Artigo 16 – Os deveres dos associados perduram para os demitidos, eliminados e excluídos, até que sejam aprovados, pela Assembléia Geral, as contas do exercício em que se deu o desligamento.

CAPÍTULO IV
DO BALANÇO, DESPESAS, SOBRAS, PERDAS E FUNDOS.

Artigo 17 – O Balanço Geral, incluído o confronto de receitas e despesas, será levantado no dia trinta e um (31) de dezembro de cada ano, sendo os resultados apurados em separado, segundo a natureza das operações e serviços.

Artigo 18 – As despesas, custos operacionais diretos e indiretos e custos administrativos serão cobertos pelas contribuições dos associados, mediante rateio na proporção direta da fruição dos serviços.

Artigo 19 – Das sobras do exercício, serão deduzidas os seguintes percentuais:

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2019 14:38 SOB Nº 20191583421.
PROTOCOLO: 191583421 DE 03/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901536710. NIRE: 41400018229.
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTONIO
DO SUDOESTE- COOPAFI -SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Leandro Marcos Jaysel Biscaia
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

a) Cinco por cento (5%), para o Fundo de Assistência Técnica Educacional e Social – FATES;
B) Quarenta por cento (40%) para o Fundo de Reserva Legal.
PARÁGRAFO ÚNICO: As sobras, após a dedução dos percentuais para os fundos obrigatórios, serão destinadas para a Assembléia Geral, podendo ser capitalizadas, destinadas à formação de outros fundos, ou rateadas no todo ou em parte entre os associados, adotando-se obrigatoriamente o critério da proporcionalidade nas operações realizadas junto à Cooperativa.
Artigo 20 – As perdas de cada exercício, apuradas em Balanço, serão cobertas primeiramente com recursos provenientes dos fundos de Reserva e outros criados pela Assembléia e, se insuficientes, mediante rateio entre os cooperados, na proporção direta das operações realizadas por eles.
Artigo 21 – A finalidade dos fundos constituídos e a origem dos recursos para a sua formação, além da dedução de sobras, conforme estabelecido no artigo 19, serão a seguintes:
I – Fundo de Reserva, destinado exclusivamente a repara eventuais perdas e atender ao desenvolvimento das atividades da Cooperativa, sendo formado pelos:
a) créditos não reclamados pelos associados, decorrido dois (2) anos,
b) auxílios e doações sem destinação especifica.
II – Fundo de Assistência Técnica Educacional e Social, FATES, destinado à prestação de assistência técnica aos associados, seus familiares e aos próprios funcionários da Cooperativa.
Artigo 22 – Os fundos referidos nos incisos I e II referidos no artigo 21 deste Estatuto são indivisíveis entre os associados, mesmo no caso de liquidação da Cooperativa, quando serão, juntamente com o remanescente, destinados de acordo com a legislação em vigor.
PARÁGRAFO ÚNICO – A Assembléia Geral poderá criar outros fundos com recursos destinados a fins específicos, fixando o modo de formação, aplicação e extinção.

CAPÍTULO V
DO CAPITAL SOCIAL

Artigo 23 – O capital social da Cooperativa que é subdividido em quotas partes, não tem limite quanto ao máximo, é variável conforme o número de quotas partes subscritas, não podendo ser inferior a R$ 1.000,00 (um mil reais).
PARÁGRAFO 1º - O valor da quota parte é de R$ 1,00 (um real).
PARÁGRAFO 2º - A quota parte é indivisível, intransferível a não associado, não podendo ser negociada, nem dada em garantia, sendo a sua subscrição, integralização e transferência ou restituição, escrituradas no livro ou ficha de matrícula.
PARÁGRAFO 3º - A transferência de quotas parte entre associados será permitida desde que o cedente não fique com capital abaixo do mínimo

Sandra Rubi de Barros
Yolanda Mallmann
Nero Fernando T. Rabelo

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2019 14:08 SOB Nº 20191583421.
PROTOCOLO: 191583421 DE 03/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901536710. NIRE: 41400018229.
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTONIO
DO SUDOESTE - COOPAFI -SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Leandro Marcos Raysel Biscaia
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

estabelecido e será escriturada no livro ou ficha de matrícula, através de termo que contenha as assinaturas do cedente e do cessionário e do Presidente da Cooperativa.

PARÁGRAFO 4º - Havendo necessidade de aumento de capital social, a Cooperativa poderá recorrer a novas subscrições de quotas partes, mediante consulta aos associados e validada pela Assembléia Geral, podendo, para tanto, emitir títulos que poderão ser negociados com órgãos financeiros, correndo, neste caso, os encargos por conta do associado subscritor.

PARÁGRAFO 5º - Ao ingressar na Sociedade, o associado deverá integralizar seu capital subscrito, 50% do valor à vista e os 50% que corresponde ao saldo, em até um ano após a primeira integralização.

Artigo 24 – A subscrição mínima de quotas partes a que se obriga o associado será igual ao valor de 10% (dez por cento) do salário mínimo vigente..

PARÁGRAFO 1º - Um associado não poderá subscrever capital em valor superior a um terço (1/3) do capital social da Cooperativa.

PARÁGRAFO 2º - A devolução do capital integralizado para o associado demitido, eliminado ou excluído somente poderá ser feita após a realização da Assembléia Geral que aprovou as contas do exercício em que se deu o desligamento e será feito de forma parcelada, em prazo a serem estabelecidos pela Diretoria, ou resolução normativa a ser baixada.

Artigo 25 – Para efeito de manutenção permanente de capital, a Cooperativa poderá reter até três por cento (3%) calculados sobre o valor da produção comercializada e sobre os serviços prestados aos associados, sendo decidido pela Diretoria o percentual e comunicado a todos os associados, antes de cada safra, decisão esta, tomada em reunião conjunta com o Conselho de Desenvolvimento Social e Político- COODESPOL.

CAPÍTULO VI
DOS ÓRGÃOS SOCIAIS
SEÇÃO I
ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 26 – A Assembléia Geral dos associados que pode ser Ordinária ou Extraordinária, é o órgão supremo da Cooperativa, com poderes, dentro dos limites da Lei e deste Estatuto, para tomar toda e qualquer decisão de interesse social e suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes, omissos ou discordantes.

PARÁGRAFO 1º - A Assembléia Geral é convocada e dirigida pelo Presidente.

PARÁGRAFO 2º - Pode, também, ser convocada pelo Conselho Fiscal se ocorrerem motivos graves e urgentes, ou ainda por vinte por cento (20%) dos associados em pleno gozo de seus direitos sociais, após solicitada e não atendida pelo Presidente.

Artigo 27 – Não pode votar e ser votado, na Assembléia Geral o associado que:

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2019 14:08 SOB Nº 20191583421.
PROTOCOLO: 191583421 DE 03/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901536710. NIRE: 41400010229.
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTONIO
DO SUDOESTE- COOPAFI -SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Leandro Marcos Raysel Biscaia
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

a) tenha sido admitido após a convocação;
b) esteja na infringência de qualquer disposição deste Estatuto.

Artigo 28 – Em qualquer das hipóteses referidas no artigo vinte e seis (26), as Assembléias serão convocadas com antecedência mínima de dez (10) dias para a primeira convocação e, em caso de 2ª e 3ª convocações, respeitar-se-á o intervalo de uma (1) hora entre o início de realização de cada uma, podendo as convocações ser feitas em um único edital.

Artigo 29 – Os editais de convocação das Assembléias Gerais deve constar:
a) A denominação da Cooperativa, seguida da expressão "Convocação de Assembléia Geral, Ordinária ou Extraordinária", conforme o caso, ou outra expressão equivalente;
b) dia e hora da reunião em cada convocação, assim como o endereço do local de sua realização, o qual, salvo motivo justificado, será sempre o da sede da Cooperativa,
c) a seqüência ordinal numérica das convocações;
d) a Ordem do Dia dos trabalhos com as devidas especificações;
e) o número de associados existentes na data de sua expedição, para efeito de cálculo de quorum de instalação e critérios de apresentação;
f) nome por extenso e assinatura do responsável pela convocação.

PARÁGRAFO 1º - No caso de convocação feita por associados, o edital será assinado, no mínimo pelos quatro (4) primeiros signatários do documento que a solicitou.

PARÁGRAFO 2º - Os editais de convocação serão publicados, dez (10) dias antes da sua realização em jornal de circulação regular na cidade, enviados aos associados na forma de circular e afixados em locais visíveis nas dependências da Cooperativa, mais frequentadas pelos associados.

Artigo 30 – Para instalação da Assembléia Geral, o quorum é o seguinte:
a) Dois terços (2/3) do número de associados em condições de votar, em primeira convocação;
b) metade mais um, (50%+1) dos associados, em condição de votar em segunda convocação;
c) mínimo de dez (10) associados, em condição de votar, em terceira convocação.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para a verificação de quorum mínimo, de que trata este artigo, o número de associados presentes em cada convocação é apurado por suas assinaturas apostas no Livro de Presença, sendo que, para efeito de votação, será necessária a confirmação da presença física dos associados.

Artigo 31 – Não havendo quorum para a instalação da Assembléia Geral, nos termos do artigo 30 e suas alíneas e parágrafo único, será feita nova convocação, também com a antecedência mínima prevista naquele dispositivo.

PARÁGRAFO ÚNICO – Se ainda não houver número legal para a sua instalação, admite-se a intenção de dissolver a Sociedade, fato que deve ser decidido em Assembléia Geral, quando serão indicados os liquidantes e um Conselho Fiscal.

Sandra Regina da Barro
Fernando T. Pelatti
Sandra Maldonado

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2019 14:08 SOB Nº 20191583421.
PROTOCOLO: 191583421 DE 01/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901536710. NIRE: 41400018229.
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTONIO
DO SUDOESTE- COOPAFI -SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Leandro Marcos Raysel Biscaia
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Artigo 32 – É da competência das Assembléias Gerais, Ordinária e Extraordinária a destituição de membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e do Conselho Auxiliar de Desenvolvimento Social e Político – CODESPOL e de Delegados das entidades e cooperativas filiadas.

PARÁGRAFO ÚNICO – Ocorrendo destituição que possa comprometer a regularidade da administração da Cooperativa, pode a Assembléia Geral designar dirigentes provisórios, com mandato até a posse de novos, cuja eleição se realizará dentro do prazo máximo de trinta (30) dias a contar da data da destituição.

Artigo 33 – Os trabalhos das Assembléias Gerais são dirigidos pelo Presidente, que é auxiliado pelo Diretor Secretário, a quem cabe secretariar os trabalhos e lavrar a ata.

PARÁGRAFO ÚNICO – Quando a Assembléia não tiver sido convocada pelo Presidente, os trabalhos serão dirigidos por associado escolhido na ocasião e secretariado por outro convidado por aquele, compondo a mesa os principais interessados na sua convocação.

Artigo 34 - Os ocupantes de cargos sociais, como qualquer outro associado, apesar de não poderem votar nas decisões sobre assuntos que a eles se refiram direta ou indiretamente, entre os quais a prestação de contas e definição dos honorários da Diretoria e cédula de presença, não ficam privados de tomar parte nos debates respectivos.

Artigo 35 – Nas Assembléias Gerais em que forem discutidos o Balanço e as contas do exercício, logo após a leitura dos relatórios da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, o Presidente da Cooperativa solicita ao plenário que indique um associado para conduzir os trabalhos e obter a votação da matéria, ausentando-se da mesa com os demais diretores, mas permanecendo no recinto para prestar eventuais esclarecimentos.

Artigo 36 – As deliberações das Assembléias Gerais devem versar, apenas, sobre os assuntos constantes do Edital de Convocação.

PARÁGRAFO 1º - Habitualmente, a votação é a descoberto, podendo a Assembléia Geral optar pelo voto secreto, atendendo as normas e a decisão da maioria presente.

PARÁGRAFO 2º - O que ocorrer na Assembléia Geral deve constar de modo sucinto na respectiva ata circunstanciada, lavrada em livro próprio, lida, aprovada no final dos trabalhos, pelo Presidente, pelo Secretário e por 8 associados escolhidos pela Assembléia e ainda por quantos o quiserem fazer.

PARÁGRAFO 3º - As deliberações da Assembléia Geral são aprovadas por maioria simples dos associados presentes com direito de votar.

PARÁGRAFO 4º - Prescreve em quatro (4) anos a ação para anular as deliberações da Assembléia Geral viciada de erro, dolo, fraude ou simulação ou tomadas com violação da lei ou deste Estatuto, contando o prazo a partir da data de sua realização.

SEÇÃO II

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2019 14:38 SOB Nº 20191583421.
PROTOCOLO: 191583421 DE 03/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901536710. NIRE: 41400018229.
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTONIO
DO SUDOESTE- COOPAFI -SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Leandro Marcos Raysel Biscaia
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Artigo 37 – A Assembléia Geral Ordinária que se realiza obrigatoriamente uma vez por ano, no decorrer do primeiro trimestre que sucede ao exercício social, delibera sobre os seguintes assuntos, que devem constar da ordem do dia:
I – Prestação de Contas da Diretoria acompanhada de Parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:
a) Relatório de Gestão;
b) Balanço Geral;
c) Parecer do Conselho Fiscal;
d) demonstrativo das sobras apuradas ou perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da Cooperativa.
II – Destinação das sobras apuradas ou o rateio das perdas,
III – Plano de atividade da Cooperativa para o exercício seguinte, com respectivo orçamento de receita e despesas;
IV – Eleição dos componentes da Diretoria e do Conselho Fiscal;
V – Pró-labore e cédulas de presença para o Presidente, Vice-Presidente, Diretor Secretário, Diretores vogais e Conselheiros Fiscais.
PARÁGRAFO 1º - Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal não podem participar da votação das matérias referidas nos incisos I e V deste artigo.
PARÁGRAFO 2º - A Assembléia Geral poderá aprovar o pagamento de pró-labore de forma equivalente ao número de horas dedicadas pelos Diretores.
PARÁGRAFO 3º - A aprovação do Relatório da Diretoria e das contas do exercício desonera seus componentes de responsabilidade, ressalvados os casos de erro, dolo, fraude ou simulação, bem como de infração da lei e deste Estatuto.
PARÁGRAFO 4º - São necessários os votos de metade mais um (maioria simples) dos associados presentes na Assembléia Geral, para tornarem válidas as deliberações de que trata este artigo.

SEÇÃO III
DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Artigo 38 – A Assembléia Geral Extraordinária se realiza sempre que necessário e pode deliberar sobre quaisquer assuntos de interesse da Cooperativa, desde que mencionados no Edital de Convocação.
Artigo 39 – é de competência exclusiva da Assembléia Geral Extraordinária, deliberar sobre os seguintes assuntos:
I – reforma do Estatuto,
II – fusão, incorporação e desmembramento,
III – alteração dos objetivos sociais da Cooperativa,
IV – dissolução voluntária da Sociedade e nomeação de liquidantes, e
V – contas de liquidante.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2019 14:08 SOB Nº 20191583421.
PROTOCOLO: 191583421 DE 03/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901536710. NIRE: 41400018229.
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTONIO
DO SUDOESTE- COOPAFI -SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Leandro Marcos Raysel Biscaia
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

PARÁGRAFO ÚNICO – São necessários os votos de dois terços (2/3) dos associados presentes para tornar válidas as deliberações de que trata este artigo.

SEÇÃO IV
DA DIRETORIA

Artigo 40 – A cooperativa será administrada por uma Diretoria composta por sete (7) membros, todos associados, eleitos pela Assembléia Geral, para exercerem um mandato de três (3) anos e cargos de um presidente, um vice-presidente, um Diretor Secretário e quatro Diretores vogais.

PARÁGRAFO I – Será obrigatória, ao término de cada período de mandato, a renovação de um terço (1/3) dos membros da Diretoria.

PARÁGRAFO 2º - Respeitada a renovação mínima de um terço (1/3) de seus membros, será permitida a reeleição dos membros da Diretoria, para apenas, mais dois mandatos, no mesmo cargo.

PARÁGRAFO 3º - Os Diretores e funcionários contratados não serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da Sociedade, mas respondem solidariamente pelos prejuízos resultantes dos seus atos, se agirem com culpa ou dolo.

PARÁGRAFO 4º - A Sociedade responde pelos atos que se refere o parágrafo anterior, se houver ratificado ou dele logrado proveito.

PARÁGRAFO 5º - Os diretores e funcionários que participarem do ato ou operação social em que se oculte a natureza da Sociedade, podem ser declarados pessoalmente responsáveis pelas obrigações em nome dela contraídas, sem prejuízo de sanções penais cabíveis.

PARÁGRAFO 6º - Os cargos de Presidente, Vice-Presidente e Diretor Secretário são caracterizados como executivos.

PARAGRAFO 7º - Os membros dos órgãos de Administração serão investidos nos cargos mediante reunião de posse a ser realizada no primeiro dia útil após a eleição e lavrada no livro de Atas da diretoria e permanecerão em exercício até a posse dos substitutos.

Artigo 41 – São inelegíveis, além das pessoas legalmente impedidas, os condenados a penas que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, peculato ou contra a economia popular e a fé pública ou a propriedade. Também são inelegíveis pessoas que possuem restrição nos órgãos de proteção ao crédito.

PARÁGRAFO 1º - O associado, mesmo ocupando cargo de direção na Sociedade, que em qualquer operação tiver interesse particular oposto ao da Cooperativa, não pode participar das deliberações e nem discussões que sobre tal operação versarem, cabendo-lhe acusar o seu impedimento.

PARÁGRAFO 2º - Os componentes da Diretoria, do Conselho Fiscal ou outros, assim como os liquidantes, equiparam-se aos administradores das Sociedades Anônimas para efeito de responsabilidade criminal.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2019 14:08 SOB Nº 20191581421.
PROTOCOLO: 191581421 DE 03/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901536710. NIRE: 41400818229.
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTONIO
DO SUDOESTE- COOPAFI -SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Leandro Marcos Raysel Biscaia
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PARÁGRAFO 3º - Sem prejuízo da ação que couber a qualquer associado, a Sociedade, por dirigentes ou representada pelo associado escolhido pela Assembléia Geral, tem direito de ação contra Diretores para promover a sua responsabilidade.

Artigo 42 – A Diretoria é regida pelas seguintes normas:

a) Reúne-se, ordinariamente, uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação do Presidente, ou ainda, pelo Conselho Fiscal;
b) delibera validamente com a presença da maioria dos seus membros, proibida a representação, sendo as decisões tomadas por maioria simples de coto dos presentes, reservado ao Presidente o exercício do voto de desempate;
c) as deliberações são consignadas em Atas lavradas no livro próprio, lidas aprovadas e assinadas no final dos trabalhos, pelos membros presentes.

PARÁGRAFO 1º - Nos impedimentos justificados, por prazo inferior a 90 dias, o Presidente é substituído pelo Vice-Presidente.

PARÁGRAFO 2º - Se ficar vago, por qualquer tempo, um terço (1/3) ou mais, dos cargos da Diretoria, deve o Presidente ou os demais membros, se a Presidência estiver vaga, ou ainda o Conselho Fiscal, convocar a Assembléia Geral para o preenchimento dos cargos.

PARÁGRAFO 3º - O s substitutos exercem os cargos somente até o final do mandato de seu antecessor.

PARÁGRAFO 4º - Perde automaticamente o mandato o membro da Diretoria que, sem justificativa, faltar a três (3) reuniões consecutivas, ou seis (6) durante o ano, após notificação expressa ao faltoso.

Artigo 43º - Compete à Diretoria, dentro da lei e deste Estatuto e atendidas as decisões ou recomendações da Assembléia Geral e do Conselho Auxiliar de Desenvolvimento Social e Político – CODESPOL, planejar e baixar normas e regimentos para as operações e serviços da Cooperativa e controlar os resultados.

PARÁGRAFO 1º - No desempenho das funções, cabe-lhe, além de outras, as seguintes atribuições:
a) Programar as operações e serviços, estabelecendo qualidade e fixando quantidades, valores, taxas, encargos e demais condições necessárias à sua efetivação;
b) estabelecer, em regimento interno e normas, as sanções e penalidades a serem aplicadas aos associados, nos casos de violação ou abusos cometidos contra disposições deste Estatuto ou das regras de relacionamento com e na Sociedade.
c) avaliar e providenciar o montante de recursos financeiros e das necessidades para o atendimento das operações e serviços;
d) providenciar a elaboração do orçamento de receitas e despesas e o plano de investimentos anuais para ser apresentado à Assembléia Geral Ordinária, prevendo a fonte de recursos para a sua cobertura;

Yolanda Pulhada Bourgo
Nilton Fernando T. Abelli
Yolanda Mallmann Saundra

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2019 14:08 SOB Nº 20191583421.
PROTOCOLO: 191583421 DE 03/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11961536710. NIRE: 41400018229.
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTONIO
DO SUDOESTE - COOPAFI -SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Leandro Marcos Raysel Biscaia
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

e) indicar e contratar funcionários de comprovada capacidade técnica, comercial, administrativa e moral para as funções executivas;
f) fixar normas para admissão e demissão de funcionários, bem como de disciplina funcional;
g) convocar e definir atribuições especiais para os Diretores Vogais, sempre que se fizer necessário;
h) indicar o(s) Banco(s), nos quais devam ser mantidas contas correntes;
i) estabelecer as normas de controle das operações e serviços, verificando, no mínimo, mensalmente, o estado econômico financeiro da Cooperativa e desenvolvimento das operações e atividades em geral, através de balancetes da contabilidade e demonstrativos específicos;
j) deliberar sobre a admissão, demissão, eliminação e exclusão de associados;
l) deliberar sobre a convocação das Assembléias Gerais;
m) adquirir e onerar bens imóveis da Sociedade com prévia e expressa autorização da Assembléia Geral;
n) contrair obrigações, realizar transações, adquirir, onerar bens móveis, ceder direitos e constituir mandatários, assumir compromissos até o limite equivalente ao valor de dez (10) vezes o Capital Social subscrito da Cooperativa;
o) zelar pelo cumprimento da legislação trabalhista, fiscal e cooperativista.

PARÁGRAFO 2º - A Diretoria poderá solicitar, sempre que julgar conveniente, o assessoramento de técnicos e peritos, para auxiliar no esclarecimento de assuntos a decidir, podendo determinar que estes apresentem previamente projetos sobre questões específicas.

PARÁGRAFO 3º - As normas estabelecidas pela Diretoria são baixadas na forma de resoluções normativas ou administrativas, que serão incorporadas ao Regimento Interno da Cooperativa.

SEÇÃO V
DA DIRETORIA EXECUTIVA

Artigo 44 – A Diretoria Executiva é constituída pelo Presidente, Vice-Presidente e Secretário, sendo executora das decisões por ela tomadas, cabendo-lhe, entre outras as seguintes atribuições:
a) Supervisionar as atividades da Cooperativa, através de verificações e contatos assíduos com os funcionários executivos contratados ou com Diretores Vogais convocados para atribuições específicas;
b) acompanhar a situação econômica e financeira da Cooperativa, através de controles operacionais, financeiros e contábeis;
c) responsabilizar-se pelo acompanhamento, das questões administrativas, técnicas, comerciais, financeiras, e de qualidade da produção, supervisionando o trabalho dos funcionários que atuam nas áreas;
d) responsabilizar-se pelo planejamento e organização das atividades da Cooperativa, apresentando sugestões que visem a otimização dos resultados;
e) distribuir, coordenar e controlar o trabalho a cargo dos responsáveis pelas diferentes áreas da Cooperativa;

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2019 14:08 SOB Nº 20191583421.
PROTOCOLO: 191583421 DE 03/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901536710. NIRE: 41400018229.
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTONIO
DO SUDOESTE- COOPAFI -SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Leandro Marcos Kaysel Discoia
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

f) determinar os pagamentos e recebimentos, responsabilizando-se pelo saldo de caixa, dentro do limite estabelecimento pela Diretoria;
g) acompanhar o movimento financeiro da Cooperativa;
h) zelar para que a escrituração contábil esteja sempre em dia;
i) preparar o orçamento anual de receitas e despesas, baseada nos planos de trabalho estabelecidos e na experiência dos anos anteriores, para apreciação da Diretoria;
j) admitir e demitir funcionários e aplicar as penas disciplinares que se impuserem necessárias, conforme normas fixadas pela Diretoria e mediante aquiescência desta;
l) informar à Diretoria e discutir, no mínimo mensalmente, ou quando lhe for solicitado o desenvolvimento das operações e atividades dos setores, andamento dos trabalhos administrativos em geral e o estado econômico-financeiro da Cooperativa;
m) zelar para que os demonstrativos e balancetes sejam apresentados à Diretoria e ao Conselho Fiscal, no devido tempo;
n) informar e orientar o quadro social quanto às operações e serviços da Cooperativa;
o) prestar à Assembléia Geral e ao Conselho Fiscal os esclarecimentos solicitados e ou outro que julgar conveniente;
q) providenciar os recursos legais da Cooperativa junto aos órgãos oficiais, bem como elaborar os relatórios exigidos por Lei.

PARÁGRAFO 1º - Nos casos em que envolvem novas políticas de desenvolvimento, políticas sociais e novas medidas de expansão, a Diretoria executiva tomará suas decisões com fundamento no que foi aprovado em reunião prévia com o Conselho Auxiliar de Desenvolvimento Social e Político – CODESPOL, criado de conformidade com o artigo 47 em parágrafo 1º, da Lei 5764 de 16-12-1971.

PARÁGRAFO 2º - O Conselho Auxiliar de Desenvolvimento Social e Político – CODESPOL local, é constituído de representantes das pessoas jurídicas e entidades locais, cujos quadros sociais são compostos de associados da Cooperativa, que se dediquem à coordenação, orientação e assistência aos associados, sujeitem-se às normas emanadas da Cooperativa e adiram a este Estatuto.

PARÁGRAFO 3º - Cada associação ou entidade local será representada, no Conselho de Desenvolvimento Social e Político CODESPOL, pelo seu Presidente.

PARÁGRAFO 4º - O Conselho de Desenvolvimento Social e Político – CODESPOL, se reúne ordinariamente uma vez por semestre, até os meses de maio e novembro de cada ano e extraordinariamente, sempre que houver necessidade e for convocado pelo Presidente da Cooperativa.

Artigo 45 – Ao Presidente cabe, entre outras, as seguintes atribuições:
a) Supervisionar as atividades da Cooperativa, através de verificações e contatos assíduos com os funcionários responsáveis pelas principais áreas;

Nelci Fernandes Labatt
Edson de Mallman Sombra
Luiz de Barros

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2019 14:08 SOB Nº 20191583421, PROTOCOLO: 191583411 DE 03/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11901536719. NIRE: 41400018229.
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE- COOPAFI -SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Leandro Marcos Raysel Biscaia
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

b) acompanhar a situação econômico-financeira da Cooperativa via relatórios diários;
c) assinar cheques bancários, contratos e demais documentos, juntamente com o Vice-Presidente e ou Diretor Secretário;
d) convocar e presidir as Assembléias Gerais e reuniões da Diretoria e do Conselho de Desenvolvimento Social e Político – CODESPOL,
e) representar ativa e passivamente a Cooperativa em Juízo e fora dele,
f) proferir o voto de desempate,
g) manter contados com compradores em potencial de produtos naturais e industrializados pela Cooperativa e seus associados,
h) articular negociações, firmar convênios, contratos e parcerias de interesse da Cooperativa,
i) articular com órgãos governamentais e ou não governamentais, na busca de recursos para investimentos na Cooperativa ou para repasse aos seus associados, ou ainda, para a celebração de convênios de cooperação técnica e financeira de interesse da sociedade,
j) representar a Ccoperativa junto a órgãos oficiais, à imprensa e ou em eventos em geral.

Artigo 46 – Ao Vice Presidente cabem, além de assessorar e assistir permanentemente ao trabalho do Presidente, substituí-lo nos seus impedimentos por prazo de até noventa (90) dias, as seguintes atribuições:
a) Assinar juntamente com o Presidente e ou com o Diretor Secretário, contratos, cheques bancários e demais documentos que envolvem o objeto social da Cooperativa,
b) representar a Cooperativa junto aos órgãos oficiais, a imprensa e ou em eventos em geral,

Artigo 47 – Ao Diretor Secretário cabem as seguintes atribuições:
a) Secretariar e lavrar as atas das Assembléias Gerais e das reuniões da Diretoria, bem como, responsabilizar-se pelos livros e demais documentos referentes às suas atribuições;
b) assinar, juntamente com o Presidente e ou Vice Presidente, contratos, cheques bancários e demais documentos;
c) representar a Cooperativa junto aos órgãos oficiais, a imprensa e ou em eventos em geral.

SEÇÃO VI
DO CONSELHO FISCAL

Artigo 48 – A Administração da Cooperativa será fiscalizada assídua e minuciosamente por um Conselho Fiscal constituído de três (3) membros efetivos e três (3) suplentes, sendo permitida a reeleição de um terço (1/3) de seus componentes.
PARÁGRAFO ÚNICO – O mandato do Conselho Fiscal é de dois (2) anos.
Artigo 49 – O Conselho Fiscal se reúne, ordinariamente uma vez em cada mês e extraordinariamente sempre que necessário.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2019 14:08 SOB Nº 20191583421.
PROTOCOLO: 191583421 DE 03/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901536710. NIRE: 41400018229.
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE- COOPAFI -SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Leandro Marcos Raysel Biscaia
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PARÁGRAFO 1º - Em sua primeira reunião, o Conselho Fiscal escolherá, entre seus membros efetivos, um Coordenador incumbido de convocar as reuniões e dirigir os trabalhos desta e um Secretário para lavrar as atas.
PARÁGRAFO 2º - As reuniões podem, ainda, ser convocadas por qualquer um de seus membros, por solicitação da Diretoria, ou pela Assembléia Geral.
PARÁGRAFO 3º - Quando da Convocação do Conselho Fiscal, serão convocados, também os membros suplentes para assisti-las, sem direito a voto, podendo, porém, exercê-lo quando convocado um suplente para substituir a falta de um efetivo.
PARÁGRAFO 4º - Na ausência do Coordenador, os trabalhos serão dirigidos por outro membro efetivo escolhido na ocasião.
PARÁGRAFO 5º - As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas pela maioria simples de votos e constarão das atas, no livro próprio, lidas, aprovadas e assinadas no final dos trabalhos, em cada reunião, pelos três (3) conselheiros presentes.

Artigo 50 – Aos membros efetivos do Conselho Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo único do artigo 32 deste Estatuto.
PARÁGRAFO ÚNICO – Ocorrendo três ou mais vagas no Conselho Fiscal, a Diretoria convocará a Assembléia Geral para o devido preenchimento, com mandato até o aprazo em que estava previsto o dos antecessores.
Artigo 51 – Compete ao Conselho Fiscal exercer a assídua fiscalização sobre as operações, atividades, contabilidade e controles e serviços da Cooperativa, cabendo-lhe, entre outras, seguintes atribuições:
a) Conferir os saldos de numerário existente em caixa, verificando, também, se o mesmo está dentro do limite estabelecido pela Diretoria,
b) verificar se os extratos das contas bancárias conferem com a escrituração na Cooperativa,
c) verificar se os montantes das despesas e inversões realizadas estão em conformidade com os planos e decisões da Diretoria,
d) verificar se as operações realizadas e os serviços prestados correspondem em volume, qualidade e quantidade às previsões feitas e as conveniências econômicas e financeiras da Cooperativa,
e) certificar-se de que a Diretoria vem se reunindo regularmente e se existem cargos vagos na sua composição;
f) averiguar se existem reclamações de associados quanto aos serviços prestados,
g) verificar se o recebimento dos créditos, junto aos associados e clientes, estão sendo cumpridos com regularidade e se as obrigações comerciais e tributárias estão sendo cumpridas com pontualidade,
h) averiguar se há problemas com funcionários,
i) certificar-se se há exigências ou deveres a cumprir junto a Autoridades Fiscais, trabalhistas e administrativas,

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2019 14:08 SOB Nº 20191583421.
PROTOCOLO: 191583421 DE 03/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901516710. NIRE: 41400018229.
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTONIO
DO SUDOESTE- COOPAFI -SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Leandro Marcos Raysel Biscaia
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

j) averiguar, se os estoques de matéria prima, equipamentos e outros estão corretos, bem como, se os inventários periódicos são feitos com observância das regras próprias,
l) dar conhecimento expresso à Diretoria, e quando necessário, à Assembléia Geral, das conclusões de seus trabalhos, apontando as irregularidades constatadas,
m) estudar os balancetes e outros demonstrativos e o Balanço Geral, emitindo parecer sobre estes para a Assembléia Geral,
m) convocar a Assembléia Geral quando ocorrerem motivos graves e urgentes, comunicando, se necessário, aos órgãos competentes.
PARÁGRAFO ÚNICO – Para os exames e verificações dos livros, contas e documentos necessários ao cumprimento das suas atribuições, pode o Conselho Fiscal contratar serviços especializados externos, correndo as despesas por conta da Cooperativa.

SEÇÃO VII
DO CONSELHO AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E POLÍTICO CODESPOL

Artigo 52 – Nos casos em que se envolvem novas políticas de desenvolvimento, políticas sociais e novas medidas de expansão, a Diretoria tomará suas decisões com fundamento no que foi aprovado em reunião prévia com o Conselho Auxiliar de Desenvolvimento Social e Político CODESPOL, criado de conformidade com o artigo 47 em seu parágrafo primeiro (1º), da Lei 5764 de 16-12-1971.
PARÁGRAFO 1º - É da competência do Conselho o levantamento o estudo, a discussão e o acompanhamento das medidas de desenvolvimento econômico da Cooperativa, o desenvolvimento social de seus quadros, e a política cooperativista que norteia a Cooperativa.
PARÁGRAFO 2º - Para a implantação, as novas medidas, devem ser discutidas e previamente aprovadas em reunião conjunta com a Diretoria da Cooperativa.
PARÁGRAFO 3º - Para o estudo prévio, antes de levar à discussão com a Diretoria, as Associações e entidades poderão promover discussões locais, gerando documento para ser apresentado.
PARÁGRAFO 4º - Os estudos a que se refere o parágrafo anterior podem para facilidade nas discussões, ser desmembrados em setor e ou cadeia produtiva.
PARÁGRAFO 5º - Fica dispensado a constituição do CODESPOL (Conselho auxiliar de desenvolvimento social e politico), nos casos em que o conselho de administração e fiscal estejam atuando com a totalidade de seus membros.

SEÇÃO VIII
DAS COMISSÕES ESPECÍFICAS

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2019 14:06 SOB Nº 20191583421.
PROTOCOLO: 191583421 DE 03/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901536710. NIRE: 41400018229.
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTONIO
DO SUDOESTE- COOPAFI -SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Leandro Marcos Raysel Biscaia
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Artigo 53 – A Cooperativa poderá criar comissões, comitês especificos, de interesse e necessidade do seu quadro social.
PARÁGRAFO ÚNICO – As atribuições das comissões, comitês específicos, bem como sua formação, serão estabelecidas em regimento interno.

CAPÍTULO VII
DO VOTO E SUA REPRESENTAÇÃO

Artigo 54 – O Associado presente tem direito a um voto, qualquer que seja o número de suas quotas partes de capital social.

CAPÍTULO VIII
DOS LIVROS

Artigo 55 – A cooperativa deve manter, escriturados rigorosamente em dia, os seguintes livros:
I – Livro ou Ficha de Matricula;
II – Livro de Atas da Assembléia Geral;
III – Livro de Atas da Diretoria;
IV – Livro de Atas do Conselho Fiscal;
V – Livro de Presença dos Associados nas Assembléias;
VI – Outros livros Fiscais e Contábeis Obrigatórios.

CAPÍTULO IX
DA FUSÃO, INCORPORAÇÃO E DESMEMBRAMENTO

Artigo 56 – A fusão da Cooperativa deve ser aprovada em Assembléia Geral das que pretendem se fundir, nomeando seus representantes para comporem a comissão de avaliação e promover a Assembléia Geral de constituição da nova entidade.
Artigo 57 – A fusão determina a extinção das sociedades que se unem para formar a nova sociedade que lhes sucederão nos direitos e obrigações.
Artigo 58 – Pela incorporação, uma sociedade cooperativa absorve o patrimônio, recebe os associados, assume as obrigações e se investe nos direitos de outras cooperativas.
PARÁGRAFO ÚNICO – Na hipótese prevista neste artigo, serão obedecidas as mesmas formalidades estabelecidas para a fusão, limitadas às avaliações ao patrimônio da, ou das sociedades incorporadas.
Artigo 59 – As Sociedades cooperativas poderão desmembrar-se em tantas quantas forem necessárias para atender aos interesses de seus associados, podendo uma das novas entidades ser constituída como cooperativa central ou federação de cooperativas.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2019 14:08 SOB Nº 20191583421.
PROTOCOLO: 191583421 DE 03/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901536710. NIRE: 41400018229.
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTONIO
DO SUDOESTE- COOPAFI -SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Leandro Marcos Reysel Biscaia
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Artigo 60 – Deliberado o desmembramento, a Assembléia Geral designará uma comissão para estudar as providências necessárias à efetivação da medida.

CAPÍTULO X
DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Artigo 61 – A Cooperativa se dissolverá de pleno direito:
a) Quando assim deliberar a Assembléia Geral, desde que os associados, totalizando o número mínimo exigido por lei, não se disponham a assegurar a sua continuidade, decisão esta a ser implementada no prazo máximo de seis (6) meses, a contar da data da Assembléia Geral que deliberou sobre o assunto;
b) pela alteração de sua forma jurídica;
c) pela paralisação de suas atividades por mais de cento e vinte (120) dias, e por outros fatores estabelecidos na lei que rege o cooperativismo.
PARÁGRAFO ÚNICO – Quando a dissolução não for promovida voluntariamente, nas hipóteses previstas neste artigo, a medida deve ser tomada judicialmente, a pedido de qualquer associado.
Artigo 62 – Quando a dissolução for deliberada pela Assembléia Geral, esta nomeia um (1) ou mais liquidantes e um Conselho Fiscal de três (3) membros para proceder sua liquidação.
PARÁGRAFO ÚNICO – A Assembléia Geral, nos limites de suas atribuições, pode, em qualquer época, destituir os liquidantes e os membros do Conselho Fiscal, designando os seus substitutos.

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 63 – Não podem compor a Diretoria, o Conselho Fiscal e exercer cargo efetivo de delegado ou representante, parentes entre si até o segundo (2º) grau, em linha reta e colateral e também não podem ser exercidos cargos cumulativos dentro da Diretoria e do Conselho Fiscal por qualquer de seus componentes.
Artigo 64 – Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal que pretenderem postular cargos públicos eletivos deverão se desincompatibilizar de seus cargos na Cooperativa, com a antecedência de pelo menos noventa (90) dias, da data prevista para a eleição.
PARÁGRAFO ÚNICO – Sendo eleitos, estes postulantes deverão renunciar os seus cargos na Cooperativa.
Artigo 65 – A Cooperativa poderá operar com não associados, até o limite de cem por cento (100%) das operações realizadas nos últimos três (3) exercícios, mantendo, para tanto, registros em separado, para fins de apuração de resultados e de tributação de acordo com a legislação vigente.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2019 14:08 SOB Nº 20191583421
PROTOCOLO: 191583421 DE 03/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901536710. NIRE: 41400018229.
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTONIO
DO SUDOESTE- COOPAFI -SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Leandro Marcos Raysel Biscaia
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Artigo 66 – A Diretoria baixará resoluções normativas que passarão a integrar o Regimento Interno, disciplinando o registro de chapas para concorrerem a cargos eletivos na Cooperativa, antes da realização da primeira Assembléia Geral Ordinária, devendo, obrigatoriamente, definir que após a primeira eleição que deverá ocorrer até 31 de março de 2.008, somente poderão ser eleitos para cargos eletivos os associados que tenham ingressado, no mínimo, há mais de um ano e somente terão direito a voto em Assembléia Geral, após trinta (30) dias de seu ingresso na Sociedade.

Artigo 67 – Este Estatuto será complementado pelo Regimento Interno, elaborado pela Diretoria e com validade legal após a sua aprovação pela Assembléia Geral.

Artigo 68 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as deliberações da Lei 7564 de 16-12-1971, a Lei 10406 de 11-01-2003 e os princípios da doutrina cooperativista e diretoria, "ad-referendum" da Assembléia Geral.

CERTIDÃO: O presente Estatuto é parte integrante da Ata da Assembléia Geral de Constituição realizada em 22/01/2007, lavrada em livro próprio. Com alterações aprovadas na Assembleia Geral Extraordinária de 28 de fevereiro de 2019.

JALES

Lucélia Claudia Machado Crespão
Diretora Presidente

JALES

Neusa Rosane Lenz Viana
Vice Presidente

Conselho Fiscal Efetivo:

JALES

Fernando Tavares Poletti

JALES

Elizandra Mallmann

JALES

Sandra Puhl de Barros

TABELIONATO DE NOTAS
Ricardo Levi Jales de Brito - Tabelião
Av. Brasil, 1477 - Centro - CEP: 85710-000
Fone: (46) 3563-1207
cartoriojales.sas@gmail.com

Reconheço por Semelhança de LUCÉLIA CLÁUDIA MACHADO CRESPÃO, NEUSA ROSANE LENZ VIANA, FERNANDO TAVARES POLETTI, ELIZANDRA MALLMANN e SANDRA PUHL DE BARROS. Doc: Fé
Santo Antônio do Sudoeste - PR, 27 de março de 2019
Em Test. da Verdade

SERVIÇO NOTARIAL JALES
Tabelião
Comarca de Santo Antônio do Sudoeste - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2019 14:08 SOB Nº 20191503421.
PROTOCOLO: 191503421 DE 03/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901536710. NIRE: 41400018229.
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE- COOPAFI -SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Leandro Marcos Raysel Biscaia
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2024
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE –PR- COOPAFI

CPF/CNPJ: 08.691.821/0001-23
DATA:30/08/2024

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
RECEBIDO EM
30/08/2024
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comprovante de Inscrição no Cadastro de Produtor Rural do Estado do Paraná
CICAD-PRO 95646881-74
Cadastrado em 15/03/2013 15:48:22

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado
CAD/PRO Nº 95646881-74
Emitida Eletronicamente via Internet
28/08/2024 16:00:25
Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Nome	CPF
Daniel Pra dos Santos	092.083.239-35

Município	Situação Jurídica	Denominação do Imóvel Centralizador
Santo Antonio do Sudoeste	Comodatário	Lote Rural 27-A,35 e 36 da Gleba 231 Sa

Associados à Produção

Não existem Associados à Produção.

Dados do Imóvel

Tipo	Documento	Área Imóvel	Área Ocupada	Nr Reg. Imóvel	Data Reg. Imóvel	Vínculo	Denominação do Imóvel	Sit. Imóvel
INCRA	9500841484318	24,1	11	5364	16/03/2007	Comodatário	Lote Rural 27-A,35 e 36 da Gleba 231 Sa	Centralizador

Área Total..: 24,1 ha / Área Explorada..: 11 ha = 45,64%

Declaramos, sob as penas da lei, em especial ao contido nos artigos 219 do Código Civil e 299 do Código Penal, que as informações prestadas e documentos apresentados, que originaram o presente CICAD/PRO são verdadeiras.
Estamos cientes das responsabilidades nos termos dos artigos 1.177 e 1.178 do Código Civil.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 28 de agosto de 2024.

DANIEL PRA DOS SANTOS - 95646881-74

A regularidade desta inscrição deverá ser consultada no SINTEGRA, site http://www.sintegra.gov.br

Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 9821495522913393
Emitido em: 28/08/2024 às 15:52:14

Informações Gerais

DAP: SDW0092083239353101220356	**Versão DAP:** 1.9.3	**Enquadramento:** V
Emissão: 31/01/2022	**Validade:** 31/01/2025	**Município/UF:** Santo Antônio do Sudoeste/PR
Última Versão: Sim	**DAP Válida:** Sim	**DAP Expirada:** Não

Titular(es)

Nome: DANIEL PRA DOS SANTOS
CPF: ***.083.239-**

Categoria

Demais agricultores familiares.

Condição e posse de uso da terra

Comodatário

Emissor da DAP

Emissor: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANA - IAPAR-EMATER — **CNPJ:** 75.234.757/0001-49
Nome do Responsável: Marcos Rogerio da Silva dos Santos — **CPF:** ***.968.019-**

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
http://dap.mda.gov.br

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
30 / 08 / 2024
Comissão de Licitações

NFP - Nota Fiscal do Produtor Rural

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

ESTADO DO PARANÁ
Produtor Rural

Cadastro atualizado até a data da consulta

Data/Hora
26/08/2024
15:57:54

Extrato do Produtor

CAD/PRO Nº 95646881-74 | **14º DRR**

Situação Cadastral Atual: Ativo

Cadastrado em 15/03/2013 15:48:22
Aplicativo NFP-e Não Autorizado

Dados do Produtor Responsável

CPF: 092.083.239-35
Nome Completo: Daniel Pra dos Santos

Endereço do Produtor

Denominação: Estância/ Chácara/ Fazenda/ Gleba/ Lote: Lote Rural 27-A,35 e 36 da Gleba 231 Sa
CEP: 85710000
Bairro/Distrito: Linha Dutra
Logradouro: Linha Dutra
Número: S/N
Complemento:
Município: Santo Antonio do Sudoeste
UF: PR
DDD/Fone/Fax: 46 / 999816986 /

Não há Associados à Produção para este produtor.

Dados do Imóvel - Área Total: 11 ha

INCRA 9500841484318
Nº Matrícula do Registro Imobiliário: 5364
Data do Registro do Imóvel: 16/03/2007
Área da propriedade: 24,1 ha Latitude: Longitude:
Área Ocupada: 11 Percentual de Participação: 45,64%
Forma de Detenção: Comodatário
Data de Vencimento do Contrato/Óbito: 30/12/2031

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
30 / 08 / 2024

Endereço do Imóvel Centralizador

Denominação: Estância/ Chácara/ Fazenda/ Gleba/ Lote: Lote Rural 27-A,35 e 36 da Gleba 231 Sa
CEP: 85710000
Bairro/Distrito: Linha Dutra
Logradouro: Linha Dutra
Número: S/N
Complemento:
Município: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
UF: PR

Não há Áreas Centralizadas para este imóvel.

AIDF's Autorizadas

Nº Autorização	Data da Autorização	Data de Validade	Nº Início	Nº Fim
60890614-09	15/03/2013	31/01/2014	1	1
71186104-86	06/03/2014	31/01/2015	2	2
79465294-90	25/02/2015	31/01/2016	3	6
88026524-05	08/03/2016	31/01/2017	7	10
89817544-62	20/05/2016	31/01/2017	11	11
94689214-63	16/02/2017	31/01/2018	12	14
02983804-72	20/02/2018	31/01/2019	15	16
08040914-05	13/09/2018	28/02/2019	17	17
03229565-29	03/04/2019	31/01/2020	18	18
09579335-85	06/02/2020	31/01/2021	19	19
10167035-54	18/02/2020	31/01/2021	20	20
10851415-43	03/03/2020	31/01/2021	21	22
11356465-20	12/03/2020	31/01/2021	23	23
11866045-86	20/03/2020	31/01/2021	24	25
12172515-53	20/04/2020	31/01/2021	26	26
12574408-78	11/05/2020	31/01/2021	27	27
13090605-17	08/06/2020	31/01/2021	28	28
13099445-71	08/06/2020	31/01/2021	29	29
13837395-87	17/07/2020	28/02/2021	30	30
14604105-58	20/08/2020	28/02/2021	31	31
15241445-33	17/09/2020	28/02/2021	32	32
16051845-94	09/11/2020	28/02/2021	33	33
16306255-31	25/11/2020	28/02/2021	34	34
17208465-37	25/01/2021	31/01/2022	35	35
17858685-87	17/02/2021	31/01/2022	36	36
19548695-25	23/03/2021	31/01/2022	37	37
20435105-84	26/04/2021	31/01/2022	38	38
21152155-91	07/06/2021	31/01/2022	39	39
21306635-24	15/06/2021	31/01/2022	40	40
22003055-40	30/07/2021	28/02/2022	41	41
22745935-15	02/09/2021	28/02/2022	42	42
23130175-91	27/09/2021	28/02/2022	43	43
23586275-50	25/10/2021	28/02/2022	44	44
23954725-06	19/11/2021	28/02/2022	45	45
24550965-99	28/12/2021	28/02/2022	46	46
25289545-30	01/02/2022	31/01/2023	47	47
26736305-38	10/03/2022	31/01/2023	48	48
28294245-06	11/05/2022	31/01/2023	49	49
29114875-24	28/06/2022	31/01/2023	50	50
29115095-48	28/06/2022	31/01/2023	51	51
29730175-72	25/07/2022	28/02/2023	52	52
30387875-58	24/08/2022	28/02/2023	53	53
30678935-49	09/09/2022	28/02/2023	54	54
31120265-00	07/10/2022	28/02/2023	55	55
31339195-63	24/10/2022	28/02/2023	56	56
32733685-51	24/01/2023	31/01/2024	57	60
33567465-10	23/02/2023	31/01/2024	61	64
33864845-49	27/02/2023	31/01/2024	65	65
35727435-16	18/04/2023	31/01/2024	66	66
36364475-05	22/05/2023	31/01/2024	67	67
36436205-86	25/05/2023	31/01/2024	68	68
37170975-04	06/07/2023	31/01/2024	69	69
37320165-79	17/07/2023	31/01/2024	70	70
39294985-88	27/10/2023	31/01/2024	71	72
40279735-42	05/01/2024	31/01/2025	73	73

- Nota Fiscal do Produtor Rural

42178225-10	27/02/2024	31/01/2025	77	77
44478855-81	06/06/2024	31/01/2025	78	79

Imprimir | Voltar

Portal do Governo Brasileiro (http://brasil.gov.br) Atualize sua Barra de Governo (http://epwg.governoeletronico.gov.br/barra/atualize.html)

Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **092.083.239-35**

Nome: **DANIEL PRA DOS SANTOS**

Data de Nascimento: **14/11/1993**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **29/03/2010**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **16:02:54** do dia **28/08/2024** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **CBDB.1DF6.C92E.131F**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF" (/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp).

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
30 / 08 / 2024
Cartório de Ligações

ANEXO III

MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

FNDE

Programa Nacional de Alimentação Escolar

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				
Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº **008/2024**				
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES				
A – Grupo Formal				
1. Nome do Proponente DANIEL PRA DOS SANTOS				2. CNPJ
3. Endereço LINHA DUTRA		4. Município SANTO ANTONIO DO SUDOESTE		5.CEP 85710-000
6. Nome do representante legal DANIEL PRA DOS SANTOS			7.CPF 092.083.239-35	8.DDD/Fone (46) 999816986
9.Banco BANCO DO BRASIL		10.Nº da Agência 0805-2	11.Nº da Conta Corrente 22.817-6	
B – Grupo Informal				
1. Nome do Proponente DANIEL PRA DOS SANTOS				
3. Endereço LINHA DUTRA		4. Município SANTO ANTONIO DO SUDOESTE		5.CEP 85.710-000
6. Nome da Entidade Articuladora			7.CPF 092.083.239-35	8.DDD/Fone (46) 999816986
C – Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)				
1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. Nº. da Agência	5. Nº. da Conta Corrente
DANIEL PRA DOS SANTOS	092.083.239-35	SDW0092083239353101220356	0805-2	22.817-6

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade	2. CNPJ	3 .Município
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
4. Endereço		5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		7 .CPF ----------

III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
DANIEL PRA DOS SANTOS	TOMATE	**KG**	**1.500**	**8,62**	**12.930,00**
					Total agricultor
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
DANIEL PRA DOS SANTOS	MELANCIA	**KG**	**1.000**	**2,99**	**2.990,00**
					Total agricultor
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
DANIEL PRA DOS SANTOS	ABOBRINHA VERDE	**KG**	**500**	**4,89**	**2.445,00**
					Total agricultor
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
DANIEL PRA DOS SANTOS	BETERRABA	**KG**	**200**	**9,56**	**1.912,00**
					Total agricultor

	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
	DANIEL PRA DOS SANTOS	PEPINO	**KG**	**500**	**7,48**	**3.740,00**
					Total agricultor	

Total do projeto

IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

	1. Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto
	ABOBRINHA VERDE	KG	500	4,89	2,445,00
	BETERRABA	KG	200	9,56	1.912,00
	MELANCIA	KG	1.000	2,99	2.990,00
	PEPINO	KG	500	7,48	3.740,00
	TOMATE	KG	1.500	8,62	12.930,00
				Total do projeto:	24.017,00

IV – DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS

V – CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail: (46) 999816986 Derlisouzadossantos74@gmail.com CPF: 092.083.239-35

	Agricultores Fornecedores do Grupo Informal	Assinatura
Local e Data: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 30 DE AGOSTO DE 2024	DANIEL PRA DOS SANTOS	Daniel Pra dos santos

ANEXO IV
MODELO PROPOSTA POR AGRICULTOR/PRODUTOR
APRESENTAR JUNTO AO PROJETO DE VENDA – RELAÇÃO DE PRODUTOS

ITEM	NOME DO PRODUTO/ SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1.	ABOBRINHA VERDE - de primeira qualidade, com boa aparência sem machucaduras ou outros que alterem o produto, com grau de maturação completa, odor agradável, consistência firme, não apresentar perfurações.	500	kg	4,89	2.445,00
1.	BETERRABA - de primeira qualidade, tamanho médio, perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie e grau de evolução e tamanho que lhe permita suportar manipulação, turgescentes, intactas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; com ausência de sujidades, parasitos e larva aderente a superfície externa.	200	kg	9,56	1.912
1.	MELANCIA – fresca, com grau de maturação adequado ao consumo, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente.	1.000	kg	2,99	2.990,00
1.	PEPINO - de primeira qualidade, compacto e firme apresentando grau ideal no desenvolvimento do tamanho, livre de qualquer sinal de deterioração.	500	kg	7,48	3.740,00
1.	TOMATE - tipo especial, oblongo ou redondo com diâmetro mínimo de 6 cm em embalagens de 2 a 3 kg, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, livre de machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	1.500	kg	8,62	12.930,00

ANEXO VI

Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2024

À

COMISSÃO ESPECIAL PARA CREDENCIAMENTO

O(A) senhor(a) DANIEL PRA DOS SANTOS, estabelecido(a) na Comunidade de LINHA DUTRA, no Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, DECLARA para os devidos fins e especialmente para participação no Chamamento Público nº 008/2024, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, que os gêneros alimentícios que serão entregues são oriundos de produção própria.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 30 DE AGOSTO DE 2024

Daniel Pra dos Santos

DANIEL PRA DOS SANTOS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2024
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: DANIEL PRA DOS SANTOS
CPF/CNPJ: 092.083.239-35
DATA: 30/08/2024

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE
RECEBIDO EM
30/08/2024
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICÍPIO DE AMPÈRE - PR.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMPÈRE.
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - VISA.
RUA ARTHUR KRINDGES Nº 572 - FONE/FAX 0xx(46)547-2172
E MAIL: visa@ampere.pr.gov.br

LICENÇA SANITÁRIA Nº 0389/2023

VENCIMENTO: 25 / 09 / 2024

Razão Social: COOPERATIVA AMPERENSE DOS PRODUTORES DE VINHO - COOPEVI
Nome Fantasia: COOPERATIVA AMPERENSE DOS PRODUTORES DE VINHO - COOPEVI
CNPJ: 09.182.492/0001-58
Endereço: Pr 182, S/n - Km 0 - Linha Itaipu - Ampere/PR - 85640-000

ATIVIDADES LICENCIADAS:

4633-8/01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
7120-1/00 - Testes e análises técnicas

LOCAL E DATA: Ampere, 25 de Setembro de 2023

IVAN CÉZAR FURLAN
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: DC1304FAB1E065AED0A1871EF4B9EF02
Endereço para Validação: https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca

AMPÈRE - PARANÁ

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART.166 – LEI 13.331/2001)

ESTADO DE PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE
Secretaria Municipal da Fazenda

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número da ordem:	Verificado em:	Valido até:	Data de emissão:
47	**2024**	**31/12/2024**	**17/01/2024**

Pelo presente é concedido licença para ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO ao contribuinte:

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ
7594 - COOPERATIVA AMPERENSE DOS PRODUTORES DE VINHO - COOPEVI	09.182.492/0001-58
Inscrição Municipal: 1466	Área: 635,00 m²

ENDEREÇO

Logradouro:	PR 182	Número:	S/N
Complemento:	LINHA ITAIPU	CEP:	85640-000
Bairro:	ZONA RURAL		
Cidade:	Ampére	UF:	PR

ATIVIDADE(S) CNAE

PRINCIPAL:

1112700 - Fabricação de vinho

SECUNDÁRIA(S):

0132600 - Cultivo de uva
0142300 - Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas
1031700 - Fabricação de conservas de frutas
1033302 - Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados
1099601 - Fabricação de vinagres
4633801 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
7120100 - Testes e análises técnicas

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL **CÓDIGO VALIDAÇÃO: BEKF-SFOG**

Rua Maringá, 279 - 85640-000 - Ampére/PR - 46 3547-1122 - 85640000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
09.182.492/0001-58 MATRIZ		06/11/2007

NOME EMPRESARIAL
COOPERATIVA AMPERENSE DOS PRODUTORES DE VINHO - COOPEVI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
COOPEVI	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
11.12-7-00 - Fabricação de vinho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.32-6-00 - Cultivo de uva
01.42-3-00 - Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas
10.31-7-00 - Fabricação de conservas de frutas
10.33-3-02 - Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados
10.99-6-01 - Fabricação de vinagres
46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
71.20-1-00 - Testes e análises técnicas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
214-3 - Cooperativa

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD PR 182	S/N	KM 0

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.640-000	LINHA ITAIPU	AMPERE	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(46) 3547-2216

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	06/11/2007

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/08/2024** às **10:08:26** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

CAF
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

EXTRATO PARA EMPREENDIMENTO FAMILIAR RURAL E FORMAS ASSOCIATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Data de emissão do documento: 26/08/2024 10:05

Nº CAF: PR122022.02.000001177CAF	**Situação:** ATIVO
Data da inscrição: 08/12/2022	**Data de Validade:** 08/12/2024

Identificação:

Razão Social: COOPERATIVA AMPERENSE DOS PRODUTORES DE VINHO - COOPEVI	**CNPJ:** 09.182.492/0001-58
Tipo de Pessoa Jurídica: Cooperativa Singular	**Data de Constituição:** 19/04/2008
Município: Ampére	**UF:** PR
Representante Legal: LEONARDO SGANZERLA	**CPF:** 442.***.***-04

Entidade responsável pela inscrição / Atualização no CAF:

Entidade: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANA - IAPAR-EMATER	**CNPJ:** 75.234.757/0001-49
Cadastrador: SADY DOMINGOS ALVES GRISA	**CPF:** 236.***.***-72

Composição Societária:

Categorias de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Assentado/a pelo PNRA	1	2,33
Demais Agricultores Familiares	37	86,05

Resultado da Composição Societária:

Categorias de Agricultores Familiares	Quantidade	%
Número de associados com inscrição ativa no CAF/DAP	38	88,40
Número de associados sem inscrição no CAF	5	11,60

Quantidade de Inscrições no CAF por Município:

Município/UF	Quantidade
Ampére/PR	18
Barracão/PR	2
Coronbatai do Sul/PR	1
Cruzeiro do Oeste/PR	1
Francisco Beltrão/PR	3
Palmas/PR	2
Planaltina do Paraná/PR	1
Pranchita/PR	1
Salto do Lontra/PR	1

Município/UF	Quantidade
Santa Isabel do Ivaí/PR	1
Santa Izabel do Oeste/PR	2
Santo Antônio do Sudoeste/PR	5

Lista de composição Societária:

Nome	CPF	Situação CAF	Nº CAF/DAP
ANA PAULA FRANCA DALANHOL	044.***.***-51	ATIVO	
ANDRE LUIS OLEIAS BATTISTI	077.***.***-05	ATIVO	PR062024.01.001731282CAF
ANTONIO STEIN	675.***.***-53	ATIVO	PR052024.01.001612909CAF
ANTONIO VANDERLEI ZANETTIN DE MEDEIRCS	939.***.***-53	ATIVO	PR052024.01.001520068CAF
Adelar Kielbowicz	711.***.***-00	ATIVO	
CLAUDINEI JOSE FERRAZ	071.***.***-12	ATIVO	PR062024.01.001704947CAF
Edgar Kielbowicz	026.***.***-31	ATIVO	
Elvelton Saggiorato Chortazko	074.***.***-74	ATIVO	
Fl?vio Battisti	524.***.***-44	ATIVO	
GILBERTO TELLES DE SOUZA	067.***.***-97	ATIVO	PR042024.01.001448631CAF
GILMAR GARBOZZA	706.***.***-68	ATIVO	
GILMAR POSER BRIZOLA	060.***.***-45	ATIVO	PR102023.01.000894918CAF
GIOVANE MEZACASA	116.***.***-02	ATIVO	PR032024.01.001249384CAF
Geimar Nava	662.***.***-72	ATIVO	
Geraldo Castagnara	258.***.***-04	Não possui CAF	
Gilmar Angelo da Silva	990.***.***-00	Não possui CAF	
ITACIR PERTILE	541.***.***-25	ATIVO	PR072024.01.001749285CAF
IVO DA SILVA STEIN	627.***.***-53	ATIVO	PR062024.01.001658065CAF
Inara Carolina Oenning	111.***.***-77	Não possui CAF	
Ivanir Deola	639.***.***-34	ATIVO	
Ivanir Leopoldo Dalanhol	400.***.***-00	Não possui CAF	
JOEL MARCOS ULRICH	095.***.***-16	ATIVO	PR082023.01.000655689CAF
JORDELY ANGELO DA SILVA	332.***.***-68	ATIVO	
JOSE BRIZOLA	555.***.***-68	INATIVO	
Kalia Caroline Dalanhol	043.***.***-48	ATIVO	
LEONARDO SGANZERLA	442.***.***-04	ATIVO	
LURDES PUTTON STUCCHI	018.***.***-43	ATIVO	
MARCOS RENATO MOREIRA	064.***.***-21	ATIVO	PR062023.01.000423349CAF
MARIO OLEAS	025.***.***-00	ATIVO	PR102023.01.000834448CAF
Milton Gnoatto	453.***.***-34	ATIVO	
OLAVO APARECIDO LUCIANO	735.***.***-68	ATIVO	
RODRIGO ALERICO SAGGIORATO	096.***.***-02	ATIVO	PR062024.01.001695597CAF
ROQUE VIEIRA DE CAMARGO	761.***.***-04	ATIVO	
Rafael de Souza	080.***.***-31	ATIVO	
Rosane Picinini	973.***.***-34	ATIVO	
Rui Jos? Pelissari	313.***.***-68	ATIVO	
SELIO ANTONIO COLETE	905.***.***-68	ATIVO	PR062024.01.001724851CAF
SIDINEI BEHLING	061.***.***-39	ATIVO	PR052023.01.000379198CAF
Sergio Antonio de Santi	156.***.***-15	ATIVO	

Nome	CPF	Situação CAF	Nº CAF/DAP
Valdir Candido Baptista	396.***.***-53	ATIVO	
Valdomiro Sartoro	588.***.***-63	ATIVO	
Vandarlei Ribeiro de Moura	048.***.***-84	ATIVO	
Vilma Rossi	055.***.***-08	ATIVO	

Imprimir

Município de Ampére

Verificar autenticidade

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
16758/2024	26/08/2024	25/10/2024	Verificação

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
COOPERATIVA AMPERENSE DOS PRODUTORES DE VINHO - COOPEVI	09.182.492/0001-59

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
1466	17.09 - Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: PR 182, S/N	Complemento: LINHA ITAIPU
Bairro: ZONA RURAL	CEP: 85640-000

AVISO:

Até o momento não constam débitos em aberto.

DESCRIÇÃO:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informado, relativas a tributos de competência do Município de Ampére.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C2416758N9880D14

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página do Município de Ampére
http://www.ampere.pr.gov.br/

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 034426795-94

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.182.492/0001-58**
Nome: **COOPERATIVA AMPERENSE DOS PRODUTORES DE VINHO - COOPEVI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/12/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COOPERATIVA AMPERENSE DOS PRODUTORES DE VINHO - COOPEVI
CNPJ: 09.182.492/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:14:15 do dia 28/08/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/02/2025.
Código de controle da certidão: **94A7.3625.315C.5286**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COOPERATIVA AMPERENSE DOS PRODUTORES DE VINHO - COOPEVI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.182.492/0001-58
Certidão nº: 58402011/2024
Expedição: 26/08/2024, às 10:10:53
Validade: 22/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COOPERATIVA AMPERENSE DOS PRODUTORES DE VINHO - COOPEVI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.182.492/0001-58, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.182.492/0001-58
Razão Social: COOPERATIVA AMPERENSE DOS PRODUTORES DE
Endereço: ROD PR 182 KM 0 / TREVO / AMPERE / PR / 85640-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:16/08/2024 a 14/09/2024

Certificação Número: 2024081621041517670269

Informação obtida em 26/08/2024 10:11:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ESTATUTO SOCIAL

COOPERATIVA AMPERENSE DOS PRODUTORES DE VINHO - COOPEVI

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, ÁREA DE AÇÃO, PRAZO E ANO SOCIAL

Artigo 1 - A Cooperativa Amperense dos Produtores de Vinho, sigla COOPEVI, fundada em 06 de outubro de 2007, rege-se pelo presente Estatuto e pelas disposições legais vigentes, tendo:

I - Sede administrativa na Rodovia PR 182, Trevo de acesso, no Município de Ampere, foro jurídico na Comarca de Ampere, Estado do Paraná;

II - A área de ação, para efeito de admissão de associados terá abrangência em todo o território nacional;

III - Prazo de duração indeterminado;

IV - Ano social compreendido no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

CAPÍTULO II

OBJETIVOS SOCIAIS

Artigo 2 - A sociedade, com base na colaboração recíproca a que se obrigam os seus associados, objetiva promover o estímulo, o desenvolvimento progressivo e a defesa de suas atividades ambientais, econômicas e sociais de natureza comum.

§1° - Para a consecução de seus objetivos, a Cooperativa deverá:

a - receber, padronizar, classificar, beneficiar, industrializar, armazenar e comercializar, em comum os produtos: frutas *in naturas*, vinhos, sucos, polpas de frutas congeladas e geleias, como também os derivados e sub produtos registrando as marcas quando for o caso;

b - promover a implantação de projetos de vitivinicultura, com a instalação de viveiro de mudas e unidades de recebimento, classificação, armazenagem e industrialização, buscando o desenvolvimento sustentado nas áreas ambiental, econômica e social, proporcionando aos agricultores familiares a melhoria na qualidade de vida;

c - transportar, sempre que possível, a produção dos associados para as unidades industriais;

d - adquirir, para fornecimento ao quadro social, adubos, sementes, mudas frutíferas, defensivos, embalagens, ferramentas e demais insumos necessários ao desenvolvimento da atividade, inclusive artigos de uso doméstico e pessoal;

e - produzir mudas frutíferas para fornecimento ao quadro social;

f - fazer adiantamento em dinheiro, sempre que possível, sobre o valor da produção recebida dos associados, ou que esteja em fase de produção;

g - obter recursos para fazer face aos financiamentos de custeio e de investimentos, para seus associados e / ou à própria Cooperativa, com recursos do crédito rural, de programas específicos e outros liberados por qualquer agente de desenvolvimento;

h - prestar serviços de assistência técnica aos vitivinicultores associados, vinculados ou não ao crédito rural, mediante convênios ou credenciamentos, quando necessários;

i - promover e incentivar, junto ao quadro social, a preservação do meio ambiente e a formação de reflorestamentos para fins de reserva legal, mata ciliar e energéticos;

j - estabelecer critérios de classificação e padronização para recebimento da uva, de modo a permitir que o associado receba preço conforme a qualidade do produto;

k - atuar ativamente para a manutenção dos preços dos produtos, em níveis que atendam às justas aspirações dos produtores associados.

§2º - A Cooperativa promoverá por si própria ou mediante convênio com entidades especializadas, públicas ou privadas, o aprimoramento técnico-profissional de seus dirigentes e associados, visando obter constante aperfeiçoamento nos processos de produção, manipulação e industrialização dos produtos;

§3º - A Cooperativa deverá estimular a instrução, em geral, e a educação cooperativista, em particular, aos seus associados;

§4° - A Cooperativa deverá manter adequado e eficiente sistema de comunicação com seu quadro social;

§5° - A Cooperativa efetuará suas operações sem qualquer finalidade lucrativa própria, e, sem discriminação política, religiosa, racial e social;

§6° - A Coopevi, em função das suas capacidades de recepção, industrialização, armazenagem e comercialização, poderá estabelecer quotas de entrega de uva por associado, proporcional ao seu volume de produção ou à sua participação financeira em investimentos, previamente ajustados e aprovados em Assembleia Geral.

§7° - A Cooperativa poderá agir como substituta processual de seus associados, na forma do artigo 88-A da Lei nº 5.764 de 16 de dezembro de 1971.

Artigo 3 - A Cooperativa poderá filiar-se a outras cooperativas, assumindo os direitos e deveres estabelecidos, mediante autorização da Assembleia Geral.

CAPÍTULO III

ASSOCIADOS

SEÇÃO I

ADMISSÃO, DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADES

Artigo 4 - Poderá associar-se à Coopevi, salvo se houver impossibilidade técnica de prestação de serviços por parte desta, o agricultor - pessoa física - que se dedique às atividades de fruticultura por conta própria e que concorde com as disposições deste Estatuto.

§1° - O número de associados será ilimitado quanto ao máximo, não podendo, em hipótese alguma, ser inferior a 20 (vinte) pessoas físicas;

§2° - Poderão associar-se, ainda, à sociedade outras cooperativas singulares e associações de produtores rurais;

§3º - Não poderão ingressar no quadro social da Coopevi, os agentes de comércio e empresários que operem no mesmo campo econômico da sociedade;

Artigo 5 - Para associar-se o interessado preencherá e assinará a respectiva Proposta de Admissão fornecida pela Cooperativa, apresentando no ato da inscrição RG e CPF.

§1º - O interessado, após protocolar a proposta, deverá freqüentar curso básico de cooperativismo que será ministrado pela Cooperativa, ou mediante convênio, ocasião em que será aferida sua identificação com os objetivos da sociedade.

§2º - Aprovada pela Diretoria a sua proposta, o candidato fornecerá todos os dados para o preenchimento de sua ficha cadastral, subscreverá as quotas - partes do capital nas condições previstas neste Estatuto e, juntamente com o Presidente da Cooperativa, assinará o Livro de Matricula.

Artigo 6 - Cumprido o disposto no artigo anterior e seus parágrafos, o associado adquire os direitos a assume os deveres e obrigações decorrentes da Lei, deste Estatuto e das deliberações tomadas pela Assembléia Geral.

Artigo 7 - São direitos do associado:

I - Participar das Assembleias Gerais, discutindo e votando os assuntos tratados;

II - Propor à Diretoria / Assembleia Geral, medidas de interesse da Cooperativa;

III - Votar e ser votado para membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal;

IV - Solicitar, por escrito, informações sobre o funcionamento das atividades da Cooperativa;

V - Demitir-se da sociedade quando lhe convier;

VI - Receber, quando demitido, o seu capital integralizado, bem como os demais créditos, segundo os critérios de devolução;

VII - Realizar com a Coopevi as operações que constituem seus objetivos sociais, econômicos e ambientais.

Artigo 8 - São deveres do associado:

I - Subscrever e integralizar as quotas - partes do capital, bem como contribuir com as taxas de serviços estabelecidas;

II - Entregar toda a sua produção de uva na Coopevi e realizar com ela as demais operações que constituem seus objetivos sociais, econômicos e ambientais;

III - Cumprir pontualmente as obrigações financeiras assumidas;

IV - Cumprir as disposições da Lei, do Estatuto, as deliberações de Assembleias Gerais e resoluções tomadas pela Diretoria;

V - Acatar as decisões das Assembleias Gerais, ainda que ausente e discordante das mesmas;

VI - Prestar à Coopevi, informações sobre as atividades desenvolvidas;

VII - Pagar a sua parte nas perdas, quando o Fundo de Reserva for insuficiente para cobri-las;

VIII - Zelar pelo patrimônio moral e material da Cooperativa;

IX - O associado terá que manter ativa seu instrumento que comprove seu enquadramento na Agricultura Familiar.

Artigo 9 - A entrega da produção pelo associado à Coopevi, na forma do inciso "II", do artigo anterior, significa a outorga a esta de plenos poderes para sua livre disposição, inclusive para dá-la em garantia de operações de crédito realizadas pela sociedade, bem como para compensação ou amortização de débitos, ajuizados ou não, a que estiver responsável.

Artigo 10 - Será vedado ao produtor associado:

a) Entregar na Coopevi, como se fossem seus, produtos pertencentes a terceiros;

b) Industrializar produtos, cujo processamento esteja sendo feito pela Coopevi.

Artigo 11 - O associado responderá subsidiariamente pelos compromissos da Cooperativa até o valor do capital por ele subscrito, e ao montante das perdas, na proporção das operações que houver realizado com a sociedade.

Artigo 12 - Em caso de falecimento do associado, os herdeiros terão direito ao capital integralizado e demais créditos pertencentes ao extinto e responderão pelos seus débitos existentes na sociedade.

Parágrafo Único - Aos herdeiros será assegurado o direito de ingresso na Cooperativa, desde que preencham as condições estabelecidas neste Estatuto.

SEÇÃO II

DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO

Artigo 13 - A demissão do associado, que não poderá ser negada, se dará unicamente a seu pedido, ocorrendo o seu desligamento da Cooperativa, somente após a aprovação, pela Assembleia Geral, das contas do exercício em que se deu o pedido de demissão.

Artigo 14 - A Diretoria poderá eliminar o associado que:

I - Exercer qualquer atividade considerada prejudicial à Coopevi ou que colida com seus objetivos;

II - Deixar de entregar toda a sua produção à Cooperativa, desviando-a ao comércio intermediário;

III - Adulterar os produtos a serem entregues na Cooperativa;

IV - Deixar de realizar com a Cooperativa as operações que constituem seus objetivos sociais, econômicos e ambientais;

V - Praticar atos que desabonem o conceito da Coopevi;

VI - Levar a Cooperativa à prática de atos judiciais de qualquer espécie;

VII – O associado poderá ser eliminado se tiver seu instrumento que comprove seu enquadramento na Agricultura Familiar inativo por mais de seis (6) meses.

§1° - O motivo que determinou a eliminação do associado deverá constar de termo lavrado no Livro de Matrícula e será assinado pelo Presidente;

§2° - Cópia autenticada da decisão será remetida, no prazo de 30 dias, ao associado por processo que comprove data de remessa e de recebimento;

§3° - Ao associado eliminado caberá, dentro de 30 dias contados da data do recebimento da notificação, interpor recurso sobre a decisão, tendo efeito suspensivo até a primeira Assembleia Geral;

Artigo 15 - A exclusão do associado se dará:

a) Por morte da pessoa física;
b) Por incapacidade civil não suprida.

Artigo 16 - Em qualquer dos casos, de demissão, eliminação e exclusão será lavrado termo firmado pelo Presidente da Cooperativa, no Livro de Matrícula, indicando os motivos que a determinaram.

Artigo 17 - Os atos de demissão, eliminação e exclusão determinam o vencimento e pronta exigibilidade das dívidas do associado na Cooperativa, cuja liquidação caberá à Diretoria decidir.

Artigo 18 - Em caso de demissão, eliminação e exclusão, o associado terá direito à restituição do capital integralizado, retenções para aumento de capital, sobras que lhe tiverem sido creditadas, ou a creditar, além de outros créditos de qualquer natureza em conta corrente ou não.

§1° - A restituição de que trata este artigo somente poderá ser exigida depois da aprovação, pela Assembleia Geral, do balanço do exercício em que o associado tenha sido desligado da Cooperativa e poderá ser compensada, mediante apropriação, se houver débitos do associado junto à sociedade.

§2° - A Diretoria da Cooperativa poderá determinar que a restituição do capital seja feita em parcelas mensais iguais, dentro do exercício financeiro que se seguir àquele em que se deu o desligamento.

§3° - Ocorrendo demissões, eliminações e exclusões de associados em número tal que as restituições das importâncias referidas no presente artigo, possam ameaçar a estabilidade econômico-financeira da Cooperativa, esta poderá restituí-las mediante critérios que resguardem sua continuidade.

§4° - Os deveres dos associados demitidos, eliminados e excluídos perduram até que sejam aprovadas, pela Assembleia Geral, as contas em que se deu o desligamento.

CAPÍTULO IV

CAPITAL SOCIAL

Artigo 19 - O capital social da Cooperativa não terá limite quanto ao máximo, será variável conforme o número de quotas - partes subscritas, não podendo ser inferior a R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Artigo 20 - O capital será subdividido em quotas - partes, no valor de R$1,00 (um real) cada.

Artigo 21 - Para ingressar na Cooperativa o associado deverá subscrever capital social, no mínimo, igual a 200 quotas - partes ou R$ 200,00.

§1° - O associado não poderá subscrever menos de 200 quotas - partes, nem mais do que 1/3 do Capital Social da Cooperativa.

§2° - A quota - parte será indivisível e intransferível a não associados, não podendo ser negociada, nem dada em garantia e sua subscrição, integralização e devolução serão sempre registradas no Livro de Matrícula.

§3° - A integralização do capital deverá ser feita em uma só vez, no ato de ingresso.

Artigo 22 - A Assembleia Geral Ordinária, sempre que houver sobras no exercício, fixará um percentual de até 12% (doze por cento) ao ano, para pagamento de juros, que serão contados sobre a parte integralizada do capital do associado.

Artigo 23 - Para efeito de aumento permanente de capital será fixado pela Assembleia Geral Ordinária, um percentual de até 3% (três por cento) sobre o valor bruto da produção dos associados, comercializada pela Cooperativa.

CAPÍTULO V

ÓRGÃOS SOCIAIS

SEÇÃO I

ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 24 - A Assembleia Geral dos associados é o órgão supremo da sociedade, tendo, dentro dos limites da Lei e deste Estatuto, poderes para tomar toda e qualquer decisão de interesse social e suas deliberações vinculam todos, ainda que ausentes e discordantes.

Artigo 25 - A Assembleia Geral será convocada pelo Presidente da Cooperativa.

Parágrafo Único - Poderá, também, ser convocada pelo Conselho Fiscal, se ocorrerem motivos graves e urgentes, ou após solicitação não atendida, por 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo dos seus direitos.

Artigo 26 - Em qualquer das hipóteses referidas no artigo 25 e seu parágrafo único, as Assembleias Gerais serão convocadas com a antecedência mínima de 10 (dez) dias, para a primeira convocação, com intervalos de 1 (uma) hora para a segunda e 1 (uma) hora para a terceira convocação.

Parágrafo Único - As 3 (três) convocações poderão ser feitas em único edital, desde que dele constem, expressamente, os prazos para cada uma delas.

Artigo 27 - Dos Editais de Convocação das Assembleia Gerais deverão constar:

I - a denominação da Cooperativa, o número do CNPJ, seguida da expressão "Convocação de Assembleia Geral" Ordinária ou Extraordinária, conforme o caso;

II - o dia e a hora da reunião, em cada convocação, assim como o endereço de sua realização, o qual, salvo motivo justificado, será sempre o da sede social da Cooperativa;

III - seqüência ordinal das convocações;

IV - Ordem do Dia dos trabalhos com as devidas especificações;

V - o número de associados existentes na data de sua expedição, para efeito de cálculo do número legal "quorum" de instalação;

VI - nome e respectiva assinatura do responsável pela convocação.

§1º - No caso de a convocação ser feita pelos associados, o edital será assinado, no mínimo, pelos 4 (quatro) primeiros signatários do documento que a solicitou.

§2º - Os editais de convocação serão afixados em locais apropriados das dependências da Cooperativa, mais freqüentadas pelos associados, comunicados por cartas circulares aos associados, publicados em jornais e, ainda, por outros meios de divulgação.

Artigo 28 - O número legal "quorum" para a instalação das Assembleias Gerais será:

I - Primeira Convocação: 2/3 (dois terços) dos associados em condições de votar;

II - Segunda Convocação: Metade mais um (50 % + 1) dos associados;

III - Terceira Convocação: Mínimo de 10 (dez) associados.

Parágrafo Único - Para efeito de verificação do quorum de que trata este artigo, o número de associados presentes será contado por suas assinaturas, apostas no Livro de Presença.

Artigo 29 - Não havendo quorum legal para instalação da Assembleia Geral, em nenhuma das três convocações, será feita nova convocação, também com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único - Se ainda assim não houver número legal para a sua instalação, admite-se a intenção de dissolver a sociedade.

Artigo 30 - As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria simples de associados presentes com direito a voto.

Artigo 31 - Será de competência da Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, a destituição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Parágrafo Único - Ocorrendo destituições, ou vacância, em montante que possa comprometer a regularidade da administração ou fiscalização da Cooperativa, a Assembleia Geral poderá designar diretores e fiscais provisórios, até a posse dos novos, cuja eleição se efetuará no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Artigo 32 - Nas Assembleias Gerais, cada associado terá direito a um voto, sendo vedado o voto por procuração.

Artigo 33 - Não poderá votar e ser votado na Assembleia Geral o associado que:

I - tenha sido admitido após a sua convocação;

II - esteja com sua demissão, eliminação ou exclusão proposta perante a Diretoria;

III - tenha vinculo empregatício com a Cooperativa.

Artigo 34 - Prescreverá em 4 (quatro) anos a ação para anular as deliberações da Assembleia Geral, viciada de erro, dolo, fraude ou simulação, a contar da data da sua realização.

SEÇÃO II
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Artigo 35 - A Assembleia Geral Ordinária, que se realizará anualmente nos 3 (três) primeiros meses após o término do exercício social, deliberará sobre os seguintes assuntos que deverão constar da Ordem do Dia:

I - Prestação de contas da Diretoria, compreendendo:

a) Relatório da Gestão;

b) Balanço Geral;

c) Demonstrativo das sobras ou das perdas;

d) Parecer do Conselho Fiscal;

e) Plano de atividades para o exercício seguinte.

II - Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas;

III - Eleição e posse dos membros da Diretoria, quando for o caso;

IV - Eleição e posse dos membros do Conselho Fiscal;

V - Fixação, quando previsto, do valor do Pró - labore aos membros da Diretoria e cédula de presença aos Conselheiros Fiscais;

VI - Quaisquer assuntos de interesse social, excluídos os da competência exclusiva da Assembleia Geral Extraordinária.

§1° - Quando a Assembleia estiver tratando dos assuntos referentes aos itens (I) e (V) acima, tão logo seja apresentada a matéria, o Presidente solicitará à Assembleia Geral a indicação de dois associados, para conduzir os trabalhos de votação. Os diretores e conselheiros fiscais deixarão a mesa, permanecendo, entretanto, no recinto, para prestar os esclarecimentos que forem solicitados, sem direito a voto.

§2° - A aprovação da Prestação de Contas da Diretoria desonera seus componentes de responsabilidade, ressalvados os casos de erro, dolo, fraude ou simulação, bem como a infração da Lei e deste Estatuto.

SEÇÃO III
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Artigo 36 - A Assembleia Geral Extraordinária realizar - se - á sempre que necessária e poderá deliberar sobre quaisquer assuntos de interesse da sociedade, desde que mencionados no edital de convocação.

Artigo 37 - Será da competência exclusiva da Assembleia Geral Extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos:

I - Reforma do Estatuto Social;

II - Fusão, incorporação e desmembramento;

III - Mudança de objetivo da sociedade;

IV - Dissolução voluntária e nomeação de liquidantes;

V - Contas do liquidante.

Parágrafo Único - Serão necessários os votos de 2/3 (dois terços) dos associados presentes para tomar válidas as deliberações de que trata este artigo.

SEÇÃO IV
DIRETORIA

Artigo 38 - A Cooperativa será administrada por uma Diretoria, composta de 5 (cinco) membros, todos associados e eleitos pela Assembleia Geral, com os cargos de Presidente, Vice - Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário e Tesoureiro.

Artigo 39 - A Diretoria será eleita para um mandato de 3 (três) anos e tomará posse na própria Assembleia que a elegeu, perdurando o seu mandato até a Assembleia em que houver nova eleição.

§1º - Será obrigatória, ao término de cada período de mandato, a renovação de, no mínimo 1/3 (um terço) do total dos seus membros.

§2º - A Assembleia Geral poderá aprovar o pagamento de Pró - Labore de forma equivalente ao número de horas dedicadas pelos Diretores à Cooperativa.

Artigo 40 - Os membros da Diretoria e os componentes do Conselho Fiscal, não poderão ser parentes entre si, em linha reta ou colateral, até o segundo grau e nem ser cônjuges entre si.

Artigo 41 - A Diretoria poderá contratar executivos que não pertençam ao quadro social, fixando-lhes as atribuições e salários.

Artigo 42 - Os administradores eleitos ou contratados não serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da Cooperativa, mas responderão solidariamente pelos prejuízos resultantes de seus atos, se procederem com culpa ou dolo.

Parágrafo Único - A sociedade responderá pelos atos a que se refere este artigo se os houver ratificado ou logrado proveito.

Artigo 43 - Perderá o mandato o membro da Diretoria, que faltar a 2 (duas) reuniões consecutivas ou a 4 (quatro) no decorrer do ano, sem justificativas.

Parágrafo Único - Caberá ao Presidente a comunicação por escrito, ao Diretor que perdeu o mandato, devendo o fato ser registrado em ata.

Artigo 44 - Compete à Diretoria as seguintes atribuições:

a) Reunir-se uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário;

b) Programar as operações e serviços, estabelecendo qualidade e fixando quantidade, valores, prazos, encargos e demais condições necessárias à sua efetivação;

c) Determinar taxas;

d) Deliberar sobre admissão, demissão, eliminação e exclusão de associados;

c) Estimar previamente a rentabilidade das operações e serviços, bem como a sua viabilidade;

d) Estabelecer as normas para funcionamento da Cooperativa;

e) Elaborar o Regimento Interno para a organização do quadro social;

f) Estabelecer as estruturas necessárias nas áreas operacional, administrativa e executiva, e fixando normas para admissão e demissão de funcionários;

g) Fixar normas disciplinares;

h) Avaliar a conveniência e fixar o limite de fiança para os funcionários que manipulam dinheiro ou valores da Cooperativa;

i) Contratar, quando se fizer necessário, serviço independente de auditoria, conforme disposto no artigo 112, da Lei 5.764;

j) Indicar bancos nos quais serão efetuados os depósitos de numerário, e fixar o limite máximo que poderá ser mantido no caixa da Cooperativa;

k) Adquirir, alienar e onerar bens imóveis da sociedade, mediante expressa autorização da Assembleia Geral;

§1° - As decisões serão sempre por maioria simples de votos dos membros da Diretoria, cabendo ao Presidente o voto de desempate.

§2° - As normas estabelecidas pela Diretoria serão operacionalizadas através de Instruções Normativas.

Artigo 45 - O Presidente terá as seguintes atribuições:

a) Representar a Cooperativa em juízo e fora dele;

b) Convocar e dirigir as reuniões da Diretoria;

c) Convocar e presidir as Assembleias Gerais;

d) Cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social e o Regimento Interno;

e) Assinar contratos, distratos, cheques e demais documentos constitutivos de obrigações, sempre em conjunto com o Tesoureiro;

f) Oferecer garantias, outorgar procurações, contrair empréstimos e financiamentos, mediante autorização expressa da Assembleia Geral;

g) Elaborar e apresentar à Diretoria os planos de ação da Cooperativa.

h) Proferir o voto de desempate;

Artigo 46 - Compete ao Vice-Presidente as seguintes atribuições:

a) Substituir o Presidente nos seus impedimentos, por prazo de até 90 dias;

b) Elaborar com o Presidente e o Secretário, os planos de ação da Cooperativa.

Artigo 47 - Serão da competência do 1º Secretário as seguintes atribuições:

a) Secretariar e elaborar as respectivas atas, das Assembleias Gerais e as reuniões da Diretoria;

b) Registrar em Cartório todos os documentos da Cooperativa, segundo as determinações legais;

c) Acompanhar o expediente burocrático da Cooperativa, e responsabilizar - se pela contabilidade, controles e registros;

d) Responsabilizar-se pela correspondência e arquivos da Cooperativa;

e) Assinar com o Presidente as correspondências emitidas pela Cooperativa.

Artigo 48 - O 2º Secretário terá as seguintes atribuições:

a) Substituir o 1º Secretário em seus impedimentos;

b) Assessorar o 1º Secretário;

c) Participar das Reuniões da Diretoria e da elaboração dos planos de ação da Cooperativa.

Artigo 49 - Serão da responsabilidade do Tesoureiro as atividades abaixo:

a) Administrar e coordenar as atividades financeiras da Cooperativa;

b) Assinar com o Presidente contratos, distratos, cheques e demais documentos constitutivos de obrigações;

c) Oferecer garantias, contrair empréstimos e financiamentos mediante expressa autorização da Assembleia Geral;

d) Manter em ordem os livros e documentos financeiros, bem como a documentação e escrituração contábil da Cooperativa;

e) Atender as solicitações do Conselho Fiscal, referentes à apresentação de documentos contábeis.

Artigo 50 - Os participantes de ato ou operação social em que se oculte a natureza da sociedade poderão ser declarados pessoalmente responsáveis pelas obrigações em nome dela contraídas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Artigo 51 - O membro da Diretoria que, em qualquer operação, tenha interesse oposto ao da sociedade, não poderá participar das deliberações da mesma, cumprindo-lhe acusar o seu impedimento.

Artigo 52 - Os Diretores e Conselheiros Fiscais, bem como os liquidantes, equiparam-se aos administradores das sociedades anônimas para efeito de responsabilidade criminal.

Artigo 53 - Sem prejuízo da ação que couber ao associado, a Cooperativa por seus dirigentes, ou representada pelo associado escolhido em Assembleia Geral, terá direito de ação contra os administradores, para promover a sua responsabilidade.

SEÇÃO V

CONSELHO FISCAL

Artigo 54 - A administração da Cooperativa será fiscalizada, assídua e minuciosamente, por um Conselho Fiscal constituído de três membros titulares e três membros suplentes, todos associados e eleitos anualmente pela Assembleia Geral, sendo permitida a reeleição de apenas um titular e um suplente de seus membros.

§1° - Não poderão fazer parte do Conselho Fiscal, além dos inelegíveis enumerados no artigo 80 deste Estatuto, os parentes dos Diretores até o 2° grau, em linha reta ou colateral, bem como os cônjuges e parentes entre si até esse grau.

§2° - O associado não poderá exercer cumulativamente cargos na Diretoria e no Conselho Fiscal.

Artigo 55 - O Conselho Fiscal deverá reunir-se, ordinariamente, uma vez por mês e extraordinariamente, tantas vezes quantas necessárias para as atividades de fiscalização da Cooperativa.

Artigo 56 - Em sua primeira reunião, os conselheiros deverão escolher entre si, um Coordenador, que deverá convocar e dirigir as reuniões, e um Secretário que fará a lavratura das atas.

Artigo 57 - Perderá o mandato o conselheiro que faltar a 2 (duas) reuniões consecutivas ou a 4 (quatro) no decorrer do ano, sem justificativas.

§1° - Caberá ao Coordenador do Conselho Fiscal, comunicar por escrito a decisão, ao Conselheiro que perdeu o mandato, devendo o fato ser registrado em ata.

§2° - O Coordenador convocará os Conselheiros Fiscais Suplentes, para proceder à substituição, com mandato tampão até completar o exercício. O procedimento deverá constar na Ata do Conselho Fiscal.

Artigo 58 - As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos e constarão de ata lavrada em livro próprio, lida, aprovada e assinada ao final dos trabalhos.

Artigo 59 - Compete ao Conselho Fiscal as seguintes atribuições:

a) Conferir, mensalmente, o saldo do numerário existente em caixa, verificando se está dentro dos limites estabelecidos pela Diretoria;

b) Verificar se os extratos de contas bancárias conferem com a escrituração da Cooperativa;

c) Examinar se o montante das despesas e inversões realizadas está em conformidade com as determinações da Diretoria;

d) Verificar se as operações realizadas e serviços prestados correspondem em volume, qualidade e valor às conveniências econômico-financeiras da Cooperativa;

e) Verificar se a Diretoria vem se reunindo regularmente e se existem cargos vagos na sua composição;

f) Averiguar se há reclamações de associados quanto aos serviços prestados;

g) Verificar se os recebimentos dos créditos são feitos com regularidade e se os compromissos sociais são atendidos com pontualidade;

h) Averiguar se há problemas com funcionários;

i) Examinar balancetes e outros demonstrativos mensais, o Balanço Geral e o Relatório Anual, emitindo Parecer sobre os mesmos para a Assembleia Geral;

j) Levar ao conhecimento da Diretoria e da Assembleia Geral as irregularidades constatadas;

k) Convocar a Assembleia Geral, quando a Diretoria se negar a convocá-la;

§1° - O Conselho Fiscal, para o desempenho de suas funções, terá acesso a livros, contas, documentos, empregados, associados e outros, sem prévia autorização da Diretoria;

§2° - O Conselho Fiscal poderá, ainda, com anuência da Diretoria e mediante autorização da Assembleia Geral, contratar assessoramento especializado, correndo as despesas por conta da Cooperativa.

CAPÍTULO VI
ELEIÇÕES E PROCESSO ELEITORAL

Artigo 60 - As eleições, o processo eleitoral, os procedimentos e a forma de votação, serão disciplinados pelo Regimento Interno, aprovado pela Assembleia Geral.

CAPITULO VII
LIVROS

Artigo 61 - A Coopevi deverá possuir os seguintes livros, com termos de abertura e encerramento assinados pelo Presidente:

I - Livro de Matrícula;

II - Livro de Atas das Assembleias Gerais;

III - Livro de Atas das Reuniões da Diretoria;

IV - Livro de Atas das Reuniões do Conselho Fiscal;

V - Livro de Presença dos Associados nas Assembleias Gerais;

VI - Outros Fiscais e Contábeis, obrigatórios, autenticados pelos órgãos competentes.

Parágrafo Único - será facultada a adoção de livros de folhas soltas ou fichas, desde que devidamente numeradas.

Artigo 62 - No Livro de Matrícula, os associados serão inscritos por ordem cronológica de admissão, dele constando:

1. Nome, idade, estado civil, nacionalidade, profissão e residência do associado;
2. A data de sua admissão, e quando for o caso, de sua demissão, eliminação e exclusão;
3. A conta corrente das respectivas quotas - partes do capital social.

CAPÍTULO VIII

BALANÇO GERAL, SOBRAS / PERDAS E FUNDOS

Artigo 63 - O Balanço Geral, incluindo o confronto das receitas e despesas, será levantado no dia 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo Único - Os resultados serão apurados separadamente, segundo a natureza das operações e serviços.

Artigo 64 - As despesas, custos operacionais diretos e indiretos e custos administrativos da sociedade serão cobertos pelos associados participantes dos serviços que lhes deram causa, mediante rateio na proporção direta da fruição dos serviços.

Artigo 65 - Das sobras apuradas no Balanço Geral serão deduzidos os valores correspondentes aos Fundos a seguir:

I - 10 % (dez por cento) para o Fundo de Reserva – FR.

II - 5 % (cinco por cento) para o Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES.

§1º - As sobras líquidas apuradas no exercício, depois de deduzidas as taxas para os fundos, serão rateadas entre os associados, em partes diretamente proporcionais aos serviços usufruídos da Cooperativa no período, salvo deliberação diversa da Assembleia Geral;

§2º - Para amortizar ou liquidar débitos de qualquer origem, a Cooperativa poderá reter, total ou parcialmente, o montante das sobras que o associado tenha direito.

Artigo 66 - O Fundo de Reserva destina-se a reparar eventuais perdas e atender ao desenvolvimento das atividades da Cooperativa.

§1º - Sendo o Fundo de Reserva insuficiente para cobrir as perdas referidas neste artigo, serão as mesmas rateadas entre os associados, na razão direta dos serviços usufruídos.

§2º - Além da taxa de 10 % (dez por cento) das sobras do exercício, revertem em favor do Fundo de Reserva:

a) Créditos e capital a restituir não reclamados após um ano do desligamento do associado;

b) Auxílios e doações recebidas sem destinação especial.

Artigo 67 - O FATES destina-se à prestação de assistência aos associados, seus familiares e aos funcionários da Cooperativa.

§1º - Os serviços de que trata este artigo poderão ser executados mediante convênio com entidades especializadas, oficiais ou não.

§2º - Além da taxa de 5% (cinco por cento) das sobras do exercício, revertem em favor do FATES:

a) Resultados de operações com não associados;

b) Créditos de não associados não reclamados após 1 ano.

§3º - A assistência aos associados de que trata este artigo, refere-se a:

a) Inscrição em cursos, congressos, seminários e eventos técnicos relacionados ao cooperativismo;

b) Despesas de transporte e hospedagem para participar em reuniões técnicas sobre cooperativismo, fora do município.

§4º - A assistência aos funcionários da Cooperativa, refere-se à participação em:

a) Cursos técnicos de interesse;

b) Eventos sociais de confraternização.

§5º - Ficando sem utilização mais de 50% dos recursos anuais do FATES, durante dois anos consecutivos, será procedida à revisão dos Planos de Aplicação, devendo a Assembleia Geral seguinte ser informada e fazer as recomendações necessárias ao cumprimento das finalidades objetivadas.

Artigo 68 - A Assembleia Geral poderá criar outros fundos, inclusive rotativos, com recursos destinados a fins específicos, fixando o modo de formação, aplicação e liquidação.

CAPÍTULO IX
DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Artigo 69 - A Coopevi se dissolverá de pleno direito:

I - Quando assim deliberar a Assembleia Geral, desde que os associados, totalizando o número mínimo de 20 presentes, com direito a voto, não se disponham a assegurar a sua continuidade;

II - Devido à alteração de sua forma jurídica;

III - Pela redução do número mínimo de associados ou do capital social mínimo se, até Assembleia Geral subseqüente, realizada em prazo não inferior a 6 (seis) meses, eles não forem restabelecidos;

IV - Pela paralisação de suas atividades por mais de 120 (cento e vinte) dias.

Parágrafo Único - Quando a dissolução da sociedade não for promovida voluntariamente, nas hipóteses previstas neste artigo, a medida poderá ser tomada judicialmente a pedido de qualquer associado.

Artigo 70 - Quando a dissolução for deliberada pela Assembleia Geral, esta nomeará um liquidante, ou mais, e um Conselho Fiscal de 3 (três) membros para proceder a liquidação da Cooperativa.

Parágrafo Único - O liquidante deverá proceder à liquidação de conformidade com os dispositivos da Lei Cooperativista.

CAPÍTULO X
QUALIFICAÇÃO

Artigo 71 - A Cooperativa Amperense dos Produtores de Vinho - Coopevi recebe a qualificação como cooperativa sem fins lucrativos de interesse social de acordo com os artigos 53 a 61 do novo Código Civil aprovado pela Lei 10.406 / 2002.

CAPÍTULO XI
SISTEMA OPERACIONAL

SEÇÃO I
ATO COOPERATIVO

Artigo 72 - Atos Cooperativos são os atos praticados entre a Cooperativa e seus associados, entre os associados e a Cooperativa e pelas cooperativas entre si quando associadas, para a consecução dos objetivos sociais.

Parágrafo Único - O Ato Cooperativo não implica operação de mercado, nem contrato de compra e venda de produto ou mercadoria.

SEÇÃO II
OPERAÇÕES COM NÃO ASSOCIADOS

Artigo 73 - A Cooperativa poderá, em bases que não superem 100% (cem por cento) do maior montante das transações realizadas nos 3 (três) últimos exercícios:

a) Adquirir produtos de terceiros para completar lotes destinados ao cumprimento de contratos;

b) Suprir capacidade ociosa de suas instalações industriais.

Artigo 74 - A Cooperativa poderá fornecer bens e serviços a não associados, desde que tal ato atenda aos objetivos sociais e estejam de conformidade com a Lei Cooperativista.

Artigo 75 - A Cooperativa poderá participar de empresas não cooperativistas para atendimento de objetivos acessórios ou complementares.

Artigo 76 - Os resultados das operações da Cooperativa com não associados serão levados à conta do FATES e serão contabilizados em separado, de modo a permitir cálculo para a incidência de tributos.

SEÇÃO III
SISTEMA TRABALHISTA

Artigo 77 - Não existirá vínculo empregatício entre a Cooperativa e seus associados.

Artigo 78 - A Cooperativa iguala - se às demais empresas em relação aos seus empregados para os fins da legislação trabalhista e previdenciária.

CAPÍTULO XII
DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 79 - Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, que pretenderem postular cargos públicos eletivos, deverão renunciar aos cargos que exercerem na Cooperativa, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data designada para a eleição;

§1° - O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado na Secretaria da Cooperativa;

§2° - Em caso de renúncia de qualquer membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal, o cargo será preenchido pelos suplentes.

Artigo 80 - Serão inelegíveis, além das pessoas legalmente impedidas, as que houverem sido condenadas à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade.

Artigo 81 - Os Fundos de Reserva e FATES, referidos no artigo 65, deste Estatuto, são indivisíveis entre os associados, mesmo no caso de liquidação da sociedade, quando terão esses fundos, juntamente com o remanescente, destinação determinada pela Assembleia Geral, se de outra forma não dispuser a Lei.

Artigo 82 - O presente Estatuto entra em vigor a partir da sua aprovação pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 27 de março de 2013, e só poderá ser reformado, no todo ou em parte, por outra Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim.

Este Estatuto Social foi alterado em Assembleia Geral Extraordinária em data de 29 de fevereiro de 2020.

Presidente – Leonardo Sganzerla
CPF: 442.308.340-04

Secretario – Gilmar Brizola
CPF: 060.379.019-45

Tesoureiro – Flávio Battisti
CPF: 453.296.649-34

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - COMARCA DE AMPÉRE-PR
RUA BRASÍLIA 1031 - 85640-000 - AMPÉRE - PR - FONE (46) 3547-1387
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

Selo Digital Nº: U4I2P.kTu7J.IvxyA-efHyx.nphAX
Consulte em: http://kunarpen.com.br
Reconheço por VERDADEIRA as assinaturas de GILMAR POSER BRIZOLA (28242) e FLÁVIO BATTISTI (1891).
Dou fé.
Ampére-PR, 27 de maio de 2020.

Andriei de Souza Antunes Maciel - Escrevente Substituto

TABELIONATO 3547-1387 DE TÍTULOS ZENIR KESSLER Agente Delegado AMPÉRE - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - COMARCA DE AMPÉRE-PR
RUA BRASÍLIA 1031 - 85640-000 - AMPÉRE - PR - FONE (46) 3547-1387
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

Selo Digital Nº: xddFc.fPwFx.Iu9Ur-kDHJC.dTyWa
Consulte em: http://kunarpen.com.br
Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de LEONARDO SGANZERLA (5267). Dou fé.
Ampére-PR, 29 de maio de 2020.

Samara da Rosa de Souza - Escrevente Juramentada

TABELIONATO 3547-1387 DE TÍTULOS E PROTESTO ZENIR KESSLER Agente Delegado AMPÉRE - PR

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/06/2020 19:04 SOB Nº 20202412148.
PROTOCOLO: 202412148 DE 09/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002469359. NIRE: 41400018733.
COOPERATIVA AMPERENSE DOS PRODUTORES DE VINHO - COOPEVI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/06/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, em impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade via consulta

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA COOPERATIVA AMPERENSE DOS PRODUTORES DE VINHO – COOPEVI CNPJ Nº09.182.492/0001-58 NIRE 41400018733 – 25 DE FEVEREIRO DE 2023

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (25/02/2023), tendo como local a sede da Cooperativa, situada na Rodovia PR182, trevo de acesso a cidade, na Linha Itaipu, município de Ampére, em terceira chamada, às oito horas e trinta minutos (8h:30min) reuniram-se os sócios da Cooperativa Amperense dos Produtores de Vinho – COOPEVI, em Assembleia Geral Ordinária. Dando início o Senhor Leonardo Sganzerla Presidente da COOPEVI agradeceu a todos os associados pela presença, convocando o Senhor Gilmar Brizola Secretário para a leitura do Edital de Convocação: ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - O Presidente da Cooperativa Amperense dos Produtores de Vinho – COOPEVI inscrita no CNPJ sob nº 09182.492/0001-58, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Estatuto Social Capitulo V, Sessão I Artigo 27 convoca os senhores associados, nesta data são 27 sócios, para ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA a realizar-se no dia 25 de fevereiro de 2023 em Ampére – PR, na Rod. PR 182 km, Linha Itaipu. A) Em primeira convocação as 7:30 horas com a presença de 2/3 (dois terços) de associados; B) Em segunda convocação as 8:00 horas com a presença da metade mais um dos associados; C) Em terceira convocação as 8:30 horas com no mínimo de 10 (dez) associados presentes. A Assembleia Geral Ordinária irá deliberar a seguinte ordem do dia: 1. Prestação de contas do exercício de 2022, compreendendo: A) Balanço geral de 2022; B) Demonstrativo das sobras e, ou perdas; C) Parecer do conselho fiscal; 2. Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas decorrentes das insuficiências das contribuições para cobertura das despesas da sociedade; 3. Eleição e posse da Diretoria para período de 2023/2026; 4. Eleição e posse do Conselho Fiscal para o período de um ano; 5. Entrada e saída de sócios; 6. Autorização para a Diretoria contrair empréstimos e financiamentos Bancários se necessário for; 7. Assuntos gerais. Ampére, 02 de fevereiro de 2023. Assinado Leonardo Sganzerla – Presidente. Publicado Jornal de Beltrão Fls5, Francisco Beltrão, 03 de fevereiro de 2023 – nº 7.636. Edital este que foi fixado nas dependências e comunicado por carta circulares. A pós constatado Koro legal, com a presença de 16 dos 27 sócios, o presidente Leonardo Sgazerla compôs a mesa de trabalho da assembleia convidando o Sr. Flavio Battisti Tesoureiro e a mim Gilmar Brizola secretário, onde deu por aberta à assembleia. Passou-se a discussão dos itens do edital. Ponto 1 - Prestação de contas do exercício de 2022, foi apresentado que a cooperativa obteve uma receita no valor de R$ 454.548,05 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e quarenta e oito reais e cinco centavos) e despesas no valor de R$ 313.332,27 (trezentos e treze mil trezentos e trinta e dois reais e vinte e sete centavos), com uma sobra no valor de 141.215,78 (cento e quarenta e um mil duzentos e quinze reais e setenta e oito centavos). Após esclarecimentos das dúvidas, um membro do Conselho fiscal, leu o parecer, onde consta que o parecer do Conselho Fiscal é favorável à aprovação da prestação de contas, posto em votação os sócios aprovaram por unanimidade. Ponto 2 - Destinação das sobras ou rateio das perdas. A direção apresentou proposta da sobra

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA COOPERATIVA AMPERENSE DOS PRODUTORES DE VINHO – COOPEVI CNPJ Nº09.182.492/0001-58 NIRE 41400018733 – 25 DE FEVEREIRO DE 2023

do exercício de 2022, no valor de 37.217,41 (trinta e sete mil duzentos e dezessete reais e quarenta e um centavos), ser destinado a ficar na conta para futuros investimentos, a proposta foi aprovada por todos os sócios presentes. Ponto 3 - Eleição e posse da Diretoria para período de 2023/2026: Foram eleitos por todos os presentes os seguintes nomes: presidente o **Sr. Leonardo Sganzerla**, brasileiro, maior, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, vinicultor, residente e domiciliado na Linha km 50 Distrito de Ampére PR, Portador da Carteira de Identidade nº. 7.031.393.767 SSP/RS, CPF sob o nº. 442.308.340-04, Vice Presidente **Milton Gnoatto**, brasileiro, vinicultor, casado pelo regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado na Linha Bom Principio Distrito de Ampére PR, Portador da Carteira de Identidade nº. 2.236.537 SSP/PR, CPF sob o nº. 524.419.209-44; 1º Secretario: **Sélio Antônio Colete**, brasileiro, vinicultor, casado pelo regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado na Linha Água Doce Distrito de Ampére PR, Portador da Carteira de Identidade nº. 6.348.544-6 SSP/PR, CPF sob o nº. 905.882.749-68; 2º Secretario: **Gilmar Angelo da Silva**, brasileiro, casado, agricultor, casado pelo regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado na Linha Pio X Distrito de Salto do Lontra PR, Portador da Carteira de Identidade nº. 65943263 SSP/PR, CPF sob o nº. 990.577.279-00; Tesoureiro **Flavio Battisti**, brasileiro, divorciado, vinicultor, residente e domiciliado na Linha Irmãos Perreira Distrito de Ampére PR, inscrito no RG sob nº. 3.091.077-0 SSP/SC e CPF sob nº 453.296.649-34. Eleição e posse do Conselho Fiscal para o período de um ano: Foi apresentado os seguintes nomes: para Conselho Fiscal Efetivo; **Elivelton Saggiorato Chortaszko**, brasileiro, viticultor, solteiro, residente e domiciliado na Linha Km50, Distrito de Ampére PR, Portador da Carteira de Identidade nº. 10.843.676-0 SSP/PR, CPF sob o nº. 074.319.659-74, **Rosane Picinini**, brasileira, solteira, vinicultora, residente e domiciliada na Linha Santa Rita Distrito de Ampére PR, inscrita no RG sob nº. 6.167.101-3SSP/PR e CPF sob nº 973.758.299-34; **Gilberto Telles de Souza**, brasileiro, vinicultor, casado pelo regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado na Linha Uassari, Distrito de Ampére PR, Portador da Carteira de Identidade nº. 1.751.134 SSP/PR, CPF sob o nº. 067.802.709-97; Para Conselho Fiscal Suplentes: **Valdomiro Sartoro**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, vinicultor, residente e domiciliado na Linha Km48 Distrito de Ampere Paraná Portador da Carteira de Identidade nº. 4.246.946-7 SSP/PR, CPF sob o nº. 588.699.309-63, **Gilmar Brizola**, brasileiro, vinicultor, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Linha Jabuti Distrito de Santo Antônio do Sudoeste PR, Portador da Carteira de Identidade nº. 8.506.007-4 SSP/PR, CPF sob o nº. 060.379.019-45, **Rui Jose Pelissari**, brasileiro, vinicultor, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Linha São Paulo Distrito de Ampére PR, Portador da Carteira de Identidade nº. 3.237.954-0 SSP/PR, CPF sob o nº. 313.975.229-68; O conselho foi aprovado por unanimidade. Destituição do conselho fiscal: Selio Antônio Colete, Ivo da

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA COOPERATIVA AMPERENSE DOS PRODUTORES DE VINHO – COOPEVI CNPJ Nº09.182.492/0001-58 NIRE 41400018733 – 25 DE FEVEREIRO DE 2023

Silva Stein, Ivanir Deola e Clorimar Luiz Telles de Souza. Ponto 5. Entrada e saida de sócios. Sócios que pediram admissão – **Gilmar Angelo da Silva**, brasileiro, casado, agricultor, casado pelo regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado na Linha Pio X Distrito de Salto do Lontra PR, Portador da Carteira de Identidade nº. 65943263 SSP/PR, CPF sob o nº. 990.577.279-00, **Valdir Candido Baptista**, brasileiro, casado, agricultor, casado pelo regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado na Rua Barrao do Rio Branco Distrito de Santa Isabel do Ivaí PR, Portador da Carteira de Identidade nº. 2.005.028 SSP/PR, CPF sob o nº. 396.867.289-53, **Rafael de Souza**, brasileiro, agricultor, solteiro, residente e domiciliado na Linha Scariot, Distrito de Ampére PR, Portador da Carteira de Identidade nº. 10.278.999-7 SSP/PR, CPF sob o nº. 080.556.079-31, onde conforme o estatuto a entrada desse associado a cota capital será de R$200,00 (duzentos reais). 6. Autorização para a Diretoria contrair empréstimos e financiamentos Bancários se necessário for - Foi autorizado, se necessário, contrair financiamentos no valor de até R$200.000,00 (duzentos mil reais) 7. Assuntos gerais: Foi decidido sobre o preço da uva a ser pago safra 2023, as variedades Bordo, moscato e niagara branca a R$2,50 e Niagara rosada a R$1,50. Reembolso para diárias dos diretores ficou no valor de R$150,00 para diretoria e para os demais sócios R$100,00. Nada mais havendo a tratar, lavro a presente ata, que após lida e aprovada será assinada por mim Gilmar Poser Brizola (Secretario) e Leonardo Sganzerla (Presidente). A PRESENTE É CÓPIA FIEL DA ATA ORIGINAL LAVRADA EM LIVRO Nº 1, FOLHA Nº 27.

Leonardo Sgánzerla
Presidente

Gilmar Poser Brizola
Secretário

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - COMARCA DE AMPÉRE-PR
RUA BRASÍLIA, 1231 - 85640-000 - AMPÉRE - PR - FONE: (46) 3547-1387
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO - Workings (46) 9 8413-2639
ZENIR KESSLER (AGENTE DELEGADO)

Selo Digital Nº. SFTN1q0uJb3Yb6oUDDEc1500q
http://horus.funarpen.com.br/consulta
Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de GILMAR POSER BRIZOLA (20242). Dou fé
Ampére-PR, 14 de março de 2023
Andriel de Souza Antunes Rudnicki - Escrevente Substituto
DRYONATHAN W. M. MARTINIAK
Escrevente Substituto
CPF 109.555.679-97
RG 129.315.733 SESP PR

TABELIONATO DE NOTAS
46-3547-1387
46-98413-2639
E PROTESTO DE TÍTULOS
ZENIR KESSLER

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - COMARCA DE AMPÉRE-PR
RUA BRASÍLIA, 1231 - 85640-000 - AMPÉRE - PR - FONE: (46) 3547-1387
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO - Workings (46) 9 8413-2639
ZENIR KESSLER (AGENTE DELEGADO)

Selo Digital Nº. SFTN1q0uJb3Yb6oFDTEc1500q
http://horus.funarpen.com.br/consulta
Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de LEONARDO SGANZERLA (5297). Dou fé
Ampére-PR, 14 de março de 2023
Andriel de Souza Antunes Rudnicki - Escrevente Substituto

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, VALDECIR DE MOURA MATTOS, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 031199, registrado em 16/05/1990, inscrito no CPF nº 66160758934, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
66160758934	031199	VALDECIR DE MOURA MATTOS

JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/03/2023 22:33 SOB Nº 20231897405.
PROTOCOLO: 231857405 DE 17/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12303686299. CNPJ DA SEDE: 09182492000158.
NIRE: 41400018733. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/02/2023.
COOPERATIVA AMPERENSE DOS PRODUTORES DE VINHO - COOPEVI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ANEXO

PROJETO DE VENDA
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FNDE

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			
Identificação da proposta de atendimento ao edital/Chamada Pública nº. 008/2024			
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES			
A – Grupo Formal			
1. Nome do Proponente COOPERATIVA AMPERENSE DOS PRODUTORES DE VINHO			2. CNPJ 09.182.492/0001-58
3. Endereço ROD. PR 182, TREVO DE ACESSO A AMPÉRE, LINHA ITAIPU	4. Município AMPÉRE		5.CEP 85.640-000
6. Nome do representante legal LEONARDO SGANZERLA		7.CPF 442.308.340-04	8.DDD/Fone 46-99103-9535
9.Banco SICREDI	10.Nº da Agência 0738	11.Nº da Conta Corrente 31318-1	
B – Grupo Informal			
1. Nome do Proponente (NÃO PREENCHER)			
3. Endereço (NÃO PREENCHER)	4. Município		5.CEP
6. Nome da Entidade Articuladora		7.CPF (NÃO PREENCHER)	8.DDD/Fone

C – Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)		
1. Nome	2. CPF	3. DAP
Adelar kielbowicz	711.194.939-00	SDW07111949390021122102 25
Antonio Stein	675.812.189-53	SDW00698581490529042202 32
Claudinei José Ferraz	071.745.809-12	
Edgar Kielbowicz	026.197.899-31	SDW00261978993103082211 55
Elivelton Saggiorato Chortaszko	074.319.659-74	SDW00743196597422122102 25
Flavio Battisti	453.296.649-34	SDW05244192094410122102 35

09.182.492/0001-58
COOPERATIVA AMPERENSE
DOS PRODUTORES DE VINHO
COOPEVI
Rod. PR 182, alt Km 9 - S. Linha Itaipu
85640-000 - Ampére - Paraná

Geimar Nava	602.881.759-72	SDW0602881759721512210805
Geraldo Castagnara	258.112.749-04	
Gilberto Telles de Souza	067.802.709-97	
Gilmar Angelo da Silva	990.577.279-00	SDW0990577279002604220313
Gilmar Garbozza	706.811.639-68	SDW0706811639681012210956
Gilmar Poser Brizola	060.379.019-45	PR102023.01.000894918CAF
Inara Carolina Oenning	111.474.309-77	
Itacir Pertille	541.544.300-25	SDW0541544300251006220129
Ivanir Deola	639.991.029-34	SDW0639991029342211210902
Ivo da Silva Stein	627.966.589-53	
Jose Brizola	555.132.479-68	PR042023.01.000297022CAF
Leonardo Sganzerla	442.308.340-04	SDW0442308340041811210234
Milton Gnoatto	524.419.209-44	SDW0453296649340912210204
Rosane Picinini	973.758.299-34	SDW0973758299341011211237
Rui José Pelissari	313.975.229-68	SDW0313975229680301220354
Selio Antonio Colete	905.882.749-68	SDW0905882749681105210214
Sergio Antonio de Santi	156.353.339-15	SDW0156353339151111211108
Valdomiro Sartoro	588.699.309-63	SDW0588699309630912210112
Vanderlei Ribeiro de Moura	048.680.269-84	SDW0048680269841911210428
Valdir Candido Baptista	396.867.289-53	SDW0396867289531907221004
Rafael de Souza	080.556.079-31	SDW0080556079312709220835
Ana Paula França Dalanhol	044.134.119-51	SDW0044134119512306221153
Katia Caroline Dalanhol	043.289.719-48	SDW0043289719482306221020
Olavo Aparecido Luciano	735.625.139-68	SDW0735625139680312211005
Sidinei Behling	061.832.039-39	PR052023.01.000379198CAF
Mario Oleas	025.733.699-00	PR102023.01.000834448CAF
Giovane Mezacasa	116.661.929-02	SDW0116661929022502210927
Roque Vieira de Camargo	761.585.279-04	SDW0761585279042808180834
Vilma Rossi	055.424.349-08	SDW0055424349082112210935

09.182.492/0001-58
COOPERATIVA AMPARENSE
DOS PRODUTORES DE VINHO
COOPEVI
Rod. PR 182, s/n Km 0 - B. Linha Itaipu
85560-000 - Ampére - Paraná

Lurdes Putton Stucchi	018.456.319-43	SDW0018456319431101220110
Antonio Vanderlei Z de Medeiros	939.090.719-53	
Marcos Renato Moreira	064.743.459-21	PR062023.01.000423349CAF

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade Município de Santo Antônio do Sudoeste	2. CNPJ	3 .Município Santo Antônio do Sudoeste
4. Endereço		5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail		7 .CPF

III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
Claudinei José Ferraz	POLPA DE FRUTA MARACUJA	KG	400	24,39	9.756,00
				Total agricultor	**9.756,00**
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
Gilberto Telles de Souza	POLPA DE FRUTA UVA	KG	400	24,80	9.920,00
				Total agricultor	**9.920,00**
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
Rodrigo Alerico Saggiorato	POLPA de FRUTA	KG	400	25,63	10.252,00
				Total agricultor	**10.252,00**

Total do projeto R$29.928,00

IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

Item	1. Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto
53	POLPA DE FRUTA - natural integral, congelados vários sabores, sem conservantes e aditivos, embalagem contendo 1Kg.	KG	400	25,63	10.252,00
54	POLPA DE FRUTA MARACUJÁ - produto obtido a partir de frutas selecionadas, não deverá conter açúcar e água na sua composição, sem conservantes e aditivos, sem corantes e aromas; deverá ser apresentada e entregue congelada. Embalagem contendo 1 Kg.	KG	400	24,39	9.756,00

09.182.492/0001-58
COOPERATIVA AMPERENSE
DOS PRODUTORES DE VINHO
COOPEVI
Rod. PR 182, stb Km 6 - B. Linha Nalpa
85660-000 - Ampére - Paraná

56	POLPA DE FRUTA UVA - produto obtido a partir de frutas selecionadas, não deverá conter açúcar e água na sua composição, sem conservantes e aditivos, sem corantes e aromas; deverá ser apresentada e entregue congelada. Embalagem contendo 1Kg.	KG	400	24,80	9.920,00
				Total do projeto:	**R$29.928,00**

IV – DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS

Os agricultores tem compromisso de entregar a matéria prima (fruta), a cooperativa o compromisso de industrializar e entregar o produto devidamente embalado no local de consumo de acordo com a necessidade ou conforme cronograma elaborado pela nutricionista, as entidades que irão receber os produtos tem a responsabilidade de conferir o produto quanto à quantidade e qualidade.

V – CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)

A Cooperativa Amperense dos Produtores de Vinho surgiu da necessidade de pequenos agricultores de comercializarem os alimentos que já produziam (uva). Atualmente 43 famílias são sócias da cooperativa. As entidades serão beneficiadas com produtos de ótima qualidade que auxiliam na alimentação diária da população atendida.

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Ampére, 28 de agosto de 2024.	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail: 46-99103-9535 / coopevi@yahoo.com.br CPF:442.308.340-04

09.182.492/0001-58
COOPERATIVA AMPERENSE
DOS PRODUTORES DE VINHO
COOPEVI
Rod. PR 182, s/n Km 0 - B. Linha Reipa
85640-000 - Ampére - Paraná

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ENTREGUES SÃO PRODUZIDOS PELOS ASSOCIADOS/COOPERADOS

À Comissão Permanente de Licitações

Ref.: Edital de Chamada Pública nº 008/2024

A Cooperativa Amperense dos Produtores de Vinho - COOPEVI, devidamente inscrita no CNPJ nº 09.182.492/0001-58, com endereço na Rod PR182, Trevo de acesso a Ampére, Linha Itaipu, sn, CEP: 85.640-000 na cidade de Ampére Estado do Paraná, telefone (46) 99103-9535 por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) Leonardo Sganzerla, portador (a) da Carteira de Identidade nº 7031393767 e do CPF nº 442.308.340-04, DECLARA que os gêneros alimentícios a serem entregues, relacionados no projeto de venda apresentado, são produzidos pelos associados/cooperados. Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Ampére/PR, 28 de agosto de 2024.

Leonardo Sganzerla

CPF 442.308.340-04

09.182.492/0001-58
COOPERATIVA AMPERENSE
DOS PRODUTORES DE VINHO
COOPEVI
Rod. PR 182, s/n Km 0 - B. Linha Itaipu
85640-000 - Ampére - Paraná

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DE SEUS COOPERADOS/ASSOCIADOS

À Comissão Permanente de Licitações

Ref.: Edital de Chamada Pública nº 008/2024

A Cooperativa Amperense dos Produtores de Vinho - COOPEVI, devidamente inscrita no CNPJ nº 09.182.492/0001-58, com endereço na Rod PR182, Trevo de acesso a Ampére, Linha Itaipu, sn, CEP: 85.640-000 na cidade de Ampére Estado do Paraná, telefone (46) 99103-9535 por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) Leonardo Sganzerla, portador (a) da Carteira de Identidade nº 7031393767 e do CPF nº 442.308.340-04, DECLARA que se responsabiliza pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados. Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Ampére/PR, 28 de agosto de 2024.

Leonardo Sganzerla

CPF 442.308.340-04

09.182.492/0001-58
COOPERATIVA AMPERENSE
DOS PRODUTORES DE VINHO
COOPEVI
Rod. PR 182, s/n Km 8 - B. Linha Itaipu
85640-000 - Ampére - Paraná

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/PR

CERTIFICADO DE REGISTRO DE ESTABELECIMENTO

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o Nº.: PR 000578-9

O estabelecimento:	COOPERATIVA AMPERENSE DOS PRODUTORES DE VINHO - COOPEVI		
De Solicitação Eletrônica Nº.	00023693/2017		
Número do registro anterior:	PR-942936		
CPF/CNPJ Nº	09.162.492/0001-58	Nº DAP:	SDW0918249200012411200814
Localizado a:	M Ampére, Nº Nº s/n, Linha Itaipu - PR 182 - Trevo acesso a Ampére		
Bairro:		Município:	Ampére
UF: PR	CEP: 85640-000		

Atividade	Classificação	Característica Adicional	Denominações	Classificação Concedida em
BEBIDAS EM GERAL	ENVASILHADOR OU ENGARRAFADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	POLPA DE FRUTA	20/04/2022
BEBIDAS EM GERAL	ENVASILHADOR OU ENGARRAFADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	SUCO OU SUMO	20/04/2022
BEBIDAS EM GERAL	PRODUTOR OU FABRICANTE	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	POLPA DE FRUTA	20/04/2022
VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO	ACONDICIONADOR	FERMENTADO ALCOÓLICO	VINHO	10/08/2018
VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO	ENGARRAFADOR OU ENVASADOR	FERMENTADO ALCÓOLICO	VINHO	10/08/2018
VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO	ENGARRAFADOR OU ENVASADOR	NÃO FERMENTADO NÃO ALCOÓLICO	SUCO OU SUMO	10/08/2018
VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO	PADRONIZADOR (STANDARDIZER)	FERMENTADO ALCÓOLICO	VINHO	10/08/2018
VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO	PRODUTOR OU ELABORADOR	FERMENTADO ALCÓOLICO	VINHO	10/08/2018
VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO	PRODUTOR OU ELABORADOR	NÃO FERMENTADO NÃO ALCOÓLICO	SUCO OU SUMO	10/08/2018

Concedido em: 07/05/2009 **VALIDO ATÉ:** 07/05/2029

Renovado em:

Curitiba-PR, 21 de Abril de 2022

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - PR

CERTIFICADO DE REGISTRO DE PRODUTO

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o Nº.: PR 000578-9.000014

O Produto:	POLPA DE MARACUJA				
De Marca Comercial:	AMPEVI				
De Solicitação Eletrônica:	00037842/2022				
De propriedade do Estabelecimento:	COOPERATIVA AMPERENSE DOS PRODUTORES DE VINHO - COOPEVI				
CPF/CNPJ Nº.	09.182.492/0001-58				
Localizado a:	M Ampére s/n Linha Itaipu - PR 182 - Trevo acesso a Ampére				
Bairro:		Município:	Ampére	UF:	PR

Concedido em: 21/04/2022 **VALIDO ATÉ:** 21/04/2032

Renovado em:

Documento gerado eletronicamente, em 21/04/2022, às 15:44, conforme horário oficial de

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE ZKSK-C7UT-B4NH-Y56T

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - PR

CERTIFICADO DE REGISTRO DE PRODUTO

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o Nº.: PR 000578-9.000015

O Produto:	POLPA DE UVA				
De Marca Comercial:	AMPEVI				
De Solicitação Eletrônica:	00037847/2022				
De propriedade do Estabelecimento:	COOPERATIVA AMPERENSE DOS PRODUTORES DE VINHO - COOPEVI				
CPF/CNPJ Nº.	09.182.492/0001-58				
Localizado a:	M Ampére s/n Linha Itaipu - PR 182 - Trevo acesso a Ampére				
Bairro:		Município:	Ampére	UF:	PR

Concedido em: 21/04/2022 **VALIDO ATÉ:** 21/04/2032

Renovado em:

Documento gerado eletronicamente, em 21/04/2022, às 15:44, conforme horário oficial de

CÓDIGO DE AUTENTICIDADEKZGO-Q4EZ-O4NX-2RI1

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - PR

CERTIFICADO DE REGISTRO DE PRODUTO

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o Nº.: PR 000578-9.000022

O Produto:	POLPA DE ABACAXI				
De Marca Comercial:	AMPEVI				
De Solicitação Eletrônica:	00037863/2022				
De propriedade do Estabelecimento:	COOPERATIVA AMPERENSE DOS PRODUTORES DE VINHO - COOPEVI				
CPF/CNPJ Nº.	09.182.492/0001-58				
Localizado a:	M Ampére s/n Linha Itaipu - PR 182 - Trevo acesso a Ampére				
Bairro:		Município:	Ampére	UF:	PR

Concedido em: 21/04/2022 **VALIDO ATÉ:** 21/04/2032

Renovado em:

Documento gerado eletronicamente, em 21/04/2022, às 15:45, conforme horário oficial de

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:I6HD-JRA3-MH68-CU77

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - PR

CERTIFICADO DE REGISTRO DE PRODUTO

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o Nº.: PR 000578-9.000020

O Produto:	POLPA DE MANGA				
De Marca Comercial:	AMPEVI				
De Solicitação Eletrônica:	00037860/2022				
De propriedade do Estabelecimento:	COOPERATIVA AMPERENSE DOS PRODUTORES DE VINHO - COOPEVI				
CPF/CNPJ Nº.	09.182.492/0001-58				
Localizado a:	M Ampére s/n Linha Itaipu - PR 182 - Trevo acesso a Ampére				
Bairro:		Município:	Ampére	UF:	PR

Concedido em: 21/04/2022 **VALIDO ATÉ:** 21/04/2032

Renovado em:

Documento gerado eletronicamente, em 21/04/2022, às 15:44, conforme horário oficial de

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE3285-HMU4-Z4P7-1JC6

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - PR

CERTIFICADO DE REGISTRO DE PRODUTO

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o Nº.: PR 000578-9.000021

O Produto:	POLPA DE PÊSSEGO				
De Marca Comercial:	AMPEVI				
De Solicitação Eletrônica:	00037861/2022				
De propriedade do Estabelecimento:	COOPERATIVA AMPERENSE DOS PRODUTORES DE VINHO - COOPEVI				
CPF/CNPJ Nº.	09.182.492/0001-58				
Localizado a:	M Ampére s/n Linha Itaipu - PR 182 - Trevo acesso a Ampére				
Bairro:		Município:	Ampére	UF:	PR

Concedido em: 21/04/2022 **VALIDO ATÉ:** 21/04/2032

Renovado em:

Documento gerado eletronicamente, em 21/04/2022, às 15:45, conforme horário oficial de

CÓDIGO DE AUTENTICIDADEVJ2T-XJZE-K90N-JAX0

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - PR

CERTIFICADO DE REGISTRO DE PRODUTO

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o Nº.: PR 000578-9.000023

O Produto:	POLPA MISTA DE MAMÃO E LARANJA				
De Marca Comercial:	AMPEVI				
De Solicitação Eletrônica:	00037864/2022				
De propriedade do Estabelecimento:	COOPERATIVA AMPERENSE DOS PRODUTORES DE VINHO - COOPEVI				
CPF/CNPJ Nº.	09.182.492/0001-58				
Localizado a:	M Ampére s/n Linha Itaipu - PR 182 - Trevo acesso a Ampére				
Bairro:		Município:	Ampére	UF:	PR

Concedido em: 21/04/2022 **VALIDO ATÉ:** 21/04/2032

Renovado em:

Documento gerado eletronicamente, em 21/04/2022, às 15:45, conforme horário oficial de

CÓDIGO DE AUTENTICIDADEVD5F-MZA3-9459-HRG4

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - PR

CERTIFICADO DE REGISTRO DE PRODUTO

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o Nº.: PR 000578-9.000024

O Produto:	SUCO DE LARANJA INTEGRAL				
De Marca Comercial:	AMPEVI				
De Solicitação Eletrônica:	00037876/2022				
De propriedade do Estabelecimento:	COOPERATIVA AMPERENSE DOS PRODUTORES DE VINHO - COOPEVI				
CPF/CNPJ Nº.	09.182.492/0001-58				
Localizado a:	M Ampére s/n Linha Itaipu - PR 182 - Trevo acesso a Ampére				
Bairro:		Município:	Ampére	UF:	PR

Concedido em: 21/04/2022 **VALIDO ATÉ:** 21/04/2032

Renovado em:

Documento gerado eletronicamente, em 21/04/2022, às 15:45, conforme horário oficial de

CÓDIGO DE AUTENTICIDADEN9SA-697N-DVEH-778K

ENVELOPE Nº01 - HABILITAÇÃO

CREDENDIAMENTO PÚBLICO Nº008/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

COOPERATIVA AMPERENSE DOS PRODUTORES DE VINHO – COOPEVI

ROD PR 182, TREVO DE ACESSO A AMPÉRE, LINHA ITAIPÚ

AMPÉRE – PARANÁ

coopevi@yahoo.com.br / 46-99103-9535

SANTO ANTONIO
Número
331/24
PROTOCOLO
09/09/2024
DATA

ANEXO III

MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

FNDE

Programa Nacional de Alimentação Escolar

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				
Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº **008/2024**				
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES				
A – Grupo Formal				
1. Nome do Proponente EDINALDO GONÇALVES SOARES				2. CNPJ
3. Endereço LINHA RIO VERDE		4. Município SANTO ANTONIO DO SUDOESTE		5.CEP 85710-000
6. Nome do representante legal EDINALDO GONÇALVES SOARES			7.CPF 040.555.029-40	8.DDD/Fone (46) 999774877
9.Banco SICREDI		10.Nº da Agência 0738	11.Nº da Conta Corrente 21.790-5	
B – Grupo Informal				
1. Nome do Proponente EDINALDO GONÇALVES SOARES				
3. Endereço LINHA RIO VERDE		4. Município SANTO ANTONIO DO SUDOESTE		5.CEP 85.710-000
6. Nome da Entidade Articuladora			7.CPF 040.555.029-40	8.DDD/Fone (46) 999774877
C – Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)				
1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. Nº. da Agência	5. Nº. da Conta Corrente
EDINALDO GONÇALVES SOARES	040.555.029-40	PR0920240100205578 7CAF	0738	21.790-5
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC				
1. Nome da Entidade			2. CNPJ	3 .Município

NO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
4. Endereço		5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		7 .CPF ----------

III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
EDINALDO GONÇALVES SOARES	ABOBRINHA VERDE	**KG**	**500**	**4,89**	**2.445,00**
					Total agricultor
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
EDINALDO GONÇALVES SOARES	ALFACE	**KG**	**3.000**	**17,53**	**52.590,00**
					Total agricultor
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
EDINALDO GONÇALVES SOARES	CHEIRO VERDE	**KG**	**400**	**11,15**	**4.460,00**
					Total agricultor
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
EDINALDO GONÇALVES SOARES	COUVE FOLHA	**KG**	**200**	**11,50**	**2.300,00**
					Total agricultor
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
EDINALDO GONÇALVES SOARES	PEPINO	**KG**	**1.000**	**7,48**	**7.480,00**
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
EDINALDO GONÇALVES SOARES	REPOLHO	**KG**	**3.500**	**4,76**	**16.660,00**
Total do projeto					**85.935,00**

IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
	1. Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto
	ABOBRINHA VERDE	KG	500	4,89	2.445,00
	ALFACE	KG	3.000	17,53	52.590,00
	CHEIRO VERDE	KG	400	11,15	4.460,00
	COUVE FOLHA	KG	200	11,50	2.300,00
	PEPINO	KG	1.000	7,48	7.480,00
	REPOLHO	KG	3.500	4,76	16.660,00
				Total do projeto:	85.935,00

IV – DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS

V – CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data: Santo Antonio do Sudoeste, 09 de setembro de 2024	EDINALDO GONÇALVES SOARES	Fone/E-mail: (46) 999774877/ edinaldogsoares909@gmail.com CPF: 040.555.029-40

Local e Data: Santo Antonio do Sudoeste, 09 de setembro de 2024		Assinatura
	EDINALDO GONÇALVES SOARES	

ANEXO IV

MODELO PROPOSTA POR AGRICULTOR/PRODUTOR

APRESENTAR JUNTO AO PROJETO DE VENDA – RELAÇÃO DE PRODUTOS

ITEM	NOME DO PRODUTO/ SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
4	ABOBRINHA VEDE - de primeira qualidade, com boa aparência sem machucaduras ou outros que alterem o produto, com grau de maturação completa, odor agradável, consistência firme, não apresentar perfurações.	500	KG	4,89	2.445,00
6	ALFACE - de primeira qualidade, tipo terra extra, sem defeitos, com folhas verdes, hidratadas, sem traços de descoloração, turgescente, intactas, firmes e bem desenvolvidas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade.	3.000,00	KG	17,53	52.590,00
26	CHEIRO VERDE - Salsinha e cebolinha verde, de primeira qualidade, fresca, embalada em saco plástico, com cheiro e sabor próprios, firme e intacta, livre de fertilizantes e sujidades e sem nenhum tipo de sinal de deterioração.	400	KG	11,15	4.460,00
29	COUVE FOLHA - de primeira qualidade, em perfeito estado de desenvolvimento, aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie e grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação, olhas inteiras, de coloração uniforme e sem manchas, turgescentes, intactas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas aderentes à superfície externa.	200,00	KG	11,50	2.300,00
49	PEPINO - de primeira qualidade, compacto e firme apresentando grau ideal no desenvolvimento do tamanho, livre de qualquer sinal de deterioração.	1.000,00	KG	7,48	7.480,00
1.	REPOLHO - de primeira qualidade, compacto e firme apresentando grau ideal no desenvolvimento do tamanho, livre de qualquer sinal de deterioração.	3.500,00	KG	4,76	16.660,00

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL: 7.989.757-4
DATA DE EXPEDIÇÃO: 30/06/2016
NOME: EDINALDO GONÇALVES SOARES
FILIAÇÃO: JOSÉ SANTO GONÇALVES SOARES
INES PEREIRA SOARES
NATURALIDADE: S.ANT.SUDOESTE/PR
DATA DE NASCIMENTO: 23/11/1961
DOC. ORIGEM: COMARCA/S.ANT.SUDOESTE/PR, DA SEDE
C.CAS=117, LIVRO=18A, FOLHA=158
CPF: 040.555.029-40
CURITIBA/PR
É PROIBIDO PLASTIFICAR
ASSINATURA DO DIRETOR
Lei Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTEIRA DE IDENTIDADE
POLEGAR DIREITO
RG: 7.989.757-4

Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

EXTRATO COMPLETO DA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA - CAF

Informações

Nº CAF	Situação
PR002024.01.0020557BTCAF	ATIVO
Data da Inscrição	**Data de Validade**
03/09/2024	05/09/2027
Categoria	
Demais agricultores familiares	

Endereço da UFPA

CEP	UF/Município	Logradouro
85.710-000	PR - Santo Antônio do Sudoeste	LINHA RIO VERDE
Complemento	**Número**	**Referência**
ZONA RURAL		PROXIMO BR

Composição Familiar da UFPA

*O grupo de membros familiar destacado em negrito identifica o declarante da UFPA.

Nome	CPF	Relação de parentesco com Declarante	Data de Inclusão na UFPA	Enquadramento
EDINALDO GONCALVES SOARES	040.555.929-40	Pessoa Responsável pela UFPA (declarante)	05/09/2024	V
VALESCA GIACOBBO SOARES	072.885.749-97	Cônjuge ou companheiro(a)	05/09/2024	V

Áreas da UFPA

Área	Und. de Medida	Tipo	Localização da Área	UF	Município	Responsável	Imóvel Principal
3,97	ha	Terra	Rural	PR	Santo Antônio do Sudoeste	EDINALDO GONCALVES SOARES	Sim

Rendas da UFPA

Origem da Parcela do Rendimento	Tipo de Renda	Categoria Produto	Produto	Valor (R$)
Gerada no Estabelecimento	Lavouras Temporárias	Olericultura	Produtos Olerícolas em Geral	134.848,67

Total de renda gerada no estabelecimento: 134.848,67
Total de renda gerada fora do estabelecimento: 0,00
Renda Auferida: 134.848,67

Responsável pela Inscrição no CAF:

Entidade:	CNPJ:
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE STO ANT DO SUDOES	81.126.294/0101-62
Cadastrador:	**CPF:**
NEUSA ROSANE LENZ VIANA	628.558.629-72

Responsável pela Atualização do CAF

Cadastrador:	CPF:
NEUSA ROSANE LENZ VIANA	628.558.629-72

Orientações

A inscrição no CAF tem validade de 2 (dois) anos a contar da sua ativação no CAFWeb.

Em nenhuma hipótese a validade da inscrição no CAF poderá ultrapassar o prazo de 2 (dois) anos, compreendendo, inclusive, eventuais períodos de suspensão da inscrição conforme descrito na Portaria vigente.

A renovação da inscrição no CAF será realizada mediante a apresentação da documentação obrigatória atualizada à entidade pública e privada credenciada no Sistema de Credenciamento das Entidades Públicas e Privadas da Rede CAF (CECAF).

Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

Caso a renovação da inscrição no CAF não seja realizada após dois anos da data de ativação no sistema CAFWeb, a inscrição passará para a situação suspensa até que a renovação seja efetivada.

Data de emissão do documento: 09/09/2024 13:27

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES DA UFPA

Informações

Nº UFPA	Data de Cadastro da UFPA	Data de Emissão do Documento
PR002024.01.002065787CAF	09/09/2024	09/09/2024

Endereço da UFPA

CEP	UF/Município	Logradouro
85.720-000	PR - Santo Antônio do Sudoeste	LINHA BIO VERDE

Complemento	Número	Referência
ZONA RURAL	0	PROXIMO BR

Composição Familiar da UFPA

* O nome do membro familiar destacado em negrito identifica o declarante da UFPA.

Nome	CPF	Relação de parentesco com Declarante	Data de Inclusão na UFPA
EDINALDO GONCALVES SOARES	040.353.029-40	Pessoa Responsável pela UFPA (declarante)	Sep 9 2024 01:11:43.590PM
VALESCA GIACOBBO SOARES	072.685.749-67	Cônjuge ou companheiro(a)	Sep 9 2024 01:14:37.250PM

Áreas da UFPA

Área	Und. de Medida	Tipo	Localização da Área	UF	Município	Responsável	Imóvel Principal
3,97	ha	Terra	Rural	Paraná	Santa Antônio do Sudoeste	EDINALDO GONCALVES SOARES	Sim

Rendas da UFPA

Origem da Parcela do Rendimento	Tipo de Renda	Categoria Produto	Produto	Un. Medida	Qtd.	Valor (R$)
Gerada no Estabelecimento	Lavouras Temporárias	Olericultura	Produtos Olerícolas em Geral	N/A	0,00	134.848,67

Total de renda gerada no estabelecimento: 134.848,67
Total de renda gerada fora do estabelecimento: 0,00
Renda Auferida: 134.848,67

DECLARO, para todos os fins de direito e sob as penas da Lei, serem verdadeiros os documentos apresentados e as informações prestadas no ato da inscrição no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF). Estou ciente de que:

- a prestação de informação falsa e/ou apresentação de documento falso poderá resultar na aplicação das penas de crime previstas nos arts. 297, 298 e 299 do Código Penal - Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940;
- durante o procedimento de inscrição :
  - as informações e os documentos por mim apresentados serão validados e confirmados por meio de comparação com dados existentes em outras bases de dados de domínio do Poder Público;
  - caso sejam identificadas inconsistências nos dados informados, o Registro de Inscrição no CAF será inativado, até que as inconsistências me sejam comunicadas e resolvidas;
  - se as inconsistências não puderem ser resolvidas, a inscrição no CAF não poderá ser ativada;
- a qualquer tempo, o Poder Público poderá confrontar as informações e os documentos apresentados e promover os atos e as diligências necessárias à apuração da sua veracidade e, se for o caso, inativar a inscrição, me sendo assegurado o devido processo legal.

Nome do Declarante: Edinaldo G. Soares Assinatura: Edinaldo Gonçalves Soares

Data: 09.09.24

Comprovante de Inscrição no Cadastro de Produtor Rural do Estado do Paraná CICAD-PRO 95923457-46 Cadastrado em 20/10/2021 10:08:24

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado
CAD/PRO Nº 95923457-46
Emitido Eletronicamente via Internet
05/09/2024 14:58:47
Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR

Nome	CPF
Edinaldo Gonçalves Soares	**040.555.029-40**

Município	Situação Jurídica	Denominação do Imóvel Centralizador
Santo Antonio do Sudoeste	**Proprietário**	**Lote Rural 59-A e 59-B Gleba Cerro Negro**

Associados à Produção

CPF	Nome	Vinculo	Part. (%)	CPF	Nome	Vinculo	Part. (%)
072.885.749-97	Valesca Giacobbo Soares	Cônjuge					

Dados do Imóvel

Tipo	Documento	Área Imóvel	Área Ocupada	Nr Reg. Imóvel	Data Reg. Imóvel	Vinculo	Denominação do Imóvel	Sit. Imóvel
INCRA	**9501904415202**	**3,99**	**2,68**	**20252**	**10/10/2017**	**Proprietário**	**Lote Rural 59-A e 59-B Gleba Cerro Negro**	**Centralizador**

Área Total..: 3,99 ha / Área Explorada..: 2,68 ha = 67,17%

Declaramos, sob as penas da lei, em especial ao contido nos artigos 219 do Código Civil e 299 do Código Penal, que as informações prestadas e documentos apresentados, que originaram o presente CICAD/PRO são verdadeiras. Estamos cientes das responsabilidades nos termos dos artigos 1.177 e 1.178 do Código Civil.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 5 de setembro de 2024.

EDINALDO GONÇALVES SOARES - 95923457-46

A regularidade desta inscrição deverá ser consultada no SINTEGRA, site http://www.sintegra.gov.br

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

ESTADO DO PARANÁ
Produtor Rural

Cadastro atualizado até a data da consulta — Data/Hora 05/09/2024 14:59:36

Extrato do Produtor

CAD/PRO Nº 95923457-46	14º DRR

Situação Cadastral Atual: Ativo

Cadastrado em 20/10/2021 10:08:24
Aplicativo NFP-e Não Autorizado

Dados do Produtor Responsável

CPF: 040.555.029-40
Nome Completo: Edinaldo Gonçalves Soares

Endereço do Produtor

Denominação: Estância/ Chácara/ Fazenda/ Gleba/ Lote:
CEP: 85710000 — Bairro/Distrito: RURAL
Logradouro: Linha Rio Verde
Número: — Complemento:
Município: Santo Antonio do Sudoeste — UF: PR
DDD/Fone/Fax: 0 / /

Associados à Produção

CPF	Nome	Vinculo	Part.(%)	Data Cadastro	NFP-e/NFP(papel)
072.885.749-97	Valesca Giacobbo Soares	Cônjuge		20/10/2021	Não Autorizado

Dados do Imóvel - Área Total: 2,68 ha

INCRA 9501904415202
Nº Matrícula do Registro Imobiliário: 20252
Data do Registro do Imóvel: 10/10/2017
Área da propriedade: 3,99 ha Latitude: Longitude:
Área Ocupada: 2,68 Percentual de Participação: 67,17%
Forma de Detenção: Proprietário

Endereço do Imóvel Centralizador

Denominação: Estância/ Chácara/ Fazenda/ Gleba/ Lote: Lote Rural 59-A e 59-B Gleba Cerro Negro
CEP: 85710000 — Bairro/Distrito: Interior
Logradouro: Linha Rio Verde
Número: S/N — Complemento: CASA
Município: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE — UF: PR

Não há Áreas Centralizadas para este imóvel.

AIDF's Autorizadas

Nº Autorização	Data da Autorização	Data de Validade	Nº Inicio	Nº Fim
23538886-93	21/10/2021	28/02/2022	1	1
24611295-76	04/01/2022	31/01/2023	2	2
25164335-30	27/01/2022	31/01/2023	3	4
26951385-04	16/03/2022	31/01/2023	5	7
28244305-40	10/05/2022	31/01/2023	8	11
31138375-10	10/10/2022	28/02/2023	12	14
32531305-09	16/01/2023	31/01/2024	15	17
35562125-95	11/04/2023	31/01/2024	18	21
36841625-24	20/06/2023	31/01/2024	22	26
38087195-67	22/08/2023	31/01/2024	27	29
42587255-79	08/03/2024	31/01/2025	30	34
45103155-62	05/07/2024	31/01/2025	35	39

Imprimir | Voltar

GL:05/09/24 Fl:001

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - 2607

Ficha individual de controle do produtor: 4055502940

Periodo: de 01/01/23 a 04/09/24

Produtor: EDINALDO GONÇALVES SOARES CPF: 040.555.029-40 CAD/PRO: 95.923457-46

INCRA:950190441520Z LOTE RURAL 59-B GLEBA CERRO NEGRO Área Expl.: 1,110 ALQ

Associados à Produção

Nome	CPF	Vinculo	Part.(%)	Data Cadastro
Valesca Giacobbo Soares	072.885.749-97	Cônjuge	0,00	20/10/21

Contribuintes

NFP	Autent.	AIDF	v2	Rem	NFE	Emissão	Nat Op.	Destinatário	Município	Produto	Quantidade	Valor
					222911	04/11/23	5102	COAGRO I.E.:327.01329-78		ACELGA	9,0000	36,00
										ALFACE	290,0000	870,00
										BETERRA	126,0900	340,44
										CEBOLINH	15,0000	45,00
										PEPINO	12,5000	43,75
										RUCULA	9,0000	27,00
										Total NF:	461,5900	1.362,19
					3950	17/07/24	5102	ACOUGUE DO I.E.:327.01111-13		ALFACE	1.000,0000	1.500,00
										BROCOLIS	300,0000	750,00
										Total NF:	1.300,0000	2.250,00
					40404	15/02/23	5102	COMERCIAL I.E.:902.91188-06	PRANCHITA	AJUSTE		2.496,00
										Total NF:		2.496,00
					41121	22/03/23	5102	COMERCIAL I.E.:902.91188-06	PRANCHITA	AJUSTE		7.510,00
										Total NF:		7.510,00
					6097	24/07/24	5102	JOAO A DE I.E.:327.01011-50		ABOBRIN	180,0000	636,60
										ACELGA	47,0000	209,00
										ALFACE	1.716,0000	5.148,00
										REPOLHO	891,0000	3.234,50
										RUCULA	235,0000	705,00
										ALMEIRA	184,0000	552,00
										Total NF:	3.253,0000	10.485,10
15	16/01/23	32531305-09			7843	23/02/23	5101	MAURO ANTONIO I.E.:904.87522-81		ALFACE	6.120,0000	14.783,75
										Total NF:	6.120,0000	14.783,75
16	16/01/23	32531305-09			7896	20/03/23	5101	MAURO ANTONIO I.E.:904.87522-81		ALFACE	4.500,0000	13.500,00
										Total NF:	4.500,0000	13.500,00
17	16/01/23	32531305-09			8737	28/03/23	5101	GSC I.E.:906.55462-37		ABOBRIN	933,0000	1.586,10
										ACELGA	109,0000	490,50
										ALFACE	1.670,0000	4.676,00
										PEPINO	132,0000	264,00
										RUCULA	688,0000	2.064,00
							5102			ALMEIRA	238,0000	714,00
							5101			COUVE	279,0000	837,00
										Total NF:	4.049,0000	10.631,60
18	11/04/23	35562125-95			5597	29/04/23	5101	JOAO A DE I.E.:327.01011-50		ABOBRIN	213,0000	515,50
										ACELGA	10,0000	50,00
										ALFACE	1.347,0000	4.041,00
							5102			BROCOLIS	8,0000	28,00
							5101			REPOLHO	736,0000	1.556,00
										RUCULA	42,0000	126,00
										COUVE	60,0000	180,00
										COUVE	5,0000	20,00
										Total NF:	2.421,0000	6.516,50

GL:05/09/24 Fl:002

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - 2607

Ficha individual de controle do produtor: 4055502940 Periodo: de 01/01/23 a 04/09/24

Produtor: EDINALDO GONÇALVES SOARES CPF: 040.555.029-40 CAD/PRO: 95.923457-46

INCRA: 9501904415202 LOTE RURAL 59-B GLEBA CERRO NEGRO Área Expl.: 1,110 ALQ

Associados_à_Produção

Nome	CPF	Vinculo	Part.(%)	Data_Cadastro
Valesca Giacobbo Soares	072.885.749-97	Cônjuge	0,00	20/10/21

19	11/04/23	35562125-95	9052	16/08/23	5101	GSC I.E.:906.55462-37		ABOBRIN	565,6200	1.414,05
								ALFACE	5.677,0000	14.192,50
								CHEIRO	900,0000	2.700,00
								RUCULA	816,0000	2.448,00
								COUVE	792,0000	3.628,00
								Total NF:	8.750,6200	24.382,55
20	11/04/23	35562125-95	5618	15/05/23	5102	JOAO A DE I.E.:327.01011-50		TEMPERO	226,0000	678,00
								ABOBRIN	113,0000	246,90
								ACELGA	28,0000	140,00
								ALFACE	659,0000	1.977,00
								REPOLHO	566,0000	1.415,90
								RUCULA	15,0000	51,00
								COUVE	5,0000	20,00
								Total NF:	1.612,0000	4.528,80
21	11/04/23	35562125-95	8130	21/08/23	5102	MAURO ANTONIO I.E.:904.87522-81		ALFACE	3.200,0000	8.800,00
								Total NF:	3.200,0000	8.800,00
22	20/06/23	36841825-24	5673	04/07/23	5101	JOAO A DE I.E.:327.01011-50		ALFACE	638,1000	1.888,40
								CHUCHU	19,0000	52,60
					5102			REPOLHO	428,0000	848,50
					5101			ALMEIRA	3,0000	9,00
								COUVE	14,0000	42,00
								Total NF:	1.102,1000	2.840,50
23	20/06/23	36841825-24	3394	01/08/23	5102	ACOUGUE DO I.E.:327.01111-13		ALFACE	150,0000	112,50
								BROCOLIS	80,0000	88,00
								REPOLHO	120,0000	108,00
								RUCULA	200,0000	100,00
								COUVE	192,0000	153,60
								COUVE	50,0000	50,00
								Total NF:	792,0000	612,10
24	20/06/23	36841825-24	218797	30/08/23	5102	COAGRO I.E.:327.01329-78		ACELGA	28,0000	112,00
								ALFACE	285,0000	855,00
								BETERRA	30,5000	82,35
								CEBOLINH	37,0000	111,00
								RUCULA	12,0000	36,00
								Total NF:	392,5000	1.196,35
25	20/06/23	36841825-24	8157	31/08/23	5102	MAURO ANTONIO I.E.:904.87522-81		ALFACE	3.600,0000	6.600,00
								Total NF:	3.600,0000	6.600,00
26	20/06/23	36841825-24	5882	23/01/24	5102	JOAO A DE I.E.:327.01011-50		ABOBRIN	182,0000	674,00
								ACELGA	160,0000	806,00
								ALFACE	1.294,0000	3.523,00
								REPOLHO	891,0000	4.979,00
								RUCULA	417,0000	1.322,00
								AGRIAO	426,0000	1.281,00
								Total NF:	3.370,0000	12.585,00
28	22/08/23	38087195-67	N/REC.	31/01/24	5101	FRANCILEIA I.E.:901.38205-00	AMPERE	ABOBRIN	187,9000	411,23

GL:05/09/24 Pl:005

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - 2607

Ficha individual de controle do produtor: 4055502940

Periodo: de 01/01/23 a 04/09/24

Produtor: EDINALDO GONÇALVES SOARES CPF: 040.555.029-40 CAD/PRO: 95.923457-46

INCRA: 9501904415202 LOTE RURAL 59-B GLEBA CERRO NEGRO Área Expl.: 1,110 ALQ

Associados à Produção

Nome	CPF	Vinculo	Part.(%)	Data Cadastro
Valesca Giacobbo Soares	072.885.749-97	Cônjuge	0,00	20/10/21

22/08/23	38087195-67	N/REC. 31/01/24	5101	FRANCILEIA LE.901.38205-00	AMPERE	ALFACE	1.119,0000	3.357,00
						Total NF:	1.306,9000	3.768,23
						Total:	46.230,7100	134.848,67
						Total Geral:	46.230,7100	134.848,67

ANEXO VI

Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2024

À

COMISSÃO ESPECIAL PARA CREDENCIAMENTO

O(A) senhor(a) EDINALDO GONÇALVES SOARES, estabelecido(a) na Comunidade de LINHA RIO VERDE, no Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, DECLARA para os devidos fins e especialmente para participação no Chamamento Público nº 008/2024, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, que os gêneros alimentícios que serão entregues são oriundos de produção própria.

Santo Antonio do Sudoeste, 09 de setembro de 2024

EDINALDO GONÇALVES SOARES
CPF 040.555.029-40

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2024
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: EDINALDO GONÇALVES SOARES
CPF/CNPJ: 040.555.029-40
DATA: 09/09/2024

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
RECEBIDO EM
09/09/2024
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO VI

Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2024

À

COMISSÃO ESPECIAL PARA CREDENCIAMENTO

O(A) senhor(a) VALMIR GOMES, estabelecido(a) na Comunidade de FLOR DA SERRA - MARCIANÓPOLIS, no Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, DECLARA para os devidos fins e especialmente para participação no Chamamento Público nº 008/2024, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, que os gêneros alimentícios que serão entregues são oriundos de produção própria.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 26 DE AGOSTO DE 2024

VALMIR GOMES
CPF 000.907.289-63

Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

CAF

EXTRATO COMPLETO DA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA - CAF

Informações

Nº CAF	Situação
PR032024.01.0019818B3CAF	ATIVO
Data da Inscrição	**Data de Validade**
26/08/2024	26/08/2027
Categoria	
Demais agricultores familiares	

Endereço da UFPA

CEP	UF/Município	Logradouro
85.710-000	PR - Santo Antônio do Sudoeste	LINHA MARCIANOPOLIS
Complemento	**Número**	**Referência**
ZONA RURAL		PROX IGREJA COMUNIDADE

Composição Familiar da UFPA

* O nome do membro familiar destacado em negrito identifica o declarante da UFPA.

Nome	CPF	Relação de parentesco com Declarante	Data de Inclusão na UFPA	Enquadramento
VALMIR GOMES	000.607.289-63	Pessoa Responsável pela UFPA (declarante)	26/08/2024	V
ANGELA SILVANA MOHR HURTG	012.391.429-94	Cônjuge ou companheiro(a)	26/08/2024	V

Áreas da UFPA

Área	Und. de Medida	Tipo	Localização da Área	UF	Município	Responsável	Imóvel Principal
3,32	ha	Terra	Rural	PR	Santo Antônio do Sudoeste	VALMIR GOMES	Sim

Rendas da UFPA

Origem da Parcela do Rendimento	Tipo de Renda	Categoria Produto	Produto	Valor (R$)
Gerada no Estabelecimento	Produção Animal	Suinocultura Não Integrada	Suinocultura Não Integrada - Comc	25.252,50
Gerada no Estabelecimento	Agroindústria	Agroindustrializados	Panificados, massas e biscoitos	33.289,42

Total de renda gerada no estabelecimento: 58.541,92
Total de renda gerada fora do estabelecimento: 0,00
Renda Auferida: 58.541,92

Responsável pela Inscrição no CAF:

Entidade:	CNPJ:
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE STO ANT DO SUDOES	81.126.294/0001-02
Cadastrador:	**CPF:**
NEUSA ROSANE LENZ VIANA	028.558.629-73

Responsável pela Atualização do CAF

Cadastrador:	CPF:
NEUSA ROSANE LENZ VIANA	028.558.629-73

Orientações

A inscrição no CAF tem validade de 2 (dois) anos a contar da sua ativação no CAFWeb.

Em nenhuma hipótese a validade da inscrição no CAF poderá ultrapassar o prazo de 2 (dois) anos, compreendendo, inclusive, eventuais períodos de suspensão da inscrição, conforme descrito na Portaria vigente.

Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

A renovação da inscrição no CAF será realizada mediante a apresentação da documentação obrigatória atualizada à entidade pública e privada credenciada no Sistema de Credenciamento das Entidades Públicas e Privadas da Rede CAF (CECAF).

Caso a renovação da inscrição no CAF não seja realizada após dois anos da data de adesão ao sistema CAFWeb, a inscrição passará para a situação suspensa até que a renovação seja efetivada.

Data de emissão do documento: 26/08/2024 10:07

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

CAF

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES DA UFPA

Informações

Nº UFPA	Data de Cadastro da UFPA	Data de Emissão do Documento
PR0802024.01.0019018B5CAF	26/08/2024	26/08/2024

Endereço da UFPA

CEP	UF/Município	Logradouro
85.710-000	PR - Santo Antônio do Sudoeste	LINHA MARCIANOPOLIS

Complemento	Número	Referência
ZONA RURAL	0	PROX IGREJA COMUNIDADE

Composição Familiar da UFPA

* O nome do membro familiar destacado em negrito identifica o declarante da UFPA.

Nome	CPF	Relação de parentesco com Declarante	Data de Inclusão na UFPA
VALMIR GOMES	009.907.289-03	Pessoa Responsável pela UFPA (declarante)	Aug 26 2024 09:51:08:000AM
ANGELA SILVANA MOHR HURTG	012.391.429-94	Cônjuge ou companheiro(a)	Aug 26 2024 09:55:09:787AM

Áreas da UFPA

Área	Und. de Medida	Tipo	Localização da Área	UF	Município	Responsável	Imóvel Principal
1.32	ha	Terra	Rural	Paraná	Santo Antônio do Sudoeste	VALMIR GOMES	Sim

Rendas da UFPA

Origem da Parcela do Rendimento	Tipo de Renda	Categoria Produto	Produto	Un. Medida	Qtd.	Valor (R$)
Gerada no Estabelecimento	Produção Animal	Suinocultura Não Integrada	Suinocultura Não Integrada - Carne	N/A	0,00	25.252,50
Gerada no Estabelecimento	Agroindústria	Agroindustrializados	Panificados, massas e biscoitos	N/A	0,00	33.289,42

Total de renda gerada no estabelecimento: 58.541,92
Total de renda gerada fora do estabelecimento: 0,00
Renda Auferida: 58.541,92

DECLARO, para todos os fins de direito e sob as penas da Lei, serem verdadeiros os documentos apresentados e as informações prestados no ato de inscrição no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF). Estou ciente de que:

- a prestação de informação falsa e/ou apresentação de documento falso poderá resultar na aplicação das penas de crime previstas nos arts. 297, 298 e 299 do Código Penal - Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940;
- durante o procedimento de inscrição:
  - as informações e os documentos por mim apresentados serão validados e confrontados por meio de comparação com dados existentes em outras bases de dados de domínio do Poder Público;
  - caso sejam identificadas inconsistências nos dados informados, o Registro de Inscrição no CAF será inativado, até que as inconsistências me sejam comunicadas e resolvidas;
  - se as inconsistências não puderem ser resolvidas, a inscrição no CAF não poderá ser ativada;
- a qualquer tempo, o Poder Público poderá confrontar as informações e os documentos apresentados e promover os atos e as diligências necessários à aferição da sua veracidade e, se for o caso, inativar a inscrição, me sendo assegurado o devido processo legal.

Nome do Declarante: Valmir Gomes Assinatura:

Data: 26.08.24

Comprovante de Inscrição no Cadastro de Produtor Rural do Estado do Paraná

CICAD-PRO 95596255-98

Cadastrado em 24/10/2011 10:50:10

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado
CAD/PRO Nº 95596255-98
Emitida Eletronicamente via Internet
22/08/2024 13:37:35
Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR

Nome	CPF
Valmir Gomes	000.907.289-63

Município	Situação Jurídica	Denominação do Imóvel Centralizador
Santo Antonio do Sudoeste	Proprietário	Lote Rural 11-G da Gleba 103

Associados à Produção

Não existem Associados à Produção.

Dados do Imóvel

Tipo	Documento	Área Imóvel	Área Ocupada	Nr Reg. Imóvel	Data Reg. Imóvel	Vínculo	Denominação do Imóvel	Sit. Imóvel
INCRA	9502200597301	3,39	3,39	22395	06/03/2024	Proprietário	Lote Rural 11-G da Gleba 103	Centralizador

Área Total..: 3,39 ha / Área Explorada..: 3,39 ha = 100%

Declaramos, sob as penas da lei, em especial ao contido nos artigos 219 do Código Civil e 299 do Código Penal, que as informações prestadas e documentos apresentados, que originaram o presente CICAD/PRO são verdadeiras. Estamos cientes das responsabilidades nos termos dos artigos 1.177 e 1.178 do Código Civil.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 22 de agosto de 2024.

VALMIR GOMES - 95596255-98

A regularidade desta inscrição deverá ser consultada no SINTEGRA, site http://www.sintegra.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

DIVISÃO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Telefone:(0xx46) 3563 - 8002

14-11-51

LICENÇA SANITÁRIA E DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL

O Estabelecimento está autorizado a funcionar conforme Lei Municipal 1.039 de 14 de novembro de 1990 e seus regulamentos.

ALVARÁ SANITÁRIO Nº. 91 / 2024

PARA :	ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS, AGROPECUÁRIOS, TRANSPORTES E PÚBLICOS
RAZÃO SOCIAL:	861 - ANGELA SILVANA MOHR HURTG
NOME FANTASIA:	ANGELA PANIFICADORA
C.N.P.J.	25.310.999/0001-04
ENDEREÇO:	LINHA FLOR DA SERRA, S/N
BAIRRO:	INTERIOR
RAMO DE ATIVIDADE:	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO e FABRICAÇÃO DE PROD DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA
RESPONSÁVEL:	ANGELA SILVANA MOHR HURTG
VALIDADE DO ALVARÁ:	30/03/2025

OBSERVAÇÕES: ESSE ALVARÁ SANITÁRIO É ÚNICO E EXCLUSIVAMENTE PARA A ATIVIDADE ECONÔMICA ACIMA DESCRITA.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

14-11-51

Marisa Irber Angonesi

MARISA IRBER ANGONESI
Carimbo e Licenciamento

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Este documento deve ser afixado em local visível ao público.

GL:22/08/24 Fl:001

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - 2607

Ficha individual de controle do produtor: 90728963 **Periodo: de 01/01/23 a 22/08/24**

Produtor: VALMIR GOMES CPF: 000.907.289-63 **CAD/PRO: 95.596255-98**

INCRA: 950220059730I LOTE RURAL 11-G DA GLEBA 103 Área Expl.: 1,400 ALQ

Autenticadas e Não Emitidas

NFP	Autent.	AIDF	v2 Rem	NFE	Emissão	Nat.Op.	Destinatário	Município	Produto	Quantidade	Valor
58	19/04/24	43583495-01									
63	25/07/24	45411295-66									
64	30/07/24	45503655-28									
65	22/08/24	45868645-68									
									Total:		

Não Contribuintes / Fora do Estado

NFP	Autent.	AIDF	v2 Rem	NFE	Emissão	Nat.Op.	Destinatário	Município	Produto	Quantidade	Valor
52	18/01/23	32574035-77		0	11/09/23	5101	MUNICIPIO DE CPF: . . -	SANTO	BISCOITO	121,0000	3.104,86
53	23/03/23	34975885-04		0	09/10/23	5101	MUNICIPIO DE CPF: . . -	SANTO	BISCOITO	46,0000	1.180,36
54	23/03/23	34975885-04		0	16/11/23	5101	MUNICIPIO DE CPF: . . -	SANTO	BISCOITO	175,0000	4.490,50
55	29/11/23	39728785-32		0	30/01/24	5101	MUNICIPIO DE CPF: . . -	SANTO	BISCOITO	171,0000	4.387,86
56	31/01/24	41088545-35		0	19/02/24	5101	MUNICIPIO DE CPF: . . -	SANTO	BISCOITO	95,0000	2.437,70
57	31/01/24	41088545-35		0	27/03/24	5101	MUNICIPIO DE CPF: . . -	SANTO	BISCOITO	156,0000	4.002,96
59	19/04/24	43583495-01		0	04/06/24	5101	MUNICIPIO DE CPF: . . -	SANTO	BISCOITO	159,0000	4.079,94
60	24/06/24	44843055-00		0	25/06/24	5101	MUNICIPIO DE CPF: . . -	SANTO	BISCOITO	159,0000	4.079,94
62	25/07/24	45411295-66		0	29/07/24	5101	MUNICIPIO DE CPF: . . -	SANTO	BISCOITO	163,0000	4.233,00
									Total:	1.247,0000	31.998,02

Contribuintes

NFP	Autent.	AIDF	v2 Rem	NFE	Emissão	Nat.Op.	Destinatário	Município	Produto	Quantidade	Valor
51	18/01/23	32574035-77		7846	23/02/23	5102	MAURO ANTONIO I.E.:904.87522-81		CARCACA	1.295,0000	25.252,50
									Total NF:	1.295,0000	25.252,50
61	24/06/24	44843055-00		9679	04/07/24	5102	GSC I.E.:906.55462-37		BISCOITO	58,7000	1.291,40
									Total NF:	58,7000	1.291,40
									Total:	1.353,7000	26.543,90
									Total Geral:	2.600,7000	58.541,92

NÃO PLASTIFIQUE
VALMIR GOMES
ESTADO DO PARANÁ
CARTEIRA DE IDENTIDADE

ANEXO III

MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

FNDE

Programa Nacional de Alimentação Escolar

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				
Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº **008/2024**				
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES				
A-Grupo FORMAL				
1. Nome do Proponente VALMIR GOMES				2. CNPJ
3. Endereço		4. Município		5.
6. Nome do representante legal VALMIR GOMES			7.CPF	8.DDD/Fone
9.Banco SICREDI		10.Nº da Agência	11.Nº da Conta Corrente	
B – Grupo Informal				
1. Nome do Proponente VALMIR GOMES				
3. Endereço LINHA FLOR DA SERRA - MARCIANÓPOLIS		4. Município SANTO ANTONIO DO SUDOESTE		5.CEP CEP 85710-000
6. Nome da Entidade Articuladora			7.CPF 000.907.289-63	8.DDD/Fone (45) 991259709
C – Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)				
1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. Nº. da Agência	5. Nº. da Conta Corrente
VALMIR GOMES	000.907.289-63	PRO82024.01.001981683CAF	0738	62180-3

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC		
1. Nome da Entidade SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	2. CNPJ	3 .Município
4. Endereço		5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		7 .CPF -----------

III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
VALMIR GOMES	**BISCOITO TIPO CASEIRO**	**KG**	**1.750,00**	**25,32**	**44.310,00**
				Total agricultor	
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
				Total agricultor	
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
				Total agricultor	
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
				Total agricultor	
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
				Total agricultor	
Total do projeto					**44.310,00**

IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO				
1. Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto
BISCOITO TIPO CASEIRO	KG	1.750,00	25,32	44.310,00
			Total do projeto:	44.310,00

IV – DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS

V – CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data: Santo Antonio do Sudoeste, 26 de agosto de 2024.	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail: valmirg592gmail.com CPF: 000.907.289-63

	Agricultores Fornecedores do Grupo Informal	Assinatura
Local e Data: Local e Data: Santo Antonio do Sudoeste, 26 de agosto de 2024.	VALMIR GOMES	Fone/E-mail: valmirg592gmail.com CPF: 000.907.289-63

ANEXO IV

MODELO PROPOSTA POR AGRICULTOR/PRODUTOR

APRESENTAR JUNTO AO PROJETO DE VENDA – RELAÇÃO DE PRODUTOS

ITEM	NOME DO PRODUTO/ SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
17	BISCOITO TIPO CASEIRO – sabores melado, nata, manteiga, em embalagem plástica, transparente, com registro na Vigilância Sanitária Municipal, embalado e rotulado de acordo com a legislação vigente.	1.750,00	KG	25,32	44.310,00

Envelope1
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2024
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: VALMIR GOMES
CPF/CNPJ: 000.907.289-63
DATA: 26/08/2024

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
RECEBIDO 224
27/08/2024
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES PARA CREDENCIAMENTO, DA CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2024 de 22 de agosto de 2024

Aos nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte quatro, às 14:00 horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, reuniram-se os servidores municipais, CARLA DA ROCHA DALL'ONDER e NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO e CESAR AUGUSTO ORTEGA, membros que integram a Comissão de Licitações nomeada pela Portaria nº 30.181/2024, para sob a presidência de abrir e julgar documentação de que trata a **CHAMADA PÚBLICA DE Nº 008/2024**, de 22/08/2024, que tem por objeto, CREDENCIAMENTO para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nas escolas municipais, centros municipais de educação infantil e escola de ensino especial. Sendo:

NOME DO PROPONENTE	CNPJ/CPF
VALMIR GOMES	CPF: 000.907.289-63
DANIEL PRA DOS SANTOS	CPF: 092.083.239-35
EMERSON GONÇALVES SOARES	CPF: 094.012.599-41
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR - COOPAFI	CNPJ: 08.681.821/0001-23
CLAUDENIR MARAN	CPF: 717.556.089-34
COOPERATIVA AMPERENSE DOS PRODUTORES DE VINHO - COOPEVI	CNPJ: 09.182.492/0001-58

Estas apresentaram o envelope com a "Documentos para Credenciamento", em que a empresa COOPERATIVA AMPERENSE DOS PRODUTORES DE VINHO - COOPEVI permaneceu na abertura dos envelopes, as demais empresas optaram em não permanecer para abertura dos envelopes. Inicialmente, foi rubricado o envelope contendo os documentos de Credenciamento, após aberto o envelope constatando-se que a documentação estava em conformidade com o solicitado no edital, pela observação feita pela Comissão, as mesmas foram consideradas CREDENCIADAS. Não havendo mais nenhum interessado será realizado a classificação conforme item 11.1. Nada mais havendo a constar eu, NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO, Secretária desta Comissão de Licitação, lavrei a presente ATA a qual será assinada por mim, pelos demais membros desta Comissão de Licitações.

CARLA DA ROCHA DALL'ONDER
Agente de Contratação

NATALÍCIA FRANCISCONI PASTÓRIO
Secretária

CESAR AUGUSTO ORTEGA
Membro

COOPERATIVA AMPERENSE DOS PRODUTORES DE VINHO – COOPEVI
CNPJ: 09.182.492/0001-58

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES PARA CREDENCIAMENTO, DA CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2024 de 22 de agosto de 2024

Aos 12 dias do mês de setembro de dois mil e vinte quatro, às 09:00 horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, reuniram-se os servidores municipais, CARLA DA ROCHA DALL'ONDER e NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO e CESAR AUGUSTO ORTEGA, membros que integram a Comissão de Licitações nomeada pela Portaria nº 30.181/2024, para sob a presidência de abrir e julgar documentação de que trata a **CHAMADA PÚBLICA DE Nº 008/2024**, de 22/08/2024, que tem por objeto, CREDENCIAMENTO para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nas escolas municipais, centros municipais de educação infantil e escola de ensino especial. Sendo:

NOME DO PROPONENTE	CNPJ/CPF
EDINALDO GONÇALVES SOARES	CPF: 040.555.029-40

Esta apresentarou o envelope com a "Documentos para Credenciamento", em que a o senhor EDINALDO GONÇALVES SOARES optou por não se fazer presente na abertura dos envelopes. Inicialmente, foi rubricado o envelope contendo os documentos de Credenciamento, após aberto o envelope constatando-se que a documentação estava em conformidade com o solicitado no edital, pela observação feita pela Comissão, a mesma foi CREDENCIADA. Não havendo mais nenhum interessado será realizado a classificação conforme item 11.1. Nada mais havendo a constar eu, NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO, Secretária desta Comissão de Licitação, lavrei a presente ATA a qual será assinada por mim, pelos demais membros desta Comissão de Licitações.

CARLA DA ROCHA DALL ONDER
Presidente Comissão de Licitações

NATALICIA FRANCISCONI PASTORIO - Secretária

CESAR AUGUSTO ORTEGA- Membro